

1.1. Descrever sumariamente o histórico do emissor

Geral

Nossa razão social é Itaú Unibanco Holding S.A. Nossa fundação deu-se em 9 de setembro de 1943. Somos constituídos por prazo indeterminado e de acordo com as leis do Brasil, como uma empresa de capital aberto. Nossa sede localiza-se na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, CEP 04344-902, São Paulo, SP, Brasil, e o número de telefone é (11) 2794-3547. Estamos registrados no CNPJ sob o nº 60.872.504/0001-23 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300010230. Nosso objeto social, conforme estabelecido no Artigo 2º do nosso estatuto social, é: **(i)** a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio; **(ii)** a emissão e administração de cartões de crédito, e a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com a Companhia; **(iii)** a instituição e gestão de arranjos de pagamento; **(iv)** a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas; **(v)** o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço em plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação; e **(vi)** todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades.

A nossa história se inicia em 1924, momento em que a Seção Bancária da Casa Moreira Salles começou a operar em Minas Gerais, que, posteriormente, transformou-se na União dos Bancos Brasileiros, e ficou amplamente conhecida por Unibanco.

Duas décadas depois, em 1943, foi fundado o Itaú por Alfredo Egydio de Souza Aranha, como Banco Central de Crédito S.A., com sua primeira agência na cidade de São Paulo. Em suas primeiras décadas de vida, fusões culminaram na criação do Banco Itaú América e consequente consolidação da marca Itaú. Desde 1973, operamos através do Banco Itaú S.A., atualmente Itaú Unibanco.

Ao longo dos anos, crescemos, mudamos nossos nomes algumas vezes, fizemos fusões, aquisições, vivenciamos o milagre econômico no Brasil, a hiperinflação, a expansão da classe média e algumas crises mundiais. Testemunhamos o progresso do Brasil e as incontáveis histórias de colaboradores e clientes que nos ajudaram a crescer e incentivaram nosso desenvolvimento.

Em 2008, celebramos a maior fusão da história do Brasil. O destaque se deve especialmente se for levado em conta o momento sensível que vivíamos em 2008, quando o mundo assistia a uma grave crise financeira no mercado internacional.

A parceria entre Itaú e Unibanco significou a união de mentalidades complementares, dois bancos inovadores no uso de tecnologia e líderes do setor financeiro no Brasil, que compartilhavam histórias em comum. Essa fusão deu origem ao maior conglomerado financeiro privado do hemisfério sul.

Em 2023, completamos quinze anos da fusão entre o Itaú e o Unibanco, adicionando um novo capítulo em nossa história, que nos permitiu alcançar a condição de maior banco privado da América Latina.

Desde a criação do grupo Itaú Unibanco, realizamos as seguintes parcerias, fusões e aquisições:

- 2009: Associação com a Porto Seguro para a distribuição de seguros de veículos e residenciais.
- 2012: Itaú Unibanco assume o controle da Redecard fechando seu capital na Bovespa. No ano seguinte, a empresa muda seu nome para Rede.

- 2013: Aquisição da Credicard, que havia sido criada em 1970 de maneira conjunta pelo Citibank, Itaú e Unibanco.
- 2014: Venda da carteira de seguros grandes riscos para a Chubb.
- 2015: Aquisição de 50% da ConectCar, sendo a gestão dividida entre o Itaú Unibanco e o Grupo Ultra (que posteriormente vendeu para a Porto Seguro). Neste mesmo ano adquire também a Recovery, empresa de recuperação de ativos do BTG Pactual.
- 2016: Fusão do Itaú Chile com o banco CorpBanca, dando origem ao Itaú CorpBanca, tornando-se o quarto maior banco do Chile à época.
- 2016: Aquisição do Itaú BMG Consignado.
- 2017: Aquisição das operações de varejo do Citibank no Brasil.
- 2017: Venda da carteira de seguros de vida em grupo para a Prudential.
- 2018: Aquisição de 49,9% da XP Investimentos, uma das maiores corretoras independentes de investimentos do país.
- 2019: Venda da participação detida na Cibrasec – Companhia Brasileira de Distribuição para a ISEC Securitizadora S.A.
- 2020: Na busca da aceleração de sua transformação digital, o Itaú adquire a Zup, empresa de serviços de tecnologia. Aquisição de ações da Pravalier S.A., empresa que provê financiamento estudantil, aumentando sua participação para 47,66% no capital da empresa.
- 2020: Aquisição de participação na Fintech Quanto.
- 2020: Venda de parte da carteira de cartões de crédito adquirida do Citi para o Safra.
- 2021: Venda de participação na Itaú Administração Previdenciária Ltda.
- 2021: Aquisição da corretora Verbank Securities (Paraguai), atualmente denominada Itaú Invest Casa de Bolsa S.A. Aquisição da Seguradora Providencia S.A. de Seguros (Paraguai), atualmente denominada Itaú Seguros Paraguay S.A.
- 2022: Aquisição do controle da Avenue Holding Cayman. Após a operação ser consumada, o Itaú passará a deter 35% do capital social da Avenue. Após dois anos da data de fechamento da primeira etapa, o Itaú passará a deter 50,1% de participação na Avenue. Após 5 anos da data de fechamento da primeira etapa, o Itaú poderá adquirir a participação remanescente na Avenue.
- 2022: Aumento de participação acionária no Itaú Corpbanca, de 55,96% para 65,62%. Operação já concluída. Em julho de 2023, após a realização de uma oferta pública voluntária para aquisição de ações, nossa participação aumentou de 65,62% para 66,69%. Em novembro de 2023, novamente aumentamos nossa participação para 67,42%, mediante aquisição de ações em bolsa.
- 2022: Aquisição de 50,1% do capital social e votante da Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Após 5 anos o Itaú poderá exercer o direito de compra do percentual remanescente (49,9%) do capital social da companhia. A conclusão da operação ocorreu em 31 de março de 2023.
- 2022: Constituição de uma joint venture com a TOTVS S.A, denominada TOTVS Techfin S.A. no qual o Itaú é titular de 50% do capital social total votante da companhia. A transação foi concluída em 31 de julho de 2023, após a obtenção de todas as aprovações regulatórias.

. 2022: XP Investimentos: No dia 07 de junho de 2022, completamos alienação de participação correspondente a 1,21% do capital social total da XP Inc. pelo valor de US\$ 153,7 milhões. Nessa mesma data, celebramos acordo de compra e venda de ações com a XP Inc. com o objetivo de alienar adicionais 0,19% do capital social total da XP Inc., sendo que tal venda foi concluída no dia 09 de junho de 2022. Imediatamente após tais alienações, ficamos com uma participação de aproximadamente 9,96% no capital social total da XP Inc. Em 2023, realizamos vendas adicionais de ações da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2023, passamos a deter 7,79% do capital social da XP Inc. Além disso, durante 2024, vendemos todas as nossas ações restantes da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2024, não possuíamos qualquer participação no capital social da XP Inc.

. 2023: Venda de participação no Banco Itaú Argentina e suas subsidiárias operacionais ao Banco Macro, pelo valor aproximado de R\$ 253 milhões. Aquisição de participação na Avenue Holding Cayman Ltd.

. 2024: Aquisição de 44% da Resonet S.A. (Uruguai), totalizando 100% de participação na sociedade.

. 2024: Aquisição de 80% do capital social da Avita Corretora de Seguros S.A.

Por fim, buscamos trilhar uma trajetória firme, baseada no compromisso de promover a transformação social. Nossa história é marcada pela valorização da cultura, da educação, do esporte e da mobilidade urbana através dos programas da Fundação Itaú, Instituto Unibanco, dentre outros. Nossa preocupação com as causas sociais intensificou-se diante da maior crise sanitária da história trazida pela pandemia de COVID-19. Ao se deparar com esse desafio, em 2020 criamos o programa Todos pela Saúde, apoiado na maior doação filantrópica já feita por uma entidade do setor privado no Brasil.

Acreditamos que, como banco, devemos incentivar as pessoas a crescerem e as empresas a seguirem em frente. A responsabilidade que assumimos pelo desenvolvimento do país está no centro da nossa atividade e é um marco em toda a nossa história.

1.2. Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

Temos por objeto: **(i)** a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio; **(ii)** a emissão e administração de cartões de crédito, e a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com a Companhia; **(iii)** a instituição e gestão de arranjos de pagamento; **(iv)** a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas; **(v)** o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço em plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação; e **(vi)** todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades.

Detemos participação societária no capital de instituições financeiras nacionais e internacionais, que, por sua vez, possuem o objetivo de desenvolver atividade bancária em todas as modalidades autorizadas. Adicionalmente, também possuímos participação em sociedades que exercem atividades relacionadas ao mercado de seguros e ao mercado de capitais.

1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:

a) Produtos e serviços comercializados

Nosso negócio

Visão geral das operações

Fornecemos um amplo leque de serviços e produtos financeiros bancários e não bancários a uma diversificada base de clientes, que inclui clientes pessoas físicas e jurídicas, em três segmentos de negócios: **(i)** Negócios de Varejo; **(ii)** Negócios de Atacado; e **(iii)** Atividades com o Mercado e Corporação.

O **segmento Negócios de Varejo** engloba clientes de varejo, correntistas e não correntistas, pessoas físicas e jurídicas, clientes de alta renda (Itaú Uniclass e Personnalité) e o segmento empresas (micro e pequenas empresas). Inclui financiamentos e ofertas de crédito realizados fora da rede de agências, além de cartões de crédito e consignado.

O **segmento Negócios de Atacado** compreende os produtos e serviços oferecidos às médias empresas, clientes com elevado patrimônio financeiro (Private Banking), as atividades das unidades da América Latina e do Itaú BBA, unidade responsável pelas operações comerciais com grandes empresas e pela atuação como Banco de Investimento.

O **segmento Atividades com o Mercado e Corporação** corresponde ao resultado decorrente do excesso de capital, excesso de dívida subordinada e saldo líquido dos créditos e passivos tributários. Inclui, ainda, a margem financeira com o mercado, tesouraria, o custo da operação da tesouraria e o resultado de equivalência patrimonial das empresas não incluídas em nenhum dos outros segmentos.

A tabela a seguir apresenta a composição das receitas operacionais líquidas para cada um dos nossos segmentos de negócios:

	Em 31 de dezembro de		
	2024	2023	2022
	<i>(Em milhões de R\$)</i>		
Negócios de Varejo	101.057	96.595	90.509
Negócios de Atacado	58.014	54.631	49.229
Atividades com o Mercado + Corporação	9.887	5.572	2.983

Para mais informações sobre as receitas de cada um dos nossos segmentos de negócios, consulte a “Nota 30 - Informações por Segmento” de nossas demonstrações contábeis consolidadas.

Além disso, realizamos uma ampla gama de operações no exterior, com unidades estrategicamente localizadas nas Américas, Europa e Ásia. Nossa presença internacional cria sinergias significativas em financiamento ao comércio exterior, colocação de Eurobonds, e na oferta de transações financeiras mais sofisticadas para nossos clientes.

Negócios de Varejo

A divisão Negócios de Varejo representa um dos alicerces dos nossos negócios, oferecendo uma estrutura de serviços especializada para clientes em todo o Brasil, sejam eles correntistas ou não correntistas. Dispomos de uma ampla e variada gama de produtos e serviços planejados para atender às diversas necessidades dos nossos clientes, que inclui crédito pessoal, crédito imobiliário, empréstimo consignado, cartões de crédito, serviços de aquisição, financiamento de veículos, investimentos, produtos de seguro, previdência e capitalização e um conjunto de serviços bancários adicionais.

Essa divisão tem contribuído de maneira significativa para a receita anual do banco, representando 60% em 2024, 62% em 2023 e 63% em 2022.

Os Negócios de Varejo são divididos em duas unidades de negócio: **(i)** uma que inclui um conjunto de serviços personalizados para clientes pessoa física; e **(ii)** uma especializada em atender às diversas necessidades das pequenas e médias empresas. Ambas oferecem vários produtos bancários que atendem às necessidades de cada um dos nossos clientes.

Negócios de Varejo para clientes pessoa física

Com base no perfil do cliente, dividimos estrategicamente nossos Negócios de Varejo para clientes pessoa física em três segmentos, de modo a poder entender melhor nossos clientes e ajudá-los em suas necessidades financeiras. Esses segmentos são: Varejo, que atende uma grande massa de clientes, Uniclass, para clientes de média renda, e Personnalité, nosso segmento para clientes de alto poder aquisitivo.

Itaú Varejo e Itaú Uniclass (serviços e produtos bancários para pessoas físicas de baixa e média renda)

O segmento Itaú Negócios de Varejo atende pessoas físicas com renda mensal de até R\$ 4 mil e o segmento Itaú Uniclass se concentra em clientes com renda mensal entre R\$ 4 mil e R\$ 15 mil.

O segmento Itaú Negócios de Varejo oferece serviços financeiros completos, com soluções acessíveis para atender às necessidades financeiras diárias dos clientes.

Os principais serviços incluem contas-correntes e digitais, cartões de crédito e débito, crédito pessoal, financiamento de veículos e imobiliário, empréstimo consignado, consórcio, seguro, títulos de capitalização, além de investimentos compatíveis com diferentes perfis. Os clientes também têm acesso ao Itaú Shop, que permite compras com vantagens exclusivas, além de diferentes canais de atendimento, como o aplicativo Itaú, que oferece um atendimento intuitivo e serviços bancários ágeis.

Os clientes do Itaú Uniclass contam com um conjunto de serviços especializados, incluindo consultoria de investimentos e seguros, acesso a soluções de crédito personalizadas com maiores linhas de crédito e se beneficiam com o programa de relacionamento Minhas Vantagens e da expertise de gerentes de relacionamento dedicados e detentores da certificação ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Além disso, o Itaú Uniclass disponibiliza uma plataforma de “agência digital”, onde gerentes de relacionamento oferecem atendimento remoto por meio de diversos canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, videoconferência, chat e WhatsApp) das 9h às 18h em dias úteis, sem custo adicional.

Nosso foco é evoluir na experiência do cliente e manter a proposta de valor dos nossos negócios atualizados conforme a necessidade do nosso cliente. Acreditamos que, para manter nosso diferencial competitivo, precisamos alavancar nossa abordagem “Phygital”, que significa aumentar

nossa capacidade de atender nossos clientes como preferirem, usando seu canal preferido, e nossa abordagem “Omnichannel”, que significa um maior nível de integração entre nossos canais, nos permitindo oferecer melhores serviços e produtos aos nossos clientes.

Nossos clientes já reconheceram esses aperfeiçoamentos, conforme evidenciado pelos nossos índices de satisfação (“NPS”). O Itaú Uniclass registrou um aumento da satisfação do cliente de 3 pontos NPS, enquanto o nosso aplicativo para celular subiu 2 pontos NPS em comparação com 31 de dezembro de 2023.

Itaú Personnalité: Serviços Bancários Premium para clientes de alta renda

O Itaú Personnalité presta atendimento dedicado a clientes com renda mensal acima de R\$ 15 mil ou com investimentos superiores a R\$ 250 mil, que se beneficiam de uma ampla gama de serviços exclusivos e personalizados.

Nossos clientes recebem atenção dedicada de gerentes de relacionamento altamente capacitados e com certificações reconhecidas no mercado. Apoiados por 230 agências, localizadas em todas as capitais e nas principais cidades brasileiras, bem como agências digitais para atendimento remoto, oferecemos uma carteira abrangente, que inclui investimentos, seguros, câmbio e assessoria de crédito.

Em 2024, embarcamos em uma jornada transformadora para reposicionar nosso segmento de alta renda, motivada por uma transformação digital contínua. Nossas principais áreas de foco incluíram:

- (i) fortalecimento do relacionamento com clientes através do programa “Minhas Vantagens”, que os recompensa com benefícios exclusivos;
- (ii) lançamento do novo cartão de crédito The One, que oferece benefícios premium;
- (iii) estabelecimento de sete “*Investment Centers*” (Centros de Investimento) – espaços exclusivos que oferecem assessorias personalizadas e promovem eventos de educação financeira, estilo de vida e saúde;
- (iv) aperfeiçoamento da experiência digital dos clientes ao fazerem investimentos, comprarem produtos e realizarem transações bancárias ou consultas através do nosso aplicativo;
- (v) formação de parceria com a Avenue para oferecer contas internacionais bancária e de investimentos;
- (vi) ampliação de benefícios e experiências relacionadas com viagens.

Como resultado dessas iniciativas, aceleramos nosso crescimento e aumentamos a satisfação dos clientes, alcançando um aumento de 17 pontos no índice NPS em relação a 2021.

Participação no mercado – Negócios de Varejo

De acordo com o Banco Central, em 31 de dezembro 2024, nossa participação no mercado em termos de empréstimos para pessoas físicas representou 11,2%, e alcançamos a posição de maior banco privado deste segmento no Brasil. Também de acordo com o Banco Central e com informações disponíveis ao público, nossos principais concorrentes são Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco Santander (Brasil).

Itaú Empresas (Pequenas e Médias Empresas)

O mercado de pequenas e médias empresas no Brasil é composto por aproximadamente oito milhões de empresas, com faturamento de até 50 milhões, e diversas necessidades financeiras, dependendo de fatores como porte, setor e estágio no ciclo de vida do negócio.

Atuamos nesse mercado focando basicamente em clientes de pequeno e médio porte, atendendo mais de 1,5 milhões de clientes.

O negócio de Pequenas e Médias Empresas no Banco Itaú tem apresentado uma combinação de crescimento e rentabilidade. Atingimos um crescimento de 2 dígitos em nossos indicadores-chave (carteira de crédito, rentabilidade e lucro) nos últimos seis anos sendo líderes do mercado nos últimos três anos.

Oferecemos diferentes modelos de atendimento personalizado para diversos perfis de clientes, variando de modelos totalmente digitais a modelos altamente especializados com assessoria humana.

Produtos e serviços

Nossos principais produtos e serviços para o segmento Negócios de Varejo são: **(i)** cartões de crédito; **(ii)** crédito pessoal; **(iii)** crédito consignado; **(iv)** crédito imobiliário; **(v)** aquisição; **(vi)** previdência privada; **(vii)** financiamento de veículos; **(viii)** seguro; **(ix)** capitalização; **(x)** consórcio; **(xi)** microcrédito; e **(xii)** grupo do setor público.

Cartões de crédito

De acordo com a ABECS (Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços), somos líderes no mercado brasileiro de cartões de crédito com uma participação no mercado em termos de volume de compras de 25,4% no quarto trimestre de 2024. As receitas das nossas operações de cartão de crédito são geradas principalmente através das taxas de juros cobradas no rotativo do cartão e em operações de financiamento, e também através das anuidades e outras taxas de serviços.

O relacionamento com nossos clientes se dá por meio de segmentos próprios e parcerias com grandes varejistas, empresas de tecnologia e companhias aéreas estabelecidas no Brasil. Nossas operações de cartão de crédito são divididas em três segmentos de negócio principais: correntistas, não correntistas e parceiros varejistas. Oferecemos uma ampla gama de cartões de crédito e de débito para correntistas e não correntistas. Nosso objetivo é proporcionar a melhor experiência ao cliente e sua satisfação é uma das nossas prioridades.

Nossa divisão de cartão de crédito é dedicada ao desenvolvimento das melhores soluções de pagamento para nossos clientes, com novos produtos e serviços digitais. Em 2024, desenvolvemos e entregamos novas funcionalidades para financiamento, produtos e limites, enquanto gerenciamos a rentabilidade e a qualidade de crédito da nossa carteira.

Cartões de crédito para correntistas

O segmento de correntistas das nossas operações de cartão de crédito (que se refere a titulares de cartão de crédito que são correntistas do Itaú) foi o foco do crescimento da nossa carteira. Crescemos 14% em termos de volume de compras em 2024 em relação a 2023 através da inovação da jornada do cliente em nosso aplicativo, que ficou mais simples e apresenta os produtos e serviços de uma maneira mais fácil.

Cartões de crédito para não correntistas

No segmento de não correntistas o nosso foco foi aumentar a participação de clientes de renda mais alta e de risco mais baixo em nossa carteira de cartão de crédito.

Cartões com marcas de companhias aéreas

No segmento de cartões com marcas de companhias aéreas, o volume de compras cresceu 40,5% em 2024 em relação a 2023. Nessa carteira específica, o volume de compras dos nossos clientes de renda mais alta (titulares dos cartões de crédito Platinum, Black e Infinite) aumentou 49% no mesmo período.

Cartões de crédito de parceiros varejistas

Temos parcerias com as principais marcas varejistas nacionais, como Magazine Luiza, Ponto Frio, Pão de Açúcar e Assaí.

Com o intuito de agregar valor ao ecossistema do varejo, alavancamos a oferta do Mastercard Black Pão de Açúcar, um cartão de crédito premium, que oferece cashback para ser usado nas unidades da rede de supermercados do Pão de Açúcar. Também focamos na melhoria do acesso de clientes a produtos financeiros com o lançamento de novas soluções e serviços nas lojas Assaí, empresa atacadista de autoatendimento.

Com relação à nossa parceria com o Magazine Luiza, nosso foco foi aumentar a participação de clientes de risco mais baixo em nossa carteira de cartão de crédito. Para novos clientes, o gasto médio subiu 29% quando comparado a 2023, enquanto a inadimplência diminuiu 82 pontos percentuais no mesmo período.

Participação de mercado total de cartões de crédito

De acordo com a ABECS, somos líderes no mercado brasileiro de cartões de crédito, em termos de volume de transações, com 25,4% de participação no mercado no quarto trimestre de 2024. Nossos concorrentes tradicionais no segmento de cartões de crédito são Banco Bradesco, Banco Santander (Brasil), Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Entretanto, nos últimos anos, um número crescente de pequenos e novos concorrentes digitais entrou no mercado, entre os quais destacamos o Nubank, o Banco Inter e o Banco Original.

Crédito pessoal

Crédito pessoal é um produto que consiste principalmente em cheque especial e crediário. O cheque especial, ou limite em conta, é um crédito que fica disponível na conta corrente para despesas inesperadas e por um curto período. De acordo com a regulamentação, a taxa máxima de juros é de 8% ao mês, e o cliente é notificado toda vez que o limite é atingido. O crediário é um crédito flexível que atende a vários clientes com qualquer tipo de necessidade financeira, com prazos de pagamento de até 72 meses. Além disso, contamos com uma modalidade de crédito disponível com investimentos do cliente como garantia, oferecendo taxas de juros mais baixas. Esses dois produtos podem ser contratados nas agências físicas e digitais e pelo aplicativo Itaú (celular).

Em 31 de dezembro de 2024, alcançamos uma participação de mercado de 11,2% em crédito pessoal no Brasil, de acordo com o Banco Central, uma redução de 0,7% em comparação com 31 de dezembro de 2023.

Empréstimos consignados

No Brasil, o empréstimo consignado é um tipo de empréstimo específico contratado por assalariados de empresas públicas e privadas ou pensionistas do sistema de previdência, como tomadores, e os bancos, como credores. Esse empréstimo é cobrado em parcelas mensais fixas a serem deduzidas diretamente da folha de pagamento ou aposentadoria do tomador, conforme o caso, para liquidar o valor devido ao credor.

Há também uma nova categoria de empréstimo baseada no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Desde 2020, os trabalhadores podem sacar uma vez por ano uma parcela dos recursos depositados na conta do FGTS (em vez de apenas em circunstâncias especiais, como desemprego), criando um mercado para o saque antecipado dos recursos. Transformamos o saque antecipado em um novo tipo de empréstimo, com taxa de inadimplência praticamente zero, que adianta valores a receber a funcionários e contribui para a diversificação da nossa carteira de empréstimos consignados.

Oferecemos empréstimo consignado no Brasil principalmente por meio de dois canais de venda: **(i)** nossa rede de agências e canais digitais, focando em correntistas; e **(ii)** a rede de correspondentes bancários, focando em clientes não correntistas. Essa estratégia nos permite expandir nossas atividades comerciais com risco de crédito historicamente mais baixo, alcançando uma posição competitiva na oferta, distribuição e venda de empréstimo consignado no Brasil. Além disso, melhoramos o perfil de risco na nossa carteira de crédito para pessoas físicas.

Em 12 de março de 2025, o Governo Federal introduziu a Medida Provisória nº 1.292, que propõe mudanças significativas no mercado de crédito consignado, que visam expandir os empréstimos consignados. O crédito consignado privado registrou o menor crescimento dos últimos dez anos devido às complexidades operacionais. As principais mudanças incluem: **(i)** a criação de uma plataforma online pública para digitalização do processo de contratação do empréstimo consignado, que entrou em operação em 21 de março de 2025; **(ii)** a obrigação de empregadores privados fornecerem informações sobre folha de pagamento, deduções e rescisões para a plataforma, e administrarem a retenção das parcelas do empréstimo dos salários dos funcionários; e **(iii)** o direito dos funcionários de transferirem seus empréstimos consignados entre bancos, sujeitos a uma taxa de juros mais baixa do que a original.

A Medida Provisória nº 1.292 entrou em vigor na data da sua publicação, 12 de março de 2025.

De acordo com o Banco Central, em 31 de dezembro 2024, nossa participação no mercado em termos de empréstimos consignados representou 11,0%, a quarta maior empresa nesse segmento no Brasil. Nossos principais concorrentes neste setor são Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Banco Santander (Brasil).

Crédito imobiliário

Produtos de financiamento imobiliário, como crédito imobiliário, nos permitem criar relações duradouras com nossos clientes. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos R\$ 125.261 milhões em créditos imobiliários em aberto. A receita das nossas operações de crédito imobiliário é gerada principalmente por taxas de originação, prêmios de spread de rendimento, pontos de desconto, custos de fechamento, títulos lastreados por hipoteca e honorários de serviços relacionados com financiamento. Somos líderes no mercado de crédito imobiliário para pessoas físicas entre os bancos privados brasileiros em termos de tamanho total da nossa carteira nos últimos três anos. Conforme divulgado na Análise Gerencial da Operação e Demonstrações Contábeis Completas, isso está alinhado à nossa estratégia de migrar para carteiras de menor risco. Para mais

informações, consulte nossa Análise Gerencial da Operação, disponível no site de Relações com Investidores, que não está incorporada por referência neste relatório anual. Oferecemos produtos de crédito imobiliário através dos seguintes canais de vendas: (i) nossa rede de agências e canais digitais; (ii) construtoras e incorporadoras, que são autorizadas a oferecerem nossos produtos; (iii) imobiliárias; e (iv) parcerias estratégicas com empresas especializadas em financiamento imobiliário, como CrediPronto, Loft, Quinto Andar, Credimorar e outras. Nossos serviços de financiamento imobiliário são ajustados às necessidades dos nossos clientes e também oferecemos consultoria financeira especializada em financiamento de imóveis para prestar suporte durante o processo. Acreditamos que nosso processo, que pode ser realizado online, é ágil e eficiente. Conseguimos responder para nossos clientes em menos de uma hora e meia para financiamentos de até R\$ 2,0 milhões. Além disso, nosso simulador de financiamento imobiliário está disponível nos sites de incorporadoras e imobiliárias parceiras, aproximando nossa marca do cliente no momento em que este procura adquirir um imóvel. Em 2024, celebramos 74 mil contratos de financiamento imobiliário com pessoas físicas, no valor total de R\$ 32 bilhões no ano. Também em 2024, a LTV (loan-to-value) média da carteira de crédito imobiliário, que é a relação entre o valor do empréstimo e o valor do bem comprado, era 40%, comparada com 42% em 2023. Com relação a empréstimos comerciais, que são arranjos de financiamento baseados em dívida entre um negócio e uma instituição financeira, como nós, financiamos 161 novas unidades imobiliárias em 2024, totalizando R\$ 12,2 bilhões.

De acordo com a ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança), de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 ficamos em segundo lugar em concessão de empréstimos para pessoas físicas entre os bancos brasileiros, detendo 22,1% de participação de mercado. Nossos principais concorrentes neste segmento são Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Santander (Brasil) e Banco do Brasil.

Adquirência

Nós, por meio de nossa subsidiária Redecard Instituição de Pagamento S.A. (“Redecard”), também atuamos no negócio de adquirência. A Redecard é uma das empresas líderes no setor de soluções de pagamento eletrônico no Brasil, e é uma adquirente multibandeira de transações com cartões de crédito, débito e de benefícios. As atividades da Redecard são adquirência, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira de transações com cartões de crédito e débito, antecipação de recebíveis para estabelecimentos comerciais (resultantes de vendas feitas com cartões de crédito), aluguel de terminais para pontos de venda (PDV), soluções de e-commerce, e-wallet e consulta de cheques por meio desses terminais. A receita das nossas operações de adquirência é gerada principalmente pela taxa de desconto líquida (MDR - Merchant Discount Rate) cobrada dos estabelecimentos comerciais com base no valor das operações processadas e nos custos relacionados com essas atividades, como manutenção de equipamentos, manipulação do processamento, entre outros.

Em 2024, processamos um total de R\$ 917,9 bilhões em transações realizadas com cartões de crédito e débito, um aumento de 6,9% comparado com 2023. As transações com cartões de crédito atingiram R\$ 625,4 bilhões, um crescimento de 9,7% em relação ao ano anterior, enquanto as transações com cartões de débito totalizaram R\$ 292,5 bilhões, um aumento de 1,5% em comparação com o ano anterior. Somos uma das empresas líderes no mercado brasileiro em volume de transações de cartões de crédito e de débito.

De acordo com a ABECS, no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024, ficamos em primeiro lugar entre as maiores empresas de aquisição no Brasil em termos de volume total de transações de cartão de crédito e de débito geradas pelos serviços de aquisição, representando uma participação de mercado de 22,3%. Nossos tradicionais concorrentes no setor são Cielo e Santander GetNet. Nos últimos anos, alterações na legislação introduzidas pelo Bacen combinadas com o número crescente de fintechs contribuíram para o aumento da concorrência nesse segmento. Entre os concorrentes não tradicionais, destacam-se PagSeguro e Stone.

Planos de previdência privada

Oferecemos planos de previdência privada para nossos clientes como opção para planejamento financeiro e sucessório. Esses planos também trazem benefícios aos nossos clientes para fins de imposto de renda, pois esses produtos têm imposto diferido. Proporcionamos aos nossos clientes uma solução para assegurar a manutenção de sua qualidade de vida, complementando os rendimentos proporcionados pelo sistema de previdência social, por meio de investimentos de longo prazo. A receita das operações dos nossos planos de previdência privada é gerada principalmente por taxas de administração.

A inovação dos produtos tem sido importante para o crescimento sustentável de nossas operações de planos de previdência privada. Por exemplo, oferecemos consultoria especializada e desenvolvemos soluções personalizadas para nossos clientes pessoas jurídicas e estabelecemos parcerias duradouras, mantendo um estreito relacionamento com seus departamentos de recursos humanos. Além disso, adotamos uma estratégia de comunicação interna focada na educação financeira dos nossos colaboradores.

De acordo com a FENAPPREVI, as contribuições para os planos de previdência privada (considerando portabilidade) alcançaram R\$ 34,0 bilhões em 2024, um aumento de R\$ 6,4 bilhões em relação a 2023.

Ainda de acordo com a FENAPPREVI, em dezembro de 2024, nosso saldo de provisões representava 19,4% da participação de mercado em previdência privada, posicionando-nos como a terceira maior fornecedora de planos de previdência no Brasil.

Considerando planos para pessoas físicas, nossa participação de mercado atingiu 18,9%, posicionando-nos como o segundo maior banco privado em termos de saldo de provisões.

Nossos principais concorrentes no setor de produtos de previdência privada são controlados por grandes bancos comerciais, como o Banco Bradesco e o Banco do Brasil, os quais, como nós, usam a própria rede de agências para ganhar acesso ao mercado de varejo.

Financiamento de veículos

Oferecemos aos nossos clientes pessoas físicas e concessionárias diferentes produtos através de canais de venda em financiamento de veículos. A receita das nossas operações de financiamento de veículos é gerada principalmente por taxas de juros dos acordos de crédito ao consumidor. Nosso programa de leasing foi descontinuado em 2023.

Fornecemos financiamento de veículos 100% digital por meio do Credline, uma ferramenta usada pelas revendas para enviar propostas ao Itaú Unibanco, que conta com proteção por biometria facial e assinaturas eletrônicas, facilitando o envio, pelos clientes, da documentação necessária para o financiamento de veículos e o pagamento de juros em contratos de financiamento, em menos de um minuto em quase 63% dos casos.

A ferramenta Credline permite que correntistas pessoa física e jurídica financiem seus veículos tanto nas agências físicas quanto nas digitais por meio de um processo simples e rápido que não requer nenhuma documentação física e sem burocracia.

Em 2024, nosso processo de financiamento digital ponta a ponta no Super app Itaú continuou aumentando em relevância, tornando-se mais representativo que as agências físicas do Itaú no final do ano. Nossa plataforma de financiamento de veículos fechou o ano mais modernizada, com ênfase na implementação de novas linhas de crédito, nova precificação e novos mecanismos de prevenção de fraudes.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa carteira de financiamento de veículos pessoas físicas e jurídicas (sem considerar veículos financiados pelo FINAME, um programa do BNDES) totalizou R\$ 54,9 bilhões, aumento de 4,3% em relação a 31 de dezembro de 2023. Em 2024, nossas novas operações de financiamento de veículos para pessoas físicas e jurídicas atingiram R\$ 33,8 bilhões, crescimento de 10,1% em relação a 2023. O prazo médio das contratações foi de 44,9 meses em 2024.

Nosso índice de eficiência alcançou o melhor nível histórico, chegando a 32,7% no final de 2024. Nosso índice de eficiência é calculado dividindo-se os custos administrativos pela soma de produtos bancários, seguros e despesas tributárias.

De acordo com o Banco Central, em 31 de dezembro de 2024, fomos o terceiro maior banco brasileiro em financiamento de veículos para pessoas físicas, com uma participação de mercado de 10,7%. Nossos principais concorrentes neste setor são Banco Santander (Brasil), Banco BV e Banco Bradesco.

Seguros

Nós, por meio de nossas subsidiárias Itaú Seguros S.A., Itaú Vida e Previdência S.A., e Itaú Corretora de Seguros S.A. ("Itaú Corretora de Seguros"), fornecemos uma ampla gama de produtos de seguros, incluindo seguro de vida e de acidentes pessoais, patrimoniais, prestamista e seguro-viagem. Além disso, nossa subsidiária Itaúseg Saúde S.A. oferecia um plano de saúde que não está mais disponível para os nossos clientes. Temos também uma participação de 30% na Porto Seguro S.A., uma das maiores seguradoras do Brasil. A receita das nossas operações de seguros é gerada principalmente por prêmios pagos por clientes, comissões recebidas pela distribuição de seguro de seguradoras parceiras e receitas financeiras.

Nossos produtos de seguros são oferecidos em sinergia com os segmentos Negócios de Varejo e Negócios de Atacado. Esses produtos têm características importantes, como menor índice combinado, menor volatilidade nos resultados e menor utilização de capital, o que os torna estratégicos e mais relevantes na diversificação das nossas receitas.

Temos aperfeiçoado nossos produtos de seguros em termos de cobertura e assistência. Como resultado, vendemos nossos produtos de seguros por meio dos nossos próprios canais físicos e digitais, e também atuamos como corretores de seguro ofertando apólices de outras seguradoras aos nossos clientes por meio de uma plataforma onde o cliente pode contratar o seguro que melhor se adapta a ele, tanto do Itaú Unibanco quanto de uma seguradora parceira. As vendas de produtos de seguro por valor aumentaram em 9,0% em 2024 em relação a 2023.

De acordo com a SUSEP, a agência reguladora de seguros no Brasil, considerando nossa participação de 30% na Porto Seguro S.A., em 2024 fomos a quarta maior seguradora no Brasil

em termos de valores de prêmios recebidos, com uma participação de mercado de 8,3%, excluindo VGBL (seguro estruturado na forma de plano de previdência). Considerando apenas nossas atividades foco de seguros, atingimos 10,9% de participação neste mercado em 2024. Nossos principais concorrentes são controlados ou mantêm parcerias com grandes bancos comerciais, como o Banco Bradesco, Banco Santander (Brasil) e Banco do Brasil, os quais, como nós, usam a própria rede de agências para ganhar acesso aos clientes. Apesar da alta concentração de bancos brasileiros no mercado de indenizações, a quantidade crescente de Insurtechs (startups focadas em seguro) tem facilitado o acesso de clientes às seguradoras, o que torna esse mercado ainda mais competitivo.

Títulos de capitalização

Títulos de capitalização, ou produtos de capitalização, são geralmente aqueles que requerem que o cliente pague uma parcela única ou mensalmente uma quantia fixa, que lhe será devolvida ao término de um prazo previamente determinado, com juros acumulados. A posse dos títulos de capitalização permite que o cliente participe automaticamente de sorteios periódicos, concorrendo a prêmios significativos em dinheiro. A receita das operações com títulos de capitalização é gerada principalmente por depósitos de clientes menos as provisões que constituímos, e receitas financeiras.

Nós, por meio de nossa subsidiária Cia. Itaú de Capitalização S.A., atualmente comercializamos nossos produtos de capitalização por meio de nossa rede de agências, canais digitais e caixas eletrônicos. Os depósitos de clientes aumentaram 9,8% em 2024 em relação a 2023.

De acordo com a SUSEP, em 31 de dezembro de 2024, fomos a quarta maior emissora de títulos de capitalização no Brasil em termos de receita de venda desses produtos, alcançando uma participação de mercado de 11,0%. Nossos principais concorrentes são controlados ou mantêm parcerias com grandes bancos comerciais, como o Banco Bradesco, Banco do Brasil e Banco Santander (Brasil), os quais, como nós, usam a própria rede de agências para ganhar acesso ao mercado de varejo.

Consórcio

O Consórcio é um produto de financiamento colaborativo onde um grupo de pessoas e/ou empresas se reúne com a finalidade de possibilitar a seus integrantes, de forma igualitária, a aquisição de bens, como veículos, imóveis ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Os pagamentos feitos pelos membros do grupo são utilizados na criação de um fundo comum, usado por um ou mais membros do consórcio de cada vez, para aquisição dos bens escolhidos pelos integrantes no momento da contratação do produto.

Os participantes recebem o bem durante a vigência do contrato por meio de sorteio e ofertas de lance. Existem três tipos de ofertas de lance que podem ser combinadas: **(i)** oferta de lance a ser financiada com recursos próprios da pessoa ou empresa; **(ii)** oferta de lance a ser parcialmente financiada com uma carta de crédito; e **(iii)** oferta de lance a ser financiada com o FGTS (somente para consórcio de imóvel).

A receita das operações de produtos de consórcio é gerada principalmente por taxas de administração, que permanecem inalteradas para cada participação no consórcio. Essas taxas cobrem a administração dos recursos, fiscalização da saúde financeira dos grupos, administração dos lances e a utilização do crédito para a aquisição de veículos, imóveis ou serviços. Na

qualidade de administradores, a Itaú Administradora e a Fiat Administradora asseguram que todos os participantes de um grupo de consórcio terão o direito de adquirir os bens selecionados antes do término do grupo.

Como os participantes utilizam recursos próprios na aquisição de bens, a administração de consórcio, realizada pela Itaú Administradora e pela Fiat Administradora, não gera risco de inadimplência ou exigências de capital regulatório para nós.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, atingimos um total de vendas de R\$ 30,06 bilhões no ano, focando em aperfeiçoamento da jornada, comunicação, novos recursos para vendas, integração B2B2C e lançamento de novos produtos (Parcela Reduzida).

De acordo com Banco Central, em 2024 detínhamos participação de mercado de 7,1% no total das taxas de serviços de consórcio. Considerando apenas bancos, ficamos em terceiro lugar entre as maiores administradoras de consórcio no Brasil, em termos de taxas arrecadadas. Nossos principais concorrentes do setor de serviços financeiros no mercado de consórcio brasileiro são Consórcio Bradesco e Consórcio BB.

Microcrédito

Nossa unidade de microcrédito oferece linha de crédito para pequenos empreendedores e autônomos que querem expandir e alavancar os seus negócios. O crédito é concedido por especialistas que estão constantemente em contato com os clientes para avaliar sua situação financeira e entender suas necessidades. Especificamente, visamos empresas com receita anual de até R\$ 360 mil.

Nossos clientes podem pagar e gerenciar seus contratos de empréstimo utilizando nosso aplicativo para celular, por onde também têm acesso a outros produtos financeiros, como pagamentos, transferências e cartões de crédito.

Em 2024, concedemos R\$ 2,3 bilhões em empréstimos, alcançando 298 mil clientes que se beneficiaram de nossa linha de microcrédito. Somos integrantes do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), um programa criado pelo governo brasileiro para apoiar e financiar atividades produtivas de empreendedores, como serviços de beleza, lojas de roupa e restaurantes.

Setor público

O segmento Setor Público presta atendimento ao governo brasileiro federal, estadual e municipal e a algumas empresas estatais. Ele oferece uma gama completa de serviços financeiros para entidades governamentais, incluindo arrecadação de impostos e cobrança de serviços públicos. Os clientes são atendidos pelos escritórios regionais em todo o Brasil por meio de uma equipe de profissionais especializados no setor bancário governamental.

Este segmento fornece uma ampla carteira, que inclui serviços de folha de pagamento, gestão de recursos, câmbio, soluções de pagamento e produtos de crédito selecionados para proporcionar uma experiência com o banco mais abrangente e completa para a sua clientela. Em 31 de dezembro de 2024, este segmento gerenciou relacionamentos com mais de 9 mil entidades e instituições governamentais no Brasil.

Negócios de Atacado

Nosso segmento Negócios de Atacado oferece uma ampla gama de produtos e serviços para médias empresas, agronegócios, grandes empresas e empresas de porte gigante, que são empresas com faturamento anual igual ou acima de R\$ 50 milhões, por meio das seguintes divisões: **(i)** banco de investimento, através do Itaú BBA; **(ii)** gestão de ativos, principalmente através do Itaú Asset Management; **(iii)** serviços de investimento; **(iv)** private banking, através do Itaú Private Bank; e **(v)** serviços de corretagem de títulos e valores mobiliários através da Itaú Corretora de Valores S.A.

Nosso segmento Negócios de Atacado oferece uma ampla gama de produtos e serviços para os maiores conglomerados brasileiros. Nossas atividades nesse segmento de negócios variam de transações típicas de um banco comercial a transações em mercado de capitais e consultoria em fusões e aquisições.

Nosso segmento Negócios de Atacado foi responsável por 34%, 35% e 34% da nossa receita nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024, respectivamente. A receita do segmento Negócios de Atacado é gerada principalmente por prestação de serviços e tarifas bancárias, como financiamento, gestão de caixa, banco de investimento, câmbio e derivativos.

Uma das principais estratégias do nosso segmento Negócios de Atacado é aumentar a eficiência nas nossas operações, reduzindo custos e aumentando nossas receitas. Algumas das nossas iniciativas voltadas para esse objetivo incluem: **(i)** expansão do segmento de agronegócio; e **(ii)** expansão do mercado de médias empresas.

Banco de Investimento

Nossas atividades de banco de investimento são realizadas pelo Itaú BBA e ajudam empresas a captar recursos por meio de instrumentos de renda fixa e ações, e abrangem serviços de consultoria em fusões e aquisições. Por meio de uma equipe altamente qualificada, prestamos suporte às maiores empresas brasileiras, e nossa equipe de Banco de Investimento também está presente na América Latina e no hemisfério norte, prestando suporte e serviços de consultoria a diversos conglomerados ao redor do mundo.

A receita das nossas operações de banco de investimento é gerada principalmente por tarifas bancárias sobre operações financeiras grandes e complexas, como comissões de assessoria em fusões e aquisições, e taxas de estruturação e distribuição de transações em mercados de capitais de dívidas (“DCM”) e de ações (“ECM”).

De acordo com a Dealogic Ltd. (“Dealogic”) e a ANBIMA, em 31 de dezembro de 2024, o Itaú BBA foi o maior banco de investimento em negócios com ações e o terceiro maior banco em consultoria de fusões e aquisições no Brasil, com base no número de transações. O Itaú BBA ficou em primeiro lugar em originação e distribuição de transações em mercados de capital de dívidas no mercado brasileiro. Na divisão de banco de investimento, os principais concorrentes do Itaú BBA incluem Santander, Credit Suisse (Brasil) S.A., Merrill Lynch S.A. (Brasil), Morgan Stanley S.A. (Brasil), JP Morgan S.A. (Brasil), Bradesco BBI e BTG Pactual S.A.

Gestão de recursos

Oferecemos serviços de gestão de recursos por meio de nossa subsidiária Itaú Asset Management, com mais de 60 anos de experiência em gestão de investimentos, e da Kinea Investimentos Ltda. (Kinea), uma empresa de gestão de investimentos alternativos controlada por

nós. A receita das nossas operações de gestão de recursos é gerada principalmente por taxas de administração e taxas de desempenho de nossos produtos.

De acordo com a ANBIMA, em 31 de dezembro de 2024, a Itaú Asset Management tinha R\$ 1,033 bilhão em recursos sob gestão, representando uma participação de mercado de 11,3%, considerando que o setor de gestão de recursos de terceiros no Brasil alcançou um total de R\$ 9,170 bilhões em ativos. Além disso, de acordo com a mesma instituição, a Itaú Asset Management registrou a maior entrada líquida de recursos (net new money) em 2024, de R\$ 63,1 bilhões.

Em 31 de dezembro de 2024, a Itaú Asset Management foi considerada a maior gestora privada de recursos do Brasil em termos de recursos sob gestão, segundo a ANBIMA. Nossos principais concorrentes são Banco do Brasil, Bradesco, BTG Pactual e Santander.

Em 31 de dezembro de 2024, a Kinea tinha R\$ 146,3 bilhões em recursos sob gestão em comparação com R\$ 139,4 bilhões em 31 de dezembro de 2023, de acordo com a ANBIMA.

Serviços de investimento

Em nossa divisão de serviços de investimento oferecemos: (i) serviços de custódia e fiduciários para fundos de investimento; (ii) serviços de custódia e representação para investidores não residentes; e (iii) soluções corporativas, atuando como prestador de serviços de transferência e de escrituração para empresas brasileiras que emitem ações, títulos corporativos, promissórias e cédulas de crédito bancário no mercado brasileiro. Também atuamos como agente de garantias em transações de project finance, contas garantidas e contratos de financiamentos. A receita da divisão de serviços de investimentos é gerada principalmente por taxas baseadas em pontos percentuais sobre nossos recursos sob gestão e tarifas bancárias sobre soluções corporativas.

Fornecemos ferramentas tecnológicas para cada serviço diariamente e nos baseamos em procedimentos de conformidade e contingência para assegurar a segurança e confiabilidade do serviço para nossos clientes, de modo que possam direcionar o foco na gestão dos seus negócios. Mesmo assim, continuamos aperfeiçoando nossa plataforma tecnológica e ferramentas voltadas para o mercado de capitais e investindo em novas soluções para nossos clientes.

Nossos principais clientes na divisão de serviços de investimento são fundos de pensão, companhias de seguro, gestores de ativos, custodiantes globais internacionais e emissores de títulos de crédito e dívida, representando mais de 1.000 grupos corporativos.

De acordo com a ANBIMA, em 31 de dezembro de 2024, o Itaú Unibanco (incluindo a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Intrag"), que oferece serviços de investimentos para gestoras de recursos de terceiros) ficou em segundo lugar no setor de serviços fiduciários no Brasil em termos de total de recursos sob gestão no valor de R\$ 1,5 trilhão, com uma participação de mercado de 16,7%. A mesma fonte também indicou que, em 31 de dezembro de 2024, ficamos em segundo lugar no mercado de custódia em termos de total de ativos sob custódia com R\$ 2,0 trilhões, representando uma participação de mercado de 17,5%. Em 31 de dezembro de 2024, lideramos o negócio de soluções corporativas, atuando como agentes de transferência e de registro para 217 empresas listadas na B3, o que representa 55,8% das empresas listadas nessa bolsa de valores. Além disso, lideramos como agente de transferência com 205 ofertas de debêntures no mercado brasileiro, o que representa 33,1% do mercado de debêntures no Brasil.

Itaú Private Bank

O Itaú Private Bank oferece serviços e produtos bancários, de investimento e de gestão de patrimônio personalizados para pessoas físicas e jurídicas com alto patrimônio líquido. Com uma plataforma completa de gestão de patrimônio global, somos líderes no mercado bancário privado no Brasil e um dos principais bancos privados na América Latina. Nossa equipe multidisciplinar, apoiada por uma equipe de consultores de investimento e especialistas em produtos, presta serviços financeiros abrangentes, entendendo e atendendo às necessidades de nossos clientes em doze escritórios no Brasil e em nossos escritórios localizados nos Estados Unidos, em Portugal, na Suíça e nas Bahamas. A receita das nossas operações de private banking é gerada principalmente por taxas de administração de fundos, fundos de pensão, taxas de desempenho, operações de câmbio e corretagem.

Além da carteira completa de produtos e serviços oferecida pelo Itaú Private Bank, nossos clientes também têm acesso a uma ampla plataforma aberta de fornecedores de produtos alternativos.

Nossos principais concorrentes são Bradesco, Santander e BTG, no mercado brasileiro, e UBS, JP Morgan e Citibank, no mercado offshore.

Em 31 de dezembro de 2024, alcançamos uma participação de mercado de 29,0% das operações de private banking no Brasil, segundo a ANBIMA, uma redução de 0,5% comparado com 31 de dezembro de 2023.

Itaú Corretora de Valores (Corretagem)

A Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora de Valores") presta serviços de corretagem de títulos e valores mobiliários desde 1965. Atendemos mais de 531 mil clientes de varejo no Brasil, com posições em mercados de ações e renda fixa, sendo responsáveis por, aproximadamente, R\$ 156,1 bilhões em volume de negociações em 2024. Esses serviços também são oferecidos para clientes internacionais através da Avenue, nossa corretora digital nos Estados Unidos.

De acordo com a DATAWISE, um sistema disponibilizado pela B3, fomos o terceiro prestador de serviços de corretagem em termos de volume negociado de ações em 2024. Nossos principais concorrentes nessa divisão são XP Investimentos, Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Nu Invest Título Corretora de Valores S.A., BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Safra Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Operações internacionais

Por meio de nossa estratégia de internacionalização, buscamos entender os diferentes mercados, negócios, produtos e serviços, e identificar oportunidades para integrar nossas unidades e expandir nossas operações para novos países. Nosso propósito é alcançar nos países em que operamos a mesma qualidade de gestão e o mesmo nível de resultados que desfrutamos no Brasil.

A tabela a seguir apresenta algumas de nossas operações na América Latina, excluindo o Brasil, em 31 de dezembro de 2024:

País	Agências e PABs	Caixas eletrônicos	Colaboradores
Chile	145	134	4.720
Colômbia ⁽¹⁾	67	117	2.174
Paraguai	31	296	1.252
Uruguai ⁽²⁾	22	67	1.275

⁽¹⁾ Inclui colaboradores no Panamá.

⁽²⁾ Não inclui os 30 Postos de Atendimento da OCA, nossa operadora de cartões de crédito no Uruguai.

Visão geral

A América Latina é nossa prioridade na expansão internacional devido à proximidade geográfica e cultural dos seus países com o Brasil. Nosso objetivo é sermos reconhecidos como “o Banco da América Latina”, tornando-nos uma referência na região para todos os tipos de serviços financeiros prestados a pessoas físicas e jurídicas.

Nos últimos anos, consolidamos nossa atuação no Chile, Paraguai e Uruguai, onde atuamos nos segmentos de varejo bancário, pequenas e médias empresas, corporate e tesouraria, com foco principal nas atividades de banco comercial. Com a fusão entre Banco Itaú Chile e CorpBanca, que nos assegurou presença também na Colômbia e no Panamá, ampliamos ainda mais nossa atuação na região. No México, estamos presentes por meio de um escritório dedicado a atividades de equity research. Em agosto de 2023, anunciamos a venda da totalidade das nossas ações detidas no Banco Itaú Argentina S.A. Entretanto, continuamos atendendo nossos clientes argentinos corporativos e pessoas físicas dos segmentos de wealth e private banking, por meio de nossas unidades internacionais.

Em 31 de dezembro de 2024, contávamos com uma rede de 265 agências, incluindo 17 agências digitais, e postos de atendimento bancário (PABs) na América Latina (excluindo o Brasil). No Paraguai, contávamos com 67 correspondentes não bancários – postos de atendimento com estrutura simplificada – localizados estrategicamente em supermercados para fornecer serviços a nossos clientes naquele país. Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos ainda 30 postos de atendimento por intermédio da OCA S.A., nossa operadora de cartões de crédito no Uruguai. Para mais informações sobre nossa rede de distribuição na América Latina, consulte “Canais de distribuição”.

Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca)

Em abril de 2016, concluímos a fusão do Banco Itaú Chile com o CorpBanca e, como resultado, adquirimos o controle da entidade resultante: Itaú Corpbanca (“Itaú CorpBanca” conhecida como Banco Itaú Chile). Ao longo dos anos, aumentamos a nossa participação, especialmente devido aos seguintes eventos: **(a)** exercício de opções de venda (put options) pelo Corp Group Banking S.A., o antigo controlador do CorpBanca em 2021; **(b)** ações recebidas através de suas afiliadas no âmbito da reestruturação de dívida de empresas do Grupo Corp, conforme aprovada em processo de recuperação judicial nos Estados Unidos (“Capítulo 11”) em 2022; e **(c)** liquidação da oferta voluntária feita em 2023. Atualmente, detemos 67,42% do capital social total do Banco Itaú Chile.

O Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca) presta uma ampla gama de serviços bancários de atacado e varejo a clientes no Chile e na Colômbia. Além disso, ele presta serviços de consultoria financeira, gestão de fundos mútuos, corretagem de seguros e serviços de corretagem de títulos e valores mobiliários através de subsidiárias, e serviços bancários através

da agência Nova Iorque. O Banco Itaú Chile atua em duas áreas geográficas principais: Chile e Colômbia. A unidade de negócios do Chile também inclui operações conduzidas pelo Itaú Chile agência Nova Iorque e o segmento da Colômbia também inclui as operações conduzidas pelo Itaú (Panamá) S.A.

Os segmentos de negócios no Chile foram estrategicamente alinhados em três áreas diretamente relacionadas não somente com nossa estratégia de médio prazo, mas, também, com as necessidades dos clientes: **(1)** Banco de Atacado (a. Corporate, b. Grandes Empresas e c. Imóveis); **(2)** Banco de Varejo (a. Itaú Personal Bank, b. Itaú Agências, c. Itaú Private Bank, d. Médias Empresas, e. PMEs e f. Banco Condell, nossa Divisão Financeira ao Consumidor); e **(3)** Tesouro. O Itaú Colombia presta uma ampla gama de serviços comerciais e de banco de varejo a seus clientes na Colômbia, operando principalmente nas cidades de Bogotá, Medellín, Cali, Bucaramanga, Cartagena e Barranquilla.

De acordo com a Comisión para el Mercado Financiero, em 31 de dezembro de 2024, nossa participação no mercado era de 10,7% baseada no saldo total de empréstimos em pesos chilenos, posicionando-nos como o quinto maior banco privado no Chile (inclui apenas bancos privados). Nossos principais concorrentes são Banco Santander – Chile, Banco de Chile, Scotiabank Chile e Banco de Crédito e Inversiones.

Banco Itaú Paraguai

Em 1978, iniciamos nossas operações no Paraguai com a marca “Interbanco”, que foi alterada para Itaú Paraguai em 2010 após a fusão entre Itaú e Unibanco.

O Banco Itaú Paraguai oferece uma ampla gama de produtos e serviços financeiros para atender às necessidades de diferentes segmentos de clientes, como pequenas e médias empresas, agronegócios, grandes empresas, clientes instituições e pessoas físicas. Os altos níveis de desempenho do Banco Itaú Paraguai dentro do sistema financeiro paraguaio são suportados pela forte posição do banco, que lidera vários segmentos comerciais com o que acreditamos ser uma robusta capacidade de geração e uma sólida ênfase em gestão de risco. Todos esses fatores permitem que a empresa alcance altos níveis de desempenho e retornos. Em 2019, o Banco Itaú Paraguai abriu sua primeira agência digital expandindo sua presença no mercado financeiro paraguaio e apoiando nossa estratégia de crescimento de negócios. Nos últimos anos, estabelecemos três novos empreendimentos no Paraguai, que são Itaú Invest, Itaú Asset Management and Itaú Seguros. Em 2023, também adquirimos a Pont S.A., que permitiu o lançamento de dois novos produtos no Paraguai: **(i)** um dispositivo e um aplicativo denominados Pik, que permitem a aceitação de pagamentos com todos os cartões de crédito e de débito de todos os bancos e instituições financeiras, permitem a abertura de uma conta bancária e posteriormente aceitarão QR code e pagamentos via carteira digital; e **(ii)** um marketplace denominado “Tienda Naranja”. Embora essas três empresas sejam independentes do Banco Itaú Paraguai, prestamos suporte a elas por meio de nossas diferentes estruturas operacionais e equipes.

De acordo com o Banco Central do Paraguai, em 31 de dezembro de 2024, fomos o terceiro maior banco privado no Paraguai em termos de saldo total de empréstimos em guaranis, alcançando uma participação de mercado de 15,0%. Nossos principais concorrentes no Paraguai são Banco Continental, Sudameris e GNB Paraguay.

Banco Itaú Uruguai

Nossas operações bancárias no Uruguai incluem o Banco Itaú Uruguai, a OCA (maior emissor de cartões de crédito do Uruguai, segundo o Banco Central do Uruguai) e a empresa de gestão de fundos de pensão Unión Capital. Nossa estratégia no Uruguai é atender a uma ampla gama de clientes por meio de soluções bancárias personalizadas.

Nosso negócio de varejo é voltado para pessoas físicas e pequenas empresas. Os produtos e serviços de varejo priorizam os segmentos de média e alta renda e também incluem contas correntes e de poupança, folha de pagamento, áreas de autoatendimento e caixas eletrônicos em todas as agências, além de serviços bancários via telefone e internet. A divisão de negócios de atacado é voltada para empresas multinacionais, instituições financeiras, empresas de médio e grande porte e para o setor público, fornecendo serviços de empréstimos, gestão de caixa, tesouraria, negociação e investimentos.

Em 2019, o Banco Itaú Uruguai abriu sua primeira agência digital expandindo sua presença no mercado financeiro uruguaio.

Em 2022, o Itaú Unibanco avançou ainda mais no mercado uruguaio por meio da aquisição de: **(i)** 56% do Resonance Uruguay, uma empresa de adquirência, como parte da nossa expansão no setor de soluções de pagamento; **(ii)** 30% do Grupo Prex e do Grupo Paigo, fintechs que lideram o mercado, para aumentar a expansão no mercado bancário digital; e **(iii)** 100% da AFISA, uma gestora de ativos uruguaia. Em 2024, adquirimos 40% da Handy, uma facilitadora de pagamentos focada em pequenas empresas.

De acordo com Banco Central do Uruguai, em 31 de dezembro de 2024, fomos o segundo maior banco privado no Uruguai em termos de saldo total de empréstimos em pesos uruguaio, alcançando uma participação de mercado de 28,7%. Nossos principais concorrentes no Uruguai são Banco Santander Uruguay, BBVA Uruguay e Scotiabank Uruguay.

Itau BBA International

Nossas atividades bancárias desenvolvidas sob a estrutura societária do Itau BBA International estão focadas principalmente em duas linhas de negócios:

- **Corporate e Investment Banking** (grandes empresas e banco de investimentos): através do Itau BBA International, com sede no Reino Unido, e de sua subsidiária Itaú Europe, com sede em Portugal, com uma agência em Luxemburgo e plataformas comerciais em Madri, na Espanha, e Paris, na França, esse segmento presta suporte às necessidades financeiras de empresas com presença e operações internacionais, com destaque para as operações associadas a financiamentos e relações de investimentos entre empresas na América Latina e no hemisfério norte. Os serviços que oferecemos incluem a originação de financiamento estruturado, operações de cobertura de riscos, financiamento à exportação e consultoria para empresas da América Latina e dos Estados Unidos que fazem negócios no hemisfério norte e para grandes grupos econômicos que investem na América Latina.
- **Private Banking** (clientes com elevado patrimônio líquido): sob a estrutura corporativa do Itau BBA International, atuamos como gestor de atividades de private banking em Miami, nos Estados Unidos, e em Zurique, na Suíça, oferecendo serviços financeiros especializados e gestão de recursos para clientes latino-americanos com alto patrimônio líquido, fornecendo uma base diversificada e especializada de fundos de investimento, negociando e gerenciando títulos de negociação e outros instrumentos financeiros, bem como gerenciando trustes e companhias de investimento em nome dos clientes.

Outras operações internacionais

Temos operações internacionais nos Estados Unidos, nas Ilhas Cayman e Bahamas, com os seguintes objetivos:

- Suporte a nossos clientes em serviços e operações financeiras internacionais, fornecendo diversos produtos financeiros, como financiamento de operações comerciais, empréstimos de agências multilaterais de crédito, empréstimos no exterior, serviços internacionais de gestão de caixa, câmbio, cartas de crédito, garantias exigidas em processos internacionais de licitação, derivativos para fins de proteção (hedging) ou negociação comercial própria, transações estruturadas e ofertas nos mercados de capitais estrangeiros. Nossas unidades internacionais oferecem uma gama variada de produtos financeiros por meio de suas agências.
- Gestão de carteiras próprias e captação de recursos mediante a emissão de títulos e valores mobiliários no mercado internacional. A captação de recursos mediante a emissão de títulos e valores mobiliários, certificados de depósito, notas promissórias e duplicatas pode ser feita por nossas agências localizadas nas Ilhas Cayman, Bahamas e nos Estados Unidos, bem como pelo Itau Bank Ltd., nossa subsidiária bancária constituída nas Ilhas Cayman. Nossas carteiras próprias são mantidas principalmente pelo Itau Bank e por nossas agências de Nassau e das Ilhas Cayman. Esses escritórios também aumentam nossa capacidade de administrar nossa liquidez internacional.

Por meio dessas operações internacionais, estabelecemos e monitoramos linhas de crédito comerciais de bancos estrangeiros e mantemos relacionamentos de banco correspondente com centros financeiros e bancos regionais em todo o mundo, além de supervisionarmos nossas outras atividades de captação de fundos no exterior.

Canais de distribuição

Fornecemos uma ampla gama de serviços e produtos financeiros para os nossos clientes, desde banco comercial até gestão de ativos e banco de investimento. Esses produtos são distribuídos por meio de dois canais principais: tradicionais e digitais.

Os canais tradicionais compreendem as agências físicas, que podem ser agências de serviço completas ou postos de atendimento bancário em empresas, e caixas eletrônicos. Os canais digitais são operados remotamente, pela internet ou celular.

Nossa rede contava com 2.768 agências em 31 de dezembro de 2024, incluindo agências físicas e digitais, que distribuem todos os produtos e serviços no Brasil.

Além disso, contamos com caixas eletrônicos da nossa rede própria e com 24.207 máquinas adicionais mediante parceria com a Tecnologia Bancária S.A. ("Tecban") (em 31 de dezembro de 2024), que constituem uma maneira conveniente e eficiente de atender clientes devido a seus baixos custos operacionais, disponibilidade 24 horas por dia, sete dias por semana, e uma oferta de serviços bastante completa.

Os clientes que preferem usar canais digitais, como internet e mobile banking, são atendidos remotamente por nossos gerentes de relacionamento em uma de nossas 481 agências digitais no Brasil.

Canais padrão	Agências			PABs			Caixas eletrônicos		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Brasil	2.768	3.066	3.188	412	627	657	15.209	16.898	18.423
Exterior	254	272	362	11	18	29	614	627	993
Argentina	0	0	64	0	0	10	0	0	155
Chile	145	163	179	0	0	0	134	145	359
Colômbia	64	60	69	3	3	5	117	107	103
Paraguai	28	27	28	3	9	9	296	308	308
Uruguai	17	17	17	5	6	5	67	67	68
Outros	0	5	5	0	0	0	0	0	0
Total no Brasil e no exterior	3.022	3.338	3.550	423	645	686	15.823	17.525	19.416

Canais digitais (internet e mobile banking)

Os canais digitais continuam sendo imprescindíveis na continua jornada de transformação e digitalização do Itaú. Em 2024, mais de 3,9 milhões de contas foram abertas através de canais digitais – quase um milhão a mais do que em 2023 – responsáveis por 59% de todas as novas contas.

Entre nossos correntistas, observamos um crescimento no número de clientes que usam nossas plataformas digitais (aumento de 16%) e nos seus níveis de engajamento, com um aumento de 21% na utilização mensal por cliente. Esses aumentos combinados representam um crescimento de 40% no total de acessos às nossas plataformas digitais.

O aumento no total de acessos no nosso Super app é ainda mais significativo – com um crescimento de 55% – particularmente quando consideramos “titulares de cartão de crédito” e clientes “iti” que migraram para o Super app como parte da nossa estratégia “Um Itaú”, que visa unificar a experiência do usuário por meio de um único aplicativo que ofereça serviços bancários abrangentes.

Além disso, a digitalização continua desempenhando um papel dominante nas operações diárias, com mais de 98% de todas as transferências e todos os pagamentos no Itaú realizados por meio de canais digitais.

Continuamos comprometidos em aperfeiçoar a experiência do usuário reforçando nossos princípios de planejamento, alavancando as soluções de análise de dados, e avançando com as iniciativas de modernização. Esses esforços têm levado a um aumento notável no NPS do nosso Super app em todos os segmentos de clientes, com ganhos variando de 6 a 8 pontos em relação ao ano anterior dependendo do segmento, e alcançando a “zona de excelência” nos segmentos de alta renda.

Adicionalmente, em 2024, registramos 32% mais implantações que no ano anterior, o que nos permitiu rapidamente introduzir novos recursos e prestar serviços aprimorados – tudo isso mantendo os mais altos padrões de qualidade.

Nossa marca e canais de marketing

O ano de 2024 marcou o aniversário de 100 anos do Itaú Unibanco, introduzindo uma nova identidade de marca e uma visão corporativa ambiciosa para o futuro. Esse marco está refletido na nova declaração da marca – “feito de futuro” – reforçando nosso compromisso em estarmos cada vez mais próximos de nossos clientes, colaboradores, investidores e sociedade como um todo.

Em 2024, também houve um avanço importante para a nossa marca, que foi o reposicionamento da nova marca do nosso segmento B2B voltado para clientes corporativos: empresas de grande, médio e pequeno porte, atendendo às necessidades comerciais e financeiras das empresas. A marca também reforçou o seu posicionamento com o lançamento do novo super app digital, que apresenta diversos novos recursos para oferecer uma experiência digital mais simples, rápida e sem complicações – facilitando a vida dos clientes de uma maneira inovadora e impactante. As marcas Personnalité e Uniclass, relançadas no ano anterior, também tiveram o seu posicionamento de marca fortalecido.

O Itaú tem ficado em primeiro lugar todos os anos consecutivamente em vários rankings de marcas, como o Brand DX, segundo o qual seu valor aumentou 6% em 2024, de R\$ 44,2 bilhões para R\$ 47 bilhões.

Além disso, fomos apontados como a marca brasileira número um no ranking das marcas mais valiosas do mundo do Brand Finance Global 500 2025, a marca mais valiosa (US\$ 8,6 bilhões) pelo oitavo ano consecutivo no Brand Finance Brasil 100 2024 e Marcas Brasileiras Mais Valiosas, ocupando o primeiro lugar na lista pelo terceiro ano consecutivo com valor de marca de US\$ 7,4 bilhões no Kantar BrandZ 2024.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

Atividades

Nossas informações por segmento são baseadas em relatórios usados pela alta administração para avaliar o desempenho dos segmentos e tomar decisões quanto à alocação de recursos para investimento e demais propósitos. As informações por segmento foram preparadas segundo as políticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), mas incluem os seguintes ajustes pro forma: **(i)** o reconhecimento do impacto relacionado com a alocação de capital por meio de um modelo proprietário; **(ii)** o uso de financiamento e custo de capital, de acordo com preços de mercado, usando alguns critérios gerenciais; **(iii)** a exclusão de eventos não recorrentes dos nossos resultados; **(iv)** a reclassificação dos efeitos fiscais de transações de hedge realizadas para nossos investimentos no exterior; e **(v)** ajustes decorrente de IFRS. A tabela a seguir apresenta nossas receitas por segmento, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022.

(Em milhões de R\$)

	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2022
Banco de Varejo	101.057	96.595	90.509
Margem Financeira	61.956	59.099	54.881
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	28.559	28.016	26.787
Resultado de Operações de Seg., Prev. e Cap. antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	10.542	9.480	8.841
Banco de Atacado	58.014	54.631	49.229
Margem Financeira	41.259	39.980	34.701
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	16.176	14.274	14.143
Resultado de Operações de Seg., Prev. e Cap. antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	579	377	385
Atividade com Mercado e Corporação	9.887	5.572	2.983
Margem Financeira	9.232	5.019	2.979
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	375	309	177
Resultado de Operações de Seg., Prev. e Cap. antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	280	244	(173)
Ajustes IFRS	(908)	1.827	442
Total ⁽¹⁾	168.050	154.971	142.279
Margem Financeira	103.848	97.712	87.023
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	47.071	45.731	44.566
Resultado de Operações de Seg., Prev. e Cap. antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	6.982	6.613	5.407
Outras Receitas	10.149	4.915	5.283

(1) O Consolidado IFRS não representa a soma das partes porque existem operações entre as empresas que foram eliminadas apenas no Consolidado. Os segmentos são avaliados pela alta administração, líquidos das receitas e despesas entre partes relacionadas.

Receitas das operações no Brasil e no exterior

A maior parte de nossos negócios é realizada no Brasil, mas não segregamos nossas receitas por mercados geográficos dentro do país. Nossas receitas de juros sobre operações de crédito e arrendamento mercantil, de prestação de serviços e de operações de seguro, previdência e capitalização estão divididas entre receitas auferidas no Brasil e no exterior.

A tabela a seguir apresenta a demonstração consolidada do resultado referente às nossas receitas de operações no Brasil e no exterior nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022: As informações a seguir estão apresentadas de acordo com as Normas Contábeis IFRS, conforme emitido pelo IASB, após as eliminações na consolidação.

Receitas das operações no Brasil e no exterior	Em 31 de dezembro de			Variação		
	2024	2023	2022	2024 - 2023	2023 - 2022	
(Em milhões de R\$, exceto porcentagens)						
Receitas de intermediação financeira^(1,2,3)	271.126	255.962	203.770	15.164	5,9%	52.192
Brasil	219.281	221.534	173.746	-2.253	-1,0%	47.788
Exterior	51.845	34.428	30.024	17.417	50,6%	4.404
Receita de prestação de serviços⁽³⁾	47.071	45.731	44.566	1.34	2,9%	1.165
Brasil	41.888	41.147	40.062	741	1,8%	1.085
Exterior	5.183	4.584	4.504	599	13,1%	80
Resultado de operações de seguros e previdência privada⁽³⁾	6.982	6.613	5.407	369	5,6%	1.206
Brasil	6.982	6.613	5.407	369	5,6%	1.206
Exterior	0	0	0	0		0

1) Inclui receita de juros e receitas semelhantes, resultado de ativos e passivos financeiros ao valor justo através do resultado, resultados de operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior.

2) O ITAÚ UNIBANCO HOLDING não tem clientes que representem 10% ou mais de suas receitas.

3) Na região geográfica "Brasil" são consideradas as empresas sediadas no país e no "Exterior" as demais empresas; os montantes consideram os valores já eliminados.

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

Apresentamos a seguir um resumo dos resultados de nossos segmentos operacionais, onde o total pode não representar a soma das partes porque operações entre os segmentos foram eliminadas apenas no consolidado:

R\$ Milhões						
01/01 a 31/12/2024						
	Negócios de Varejo	Negócios de Atacado	Atividade com Mercado + Corporação	ITAÚ UNIBANCO	Ajustes	Consolidado IFRS ⁽¹⁾
Produto Bancário	101.057	58.014	9.887	168.958	-908	168.050
Margem Financeira	61.956	41.259	9.232	112.447	-8.599	103.848
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	28.559	16.176	375	45.110	1.961	47.071
Resultado de Operações de Seguros e Previdência Privada antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	10.542	579	280	11.401	-4.419	6.982
Outras Receitas	0	0	0	0	10.149	10.149
Custo do Crédito	-29.819	-4.675	0	-34.494	2.183	-32.311
Sinistros	-1.589	-26	0	-1.615	1.615	0
Margem Operacional	69.649	53.313	9.887	132.849	2.890	135.739
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	-48.552	-21.248	-2.541	-72.341	-15.842	-88.183
Despesas Não Decorrentes de Juros	-41.946	-18.438	-1.755	-62.139	-17.277	-79.416
Despesas Tributárias de ISS, PIS, COFINS e Outras	-6.606	-2.810	-786	-10.202	388	-9.814
Resultado de Participação sobre o Lucro Líquido em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto	0	0	0	0	1.047	1.047
Lucro Líquido Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	21.097	32.065	7.346	60.508	-12.952	47.556
Imposto de Renda e Contribuição Social	-5.482	-10.502	-1.879	-17.863	12.435	-5.428
Participações de Acionistas não Controladores	-491	-650	-101	-1.242	199	-1.043
Lucro Líquido	15.124	20.913	5.366	41.403	-318	41.085

1) O Consolidado IFRS não representa a soma das partes porque existem operações entre as empresas que foram eliminadas apenas no Consolidado. Os segmentos são avaliados pela alta administração, líquidos das receitas e despesas entre partes relacionadas.

R\$ Milhões						
01/01 a 31/12/2023						
	Negócios de Varejo	Negócios de Atacado	Atividade com Mercado + Corporação	ITAÚ UNIBANCO	Ajustes	Consolidado IFRS ⁽¹⁾
Produto Bancário	96.595	54.631	5.572	156.798	-1.827	154.971
Margem Financeira	59.099	39.980	5.019	104.098	-6.386	97.712
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	28.016	14.274	309	42.599	3.132	45.731
Resultado de Operações de Seguros e Previdência Privada antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	9.480	377	244	10.101	-3.488	6.613
Outras Receitas	0	0	0	0	4.915	4.915
Custo do Crédito	-32.139	-4.803	0	-36.942	6.497	-30.445
Sinistros	-1.487	-22	0	-1.509	1.509	0
Margem Operacional	62.969	49.806	5.572	118.347	6.179	124.526
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	-45.560	-20.373	-1.864	-67.797	-17.029	-84.826
Despesas Não Decorrentes de Juros	-39.085	-17.722	-1.360	-58.167	-17.592	-75.759
Despesas Tributárias de ISS, PIS, COFINS e Outras	-6.475	-2.651	-504	-9.630	-357	-9.987
Resultado de Participação sobre o Lucro Líquido em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto	0	0	0	0	920	920
Lucro Líquido Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	17.409	29.433	3.708	50.550	-10.850	39.700
Imposto de Renda e Contribuição Social	-4.232	-9.022	-935	-14.189	8.366	-5.823
Participações de Acionistas não Controladores	-78	-655	-10	-743	-29	-772
Lucro Líquido	13.099	19.756	2.763	35.618	-2.513	33.105

1) O Consolidado IFRS não representa a soma das partes porque existem operações entre as empresas que foram eliminadas apenas no Consolidado. Os segmentos são avaliados pela alta administração, líquidos das receitas e despesas entre partes relacionadas.

R\$ milhões

01/01 a 31/12/2022						
	Negócios de Varejo	Negócios de Atacado	Atividade com Mercado + Corporação	ITAÚ UNIBANCO	Ajustes	Consolidado IFRS ⁽¹⁾
Produto Bancário	90.509	49.229	2.983	142.721	(442)	142.279
Margem Financeira	54.881	34.701	2.979	92.561	(5.538)	87.023
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	26.787	14.143	177	41.107	3.459	44.566
Resultado de Operações de Seguros e Previdência Privada antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	8.841	385	(173)	9.053	(3.646)	5.407
Outras Receitas	-	-	-	-	5.283	5.283
Custo do Crédito	(29.908)	(2.392)	-	(32.300)	4.563	(27.737)
Sinistros	(1.538)	(11)	-	(1.549)	1.549	-
Margem Operacional	59.063	46.826	2.983	108.872	5.670	114.542
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	(43.512)	(19.482)	(374)	(63.368)	(14.480)	(77.848)
Despesas Não Decorrentes de Juros	(37.302)	(17.019)	(312)	(54.633)	(14.297)	(68.930)
Despesas Tributárias de ISS, PIS, COFINS e Outras	(6.210)	(2.463)	(62)	(8.735)	(855)	(9.590)
Resultado de Participação sobre o Lucro Líquido em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto	-	-	-	-	672	672
Lucro Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	15.551	27.344	2.609	45.504	(8.810)	36.694
Imposto de Renda e Contribuição Social	(4.594)	(9.076)	(14)	(13.684)	7.232	(6.452)
Participações de Acionistas não Controladores	45	(825)	(254)	(1.034)	(1)	(1.035)
Lucro Líquido	11.002	17.443	2.341	30.786	(1.579)	29.207

1) O Consolidado IFRS não representa a soma das partes porque existem operações entre as empresas que foram eliminadas apenas no Consolidado. Os segmentos são avaliados pela alta administração, líquidos das receitas e despesas entre partes relacionadas.

1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:

a. Características do processo de produção

Não há.

b. Características do processo de distribuição

Não há.

c. Características dos mercados de atuação, em especial:

i. Participação em cada um dos mercados

Título	Produto/Serviço	Posição no mercado	Informações adicionais e principais concorrentes	Fonte
Negócios de varejo	Banco de Varejo (incluindo o Itaú Personnalité)	Em 31 de dezembro 2024, nossa participação no mercado em termos de empréstimos para pessoas físicas representou 11,2%, e alcançamos a posição de maior banco privado deste segmento no Brasil.	Nossos principais concorrentes são Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco Santander (Brasil).	Banco Central.
Cartões de crédito	Cartões de crédito	Somos líderes no mercado brasileiro de cartões de crédito com uma participação no mercado em termos de volume de compras de 25,4% no quarto trimestre de 2024.	Nossos concorrentes tradicionais no segmento de cartões de crédito são Banco Bradesco, Banco Santander (Brasil), Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Entretanto, nos últimos anos, um número crescente de pequenos e novos concorrentes digitais entrou no mercado, entre os quais destacamos o Nubank, o Banco Inter e o	ABECS.

			Banco Original.	
Crédito Pessoal	Crédito Pessoal	Em 31 de dezembro de 2024, alcançamos uma participação de mercado de 11,2% em crédito pessoal no Brasil, de acordo com o Banco Central, uma redução de 0,7% em comparação com 31 de dezembro de 2023		Itaú Unibanco Holding e Banco Central.
Empréstimos consignados	Empréstimos consignados	Em 31 de dezembro 2024, nossa participação no mercado em termos de empréstimos consignados representou 11,0%, a quarta maior empresa nesse segmento no Brasil.	Nossos principais concorrentes neste setor são Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco e Banco Santander (Brasil).	Itaú Unibanco Holding e Banco Central.
Crédito imobiliário	Financiamento e crédito imobiliário	No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024 ficamos em segundo lugar em concessão de empréstimos para pessoas físicas entre os bancos brasileiros, detendo 22,1% de participação de mercado.	Nossos principais concorrentes neste segmento são Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco, Banco Santander (Brasil) e Banco do Brasil.	Itaú Unibanco Holding e ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito) Imobiliário e Poupança).
Adquirência	Adquirência	No período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2024, ficamos em primeiro lugar entre as maiores empresas de aquisição no Brasil em termos de volume total de transações de cartão de crédito e de débito geradas pelos serviços de aquisição,	Nossos tradicionais concorrentes no setor são Cielo e Santander GetNet. Nos últimos anos, alterações na legislação introduzidas pelo Bacen combinadas com o número crescente de fintechs contribuíram para o aumento da concorrência nesse segmento. Entre os	Itaú Unibanco Holding e ABECS (Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços).

		representando uma participação de mercado de 22,3%.	concorrentes não tradicionais, destacam-se PagSeguro e Stone.	
Planos de previdência privada	Planos de previdência privada	Em dezembro de 2024, nosso saldo de provisões representava 19,4% da participação de mercado em previdência privada, posicionando-nos como a terceira maior fornecedora de planos de previdência no Brasil. Considerando planos para pessoas físicas, nossa participação de mercado atingiu 18,9%, posicionando-nos como o segundo maior banco privado em termos de saldo de provisões.	Nossos principais concorrentes no setor de produtos de previdência privada são controlados por grandes bancos comerciais, como o Banco Bradesco e o Banco do Brasil, os quais, como nós, usam a própria rede de agências para ganhar acesso ao mercado de varejo.	FENAPREVI (Federação Nacional de Previdência Privada e Vida).
Financiamento de veículos	Veículos	Em 31 de dezembro de 2024, fomos o terceiro maior banco brasileiro em financiamento de veículos para pessoas físicas, com uma participação de mercado de 10,7%.	Nossos principais concorrentes neste setor são Banco Santander (Brasil), Banco BV e Banco Bradesco.	Itaú Unibanco Holding e Banco Central.
Seguros	Seguros	Considerando nossa participação de 30% na Porto Seguro S.A., em 2024 fomos a quarta maior seguradora no Brasil em termos de valores de prêmios recebidos, com uma participação de mercado de 8,3%, excluindo VGBL (seguro estruturado	Nossos principais concorrentes são controlados ou mantêm parcerias com grandes bancos comerciais, como o Banco Bradesco, Banco Santander (Brasil) e Banco do Brasil, os quais, como nós, usam a própria rede de agências para ganhar	SUSEP.

		na forma de plano de previdência). Considerando apenas nossas atividades foco de seguros, atingimos 10,9% de participação neste mercado em 2024.	acesso aos clientes. Apesar da alta concentração de bancos brasileiros no mercado de indenizações, a quantidade crescente de Insurtechs (startups focadas em seguro) tem facilitado o acesso de clientes às seguradoras, o que torna esse mercado ainda mais competitivo.	
Títulos de capitalização	Títulos de Capitalização	Em 31 de dezembro de 2024, fomos a quarta maior emissora de títulos de capitalização no Brasil em termos de receita de venda desses produtos, alcançando uma participação de mercado de 11,0%.	Nossos principais concorrentes são controlados ou mantêm parcerias com grandes bancos comerciais, como o Banco Bradesco, Banco do Brasil e Banco Santander (Brasil), os quais, como nós, usam a própria rede de agências para ganhar acesso ao mercado de varejo.	SUSEP.
Consórcios	Receitas de serviços de consórcios	Em 2024 detínhamos participação de mercado de 7,1% no total das taxas de serviços de consórcio. Considerando apenas bancos, ficamos em terceiro lugar entre as maiores administradoras de consórcio no Brasil, em termos de taxas arrecadadas	Nossos principais concorrentes do setor de serviços financeiros no mercado de consórcio brasileiro são Consórcio Bradesco e Consórcio BB.	Banco Central.
Banco de Investimento	Banco de Investimento	Em 31 de dezembro de 2024, o Itaú BBA foi o maior banco de investimento em	Na divisão de banco de investimento, os principais concorrentes do Itaú BBA incluem	Dealogic Ltd. (Dealogic) e a ANBIMA

		negócios com ações e o terceiro maior banco em consultoria de fusões e aquisições no Brasil, com base no número de transações. O Itaú BBA ficou em primeiro lugar em originação e distribuição de transações em mercados de capital de dívidas no mercado brasileiro	Santander, Credit Suisse (Brasil) S.A., Merrill Lynch S.A. (Brasil), Morgan Stanley S.A. (Brasil), JP Morgan S.A. (Brasil), Bradesco BBI e BTG Pactual S.A.	
Gestão de recursos	Gestão de recursos	Em 31 de dezembro de 2024, a Itaú Asset Management foi considerada a maior gestora privada de recursos do Brasil em termos de recursos sob gestão, com participação de mercado de 11,3%.	Em 31 de dezembro de 2024 o setor de gestão de recursos de terceiros no Brasil alcançou um total de R\$ 9.170 bilhões em ativos. Nossos principais concorrentes são Banco do Brasil, Bradesco, BTG Pactual e Santander.	ANBIMA.
Serviços de investimento	Custódia local	Em 31 de dezembro de 2024, o Itaú Unibanco (incluindo a Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Intrag"), que oferece serviços de investimentos para gestoras de recursos de terceiros) ficou em segundo lugar no setor de serviços fiduciários no Brasil em termos de total de recursos sob gestão no valor de R\$ 1,5 trilhão, com uma participação de mercado de 16,7%. A mesma fonte também	Nossos principais concorrentes são Banco Bradesco S.A. e Banco do Brasil S.A.	Itaú Unibanco Holding, ANBIMA e B3.

		indicou que, em 31 de dezembro de 2024, ficamos em segundo lugar no mercado de custódia em termos de total de ativos sob custódia com R\$ 2,0 trilhões, representando uma participação de mercado de 17,5%. Em 31 de dezembro de 2024, lideramos o negócio de soluções corporativas, atuando como agentes de transferência e de registro para 217 empresas listadas na B3, o que representa 55,8% das empresas listadas nessa bolsa de valores. Além disso, lideramos como agente de transferência com 205 ofertas de debêntures no mercado brasileiro, o que representa 33,1% do mercado de debêntures no Brasil.		
Itaú Corretora de Valores (corretagem)	Serviços de corretagem – Varejo	Fomos o terceiro prestador de serviços de corretagem em termos de volume negociado de ações em 2024.	Nossos principais concorrentes nessa divisão são XP Investimentos, Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Rico Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Nu Invest Título Corretora de Valores S.A., BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Santander Corretora de Câmbio e Valores	DATAWISE, um sistema disponibilizado pela B3.

			Mobiliários S.A. e Safra Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	
Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca)	Total da carteira de crédito (inclui somente bancos privados)	Em 31 de dezembro de 2024, nossa participação no mercado era de 10,7% baseada no saldo total de empréstimos em pesos chilenos, posicionando-nos como o quinto maior banco privado no Chile (inclui apenas bancos privados).	Nossos principais concorrentes são Banco Santander-Chile, Banco de Chile, Scotiabank Chile e Banco de Crédito e Inversiones.	Comissão do Mercado Financeiro do Chile (CMF).
Banco Itaú Paraguai	Total da carteira de crédito (inclui somente bancos privados)	De acordo com o Banco Central do Paraguai, em 31 de dezembro de 2024, fomos o terceiro maior banco privado no Paraguai em termos de saldo total de empréstimos em guaranis, alcançando uma participação de mercado de 15,0%	Nossos principais concorrentes no Paraguai são Banco Continental, Sudameris e GNB Paraguay.	Banco Central do Paraguai.
Banco Itaú Uruguai	Total da carteira de crédito (inclui somente bancos privados)	De acordo como Banco Central do Uruguai, em 31 de dezembro de 2024, fomos o segundo maior banco privado no Uruguai em termos de saldo total de empréstimos em pesos uruguaios, alcançando uma participação de mercado de 28,7%.	Nossos principais concorrentes no Uruguai são Banco Santander Uruguay, BBVA Uruguay e Scotiabank Uruguay.	Banco Central do Uruguai.

ii. Condições de competição nos mercados

Concorrência

Os últimos anos têm se caracterizado pelo aumento da concorrência e consolidação no setor de serviços financeiros no Brasil. De acordo com o Banco Central, em 31 de dezembro de 2024, havia 200 conglomerados, bancos comerciais e múltiplos, bancos de desenvolvimento, instituições não bancárias de crédito, pagamento e mercado de capitais e a Caixa Econômica Federal, dentre um total de 1.424 instituições no Brasil.

Juntamente com o Banco Bradesco S.A. e o Banco Santander Brasil S.A., somos os líderes no setor bancário privado de serviços múltiplos. Em 31 de dezembro de 2024, esses três bancos respondiam por 33,6% do total de ativos do setor bancário brasileiro, de acordo com o Banco Central. Enfrentamos também a concorrência de bancos do setor público. De acordo com o Banco Central, em 31 de dezembro de 2024, o Banco do Brasil S.A., a Caixa Econômica Federal e o BNDES respondiam por 30,2% do total de ativos do sistema bancário.

A tabela a seguir apresenta o total de ativos dos dez principais bancos no Brasil, classificados de acordo com a sua participação no total de ativos do setor bancário brasileiro:

(Em bilhões de R\$)				
Posição	Bancos por total de ativos ⁽¹⁾	Tipo de controle	2024 ⁽²⁾	% of Total
1º	ITAÚ	Privado	2.766,2	15,8
2º	Banco do Brasil	Estatal	2.410,3	13,8
3º	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Estatal	2.026,5	11,6
4º	BRADESCO	Privado	1.744,6	10
5º	SANTANDER	Privado	1.369,4	7,8
6º	BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	Estatal	835,9	4,8
7º	BTGPACTUAL	Privado	649,6	3,7
8º	SAFRA	Privado	302	1,7
9º	XP	Privado	301,8	1,7
10º	CITIBANK	Privado	229,6	1,3
n.a.	Outros	n.a	4.845,4	27,8
	Total		17.481,3	100

1) Baseado em serviços bancários, exceto seguros e fundos de pensão.

2) Fonte: Banco Central (IF.data).

Em geral, os concorrentes baseados em tecnologia atuam em linhas de negócio específicas, tais como cartões de crédito, crédito pré-aprovado e empréstimo consignado (por exemplo, Nubank), serviços de investimentos e gestão de patrimônio (por exemplo, XP Investimentos, BTG Pactual), serviços de aquisição e empréstimos (por exemplo, Mercado Pago) entre outros. Embora muitos dos nossos concorrentes não tradicionais ainda estejam nos estágios iniciais de desenvolvimento, para aumentarem sua resiliência, eles têm gradualmente aumentado a quantidade de produtos e serviços oferecidos.

A conscientização de que mesmo empresas que não sejam do setor financeiro poderiam desenvolver tecnologias avançadas para fornecer serviços financeiros mantém as grandes instituições em permanente estado de alerta em relação a negócios revolucionários. À medida que a tecnologia avança rapidamente e mudam as preferências e expectativas dos clientes, alavancadas por inovações trazidas pela nova concorrência, os concorrentes tradicionais também estão mudando e redesenhando seus produtos e seus canais de distribuição e comunicação.

d. Eventual sazonalidade

Nossos negócios não são afetados de maneira significativa por sazonalidade.

e. principais insumos e matérias primas, informando:

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

O processo de contratação de bens e serviços em nossa cadeia de fornecimento é conduzido de forma centralizada pela área de Compras, com o envolvimento da área contratante e jurídica, entre outras áreas de suporte. No entanto, há categorias em que a etapa de negociação comercial e contratual são delegadas aos seus gestores técnicos. As demais etapas de contratação são realizadas de forma centralizada por Compras, garantindo a avaliação administrativa do fornecedor e cadastro dos contratos firmados no sistema de gestão.

Temos um processo estruturado de avaliação de fornecedores, cujo objetivo é a mitigação de riscos em nossa cadeia de fornecimento. Esse processo se inicia mediante acesso do fornecedor ao site www.italu.com.br/fornecedores para realização de seu cadastro em sistema institucional no qual estão publicados, para conhecimento e aceite o Código de Ética, Código de Relacionamento com o Fornecedor, Política de Sustentabilidade e Requerimentos Mínimos de Segurança da Informação. Após o cadastro do fornecedor em nosso sistema, as empresas passam por um processo de homologação administrativa que consiste na análise da aderência do fornecedor às práticas de responsabilidade socioambiental, bem como o cumprimento de suas obrigações empresariais e respeito à legislação fiscal, tributária e trabalhista.

Este processo baseia-se em três pilares de análise de risco e contempla uma visão específica em função dos riscos da categoria dos produtos ou serviços fornecidos.

Reputacional/Regulatório: análise dos riscos relacionados à imagem e ao cumprimento de legislação vigente;

Financeiro: análise dos riscos relacionados à saúde financeira do fornecedor; e

Trabalhista: análise dos riscos relacionados ao cumprimento das obrigações trabalhistas pelo fornecedor.

Além da avaliação administrativa, de acordo com critérios internos estabelecidos, há o processo de homologação técnica do fornecedor, que visa a análise de informações técnicas do fornecedor e de seus produtos e serviços, identificando se o que é oferecido está alinhado com as necessidades e exigências da Instituição. Para os fornecedores que suportam operações críticas do banco, as contratações de produtos e serviços são avaliadas e tratadas em esteiras de negociação especializadas.

O fornecedor estará apto a participar de processos de contratação caso seja aprovado nas análises citadas acima.

Uma vez realizada a contratação, a relação com fornecedores deve ser eficiente, ética e respeitosa durante toda a vigência do contrato. Para isto, o Itaú Unibanco mantém suas relações de negócio formalizadas, seguindo os procedimentos internos e conformidades legais. Durante a vigência do contrato, os envolvidos devem acompanhar e garantir a aderência às cláusulas contratuais, a performance e a qualidade dos serviços contratados.

Os fornecedores homologados são monitorados periodicamente, considerando os mesmos riscos observados no processo de homologação, a fim de verificarmos a condição inicial avaliada, podendo, em caso de identificação de fatos relevantes, a qualquer tempo, ser bloqueado para novas contratações e, eventualmente, ter seus contratos rescindidos.

Como Instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, nossas operações são regulamentadas e seguem as diretrizes de Órgãos de Regulação, Autorregulação e Fiscalização

como Banco Central (BACEN), Conselho Monetário Nacional (CMN), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Ministério do Trabalho, entre outros.

ii. eventual dependência de poucos fornecedores

A prospecção de fornecedores para o Banco deve ser uma atividade contínua e permanente, buscando manter a base de fornecedores oxigenada, garantir competitividade, melhores preços e oportunidades, bem como superar pontos críticos de fornecimento. Os responsáveis do Banco por uma compra ou contratação devem sempre estimular a livre concorrência, realizando, sempre que possível, processos de compras com ao menos dois fornecedores. Eventual dependência pode ocorrer em função de exclusividade na prestação de serviço pelo fornecedor.

iii. eventual volatilidade em seus preços

A volatilidade dos preços referentes a contratos com fornecedores é influenciada por variação de parâmetros macroeconômicos, tais como taxa de juros, cotações de câmbio, ações, commodities, indexadores (ex: inflação), dentre outros.

1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:

a. montante total de receitas provenientes do cliente

Não existem clientes responsáveis por mais de 10% das receitas do emissor.

b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente

A tabela a seguir apresenta a concentração dos saldos de Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro:

	(Em milhões de R\$)	
	Em 31 de Dezembro	
Por concentração	2024	2023
Maior Devedor	6.658	5.378
10 Maiores Devedores	44.294	34.637
20 Maiores Devedores	66.407	54.100
50 Maiores Devedores	106.980	87.446
100 Maiores Devedores	148.748	121.866

1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

a. Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Para exercer suas atividades, o Emissor depende de autorização prévia do Banco Central. Constituído em 9 de setembro de 1943 sob a denominação de Banco da Metrópole de São Paulo S.A., registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 20.683 em 22.5.1944, o Emissor obteve autorização para atuar como instituição financeira em 24.07.1944. Contudo, sua história remonta à trajetória de atuação do Itaú e do Unibanco. No dia 27.09.1924 começou a operar a seção bancária da Casa Moreira Salles, mais tarde transformada no Banco Moreira Salles. A instituição, que se tornaria protagonista de um contínuo processo de fusões e aquisições, em 1975 adotou a denominação Unibanco. No grupo Itaú, as origens datam de 1944, quando os membros da família Egidio de Souza Aranha fundaram o Banco Federal de Crédito S.A., em São Paulo, atual Itaú Unibanco S.A. Em relação ao mercado de capitais, as ações do Emissor foram admitidas à negociação na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em março de 2003 em substituição às ações da instituição que hoje é o Itaú Unibanco S.A., as quais foram admitidas à negociação na B3 (então Bolsa Oficial de Valores de São Paulo) em 20.10.1944.

Supervisão e regulamentação

Estamos sujeitos à regulamentação e à supervisão de várias entidades. Possuímos agências e subsidiárias no Brasil e em diversas outras jurisdições, como Bahamas, Ilhas Cayman, Colômbia, Chile, Uruguai, Paraguai, Panamá, Estados Unidos, Reino Unido, Portugal e Suíça.

O Banco Central supervisiona as instituições financeiras brasileiras, suas filiais, subsidiárias e propriedades corporativas no exterior. Em cada jurisdição em que atuamos, estamos sujeitos à supervisão das autoridades locais e, frequentemente, são necessárias aprovações governamentais de bancos centrais e autoridades monetárias locais em jurisdições estrangeiras antes de começar os negócios.

Estrutura regulatória do sistema financeiro brasileiro

Resumimos a seguir as principais normas e regulamentos que foram emitidos pelo CMN e pelo Banco Central e outros órgãos reguladores, incluindo aqueles baseados no Comitê de Basileia de Supervisão Bancária (“BCBS”) e outras normas e orientações internacionais, e que foram aplicados de maneira uniforme a instituições financeiras brasileiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central ao longo dos anos. Acreditamos que essas normas e regulamentos são a base da estrutura regulatória do sistema financeiro brasileiro. Esse resumo está inteiramente baseado no texto integral das normas e regulamentos que está disponível ao público, e que não está incorporado por referência neste relatório anual.

A estrutura institucional básica do sistema financeiro brasileiro foi estabelecida em 1964 por meio da Lei nº. 4.595 de 31 de dezembro de 1964 (Lei Bancária). A Lei Bancária estabelece políticas monetárias, bancárias e de crédito e criou o CMN, Conselho Monetário Nacional.

Principais entidades reguladoras bancárias no Brasil

CMN (Conselho Monetário Nacional)

O CMN, maior autoridade do sistema financeiro brasileiro, é a agência reguladora responsável por estabelecer as políticas monetária e de crédito para garantir a estabilidade e o desenvolvimento

social e econômico. Tem como função principal divulgar as regras gerais para o funcionamento de todo o sistema financeiro. O CMN também supervisiona as atividades do Banco Central e da CVM.

Banco Central

O Banco Central é uma autoridade autônoma responsável por implementar as políticas do CMN na medida em que estejam relacionadas com questões referentes a política monetária e controle de câmbio, regular e supervisionar as instituições financeiras brasileiras dos setores público e privado, controlar e monitorar o fluxo de entrada e saída de moeda estrangeira no Brasil e supervisionar os mercados financeiros brasileiros.

O Banco Central supervisiona as instituições financeiras mediante:

- estabelecimento de requerimentos mínimos de capital, exigências de depósitos compulsórios e limites operacionais;
- autorização de documentos corporativos, aumentos de capital, aquisição ou aumentos de participação em empresas, e estabelecimento ou transferência de sedes;
- autorização para estabelecer subsidiárias, escritórios de representação ou filiais, no Brasil ou no exterior;
- autorização de mudanças no controle acionário de instituições financeiras;
- exigência de envio de demonstrações contábeis anuais e semestrais auditadas, demonstrações contábeis trimestrais revisadas e informações financeiras mensais não auditadas; e
- exigência de divulgação completa de empréstimos e adiantamentos e operações de câmbio, operações de importação e exportação, e outras atividades econômicas diretamente relacionadas.

O presidente e os diretores do Banco Central são nomeados pelo Presidente do Brasil (aprovação dos nomes pelo Senado) para mandatos fixos de quatro anos, que se sobrepõem apenas parcialmente com o mandato do Presidente do Brasil e de seus ministros. A renúncia do presidente e dos diretores do Banco Central ocorrerá somente em casos justificados e mediante aprovação da maioria absoluta do Senado Brasileiro.

Além disso, o Banco Central é considerado uma autarquia de natureza especial, caracterizada pela ausência de vinculação a ministério, de tutela ou de subordinação hierárquica, com autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira.

CVM (Comissão de Valores Mobiliários)

A CVM é a autoridade responsável por supervisionar, padronizar, regular e desenvolver o mercado de valores mobiliários brasileiro de acordo com a estrutura regulatória geral determinada pelo CMN. A CVM também regulamenta empresas cujos valores mobiliários são negociados nos mercados de valores mobiliários brasileiros, bem como fundos de investimento, investidores, agentes financeiros, como custodiantes de instrumentos e valores mobiliários, gestores de ativos, auditores independentes, consultores, além de analistas de instrumentos e valores mobiliários. A CVM é vinculada ao Ministério da Fazenda.

Entidades autorreguladoras

Os mercados financeiros e de capitais brasileiros também estão sujeitos à autorregulação de certas entidades, que são divididas por campo de atividade. Essas entidades autorreguladoras incluem,

entre outras, associações de mercado como ANBIMA, ABECS, FEBRABAN, Associação Brasileira das Companhias Abertas ("ABRASCA") e B3.

Principais entidades reguladoras de seguros, planos de saúde e previdência privada no Brasil

O Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda responsável por estabelecer principalmente as orientações e diretrizes para companhias de seguros, títulos de capitalização e resseguros, e entidades abertas de previdência complementar.

A SUSEP é uma autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, responsável por regular e supervisionar os mercados de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros no Brasil e seus participantes.

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, responsável por regular e supervisionar o mercado de seguro saúde no Brasil e seus participantes.

Principais limitações e obrigações das instituições financeiras brasileiras

Em linha com as principais normas de regulamentação internacionais, as instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a uma série de limitações e obrigações. Em geral, tais limitações e obrigações dizem respeito à oferta de crédito, concentração de risco, investimentos, procedimentos operacionais, empréstimos e outras operações em moeda estrangeira, administração de fundos de terceiros e microcrédito. De acordo com a Lei Bancária, as instituições financeiras não podem:

- operar no Brasil sem a autorização prévia do Banco Central;
- deter participações acionárias diretas ou indiretas em qualquer sociedade localizada no Brasil ou no exterior sem aprovação prévia do Banco Central, a menos que: (i) essa participação seja detida através da unidade bancária de investimento de um banco múltiplo ou através de um banco de investimento; (ii) a participação seja em uma sociedade localizada no Brasil e contabilizada temporariamente; ou (iii) a participação represente participação minoritária em organizações e instituições financeiras no exterior detidas exclusivamente para fins de obtenção de acesso a instrumentos de financiamento à exportação e câmbio. Nos casos em que a aquisição de participação estiver sujeita à aprovação prévia do Banco Central, as atividades das subsidiárias devem ser complementares ou relacionadas às atividades da instituição financeira;
- ser proprietárias de imóveis, exceto pelas propriedades que ocuparem e sujeitas a determinadas limitações impostas pelo CMN. Caso uma instituição financeira receba imóveis em pagamento de uma dívida, a propriedade deve ser vendida no prazo de um ano, exceto se de outra forma autorizado pelo Banco Central;
- conceder operações de crédito para determinadas pessoas físicas e jurídicas relacionadas;
- deter, de forma consolidada, ativos permanentes, inclusive investimentos em subsidiárias não consolidadas, imóveis, equipamentos e ativos intangíveis, em valor superior a 50,0% do seu patrimônio de referência ajustado. Para mais informações sobre as exigências, consulte " – Suficiência de capital e alavancagem – Exigências de composição de ativos e de exposição";
- conceder empréstimos ou adiantamentos, e garantias, incluindo operações de derivativos, subscrever ou deter em sua carteira de investimentos os títulos e valores mobiliários de qualquer cliente ou grupo de clientes afiliados que, em conjunto, gerem exposição a esse cliente ou grupo de clientes afiliados superior ao limite autorizado pelo Banco Central. Para mais informações sobre as

exigências, consulte “ – Suficiência de capital e alavancagem – Exigências de composição de ativos e de exposição”;

Além disso, de acordo com a Lei Bancária, as instituições financeiras devem, entre outras coisas:

- depositar uma parcela dos depósitos recebidos de clientes no Banco Central (exigências de depósito compulsório). Para mais informações sobre exigências de depósito compulsório, consulte “ – Suficiência de capital e alavancagem – Estrutura de Basileia III” e “ – Suficiência de capital e alavancagem – Estrutura de Basileia III - Implementação de Basileia III no Brasil”;

- manter reservas de capital suficientes para absorver perdas inesperadas, de acordo com as regras propostas pelo Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS) e implementadas pelo Banco Central. Para mais informações sobre exigências de depósito compulsório, consulte “ – Suficiência de capital e alavancagem – Estrutura de Basileia III” e “ – Suficiência de capital e alavancagem – Estrutura de Basileia III — Implementação de Basileia III no Brasil”;

- no caso de uma instituição financeira sistemicamente importante no âmbito doméstico, elaborar e apresentar, até 31 de dezembro, planos de recuperação anuais com o intuito de restabelecer níveis adequados de capital e liquidez e preservar a viabilidade da instituição em cenários de estresse. Para mais informações sobre nosso plano de recuperação, consulte nosso site de Relações com Investidores (“Menu – Resultados e Relatórios – Relatórios Regulatórios – Pilar 3 – Gestão de Risco e Capital – Pilar 3”), que não está incorporado por referência neste relatório anual; e

- criar procedimentos contábeis específicos para avaliação e registro de provisões passivas em relação a garantias financeiras.

Suficiência de capital e alavancagem

O Banco Central supervisiona o sistema bancário brasileiro de acordo com as diretrizes e outras regulamentações aplicáveis emitidas pelo BCBS. Para esse fim, os bancos fornecem ao Banco Central as informações que consideram úteis para a condução de suas funções de supervisão, que incluem supervisionar mudanças na solvência e suficiência de capital dos bancos.

O principal princípio que orienta as diretrizes estabelecidas pelo BCBS é que os recursos próprios de um banco devem cobrir seus principais riscos, incluindo risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

Instituições financeiras brasileiras estão sujeitas a avaliação de capital e normas baseadas em um índice ponderado pelo risco. Os parâmetros dessa metodologia assemelham-se à estrutura internacional para avaliação do capital mínimo adotada pelo BCBS com base na Estrutura de Basileia III.

Estrutura de Basileia III

A estrutura de Basileia III, emitida em 16 de dezembro de 2010 e totalmente implementada até 1º de janeiro de 2019, aumentou os requerimentos mínimos de capital, exigindo que os bancos mantenham níveis mínimos de capital correspondentes aos seguintes percentuais dos seus ativos ponderados pelo risco: (i) coeficiente mínimo de capital principal de 4,5%, composto por ações ordinárias; (ii) coeficiente mínimo de capital Nível 1 de 6,0%; e (iii) coeficiente mínimo de capital total de 8,0%. Basileia III exige também um adicional de conservação de capital principal de 2,5% e cada órgão regulador nacional poderá instituir, a seu critério, um adicional de capital contracíclico, caso entenda haver um maior risco sistêmico no sistema bancário como resultado de expansão

excessiva do crédito em sua jurisdição. Além disso, Basileia III introduziu um novo índice de alavancagem, definido como Capital de Nível 1 dividido pela exposição total ponderada pelo risco do banco.

Além disso, Basileia III implementou o indicador de liquidez de curto prazo ("LCR"), que exige que os bancos afetados mantenham ativos de alta liquidez suficientes para cobrir as saídas de caixa líquidas que poderiam ocorrer em caso de um cenário de potencial perda de liquidez por um período de 30 dias, e implementou o índice de liquidez de longo prazo ("NSFR"), que exige que os bancos mantenham sempre um valor mínimo de fontes de captação estáveis (stable sources of funding), calculado com base nos perfis de liquidez dos ativos do banco, bem como na potencial necessidade de liquidez de natureza contingencial resultante de compromissos não registrados no balanço patrimonial, durante o período de um ano.

Exigências adicionais aplicam-se aos instrumentos elegíveis ao Capital Complementar e ao Nível 2 emitidos por bancos ativos internacionalmente e a instituições financeiras consideradas sistemicamente importantes em âmbito global ("G-SIBs"). A avaliação sobre quais instituições financeiras são consideradas sistemicamente importantes baseia-se em indicadores que refletem o porte, a interconexão, a substitutibilidade/infraestrutura, a atividade interjurisdicional e a complexidade. Nenhum banco brasileiro foi incluído na última lista de G-SIFIs emitida em 26 de novembro de 2024 pelo Conselho de Estabilidade Financeira ("FSB").

O BCBS também publicou uma estrutura para a regulamentação de bancos locais sistemicamente importantes ("D-SIBs"), que complementa a estrutura do G-SIB ao se concentrar no impacto que dificuldades ou falência de bancos sistemicamente importantes teria sobre a economia interna de cada país.

Implementação de Basileia III no Brasil

Instituições financeiras baseadas no Brasil estão sujeitas a avaliação de capital e normas baseadas em um índice ponderado pelo risco, de acordo com as Resoluções CMN nº 4.955/2021 e nº 4.958/2021. O índice mínimo de capital total dos bancos brasileiros é calculado como a soma de dois componentes: patrimônio de referência e adicional de capital principal, ambos alinhados às diretrizes da estrutura de Basileia III.

O Patrimônio de Referência dos bancos brasileiros é composto pela soma do Nível 1 e do Nível 2. O Nível 1 é subdividido em dois elementos: O capital principal, que representa o capital social e reservas de lucros após ajustes, e o capital complementar, que representa instrumentos subordinados de capital e dívida autorizados pelo Banco Central.

Para ser incluído no Capital Complementar ou no Nível 2, de acordo com a Resolução CMN nº 4.955/21, todos os instrumentos emitidos por um banco brasileiro deverão conter provisões para absorção de perdas, incluindo a exigência de que tais instrumentos serão automaticamente baixados ou convertidos em ações se ocorrer um "evento de gatilho". Um evento de gatilho é o fato que ocorrer primeiro entre: (i) o Capital Principal ser inferior a 5,125% do RWA (ativos ponderados pelo risco) para instrumentos do Capital Complementar e 4,5% para instrumentos de Nível 2; (ii) a assinatura de um contrato firme e irrevogável por escrito de injeção de capital na instituição financeira por parte do governo; (iii) declaração, pelo Banco Central, do início de um *Regime de Administração Especial Temporária* ("RAET") ou intervenção na instituição financeira; ou (iv) decisão, pelo Banco Central, segundo critérios estabelecidos pelo CMN, da necessidade da baixa ou da conversão do instrumento para manter o banco como uma instituição financeira viável e mitigar os riscos relevantes para o sistema financeiro brasileiro. A regulamentação do CMN estabelece procedimentos e critérios específicos para conversão das ações e baixa da dívida

existente, relacionada aos instrumentos de captação de recursos elegíveis para qualificação como Patrimônio de Referência. A estrutura legal aplicável a *letras financeiras* foi adaptada para permitir que as instituições financeiras brasileiras emitam instrumentos de dívida em conformidade com Basileia III no mercado brasileiro. Para mais informações sobre o uso desses instrumentos, consulte “5B. Liquidez e recursos de capital – Letras Financeiras Subordinadas Nível 2” e “5B. Liquidez e recursos de capital – Emissão de Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas”.

O Adicional de Capital Principal é dividido em três elementos: o adicional de conservação de capital principal, o adicional contracíclico de capital principal e o adicional de capital principal sistêmico. O objetivo do Adicional de Conservação de Capital Principal é aumentar a capacidade de absorção de perdas por instituições financeiras. O Adicional de Capital Principal Contracíclico poderá ser imposto pelo Banco Central se o mesmo julgar que o crescimento de crédito aumenta o risco sistêmico. O adicional do capital principal de importância sistêmica busca tratar o impacto que dificuldades ou falência de bancos brasileiros podem ter sobre a economia doméstica. No caso de descumprimento dos requisitos do Adicional de Capital Principal, certas restrições serão aplicadas, incluindo a proibição da instituição financeira de: (i) pagar uma remuneração variável aos diretores e membros do conselho de administração; (ii) distribuir dividendos e juros sobre capital próprio aos acionistas; (iii) pagar os juros dos instrumentos; e (iv) recomprar as próprias ações e efetuar reduções no seu capital social. Somos considerados uma instituição financeira sistemicamente importantes no âmbito doméstico, estando, portanto, sujeitos à exigência do adicional de capital principal sistêmico de 1%. Para mais informações sobre nosso patrimônio de referência e nosso adicional de capital principal, consulte “5A. Resultados operacionais — Suficiência de capital”.

Também a partir de 1º de outubro de 2018, um índice de liquidez de curto prazo (LCR) mínimo em cenários de estresse de liquidez padronizado é exigido de bancos com ativos totais no valor de 10% ou mais do PIB brasileiro ou de bancos com atividade internacional relevante (nesse caso, independentemente do total de ativos). O cálculo do LCR segue a metodologia estabelecida pelo Banco Central, que se encontra alinhada a diretrizes internacionais. Durante períodos de maior necessidade de liquidez, os bancos podem apresentar um LCR abaixo do limite mínimo exigido, desde que informem ao Banco Central as causas para o não cumprimento dos requerimentos mínimos, as fontes contingentes de liquidez de que dispõem e as medidas que pretendem adotar para estar em conformidade com a exigência de LCR. Desde 1º de abril de 2016, os bancos também são obrigados a divulgar trimestralmente informações sobre seu LCR. Para mais informações sobre o nosso LCR, consulte “5A. Resultados operacionais – Indicadores de liquidez” e “5A. Resultados operacionais – Indicadores de liquidez – Índice de liquidez de curto prazo (LCR)”.

A tabela a seguir apresenta os índices de capital mínimos e as exigências de liquidez de curto prazo segundo Basileia III implementados pelo Banco Central, conforme aplicáveis a nós em 31 de dezembro de 2024. Os números apresentados abaixo se referem à porcentagem dos nossos ativos ponderados pelo risco:

Requerimentos de Basileia III

	2024
Capital Principal	4,5%
Nível I	6,0%
Capital Total	8,0%
Adicional de Capital Principal (ACP)	3,6%
Adicional de Conservação	2,5%
Adicional de Contracíclico ⁽¹⁾	0,1%
Adicional de Importância Sistêmica	1,0%
Capital Principal + ACP	8,1%
Capital Total + ACP	11,6%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	100%

⁽¹⁾ Adicional de Capital Principal Contracíclico é fixado pelas autoridades monetárias das jurisdições em que o Banco Itaú tem exposição, sendo as mais relevantes o Brasil, onde o Comitê de Estabilidade Financeira (Comef) o fixa em zero (Comunicado BACEN nº 42.457/24), e o Chile, que o fixa em 0,5%.

Limite a ser observado

	2024
Índice de Cobertura de Liquidez (LCR)	100,0%

Desde 1º de outubro de 2015, os bancos são obrigados a divulgar trimestralmente informações sobre seus índices de alavancagem. Em novembro de 2017, o CMN definiu a Razão de Alavancagem ("RA") e seu limite mínimo, além de um limite mínimo para o Índice de Liquidez de Longo Prazo ("NSFR"), a serem observados por certas instituições financeiras brasileiras, inclusive aquelas enquadradas como Segmento 1 de acordo com a regulamentação do CMN, como nós.

De acordo com a regulamentação do CMN, instituições financeiras e grupos de instituições financeiras são classificadas em segmentos e autorizadas a funcionar para aplicação proporcional da regulação prudencial, considerando porte, atividade internacional e perfil de risco de membros de cada segmento. Entre os cinco possíveis segmentos, estamos classificados como S1, composto por bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas federais que: (a) tenham porte igual ou superior a 10% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro; ou (b) exerçam atividade internacional relevante, independentemente do porte da instituição.

O NSFR consiste na razão entre os recursos estáveis disponíveis ("ASF") e os recursos estáveis requeridos (RSF) da instituição financeira. O limite mínimo do NSFR para as instituições financeiras do Segmento 1, como nós, é 100%. A "RA" consiste na razão entre a soma do Capital Principal e do Capital Complementar em relação à exposição total da instituição financeira conforme estabelecido pela regulamentação aplicável. A regra para a "RA" estabelece o limite de 3% como requerimento mínimo desse índice para instituições financeiras S1.

A regulamentação do CMN também define as entidades que compõem o conglomerado prudencial de uma instituição financeira brasileira e estabelece certas exigências referentes a demonstrações contábeis aplicáveis a elas. Para mais informações sobre as exigências, consulte “4B. Visão geral do negócio – Suficiência de capital e alavancagem – conglomerado prudencial”.

As instituições financeiras brasileiras também devem implementar uma estrutura de gestão de capital compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como com a extensão da sua exposição a riscos. O Banco Central regulamenta a divulgação e a comunicação de questões relacionadas à gestão de riscos, ao cálculo de ativos ponderados pelo risco e à adequada observância às exigências de patrimônio de referência, que refletem o chamado “Pilar 3” do patrimônio de referência recomendado por Basileia III, com o objetivo de aprimorar a governança e a divulgação.

Relatório Pilar 3

Desde 1º de janeiro de 2020, o Banco Central exige que certas instituições financeiras apresentem um Relatório Pilar 3. Em 23 de março de 2023, o Banco Central publicou a Resolução nº 306, alterando diversas regras prudenciais. Entre outras alterações, duas novas seções temáticas foram incluídas no Relatório Pilar 3: (i) a comparação entre os valores de RWA calculados pela abordagem padrão e pelas abordagens baseadas em classificação interna (“IRB”); e (ii) a divulgação de informações relativas a ativos sujeitos a qualquer impedimento ou restrição de negociação por motivo legal, regulatório, estatutário ou contratual.

Devemos publicar este relatório de forma consolidada, abrangendo os seguintes tópicos:

- indicadores prudenciais e de gestão de risco;
- comparação entre informações contábeis e prudenciais;
- composição do capital;
- indicadores macroprudenciais;
- razão de alavancagem (RA);
- indicadores de liquidez;
- risco de crédito;
- risco de crédito da contraparte (CCR);
- exposições de securitização;
- risco de mercado;
- risco de variações das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira de não negociação (IRRBB);
- remuneração de administradores;
- comparação entre os valores de RWA calculados pela abordagem padrão e pela abordagem de modelos internos;
- ativos vinculados (ativos sujeitos a qualquer impedimento ou restrição de negociação por motivo legal, regulatório, estatutário ou contratual); e
- riscos operacionais.

O Relatório Pilar 3 deve ser apresentando trimestral, semestral ou anualmente, de acordo com o tipo de informação divulgada.

Cálculo dos ativos ponderados pelo risco (RWA)

O cálculo da exposição ao risco baseia-se em vários fatores estabelecidos pelas regulamentações do Banco Central e influencia as exigências de capital. Os componentes levam em consideração o tipo de risco e incluem parâmetros e procedimentos para cálculo do RWA para determinar as exigências de capital resultantes da exposição a cada risco. O Banco Central vem alterando e atualizando com frequência as regras e regulamentos para cálculo do RWA, e as regras atualizadas estão disponíveis em ["www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regulacao_prudencial_normas"](http://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regulacao_prudencial_normas), que não está incorporadas por referência neste relatório anual".

Para mais informações, consulte "5A. Resultados Operacionais — Requerimentos e composição de capital" e "5A. Resultados Operacionais — Suficiência de Capital".

Em 26 de abril de 2023, o Banco Central publicou a Resolução nº 313, que entrou em vigor em julho de 2024 e aborda a segunda fase da estrutura de risco de mercado do Banco Central (Fundamental Review of the Trading Book – "FRTB"). Essa resolução estabelece os procedimentos para o cálculo diário, utilizando uma abordagem padronizada, da parcela do RWA relativa ao cálculo do capital requerido para exposições ao risco de crédito de instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação ("RWADRC"). As alterações previstas na resolução incluem a separação do cálculo da exigência de capital das exposições sujeitas a risco de crédito classificadas na carteira de negociação daquelas classificadas na carteira de não negociação. Essa separação possibilita a eliminação da exposição protegida por derivativos de crédito e incentiva as instituições a incluírem esse mecanismo de proteção em suas carteiras, a fim de reduzir a exposição efetiva ao risco.

Com relação ao risco operacional, o Banco Central emitiu a Resolução nº 356, em 28 de novembro de 2023, que entrou em vigor em janeiro de 2025 e será gradualmente implementada até 2028, amenizando seu impacto nas exigências de capital de entidades supervisionadas. Essa resolução substitui as três metodologias de cálculo de capital requerido para ativos ponderados pelo risco ("RWA_{OPAD}") atualmente em uso (BIA, ASA e ASA2) por um método único, mais robusto e sensível ao risco, incluindo um componente interno de perda que modula o capital requerido.

Em 24 de setembro de 2024, o Banco Central lançou a Consulta Pública 106 para introduzir o requerimento mínimo de RA em base individual ou subconsolidada, no caso em que há livre transferência de recursos entre as entidades no mesmo conglomerado prudencial, bem como a aplicação de limites mínimos para LCR em base subconsolidada, adaptando a regulamentação nacional às normas de Basileia III.

Adicionalmente, em novembro de 2024, o CMN publicou a Resolução nº 5.187, que estabelece as exigências para o processo de planejamento da recuperação e da resolução de instituições sob supervisão do Banco Central. De acordo com essa resolução, que será implementada gradualmente até janeiro de 2028, as instituições financeiras, inclusive nós, devem preparar o Plano de Recuperação e de Saída Organizada ("PRSO"), que foi elaborado para contribuir com a solidez, estabilidade e funcionamento normal do Sistema Financeiro Nacional ("SFN").

Em 23 de dezembro de 2024, o CMN e o Banco Central publicaram a Resolução CMN nº 5.199 e a Resolução nº 448 do Banco Central para definir um cronograma de transição para incorporar os impactos sobre o patrimônio de referência decorrentes do novo modelo de provisionamento estabelecido de acordo com essas regras e com base no IFRS 9 (Resolução CMN nº 4.966). Esse cronograma de transição, que deve começar em dezembro de 2025 e terminar em janeiro de 2028, está alinhado com as recomendações do BCBS, que permitem que as jurisdições introduzam gradualmente os efeitos sobre o patrimônio de referência resultantes das maiores provisões após a adoção do IFRS 9. A regulamentação aprovada restaura parcialmente o patrimônio de referência que pode ter sido reduzido devido à mudança para o novo modelo de provisionamento. Os detalhes

sobre a implementação serão comunicados oportunamente e as regras entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Exigências de composição de ativos e de exposição

Os ativos permanentes (definidos como imobilizado que não constitua operação de arrendamento, investimento não consolidado ou ativo diferido) de instituições financeiras brasileiras não podem ser superiores a 50% do seu patrimônio líquido ajustado, calculado de acordo com os critérios estabelecidos pelo Banco Central.

Adicionalmente, a regulamentação nos impede de conceder empréstimos ou adiantamentos e garantias, incluindo operações de derivativos, e de subscrever ou manter em nossa carteira de investimentos os títulos e valores mobiliários: (i) de quaisquer clientes ou grupo de clientes afiliados que, em conjunto, excedam o limite de 25% do nosso Patrimônio de Referência de Nível 1; e (ii) quaisquer clientes individuais concentrados ou grupo de clientes relacionados que, em conjunto, excedam o limite de 600% do nosso Patrimônio de Referência de Nível 1 (sendo que um cliente individual concentrado significa, para fins da regulamentação, qualquer cliente individual ao qual o banco tenha exposição igual ou superior a 10% do seu Patrimônio de Referência de Nível 1).

Os bancos devem identificar possíveis contrapartes relacionadas considerando sua interdependência econômica em todos os casos em que a soma de todas as exposições a uma contraparte específica ultrapassar 5% da base de capital elegível. Duas ou mais contrapartes possuem uma relação de interdependência econômica sempre que for provável que uma das contrapartes seja afetada financeiramente caso a outra parte passe por problemas financeiros. As contrapartes identificadas como sendo financeiramente interdependentes devem ser tratadas como uma contraparte única sujeita aos requisitos especificados acima.

Operações de recompra realizadas no Brasil estão sujeitas a limites de capital operacional com base no Patrimônio de Referência da instituição financeira, conforme ajustado de acordo com regulamentações do Banco Central. Uma instituição financeira pode realizar operações de recompra no valor de até 30 vezes o seu Patrimônio de Referência. Dentro desse limite, operações de recompra envolvendo títulos privados não podem ultrapassar cinco vezes o Patrimônio de Referência.

Em 5 de outubro de 2023, o Banco Central publicou a Resolução nº 346, estabelecendo tratamento prudencial específico para a exposição das instituições financeiras a recebíveis de entes públicos (precatórios), reconhecendo os diferentes riscos envolvidos em cada etapa do processo judicial que reconhece os recebíveis como vencidos e exigíveis, bem como a diferença entre os pagamentos de *precatórios* e pré-precatórios contra a União Governo e os devidos pelos estados, Distrito Federal e municípios. A resolução incorpora regulamentação prévia que define os procedimentos de cálculo da parcela do RWA, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo da exigência de capital por abordagem padrão (RWA_{CPAD}), e entrou em vigor em 2 de janeiro de 2024.

Regulamentação de agências e subsidiárias

A autorização para estabelecer uma agência no exterior e/ou adquirir e/ou aumentar participação societária em sociedades constituídas no Brasil ou no exterior é regulamentada pela Resolução CMN nº 5.043 de 25 de novembro de 2022 (que revogou a Resolução CMN nº 2.723).

Essas normas determinam, entre outras disposições, a autorização prévia do Banco Central para que uma instituição financeira brasileira, como nós: (i) possa participar ou aumentar sua participação, direta ou indiretamente e por qualquer valor, no capital social de qualquer sociedade

financeira ou não financeira, no Brasil ou no exterior; e (ii) estabeleça agência ou escritório de representação no exterior, ficando a instituição obrigada a observar limites de capital, atividades e operações. Adicionalmente, a fim de alocar ou aumentar a alocação de recursos em agências ou escritórios de representação estabelecidos no exterior, as instituições financeiras brasileiras são obrigadas a comunicar sua intenção ao Banco Central 90 (noventa) dias antes da efetivação da operação.

A apresentação de um formulário para fins de obtenção dessas autorizações prévias deve obedecer a outras exigências regulamentares, como as determinadas pela Instrução Normativa do Banco Central nº 342 de 2 de janeiro de 2023, o a Circular do Banco Central nº 2.981, de 28 de abril de 2000.

Tratamento de dívidas vencidas

As instituições financeiras brasileiras devem classificar suas operações de crédito (inclusive operações de arrendamento mercantil e outras caracterizadas como adiantamentos de crédito) em diferentes níveis e constituir provisões de acordo com o nível atribuído a cada operação. A classificação é baseada na situação financeira do cliente, nos termos e nas condições da operação e no eventual tempo de atraso no pagamento da operação, se houver. Para atendimento às exigências do Banco Central, as operações são classificadas como nível AA, A, B, C, D, E, F, G ou H, sendo AA a classificação mais alta. As classificações de crédito devem ser revisadas mensalmente e, sem prejuízo das provisões adicionais àquelas exigidas pelo Banco Central, consideradas necessárias pela administração das instituições financeiras, cada nível tem um percentual específico de provisão que é aplicado a ele e que usamos para calcular nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme especificado mais detalhadamente na tabela a seguir:

Classificação ⁽¹⁾	AA	A	B	C	D	E	F	G	H
Provisão (%)	-	0.5	1	3	10	30	50	70	100
Atraso (em dias)	-	-	15 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 a 150	151 a 180	Acima de 180

1) Nossa classificação de crédito também considera o perfil de crédito do cliente, que pode impactar negativamente a classificação das dívidas vencidas.

Segundo o IFRS, a provisão para créditos de liquidação duvidosa baseia-se em nossos modelos de perda incorrida, desenvolvidos internamente, os quais calculam a provisão para créditos de liquidação duvidosa multiplicando a probabilidade de inadimplência do cliente ou contraparte pelo potencial de recuperação dos créditos inadimplentes para cada operação, conforme descrito na “Nota 2(c) – Políticas Contábeis, Estimativas Críticas e Julgamentos Materiais – IV – Ativos e Passivos Financeiros” e na “Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital” das nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas. Os níveis de risco são classificados em:

Baixo: probabilidade de inadimplência menor ou igual a 4,44%

Satisfatório: probabilidade de inadimplência de 4,44% até 25,95%

Alto: probabilidade de inadimplência acima de 25,95%

Redução ao valor recuperável (impairment): créditos classificados no estágio 3

Insolvência bancária

A insolvência de instituições financeiras é tratada de acordo com as leis aplicáveis e regulamentações do Banco Central, sendo ele responsável por iniciar e acompanhar todos os procedimentos administrativos aplicáveis. São três as modalidades de regimes especiais que

podem ser impostos às instituições financeiras privadas ou públicas (exceto federais) ou às instituições a elas equiparadas:

(i). *Regime de administração especial temporária (RAET)*: é um regime especial menos severo com duração limitada que permite às instituições financeiras continuar operando – todos os administradores perdem seus mandatos e são substituídos por um conselho diretor nomeado pelo Banco Central com amplos poderes de gestão e que adotará medidas visando à retomada das atividades normais da instituição financeira. Caso a retomada não seja possível, tal regime pode vir a ser transformado em uma liquidação extrajudicial.

(ii). *Intervenção*: regime de duração limitada em que o Banco Central nomeia um interventor que assume a gestão direta da instituição financeira, suspendendo as suas atividades normais e destituindo os respectivos administradores com o objetivo principal de evitar a continuidade de certas irregularidades cometidas e o agravamento da situação financeira da instituição, que pode colocar ativos em risco e prejudicar os credores da instituição financeira – a intervenção suspende todas as ações relacionadas com obrigações de pagamento da instituição financeira, impede a liquidação ou o vencimento antecipado de suas obrigações e congela os depósitos preexistentes.

(iii). *Liquidação extrajudicial*: processo de extinção da empresa em casos de insolvência irreversível ou de graves infrações às normas que regulam as atividades da instituição financeira. A liquidação extrajudicial visa promover a liquidação dos ativos existentes para pagamento dos credores, com devolução de eventual saldo aos acionistas. Os acionistas controladores também podem ser responsabilizados pelas obrigações remanescentes.

(iv). No curso dos regimes especiais descritos acima, o conselho diretor, o interventor e o liquidante poderão, quando autorizados pelo Banco Central: (i) alienar bens e direitos da instituição financeira a terceiros; e (ii) realizar processos de reorganização societária na instituição financeira ou em suas subsidiárias, dentre outras medidas possíveis de efeito similar.

Seguro de depósitos

Em caso de intervenção, liquidação extrajudicial ou liquidação de uma instituição financeira em um processo de falência, o Fundo Garantidor de Crédito (“FGC”) fornece um seguro de depósitos para certos produtos financeiros. Ele garante o valor máximo de R\$ 250 mil em certos depósitos e instrumentos de crédito mantidos por uma pessoa física, empresa ou outra pessoa jurídica, na instituição financeira (ou instituições financeiras pertencentes ao mesmo grupo econômico). Esses depósitos e instrumentos de crédito contratados a partir de 22 de dezembro de 2017 estão sujeitos a um limite adicional: a cobertura total dessa garantia é de R\$ 1 milhão por investidor, independentemente da quantidade de contas detidas em diferentes grupos financeiros, sendo que esse limite é válido por um período de quatro anos. Os recursos do FGC provêm, principalmente, de contribuições obrigatórias de todas as instituições financeiras brasileiras que recebem depósitos de clientes, atualmente à taxa mensal de 0,01% do montante dos saldos das contas referentes aos instrumentos financeiros cobertos pela garantia ordinária, ainda que os créditos correspondentes não sejam integralmente garantidos pelo FGC, e de certas contribuições especiais. Os depósitos e recursos captados no exterior não são garantidos pelo FGC. Não estão protegidos pela garantia ordinária do FGC os créditos de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, entidades de previdência privada, companhias de seguro, empresas de capitalização, clubes de investimento e fundos de investimentos, bem como créditos que representem qualquer participação em tais entidades ou instrumentos financeiros mantidos por tais entidades.

Pagamento de credores em caso de liquidação extrajudicial

Em caso de liquidação extrajudicial de uma instituição financeira ou liquidação de uma instituição financeira em um processo de falência, os salários de funcionários e suas respectivas ações trabalhistas até um determinado valor, créditos com garantia real e cobranças de impostos têm prioridade entre todas as reivindicações contra a empresa em liquidação, exceto por créditos específicos considerados fora do processo de liquidação. O pagamento de créditos quirografários, inclusive depósitos ordinários de clientes de varejo não garantidos pelo FGC, está sujeito ao pagamento prioritário de créditos com preferência. Além disso, quando do pagamento dos depósitos garantidos pelo FGC, este se torna um credor quirografário da massa falida.

A Lei nº 14.112/20 replica, com alguns ajustes, as disposições da Lei Modelo sobre Insolvência Transnacional da UNICTRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional). A lei estabelece regras sobre acesso de representantes estrangeiros ao Judiciário brasileiro, o método e os requisitos para reconhecimento de processos estrangeiros principais e acessórios, autorização para o devedor e seus representantes atuarem em outros países, métodos de comunicação e cooperação entre autoridades e representantes estrangeiros e a jurisdição brasileira, bem como o processamento de processos concorrentes.

Sigilo bancário

As instituições financeiras brasileiras devem guardar sigilo em relação às operações bancárias e aos serviços prestados aos seus clientes. Exceto conforme permitido pela legislação brasileira ou por ordem judicial, a quebra de sigilo bancário constitui crime. As únicas circunstâncias nas quais informações sobre clientes, serviços e transações de empresas de cartão de crédito ou instituições financeiras brasileiras podem ser divulgadas a terceiros são:

- a divulgação de informações com o consentimento expresso dos interessados;
- a troca de informações entre instituições financeiras para fins cadastrais;
- a divulgação de informações a empresas de proteção ao crédito, com base no cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes;
- a divulgação de informações às autoridades competentes relacionadas à prática real ou suspeita de atos criminosos ou improbidade administrativa, inclusive a divulgação de informações relacionadas às operações que envolvam recursos relacionados a atividades ilegais;
- a divulgação de algumas informações determinada por lei a autoridades fiscais; e
- a divulgação de informações mediante ordem judicial.

A Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, permite ainda que o Banco Central ou a CVM troquem informações com autoridades governamentais estrangeiras, desde que um tratado específico tenha sido previamente celebrado.

Os governos do Brasil e dos Estados Unidos assinaram um acordo em 20 de março de 2007, por meio do qual esses governos estabeleceram regras para a troca de informações relativas a impostos (Acordo de 2007). De acordo com o Acordo de 2007, a autoridade fiscal brasileira poderia enviar informações recebidas em virtude da Seção 5 da Lei de Sigilo Bancário à autoridade fiscal dos Estados Unidos.

Lei que altera o processo administrativo sancionador no Sistema Financeiro Nacional, SPB e mercados de capitais

Pelas leis bancárias, de pagamentos e/ou títulos e valores mobiliários, violações legais podem levar a responsabilização administrativa, civil ou criminal. Os infratores podem ser processados com base nas três teorias legais separadamente, em tribunais e por autoridades regulatórias, e receber diferentes sanções com relação à mesma infração legal.

A Lei nº 13.506, datada de 13 de novembro de 2017, complementada pela Resolução nº 131/21 do Banco Central e pela Resolução CVM nº 45/21, dispõe sobre os processos administrativos sancionadores de competência do Banco Central e da CVM e alterou significativamente os instrumentos punitivos no âmbito da fiscalização bancária, do mercado de capitais, do Sistema de Pagamentos Brasileiro ("SPB") e do sistema de consórcios. Alguns dos principais aspectos da lei no. 13.506 são: (i) os valores máximos das multas aplicáveis pelo Banco Central e pela CVM são limitados a R\$ 2 bilhões (ou 0,5% da receita de serviços e de produtos financeiros apurada no ano anterior à infração, o que for maior) e a R\$ 50 milhões, respectivamente; (ii) adição de novos tipos de infrações sujeitas a penalidades; (iii) aumento do prazo máximo da penalidade de inabilitação para operar para 20 anos; (iv) determinação de que o Banco Central pode celebrar termos de compromisso de cessação; e (v) determinação de que o Banco Central e a CVM podem celebrar acordos administrativos semelhantes aos acordos de leniência.

Regulamentação de operações de arrendamento

As operações de arrendamento mercantil são aquelas em que um "arrendador" (o banco) entrega um bem de sua propriedade para um "arrendatário" (o cliente) para ser usado pelo arrendatário até o final da vigência do contrato, momento no qual o arrendatário pode optar por adquirir o bem ou devolvê-lo ao arrendador, ou ainda renovar o contrato por um novo período. Embora as operações de arrendamento mercantil não sejam classificadas como operações de crédito pela legislação brasileira, o Banco Central regulamenta e supervisiona essas operações. As leis e os regulamentos aplicáveis às instituições financeiras, tais como os referentes aos requisitos de informação, suficiência de capital e alavancagem, limites de composição de ativos e provisão para créditos de liquidação duvidosa, também são geralmente aplicáveis às empresas de arrendamento mercantil.

Regulamentação de seguros

O negócio de seguros no Brasil é regulamentado pelo CNSP e pela SUSEP. As companhias de seguro precisam da aprovação da SUSEP para oferecerem seus produtos. As companhias de seguro domiciliadas no Brasil podem oferecer, diretamente aos clientes ou por meio de corretores habilitados, todos os tipos de seguros, com exceção do seguro de acidentes de trabalho.

As companhias de seguro são obrigadas a constituir reservas com investimento em tipos específicos de títulos e valores mobiliários. Consequentemente, as seguradoras estão entre os principais investidores do mercado financeiro brasileiro, estando sujeitas às normas do CMN sobre o investimento de reservas técnicas.

Em caso de quebra, a seguradora estará sujeita a um procedimento específico de liquidação administrado pela SUSEP ou pela ANS. As companhias de seguro somente estarão sujeitas à falência se, decretada a liquidação extrajudicial: (i) seus ativos não forem suficientes para garantir, pelo menos, a metade dos créditos quirografários; ou (ii) houver fundados indícios da ocorrência de crime falimentar.

Não existe, atualmente, qualquer restrição a investimentos estrangeiros em companhias de seguro no Brasil.

A legislação brasileira determina que as companhias de seguro contratem resseguro na medida em que as responsabilidades assumidas excedam seus limites técnicos, de acordo com as normas do CNSP e da SUSEP, podendo a celebração de contratos de resseguro ser feita por negociação direta entre as seguradoras e as resseguradoras, ou por uma corretora de resseguros autorizada a operar no Brasil.

Em 10 de dezembro de 2024, foi publicada a nova Lei nº 15.040/2024 estabelecendo normas para seguros privados, revogando os dispositivos anteriores do Código Civil Brasileiro e alterando o Decreto nº 73/1966. A nova lei visa assegurar que as seguradoras protejam os interesses legítimos dos segurados e beneficiários contra riscos predeterminados mediante pagamento de um prêmio. Os principais pontos da lei incluem: (i) aumento da transparência nas relações contratuais; (ii) ajustes na regulação de sinistros; e (iii) necessidade de autorização prévia da SUSEP para a transferência parcial ou total da carteira de seguros. A lei entrará em vigor em dezembro de 2025.

Ainda, em 15 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei nº 213/2025, dispondo sobre alterações complementares ao Decreto nº 73/1966, incluindo disposições referentes a processos sancionadores administrativos, termos de compromisso de cessação e autorização legal para cooperativas de seguro e companhias mútuas de seguros.

Regulamentação de gestão de ativos (asset management)

A regulamentação brasileira de administração de recursos de terceiros exige registro prévio na CVM para prestação de serviços de administração de carteiras e de fundos de investimento.

Oferecemos diversos serviços relacionados ao mercado de capitais e, especificamente, realizamos atividades relacionadas à administração e gestão de fundos de investimento e carteiras sob registro na CVM, de acordo com a regulamentação da CVM.

Na prestação desses serviços, nossas entidades envolvidas no negócio de gestão de ativos podem ser responsabilizadas em determinadas circunstâncias, civil e administrativamente, por prejuízos resultantes de atos intencionais ou negligência na condução de suas atividades.

A CVM tem poderes regulatórios para supervisionar essas atividades, incluindo a aplicação de multas e outras sanções àqueles registrados para realizar a atividade de administração de recursos de terceiros.

Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria de instituições financeiras

De acordo com o CMN, as instituições financeiras brasileiras devem ter uma política de remuneração. Quando houver pagamento de remuneração variável aos administradores, do total da remuneração variável, 50%, no mínimo, deve ser paga em ações ou instrumentos baseados em ações, e 40%, no mínimo, deve ser diferida para pagamento futuro em um período de pelo menos 3 anos. Se a empresa ou área de negócios registrar uma diminuição significativa no lucro recorrente realizado ou um resultado negativo durante o período de diferimento, as parcelas diferidas e não pagas da remuneração poderão ser reduzidas ou não pagas ("Malus") para minimizar a perda incorrida pelas instituições financeiras e seus acionistas, exceto quando a redução ou o resultado negativo for decorrente de eventos extraordinários, imprevisíveis e externos ao Grupo Itaú Unibanco, que também afetem outras instituições financeiras e não estejam relacionados com ações ou omissões da administração. O Comitê de Remuneração pode decidir aplicar o ajuste de Malus mesmo nesses casos.

Nossa política de remuneração está de acordo com as exigências regulatórias do CMN e se aplica aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria no Brasil, que representam a maioria

da nossa administração (“Política de Remuneração”). Nossas práticas e princípios de remuneração aplicados em todo o mundo observam regulamentos locais e buscam um maior alinhamento entre os interesses dos nossos acionistas e dos nossos administradores.

Além disso, adotamos uma política de clawback que consiste na recuperação de remuneração concedida ou paga em excesso no caso de reapresentação dos resultados financeiros.

Regulamentação de Auditores Independentes de instituições financeiras

Segundo a regulamentação do CMN que disciplina as normas que regem os serviços de auditoria externa prestados às instituições financeiras, as demonstrações contábeis e as informações financeiras das instituições financeiras devem ser auditadas por auditores independentes que: (i) sejam devidamente registrados na CVM; (ii) sejam qualificados como especialistas em auditoria de bancos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (ou, no caso das empresas de capital aberto, pelas entidades indicadas pela CVM); e (iii) atendam às exigências que assegurem a independência do auditor.

Depois de emitidos pareceres por cinco exercícios fiscais consecutivos, é obrigatório o rodízio do sócio de auditoria responsável e de todos os membros da equipe de auditoria com responsabilidades gerenciais; eles não poderão fazer parte da equipe de auditoria daquela instituição antes que tenham decorrido três exercícios fiscais a partir do rodízio.

Além do relatório de auditoria, o auditor independente deverá elaborar outros relatórios, conforme exigido pela regulamentação do CMN, como:

- um relatório de avaliação da qualidade e adequação do sistema de controles internos, inclusive quanto ao processamento eletrônico de dados e aos sistemas de gestão de risco, evidenciando quaisquer deficiências identificadas;
- um relatório de descumprimento de disposições legais e regulatórias, aquelas que tiveram, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações da instituição financeira auditada; e
- outros relatórios exigidos pelo Banco Central e pela CVM.

Esses relatórios, bem como os papéis de trabalho, correspondências, contratos de prestação de serviços e outros documentos relacionados aos trabalhos de auditoria, deverão ser retidos e ficar à disposição para consulta do Banco Central pelo período mínimo de cinco anos.

Os auditores independentes e o comitê de auditoria, individualmente ou em conjunto, devem comunicar formalmente ao Banco Central a existência ou indícios de erro ou fraude, no prazo de três dias úteis contados da identificação da respectiva ocorrência, inclusive:

- descumprimento de regras e regulamentos legais que coloquem em risco a continuidade da entidade auditada;
- fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração da instituição;
- fraudes relevantes praticadas por funcionários da instituição ou por terceiros; e
- erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da entidade auditada.

A diretoria executiva da instituição financeira deverá informar ao auditor independente e ao comitê de auditoria a ocorrência de qualquer das situações acima. Adicionalmente, essas situações também deverão ser notificadas pelo comitê de auditoria ao conselho de administração.

A regulamentação da CVM prevê que o auditor independente deverá notificar a CVM, por escrito, acerca de determinadas irregularidades materiais (que abranjam a existência ou indícios de erro ou fraude) no prazo de vinte dias contados da data em que tal irregularidade for constatada.

De acordo com a legislação brasileira, as nossas demonstrações contábeis devem ser elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central. Também elaboramos as demonstrações contábeis de acordo com o IFRS, conforme emitidas pelo IASB. Para mais informações, consulte “Apresentação de informações financeiras e outras informações – Sobre nossas informações contábeis”. As instituições financeiras devem ter suas demonstrações contábeis auditadas a cada seis meses. As informações financeiras trimestrais arquivadas na CVM devem ser revisadas pelos auditores independentes das instituições financeiras. A CVM requer que empresas de capital aberto, inclusive as instituições financeiras, divulguem informações referentes a quaisquer serviços não relacionados à auditoria externa prestados por auditores independentes, que representem mais de 5% dos honorários relativos aos serviços prestados pela auditoria externa. Essas informações devem incluir o tipo de serviço, o valor contratado e o percentual que tal valor representa em relação aos honorários relativos aos serviços das demonstrações contábeis.

A regulamentação do CMN exige ainda que as instituições financeiras e certas outras entidades autorizadas estabeleçam um órgão societário designado como “comitê de auditoria”, se tais entidades forem registradas como companhias abertas, consideradas líderes de um conglomerado regulatório nas categorias S1, S2 ou S3 ou se forem consideradas companhias S1, S2 ou S3.

Desdobramentos recentes nos Sistemas Financeiro e de Pagamentos Brasileiros

Resumimos a seguir as regras e regulamentos que foram emitidos ou modificados por lei ou regulamento do CMN e do Banco Central e de outras autoridades nos últimos anos. Acreditamos que essas leis e regulamentos são as mais relevantes e as que exercem maior impacto em nossos negócios e no setor como um todo. Esse resumo está inteiramente baseado no texto integral das normas e regulamentos que está disponível ao público, e que não está incorporado por referência neste relatório anual.

Novos critérios contábeis e normas contábeis

A regulamentação do CMN requer que instituições financeiras classificadas como segmentos 1, 2 e 3 publiquem demonstrações contábeis em IFRS, conforme emitido pelo IASB.

No final de 2021, o CMN emitiu novas regras estabelecendo novos princípios e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como operações de hedge e de arrendamento mercantil contratadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O objetivo das regras é alinhar os critérios contábeis com as melhores práticas internacionais, incluindo as normas “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros” e “IFRS 16 – Arrendamentos”, emitidas pelo IASB, que entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Em 2023, o Banco Central emitiu uma regra estabelecendo procedimentos contábeis para definir os componentes dos instrumentos financeiros que constituem pagamentos de principal e juros sobre o valor principal para fins de classificação de ativos financeiros, e estabelecendo parâmetros para mensurar a perda esperada associada ao risco de crédito, inclusive para estabelecer níveis mínimos de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, entre outras mudanças. Essa regra entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025 em relação às disposições sobre contabilização de instrumentos financeiros.

Também em 2023, a CVM emitiu uma regra exigindo que companhias de capital aberto no Brasil, como nós, fundos de investimento e empresas de securitização preparem e divulguem, sujeito a determinados requisitos, relatórios de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima de acordo com as normas internacionais (IFRS S1 e IFRS S2) emitidas pelo International Sustainability Standards Board ("ISSB"). O cumprimento dessas normas passará a ser obrigatório a partir dos exercícios sociais iniciados em 1º de janeiro de 2026.

Pagamentos instantâneos

Em novembro de 2020, de acordo com a Resolução nº 1/2020 do Banco Central ("Regulamento PIX"), o Banco Central implementou o Arranjo de Pagamentos Instantâneos ("Arranjo PIX"), um ecossistema de pagamento instantâneo cuja liquidação é centralizada no Banco Central. Além de aumentar a velocidade com a qual pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, 24 horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano, o ecossistema aumentou a competitividade e eficiência do mercado, baixou custos e aprimorou a experiência do cliente. A participação no Arranjo PIX é obrigatória para instituições financeiras e agentes de pagamento autorizados a funcionar pelo Banco Central que possuam mais de 500 mil contas de clientes ativas. Desde então, o Banco Central continua a regular o Arranjo PIX aprimorando as medidas de proteção ao cliente, aumentando a segurança das transações, expandindo funcionalidades, e assegurando uma inclusão financeira mais ampla.

Open Finance

Em 4 de maio de 2020, o Banco Central e o CMN publicaram a Resolução Conjunta nº 1/2020, alterada pela Resolução Conjunta nº 10 de 4 de julho de 2024, estabelecendo a estrutura para a implantação do Open Finance no Brasil. A partir dessa data, o CMN e o Banco Central têm emitido normas complementares. O modelo de open finance brasileiro compreende instituições financeiras, instituições de pagamento e outras entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, possibilitando o compartilhamento, via integração de sistemas de informação e mediante autorização do cliente, de dados sobre produtos e serviços, dados cadastrais de clientes e dados de transações do cliente. O open finance também inclui, entre outras coisas, a prestação de serviços de iniciação de pagamentos e encaminhamento de propostas de empréstimos por meio de correspondentes digitais. Desde maio de 2024, o Banco Central e o CMN continuam a regular o open finance, introduzindo novas regulamentações com o intuito de aumentar as operações de pagamento por meio do Arranjo Pix, simplificando os processos de inicialização de pagamentos e facilitando pagamentos por aproximação, fornecendo uma nova estrutura para governança (incluindo a fundação da Associação Open Finance) e também fazendo ajustes às exigências de participação obrigatória para instituições no ecossistema de open finance.

Além disso, em 20 de dezembro de 2024, o Banco Central emitiu a Instrução Normativa nº 575, introduzindo a versão 2.0 do Manual de Monitoramento de Open Finance. Este manual atualizado descreve regras e procedimentos para a Estrutura de Governança de Open Finance e revoga a Instrução Normativa nº 441.

DREX, Real Digital

Adicionalmente, em 27 de abril de 2023, o Banco Central emitiu a Resolução nº 315, dispondo sobre regras formais aplicáveis ao projeto piloto do ex-Real Digital, atualmente Drex ("Drex") e do Comitê Executivo de Gestão (CEG) da plataforma do Drex. A Resolução nº 315 estabelece que um grupo seleto de instituições financeiras sujeitas à supervisão do Banco Central seria autorizado a participar do projeto piloto e, com base no seu correspondente modelo de negócios, que essas instituições tenham a capacidade de testar operações que envolvam a emissão, o resgate ou a transferência

de ativos financeiros, bem como executar a simulação de fluxos financeiros resultantes de eventos de negociação, quando aplicável a ativos financeiros sujeitos ao teste. Em 24 de maio de 2023, o Banco Central divulgou uma lista de 14 participantes selecionados, que nos incluía. O Banco Central começou a incorporar os participantes na plataforma piloto do Drex em junho de 2023.

A Resolução nº 315 foi alterada pela Resolução nº 382 em 22 de maio de 2024. Depois dessa alteração, o Banco Central publicou a segunda fase do programa piloto do Drex. Em 23 de setembro de 2024, o Banco Central anunciou uma lista de 13 projetos selecionados, que incluía um projeto que será desenvolvido por nós, pelo Bradesco e pelo Banco do Brasil voltado para o uso de certificados de depósito bancário ("CDBs") como garantia para empréstimos.

Operações de câmbio e exposição cambial

Operações de compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições autorizadas pelo Banco Central, como nós. Até a data deste relatório anual, não existem limites para as posições de câmbio, compradas ou vendidas, de bancos autorizados a operar no mercado de câmbio, e não há uma alíquota do recolhimento compulsório sobre a posição vendida de câmbio de instituições financeiras.

De acordo com a regulamentação do CMN, as instituições financeiras brasileiras podem captar recursos no exterior, por meio de empréstimos diretos ou emissão de títulos de dívida. Os recursos captados dessa forma podem ser livremente aplicados, incluindo repasses a empresas e instituições financeiras brasileiras, entre outros. Os empréstimos transfronteiriços, em que o tomador está no Brasil e a outra parte no exterior, devem ser comunicados para o Banco Central. As instituições financeiras também podem conceder empréstimos indexados à moeda estrangeira a seus clientes em situações restritas estabelecidas em lei.

Além disso, a Lei nº 14.286/2021 estabelece que a exposição total em ouro e outros ativos e passivos indexados ou vinculados à variação da taxa de câmbio de instituições financeiras (inclusive as sucursais offshore), e suas subsidiárias diretas e indiretas, de forma consolidada, não pode ultrapassar 30% do seu patrimônio de referência.

Investimentos realizados por investidores não residentes

A Constituição brasileira permite que pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras invistam em ações com direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil somente se tiverem autorização específica do governo brasileiro, declarando que a participação de capital estrangeiro é de interesse do governo brasileiro por meio de um decreto presidencial, nos termos do artigo 52 da Lei das Disposições Constitucionais Transitórias. Em 26 de setembro de 2019, o governo brasileiro publicou o Decreto nº 10.029, delegando ao Banco Central o poder de reconhecer o interesse do governo na viabilidade de operações de investimento. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central emitiu a Circular nº 3.977/20, que reconhece a participação no capital social de instituições financeiras sediadas no Brasil de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior como de interesse do Governo Brasileiro, desde que atendidos os requisitos previstos na regulamentação do Banco Central.

Dessa forma, a análise da composição do capital em instituições financeiras é realizada para acionistas estrangeiros da mesma forma que a realizada para acionistas brasileiros. Qualquer investimento em ações ordinárias dependeria de autorização do Banco Central. Os investidores estrangeiros que não cumprirem as exigências e procedimentos estabelecidos na regulamentação do Banco Central poderão adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras de capital aberto sediadas no Brasil ou recibos depositários representativos de ações sem direito a voto

ofertados no exterior. Os investimentos estrangeiros no Brasil devem ser registrados no Banco Central e/ou na CVM, conforme o caso, observadas as restrições e requisitos estabelecidos na regulamentação local. Há mais de 25 anos negociamos ADRs por nossas ações preferenciais no mercado dos Estados Unidos. A participação estrangeira em nosso capital votante está atualmente limitada a 30% (trinta por cento).

Em 7 de fevereiro de 2022, a CVM emitiu a Resolução nº 64, que isenta os investidores pessoas físicas não residentes da exigência de registro específico perante a CVM, desde que seus representantes (que devem se registrar na CVM antes que o investidor não residente comece a operar no Brasil, mediante a apresentação de um pedido) enviem informações sobre o investidor, conforme exigido pela CVM, por meio dos sistemas eletrônicos da CVM.

Em 3 de dezembro de 2024, o Banco Central e a CVM emitiram a Resolução Conjunta nº 13, que facilita a entrada de investidores estrangeiros nos mercados financeiros e de capitais brasileiros. A regra introduz a possibilidade de investidores estrangeiros realizarem investimentos em moeda local com recursos mantidos em contas bancárias no exterior do investidor não residente, ou com boletos expressos em reais, mas emitidos no exterior, sem a necessidade de converter essas disponibilidades em investimentos em carteira por meio da realização de uma operação de câmbio simultânea e simbólica, que era anteriormente exigida de acordo com a Resolução CMN nº 4.373, bem como a possibilidade de o investidor estrangeiro fazer um investimento diretamente da conta corrente ou de pagamento de um não residente em reais aberta em uma instituição financeira ou de pagamento local. As exigências de apresentação de relatórios e de representação local aplicáveis a esse tipo de investimento também foram simplificadas.

Alterações nas normas aplicáveis a certificados de recebíveis do agronegócio, certificados de recebíveis imobiliários e outros instrumentos incentivados

Em 1º de fevereiro de 2024, o CMN emitiu as Resoluções nº 5.118 e nº 5.119, introduzindo alterações nos prazos de elegibilidade e vencimento das garantias de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRAs"), certificados de recebíveis imobiliários ("CRIs"), letras de crédito do agronegócio ("LCAs"), letras de crédito imobiliário ("LCIs") e letras imobiliárias garantidas ("LIGs") brasileiras, que são importantes instrumentos de securitização e captação de recursos. A Resolução nº 5.118 impede CRIs e CRAs de serem lastreados por títulos de dívida de empresas de capital aberto, instituições financeiras, como nós, ou partes relacionadas, a menos que o negócio principal do devedor subjacente esteja alinhado com o setor imobiliário ou do agronegócio. As alterações entraram em vigor imediatamente para novas emissões, mas não afetaram os contratos existentes. A Resolução nº 5.119 proíbe as LCAs de financiarem crédito rural com subsídios federais, limita gradualmente a utilização de certos instrumentos de crédito como garantia até 1º de julho de 2025, estende o prazo mínimo de LCAs para nove meses e alinha as LCIs e LIGs com modalidades de crédito imobiliário, ampliando seu prazo mínimo de vencimento para doze meses. As resoluções entraram em vigor em 2 de fevereiro de 2024, com exceção da proibição de utilização de recursos da LCA para crédito rural com subsídios federais, que entrou em vigor em 1º de julho de 2024.

Mudanças nas regras sobre riscos ambientais, sociais e climáticas para concessão de crédito rural.

Em 19 de dezembro de 2024, o CMN emitiu uma nova regra sobre impedimentos ambientais para concessão de crédito rural, estabelecendo critérios que devem ser observados pelas instituições financeiras, como nós, na contratação dessas operações.

De acordo com essa regra, o crédito rural deve ser negado nos casos envolvendo irregularidades ambientais, violações trabalhistas ou restrições ao uso do solo. Isso inclui propriedades com

Cadastro Ambiental Rural (“CAR”) irregular, terrenos embargados, unidades de conservação, territórios indígenas ou quilombolas, assentamentos da reforma agrária e florestas públicas, bem como projetos envolvendo a supressão de vegetação nativa.

A regra também determina que, na hipótese de ser identificado qualquer descumprimento de quaisquer obrigações ambientais relacionadas com a propriedade rural financiada durante o prazo do financiamento, a operação de crédito pode perder os benefícios concedidos a operações de crédito rural. O instrumento de crédito deve incluir uma cláusula contratual com essa disposição.

Imóvel como garantia em operações de crédito

Em 19 de dezembro de 2024, o CMN emitiu a Resolução CMN nº 5.197, que altera a Resolução CMN nº 4.676 de 31 de julho de 2018 para atualizar as definições e estabelecer inovações para operações de crédito, incluindo a possibilidade de usar um imóvel como garantia em mais de uma operação de crédito imobiliário, e dispõe sobre os integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (“SBPE”), do Sistema Financeiro da Habitação (“SFH”) e do Sistema de Financiamento Imobiliário (“SFI”). Essa alteração foi estabelecida de acordo com a Lei nº 14.711, conhecida como Marco Legal das Garantias. Além de estabelecer as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras, como nós, a regra também disciplina o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança para operações de crédito imobiliário e estabelece os critérios para contratação dessas operações. A Resolução CMN nº 5.197 entrará em vigor em 1º de julho de 2025.

Regulamentação sobre instituições de pagamento e arranjos de pagamento

A regulamentação emitida pelo Banco Central determina, entre outros aspectos: (i) o cumprimento das regras de proteção ao consumidor e de combate à lavagem de dinheiro e sistemas de prevenção de riscos que devem ser seguidos por agentes de pagamento e instituidores de arranjo de pagamento; (ii) os procedimentos para a constituição, organização, autorização e funcionamento de instituições de pagamento, bem como para a transferência de controle, sujeitos à aprovação prévia do Banco Central; (iii) as exigências de capital; (iv) a definição de arranjos excluídos do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); e (v) as regras relacionadas com contas de pagamento, segregadas em pré-pagas e pós-pagas, e que exigem a alocação da totalidade do seu saldo para uma conta especial no Banco Central ou para investimento em títulos públicos.

Regulamentações sobre requisitos ESG aplicáveis a instituições financeiras

A regulamentação do CMN exige que as instituições financeiras tenham uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), que oriente as ações sociais, ambientais e climáticas das instituições na condução dos seus negócios, suas atividades e seu relacionamento com seus clientes, outros usuários de seus produtos e serviços, fornecedores, investidores, pessoal e quaisquer outras pessoas afetadas pelas atividades das instituições financeiras.

A regulamentação pertinente estabelece definições específicas de riscos sociais, ambientais e climáticos e trata da identificação e do monitoramento desses riscos incorridos por instituições financeiras, incluindo atividades realizadas por suas contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, e busca contemplar as recomendações da TCFD em nível regulatório nacional. Ela também exige a elaboração de um Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“Relatório GRSAC”) anual pelas instituições financeiras classificadas nos segmentos S1, como nós, S2, S3 e S4.

As instituições autorizadas classificadas nos segmentos S1, como nós, S2, S3 e S4 devem enviar ao Banco Central informações referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados com suas exposições a operações de crédito e operações com títulos ou valores mobiliários, bem como àquelas de seus devedores nessas operações. A regulamentação da CVM também dispõe sobre as instruções e exigências relacionadas com aspectos do risco social, ambiental e climático que devem ser observadas pelas empresas de capital aberto no Brasil.

Além disso, a regulamentação da SUSEP prevê requisitos de sustentabilidade a serem observados por seguradoras, entidades de previdência aberta, sociedades de capitalização e resseguradoras locais. As entidades devem implementar a gestão de riscos ambientais, sociais e climáticos, bem como políticas e relatórios de sustentabilidade, em consonância com as resoluções publicadas pelo Banco Central, conforme destacado acima.

Estamos melhorando continuamente nossa estratégia climática. Nossos relatórios públicos estão alinhados às recomendações da TCFD e buscamos implementar as melhores práticas em governança, estratégia, gestão de riscos, métricas e metas relacionadas ao clima. Estamos comprometidos em alcançar emissões líquidas zero de GEE em nossas operações e atividades de financiamento até 2050, de acordo com as diretrizes da Net Zero Banking Alliance ("NZBA"). Dessa maneira, divulgamos as nossas emissões financiadas com base na metodologia da Partnership for Carbon Accounting Financials ("PCAF"). Relatamos nossas emissões diretas "Escopo 1", emissões de consumo de energia "Escopo 2", e emissões indiretas "Escopo 3", incluindo aquelas provenientes da nossa carteira de crédito. Considerando que as emissões financiadas são as mais significativas para um banco, reconhecemos que para alcançar emissões net zero dependemos dos esforços de descarbonização dos nossos clientes e da economia real mais ampla. Para apoiar essa transição, publicamos os objetivos de descarbonização para setores intensivos em emissões de gases de efeito estufa (GEE) financiados por nós.

Além disso, até 2030, o Itaú Unibanco pretende reduzir suas emissões combinadas de Escopo 1 e 2 em 50%, e alcançar uma redução de 50% nas emissões de Escopo 3 (exceto para categoria 15), usando 2023 como ano base.

Reconhecendo que a agenda de inovação é vital para a nossa descarbonização e para a transição de nossos clientes, lançamos em 2022 o Cubo ESG, uma plataforma dirigida aos empreendedores que desejam transformar a realidade socioambiental do Brasil e da América Latina. Além de posicionamento e comunicação, o hub visa gerar conhecimento, inovação e conexões para soluções de baixo carbono.

Continuamos avançando nosso compromisso de alcançar o desenvolvimento sustentável. Em 2024, cumprimos totalmente o compromisso de destinar R\$ 400 bilhões para finanças sustentáveis firmado em 2021. Estabelecemos uma nova ambição de mobilizar R\$ 1 trilhão em finanças sustentáveis entre janeiro de 2020 e dezembro de 2030. Para alcançar esses objetivos, colaboramos com o setor financeiro por meio de grupos de trabalho, como o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e o Programa Ambiental das Nações Unidas, e através de compromissos, como os Princípios para Responsabilidade Bancária ("PRB") e a própria NZBA.

Em 21 de novembro de 2024, o CMN publicou a Resolução nº 5.185, que exige que grandes instituições financeiras, como nós, preparem e divulguem um relatório de sustentabilidade juntamente com as suas demonstrações contábeis. O relatório deve estar em conformidade com as normas internacionais (IFRS S1 e S2) e com os pronunciamentos brasileiros de sustentabilidade e

estamos trabalhando para aderirmos a essas normas. O cumprimento dessas normas passará a ser obrigatório a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026.

Portabilidade de operações de crédito

A portabilidade das operações de crédito consiste na transferência de uma operação de crédito do credor original para outra instituição, por solicitação do devedor, mantendo o mesmo saldo em aberto e as mesmas condições de pagamento. Essa regulamentação determina procedimentos padrão e prazos para a troca de informações e o uso obrigatório de um sistema eletrônico, autorizado pelo Banco Central, para a transferência de recursos entre as instituições financeiras, proibindo o uso de qualquer procedimento alternativo.

Em 21 de dezembro de 2023, o Banco Central e o CMN também regulamentaram a portabilidade dos saldos devedores das faturas de cartão de crédito (crédito rotativo e parcelamento da fatura) e outros instrumentos de pagamento pós-pagos por meio da Resolução nº 5.112, que entrou em vigor em 1º de julho de 2024. Entre outras disposições, a Resolução nº 5.112 prevê que a proposta de portabilidade de dívida de financiamento de cartão de crédito de uma nova instituição deve ser estruturada como uma operação de crédito consolidada única. Se a instituição credora original realizar uma contraproposta, ela deve apresentar ao cliente, no mínimo, uma operação de crédito consolidada comparável no mesmo prazo de pagamento da operação oferecido pela instituição proponente, para fins de comparabilidade dos custos.

Derivativos de crédito

Em 22 de agosto de 2024, o CMN emitiu a Resolução nº 5.166, que atualiza as regulamentações para emissão de Certificados de Operações Estruturadas (“COEs”) pelas instituições financeiras, e a Resolução nº 5.167, que estende a lista de eventos de crédito reconhecidos em operações de derivativos de crédito. A Resolução nº 5.167 aprimora a estrutura de derivativos de crédito, permitindo às instituições gerenciar riscos, aumentando assim o uso no mercado brasileiro, enquanto a Resolução nº 5.166 introduz um novo COE vinculado ao risco de crédito, que requer retornos com base em proteção contra eventos de crédito e flutuações do valor de mercado. As duas estão alinhadas com as práticas internacionais e permitem que as entidades autorreguladoras definam novos eventos de crédito. Essas resoluções entraram em vigor em 2 de setembro de 2024.

Desdobramentos recentes na regulação prudencial

Em 26 de abril de 2023, o Banco Central publicou a Resolução nº 313, que entrou em vigor em julho de 2024 e aborda a segunda fase da estrutura de risco de mercado do Banco Central (“FRTB”). Essa resolução estabelece os procedimentos para o cálculo diário, utilizando uma abordagem padronizada, da parcela do RWA relativa ao cálculo do capital requerido para exposições ao risco de crédito de instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação (RWA_{DRC}). As alterações previstas na resolução incluem a separação do cálculo da exigência de capital das exposições sujeitas a risco de crédito classificadas na carteira de negociação daquelas classificadas na carteira de não negociação. Essa separação possibilita a eliminação da exposição protegida por derivativos de crédito e incentiva as instituições a incluírem esse mecanismo de proteção em suas carteiras, a fim de reduzir a exposição efetiva ao risco.

Com relação ao risco operacional, o Banco Central emitiu a Resolução nº 356, em 28 de novembro de 2023, que entrou em vigor em janeiro de 2025 e será gradualmente implementada até 2028, amenizando seu impacto nas exigências de capital de entidades supervisionadas. Essa resolução substitui as três metodologias de cálculo de capital requerido para ativos ponderados pelo risco

(RWAO_{PAD}) atualmente em uso (BIA, ASA e ASA2) por um método único, mais robusto e sensível ao risco, incluindo um componente interno de perda que modula o capital requerido.

Em 24 de setembro de 2024, o Banco Central lançou a Consulta Pública 106 para introduzir o requerimento mínimo de RA em base individual ou subconsolidada, no caso em que há livre transferência de recursos entre as entidades no mesmo conglomerado prudencial, bem como a aplicação de limites mínimos para LCR em base subconsolidada, adaptando a regulamentação nacional às normas de Basileia III.

Adicionalmente, o CMN publicou a Resolução nº 5.187, que estabelece as exigências para o processo de planejamento da recuperação e da resolução de instituições sob supervisão do Banco Central. De acordo com essa resolução, as instituições financeiras, como nós, devem preparar o Plano de Recuperação e de Saída Organizada (PRSO), que foi elaborado para contribuir com a solidez, estabilidade e funcionamento normal do SFN.

Em 23 de dezembro de 2024, o CMN e o Banco Central publicaram a Resolução CMN nº 5.199 e a Resolução nº 448 do Banco Central para definir um cronograma de transição para incorporar os impactos sobre o patrimônio de referência decorrentes do novo modelo de provisionamento estabelecido de acordo com essas regras e com base no IFRS 9. Esse cronograma de transição está alinhado com as recomendações do BCBS, que permitem que as jurisdições introduzam gradualmente os efeitos sobre o patrimônio de referência resultantes das maiores provisões após a adoção do IFRS 9. A regulamentação aprovada restaura parcialmente o patrimônio de referência que pode ter sido reduzido devido à mudança para o novo modelo de provisionamento. Os detalhes sobre a implementação serão comunicados oportunamente e as regras entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Operações de crédito garantidas por seguro

Em 2023, foi promulgada a Lei Federal nº 14.652 e, em 2024, o Banco Central e a SUSPEP emitiram a Resolução Conjunta nº 12, permitindo que planos de previdência privada e títulos de capitalização sejam cedidos em garantia de operações de crédito. A resolução descreve as condições específicas e os procedimentos operacionais para instituições financeiras e de seguros/capitalização para a implementação dessa colateralização. Esse desenvolvimento de regulamentações visa expandir a gama de ativos que as pessoas físicas podem alavancar para garantir operações de crédito, aumentando potencialmente a acessibilidade de crédito no mercado financeiro brasileiro.

Leis e regulamentos gerais que afetam o sistema financeiro

Resumimos a seguir as outras leis e regulamentos que geralmente afetam o Sistema Financeiro Brasileiro. Esse resumo está inteiramente baseado no texto integral das normas e regulamentos que está disponível ao público, e que não está incorporado por referência neste relatório anual.

Lei anticorrupção

A lei brasileira de combate à corrupção estabelece que as pessoas jurídicas têm responsabilidade objetiva (ou seja, independentemente de culpa ou negligência) se estiverem envolvidas em qualquer forma de corrupção. A lei também abrange outros atos ilícitos contrários à administração pública brasileira ou internacional, como fraude à licitação e obstrução da justiça. A lei prevê penalidades rigorosas, por meio de processos administrativos e judiciais, inclusive ordem de dissolução da companhia, proibição de acesso a financiamento de órgãos públicos e de participação em licitações públicas. Um decreto presidencial também determina parâmetros para aplicação da lei anticorrupção, inclusive com respeito a penalidades e programas de compliance. Consulte:

- Nosso site de Relações com Investidores (“Menu – Itaú Unibanco – Governança Corporativa – Políticas – Política Corporativa de Prevenção à Corrupção”) para acessar mais informações online sobre nossa Política Corporativa de Prevenção à Corrupção.

- Nosso site de Relações com Investidores (“Menu – Itaú Unibanco – Governança Corporativa – Políticas – Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta”) para acessar mais informações online sobre os princípios que guiam a instituição para atuar com integridade, ética e responsabilidade.

- Nosso site de Relações com Investidores (“Menu – Itaú Unibanco – Integridade e Ética”) para acessar mais informações online sobre nosso Programa de Integridade e Ética.

O nosso site de Relações com Investidores, bem como as políticas, programas e orientações mencionadas acima não são incorporadas por referência neste relatório anual.

Regulamentação de prevenção à lavagem de dinheiro

A Lei nº 9.613 (“lei brasileira de prevenção à lavagem de dinheiro”) e alterações posteriores estabelece a estrutura básica para a prevenção e punição de práticas de lavagem de dinheiro como crime. Ela proíbe a ocultação ou a dissimulação da origem, localização, disponibilização, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores financeiros originados, direta ou indiretamente, de crimes, e os agentes dessas práticas ilegais ficam sujeitos à pena de prisão, inabilitação temporária pelo prazo de até 10 anos para o exercício do cargo de administrador, além de multa pecuniária.

A lei brasileira de prevenção à lavagem de dinheiro também criou o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), que é subordinado ao Banco Central e possui um papel central no sistema brasileiro de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.

Em conformidade com a lei brasileira de prevenção à lavagem de dinheiro e a respectiva regulamentação promulgada pelo Banco Central, as instituições financeiras brasileiras devem estabelecer controles internos e procedimentos para:

- identificar e conhecer os seus clientes, o que inclui determinar se são Pessoas Expostas Politicamente (“PEPs”), identificando os beneficiários finais das operações;

- verificar a origem dos recursos do cliente, bem como a compatibilidade entre a movimentação de seus recursos e sua capacidade econômica e financeira;

- manter registros de todas as transações realizadas ou serviços financeiros prestados em nome de um determinado cliente ou para o mesmo;

- notificar o COAF, no prazo de um dia útil, sobre qualquer transação considerada suspeita pela instituição financeira, inclusive quaisquer transações em dinheiro equivalentes ou superiores a R\$ 50.000, sem informar a pessoa envolvida ou qualquer terceiro;

- dispor atenção especial a: (i) transações não usuais ou transações propostas aparentemente sem base econômica ou legal; (ii) transações que envolvam PEPs; (iii) indícios de procedimentos que visam burlar a identificação do cliente ou da transação; (iv) clientes e operações para os quais o beneficiário final não possa ser identificado; (v) transações originadas de países que não apliquem suficientemente as recomendações do GAFI ou destinadas aos mesmos; e (vi) situações nas quais não é possível manter atualizadas as informações cadastrais dos clientes;

- estabelecer critérios para contratação de pessoal e oferecer treinamento acerca de prevenção à lavagem de dinheiro para os colaboradores;
- monitorar as transações e situações que poderiam ser consideradas suspeitas para fins de prevenção à lavagem de dinheiro;
- notificar o COAF sobre a ocorrência de transações suspeitas conforme exigido pela regulamentação aplicável;
- manter registros específicos de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados por instituições financeiras, incluindo depósitos, contribuições, saques, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos; e
- indisponibilizar sem demora bens, valores e direitos de posse ou propriedade, bem como todos os demais direitos, reais ou pessoais, de titularidade, direta ou indireta, de clientes pessoas físicas ou jurídicas submetidos a sanções oriundas das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU).

O descumprimento de qualquer das obrigações mencionadas acima sujeita a instituição financeira e seus diretores a penalidades, incluindo:

- (i) aviso formal;
- (ii) multa pecuniária variável (de até R\$ 20 milhões);
- (iii) inabilitação temporária de diretores executivos para o exercício de qualquer cargo gerencial em instituições financeiras (pelo prazo de até 10 anos); e
- (iv) cancelamento ou suspensão da licença para funcionamento da instituição financeira.

A Circular nº 3.978 de 2020 do Banco Central, que entrou em vigor em 1º de outubro de 2020, também requer que as instituições financeiras mantenham um Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (de acordo com normas regulatórias) e conduzam Avaliações Internas de Risco periódicas.

Pessoas Expostas Politicamente

De acordo com o Banco Central, Pessoas Expostas Politicamente (PEP) são funcionários públicos que ocupam, ou ocuparam, cargos públicos importantes, bem como seus representantes, familiares e outras pessoas próximas. Elas são consideradas pessoas expostas politicamente até cinco anos após o término do seu mandato, no Brasil ou em outros países, territórios e jurisdições estrangeiras. Inclui também suas pessoas jurídicas. As instituições financeiras devem elaborar e implementar procedimentos internos para identificar PEPs e obter aprovação de alçada superior à pessoa responsável pela contratação, de acordo com a Abordagem Baseada em Risco, antes de estabelecer qualquer relacionamento com uma pessoa exposta politicamente. As instituições também precisam adotar medidas reforçadas e contínuas para o monitoramento das transações com PEPs e notificar o COAF sobre todas as transações suspeitas. Esses procedimentos devem possibilitar a identificação das pessoas politicamente expostas e a origem dos recursos envolvidos nas transações desses clientes.

Código de Defesa do Consumidor

O Código de Defesa do Consumidor (“CDC”) brasileiro, aplicável a instituições financeiras, estabelece normas de proteção e defesa do consumidor aplicáveis às relações com fornecedores

de produtos ou prestadores de serviços. Entre outros, os direitos básicos dos consumidores em relação às instituições financeiras são:

- A inversão do ônus da prova em juízo;
- Redução proporcional de juros cobrados no crédito pessoal e nas operações de crédito direcionadas aos consumidores em caso de pagamento antecipado de dívidas;
- Em circunstâncias limitadas, valores cobrados indevidamente poderão ter que ser devolvidos em valor equivalente ao dobro do valor pago a mais, exceto em casos de erros justificáveis (por exemplo, falha de sistema ou erro operacional);
- A cobrança de dívida não pode expor o cliente a constrangimento ou ser feita em forma de ameaças; e
- Responsabilidade da instituição financeira por qualquer dano causado aos consumidores em decorrência de imprecisões na publicidade ou nas informações fornecidas.

A Lei nº 14.181, conhecida como lei do “superendividamento”, que alterou o Código Brasileiro de Defesa do Consumidor e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003), prevê direitos e obrigações preventivos contra o endividamento excessivo do consumidor, reforçando conceitos e regras sobre transparência e segurança na contratação de crédito, incluindo disposições significativas sobre prevenção de endividamento. Entre outras medidas, a Lei nº 14.181: (i) introduziu o conceito de mínimo existencial (o valor mínimo de renda que o consumidor deve ter para sua subsistência), que não pode ser comprometido com o pagamento de contratos de crédito; (ii) incluiu um novo capítulo no CDC dedicado à conciliação de pessoas superendividadas, dando às mesmas a oportunidade de um processo de conciliação judicial de dívidas, que reuniria todos os credores em um único acordo.

Em 26 de julho de 2022, o governo brasileiro publicou o Decreto nº 11.150, que regulamenta a Lei nº 14.181 e estabelece direitos básicos do consumidor, incluindo práticas responsáveis de crédito, educação financeira e medidas de prevenção e tratamento de superendividamento. O decreto também especifica que o mínimo existencial representa a parcela da renda que deve ser preservada para cobrir as necessidades básicas do consumidor. Entretanto, ele exclui determinadas dívidas e limites de crédito das salvaguardas do mínimo existencial, tais como dívidas não relacionadas ao consumo, relativas a financiamentos e refinanciamentos imobiliários; decorrentes de empréstimos e financiamentos com garantia real de imóveis; e decorrentes de contratos de crédito garantidos por fiança ou com avais.

Em 20 de junho de 2023, foi publicado o Decreto nº 11.567/2023 que entrou em vigor introduzindo mudanças ao Artigo 3 do Decreto nº 11.150/2022. A alteração estabelece um valor mínimo existencial fixo de R\$ 600 e ainda revoga o parágrafo 2, que especificava anteriormente que os ajustes anuais do salário mínimo não impactariam esse valor.

Em 1º de junho de 2024, foi publicada a Lei nº 14.905 de 2024, que introduz mudanças significativas no Código Civil Brasileiro em relação à atualização monetária e aos juros acumulados em caso de inadimplência. Ela permite que as partes definam livremente o índice de atualização monetária e as taxas de juros em contratos, sujeito a limites legais, sendo o IPCA usado como padrão para a atualização e a taxa SELIC menos o índice aplicável para a taxa de juros legais. A lei também determina que o Banco Central forneça uma ferramenta pública para simular as taxas de juros legais e esclarece que a Lei de Usura não se aplica a certas obrigações fora do Sistema Financeiro

Nacional, como transações entre pessoas jurídicas, instrumentos de dívida e aquelas envolvendo instituições financeiras. As disposições da lei entraram em vigor em 30 de agosto de 2024.

Normas do Banco Central sobre relações de consumo

A Resolução CMN nº 4.949, de 30 de setembro de 2021, dispõe sobre os princípios e procedimentos a serem adotados no relacionamento de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central com seus clientes e usuários de produtos e serviços financeiros. Em 14 de outubro de 2021, a Resolução nº 155 do Banco Central estabeleceu princípios e procedimentos quase idênticos a serem adotados por instituições de pagamento e administradoras de consórcio.

As regulamentações estabelecem novas regras, principalmente com o objetivo de assegurar tratamento justo e equitativo em todos os estágios do relacionamento com as instituições prestadoras de serviços financeiros e de pagamento, e a convergência dos interesses dessas instituições com os de seus consumidores. Adicionalmente, elas definem que as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem: (i) preparar e implementar uma política institucional para o relacionamento com consumidores e usuários; (ii) indicar ao Banco Central o diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas nessas novas regras; e (iii) cumprir com as outras obrigações no âmbito das novas regras.

Em 3 de outubro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.690, ratificando o programa emergencial de renegociação de dívidas de pessoas físicas inadimplentes dependendo da categoria do devedor que, por sua vez, depende do tamanho da dívida do devedor (Programa Desenrola Brasil). O CMN e o Banco Central emitiram a Resolução nº 5.112 e a Resolução nº 365, respectivamente, estabelecendo outras medidas para evitar a inadimplência do devedor e o superendividamento do consumidor, incluindo regras relativas à portabilidade de operações de crédito concedidas no contexto de financiamentos de instrumentos de pagamento pós-pagos (como cartões de crédito), entre outros assuntos.

Ainda, em 26 de dezembro de 2023, o CMN e o Banco Central publicaram a Resolução Conjunta nº 8, dispondo que, a partir de 1º de julho de 2024, as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central devem adotar ações de educação financeira destinadas aos seus clientes e usuários pessoas físicas, incluindo empresários individuais, através da publicação de uma política de educação financeira, disponibilização de conteúdos e ferramentas de educação financeira em linguagem adequada, por meio de canal e em momentos adequados às características e necessidades de clientes e usuários.

Lei de proteção de dados

A LGPD entrou em vigor em setembro de 2020 (exceto as sanções administrativas, que entraram em vigor em 1º de agosto de 2021, de acordo com a Lei nº 14.010/2020). A LGPD trouxe mudanças significativas nas regras e regulamentos aplicáveis ao tratamento de dados pessoais, incluindo regras e regulamentos que regem atividades como coleta, processamento, armazenamento, uso, transferência, compartilhamento e apagamento de informações relativas a pessoas físicas identificadas ou identificáveis.

A LGPD é aplicável a toda e qualquer operação relacionada a qualquer forma de tratamento de dados pessoais, com breves exceções previstas em lei, como é o caso do tratamento para fins exclusivamente privados e não econômicos, ou jornalísticos, artísticos ou de segurança pública, e se estende a pessoas físicas e jurídicas públicas e privadas, independentemente do país onde estejam sediadas ou onde os dados estejam hospedados. A LGPD também é aplicável desde que:

(i) o tratamento de dados ocorra no Brasil; (ii) a atividade de tratamento de dados se destine a oferecer ou fornecer bens ou serviços ou processar dados de pessoas físicas localizadas no Brasil; ou (iii) os titulares dos dados estiverem localizados no Brasil no momento da coleta de seus dados pessoais. A LGPD é aplicável independentemente do setor ou negócio quando se trata de dados pessoais e não se restringe às atividades de tratamento de dados realizadas por meios digitais e/ou na internet.

Adicionalmente, a Lei nº 13.853/19 alterou a LGPD para criar e estabelecer as atribuições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que deve, entre outras atribuições, garantir a proteção dos dados pessoais, interpretar a LGPD e fiscalizar seu cumprimento.

Em caso de descumprimento da LGPD, certas penalidades administrativas poderão ser aplicadas, inclusive (dependendo da gravidade da infração, conforme critérios estabelecidos pela ANPD por meio da Resolução ANPD nº 4 de 24 de fevereiro de 2023): (1) advertências; (2) multa única de até 2% (até o limite máximo de R\$ 50.000.000 por violação) do faturamento bruto da entidade, grupo ou conglomerado de empresas no Brasil; (3) multa diária (até o limite máximo de R\$ 50.000.000); (4) divulgação pública da infração; (5) restrição de acesso aos dados pessoais aos quais a infração se refere; (6) eliminação dos dados pessoais aos quais a infração se refere; (7) suspensão parcial das bases de dados às quais a infração se refere por até 12 meses até que medidas corretivas sejam implementadas; (8) suspensão das atividades de processamento de dados pessoais aos quais a infração se refere por até 12 meses; e (9) proibição parcial ou total das atividades de processamento de dados pessoais

Adicionalmente, outras autoridades no Brasil podem também aplicar a LGPD por meio de processos administrativos ou judiciais. Por exemplo, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) ou o Ministério Público responsável pelos direitos do consumidor, e pessoas físicas e associações não governamentais ou privadas podem apresentar denúncias ou ajuizar ações com base em violações à LGPD que tenham causado ou possam causar danos às pessoas. Em processos administrativos, podem ser impostas multas em alguns casos, e em processos legais, além da obrigação de cessar a suposta atividade ilegal ou de executar uma ação específica, pode ser imposta indenização por danos morais e materiais.

Segurança cibernética

Cumprimos com as exigências da LGPD, especialmente em relação à segurança e à proteção de dados pessoais, e com a Resolução CMN nº 4.893/2021 e a Resolução nº 85/2021 do Banco Central, que requerem que as instituições financeiras e de pagamento instituem uma Política de Segurança Cibernética, bem como regulamentem a terceirização do processamento e armazenamento de dados relevantes e serviços de computação em nuvem. Cumprimos também com: (i) a Resolução CVM nº 35/2021, que estabelece as normas e os procedimentos a serem observados em transações de segurança realizadas em mercados de títulos e valores mobiliários regulados que requerem a implementação de controles de segurança cibernética e proteção de dados; (ii) a Circular SUSEP nº 638/2021, que prevê a observância das exigências de segurança cibernética por seguradoras, entidades abertas de previdência complementar ("EAPCs"), empresas de capitalização e resseguradoras locais; e (iii) as regras da SEC sobre divulgações de segurança cibernética, com foco em Gestão de Riscos, Estratégia, Governança e Divulgação de Incidentes de Segurança Cibernética.

A localização e o processamento de dados de serviços relevantes podem ocorrer dentro ou fora do Brasil. No caso de localização e processamento de dados no exterior, o respectivo contrato não pode criar obstáculos à supervisão pelo Banco Central e a instituição financeira deve ter um plano

de contingência em caso de rescisão ou impossibilidade de prestação dos serviços e gestão do risco de segurança da informação de terceiros. Deve haver também um acordo para troca de informações entre o Banco Central e as autoridades supervisoras dos países onde os serviços podem ser prestados (caso não haja tal acordo, o Banco Central deve aprovar previamente a contratação do prestador de serviços estrangeiro relevante pela instituição financeira).

Tributação aplicável às nossas operações

Resumimos a seguir os principais tributos incidentes sobre as operações realizadas pelas empresas do Grupo Itaú Unibanco no Brasil. Esta descrição não representa uma análise exaustiva de todas as considerações tributárias aplicáveis ao Grupo Itaú Unibanco. Para uma análise mais detalhada, recomendamos que consultem seus assessores tributários. Os principais tributos aos quais estamos sujeitos, com suas respectivas alíquotas nominais, estão apresentados a seguir:

Tributo	Alíquota	Base de cálculo
IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica)	15,0% mais adicional de 10,0%	Lucro líquido ajustado (exclusões, adições e deduções)
CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido)	20,0% (instituições bancárias) e 15,0% (demais instituições autorizadas a operar pelo Banco Central e sociedades seguradoras e de capitalização).	Lucro líquido ajustado (exclusões, adições e deduções)
	9,0% (demais empresas do Grupo Itaú Unibanco).	
COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social)	4,0% (instituições financeiras, seguradoras, entidades de capitalização e entidades similares) ou 7,6% (demais empresas do Grupo Itaú Unibanco)	Receita bruta menos deduções específicas
PIS (Programa de Integração Social)	0,65% (instituições financeiras, seguradoras, entidades de capitalização e entidades similares) ou 1,65% (demais empresas do Grupo Itaú Unibanco)	Receita bruta menos deduções específicas
ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza)	2,0% a 5,0%	Preço do serviço prestado
IOF (Imposto sobre Operações Financeiras)	Depende do tipo de operação, conforme descrito a seguir.	Valor nominal da operação

Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

De acordo com a legislação aplicável, o regime de apuração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica ("IRPJ") e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido ("CSLL") é o lucro real. De acordo com esse regime, nosso lucro tributável, sobre o qual incidirão o IRPJ e a CSLL, deve ser ajustado por meio de adições, deduções e exclusões como, por exemplo, despesas indedutíveis, custos operacionais e equivalência patrimonial, respectivamente.

O IRPJ é calculado à alíquota de 15,0%, acrescida do adicional de 10,0% sobre o lucro que excede R\$ 240.000 ao ano, e o CSLL é calculado: (i) à alíquota de 20,0% para bancos; (ii) à alíquota de 15,0% para outras instituições financeiras exceto bancos; e (iii) à alíquota de 9,0% para pessoas jurídicas não financeiras brasileiras, após os ajustes determinados pela legislação tributária. Nossas empresas podem compensar os montantes históricos nominais de prejuízos fiscais apurados em exercícios anteriores com os resultados produzidos em exercícios futuros, a qualquer tempo (isto é, sem limitações temporais), desde que essa compensação não ultrapasse o limite de 30,0% do lucro tributável do ano da compensação. Para fins de tributação do IRPJ e da CSLL, as empresas devem considerar suas receitas auferidas no exterior e não apenas as receitas referentes às operações brasileiras. Dessa forma, os lucros, ganhos de capital e outras receitas auferidas no exterior pelas empresas do Grupo Itaú Unibanco no Brasil, suas agências, filiais, coligadas ou subsidiárias, também serão computados para apuração do lucro líquido dessas empresas. No entanto, a legislação brasileira permite deduzir do IRPJ e da CSLL devidos no Brasil os valores pagos de imposto de renda no exterior, desde que respeitados certos limites.

Contribuição para o Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

Além do IRPJ e da CSLL, as pessoas jurídicas brasileiras estão sujeitas às seguintes contribuições sobre suas receitas: PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

De acordo com a legislação vigente, as instituições financeiras estão sujeitas ao regime cumulativo de apuração dessas contribuições. Por meio desse regime, as instituições financeiras estão obrigadas ao recolhimento do PIS à alíquota de 0,65% e da COFINS à alíquota de 4,0%. O regime cumulativo apresenta alíquotas inferiores àqueles incidentes no regime não cumulativo e, embora ele impeça a utilização de créditos fiscais, algumas exclusões são permitidas para instituições financeiras, como aquelas ligadas à intermediação financeira.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISS") incide, em geral, sobre o preço dos serviços prestados (por exemplo, serviços bancários) e é cobrado diretamente pelo município onde nossa agência ou escritório prestador de serviço está localizado. As alíquotas do imposto variam de 2,0% até o máximo de 5,0% dependendo do município em que o serviço é prestado e sua respectiva natureza.

Imposto sobre Operações Financeiras

O Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") incide sobre operações de crédito, câmbio e títulos e valores mobiliários em alíquotas específicas de acordo com a operação em questão. As alíquotas podem ser alteradas diretamente por meio de decreto do Poder Executivo, que pode entrar em vigor a partir da data de sua publicação, não sendo necessária uma lei promulgada pelo Congresso Nacional.

A tabela a seguir resume as principais alíquotas do IOF atualmente incidentes sobre nossas operações. Mesmo assim, notamos que o IOF é um imposto muito complexo. Dessa forma, recomendamos consultar assessores tributários para uma análise mais detalhada.

O Brasil se comprometeu a eliminar o IOF sobre operações de câmbio. Nesse sentido, o Decreto nº 10.997/2022 e, posteriormente, o Decreto nº 11.153/2022 introduziram um plano de redução anual gradual desse imposto, até que a alíquota do IOF sobre operações de câmbio (IOF/Câmbio)

seja reduzida a 0% em 2029. As alíquotas aplicáveis para 2025 também estão descritas na tabela a seguir.

Tipo de operação	Alíquotas aplicáveis (as alíquotas podem ser alteradas por decreto promulgado pelo governo brasileiro, até a alíquota máxima descrita a seguir, que poderá entrar em vigor na data da publicação do decreto)
Operações de câmbio	IOF/Câmbio: zero a 3,38% (dependendo da operação). Como regra geral, a alíquota é 0,38%. Alíquota máxima: 25%
Operações de câmbio - Transações com cartões de crédito e débito, saque de dinheiro no exterior e cheques de viagem	3,38%
Operações de câmbio – Aquisição de moeda estrangeira	1,10%
Operações de câmbio – Transferência transfronteiriça de recursos para contas bancárias mantidas por residentes	1,10%
Operações de câmbio – Empréstimos recebidos	0%
Operações de seguro	IOF/Seguros: zero a 7,38% Alíquota máxima: 25%
Empréstimos e operações de crédito	IOF/Crédito: 0,0082% (pessoas físicas) ou 0,0041% (pessoas jurídicas) ao dia, até atingir 365 dias, mais uma taxa fixa de 0,38%. Alíquota máxima: 1,5% ao dia
Títulos e valores mobiliários	IOF/Títulos e valores mobiliários: zero a 1,5% como regra geral Alíquota máxima: 1,5% ao dia
Títulos e valores mobiliários – Derivativos:	IOF/Títulos e valores mobiliários – Derivativos: zero Alíquota máxima: 25%

Promulgada reforma tributária sobre consumo no Brasil

Em 20 de dezembro de 2023, foi realizada a conversão da reforma tributária (“Reforma Tributária”) aprovada na Emenda Constitucional nº132, em vigor a partir de 21 de dezembro de 2023, com novos impostos que começarão a ser implantados em 2026. A reforma tributária prevê a substituição de cinco impostos por dois novos impostos sobre valor agregado, o Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”) e a Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) em um período de transição de sete anos. Os atuais impostos sobre consumo a serem substituídos pelo IBS e pelo CBS incluem (i) ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços); (ii) ISS (Imposto sobre Serviços); (iii) IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados); (iv) PIS e COFINS (Programa de Integração Social e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social). A Emenda Constitucional estipula que, em relação à receita de intermediação financeira, deve ser mantida a atual carga tributária aplicada a operações de crédito até o final do 5º ano após a entrada em vigor do regime (sem aumento ou diminuição na receita do setor).

Em 16 de janeiro de 2025, o Congresso Brasileiro promulgou a Lei nº 214/25 estabelecendo as normas gerais para a imposição do IBS e da CBS, incluindo as circunstâncias de incidência e as bases de cálculo para esses tributos.

Considerando que a reforma tributária está sujeita a regulamentações suplementares, e embora essas mudanças possam ou não levar a um aumento da carga tributária, não é possível prever os impactos sobre nossa margem bruta neste momento.

Reforma do Imposto de Renda

Em março de 2025, o Governo brasileiro apresentou o Projeto de Lei nº 1.087, que, caso seja aprovado, poderá impactar o custo de distribuição de dividendos para pessoas físicas de alta renda e não residentes. É importante notar que o Projeto de Lei está no estágio inicial de discussão e foi encaminhado para deliberação pelo Congresso brasileiro.

A legislação proposta visa reduzir o imposto de renda para pessoas físicas de baixa renda e, em contrapartida, estabelecer uma tributação mínima para as pessoas físicas de alta renda (até 10%, dependendo do valor da renda). As distribuições de dividendos ficarão sujeitas à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 10% para investidores não residentes e haverá uma regra de dedução de créditos tributários para assegurar que a tributação efetiva de pessoas jurídicas não ultrapasse as alíquotas nominais de imposto de renda da pessoa física das empresas. Algumas dessas alterações podem afetar negativamente as despesas tributárias relacionadas com dividendos e outras distribuições pelas empresas brasileiras.

Até que o projeto de lei seja revisado e promulgado pelo Congresso as medidas propostas não são válidas e a tributação de dividendos e outras distribuições pelas empresas brasileiras permanece sujeita à atual estrutura legal.

Observamos que a tributação sobre distribuições de dividendos e a possível eliminação da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio estão em discussão, embora não possamos afirmar se o governo brasileiro implantará ou não uma reforma tributária adicional.

O Brasil adere às regras do Pilar 2

O Brasil implementou as regras do Pilar 2 de acordo com as Regras Globais Contra a Erosão da Base Tributária (“GloBE”) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (“OCDE”). A Lei nº 15.079, publicada em 30 de dezembro de 2024, criou uma contribuição social adicional sobre o lucro líquido, baseada na Regra do Imposto Complementar Nacional Qualificado (qualified domestic minimum top-up tax – “QDMTT”). Esta lei também é regulada pela Instrução Normativa nº 2.228, publicada em 3 de outubro de 2024.

As novas regras entraram em vigor em 1º de janeiro de 2025, e os contribuintes podem aplicar disposições de porto seguro transitórias em 2025 e em 2026. Consistente com as regras do modelo da OCDE, se aplicáveis, a alíquota do adicional da CSLL é determinada pela diferença entre a alíquota mínima global de 15% e a alíquota efetiva sobre o lucro líquido GloBE do contribuinte.

Os contribuintes com uma alíquota efetiva sobre lucro líquido GloBE abaixo de 15% estarão sujeitos a um ajuste do adicional da CSLL, o que pode aumentar a carga tributária de acordo com as disposições da Lei nº 15.079.

Lei dos EUA de conformidade fiscal de contas estrangeiras (FATCA) e Padrão de Declaração Comum (CRS)

A FATCA visa minimizar a evasão fiscal por parte de pessoas dos EUA (residentes fiscais para fins americanos) que investem em ativos estrangeiros, tanto por meio de suas próprias contas quanto por meio de investimentos em entidades estrangeiras. Essa lei exige que os agentes de retenção nos EUA, como nós, forneçam informações à Receita Federal dos Estados Unidos (Internal Revenue Service – IRS), referentes aos seus correntistas que sejam Pessoas dos EUA, inclusive detentores substanciais de certas Entidades Estrangeiras Não Financeiras (Non-Financial Foreign Entity – “NFFEs”) e pessoas específicas dos EUA que tenham participação em certos meios de investimento sob gestão profissional e trustes conhecidos como Fideicomisso Documentado pelo Titular (Foreign Financial Institution – “FFIs”).

Caso um agente de retenção nos EUA não consiga documentar devidamente a conta, ele será em geral obrigado a reter 30% na fonte, de certos pagamentos de renda dos EUA, conforme estabelecido pela Lei FATCA.

A lei tributária dos EUA detalhou as regras para a determinação da fonte de renda. São aplicadas regras diferentes para cada tipo de renda. Juros e dividendos, dois dos tipos mais comuns de renda para investidores, geralmente têm a fonte determinada por referência à residência do sujeito passivo da obrigação. Os dividendos, especificamente, são tratados em geral como fonte de renda dos EUA quando pagos por uma empresa com referência às suas ações, e os juros são em geral tratados como fonte de renda dos EUA quando do pagamento por um devedor dos EUA.

Os Estados Unidos colaboraram com outros governos para desenvolver Acordos de Cooperação Intergovernamentais ("IGAs") para implementar a FATCA. Os IGAs celebrados com jurisdições parceiras facilitam a implementação eficaz e eficiente das regras FATCA. O objetivo desses acordos é, essencialmente, remover os impedimentos legais locais para cumprimento da FATCA, compartilhar informações e reduzir os encargos incidentes sobre os FFIs localizados em jurisdições parceiras.

Mais de 70 jurisdições são signatárias de um IGA, inclusive o Brasil (que entrou em vigor no Brasil em 24 de agosto de 2015), as Ilhas Cayman, a Suíça e o Reino Unido. Além disso, aproximadamente 30 outras jurisdições são consideradas como tendo um IGA em vigor. Alguns países assinaram um acordo de reciprocidade, o que significa que esses países (como o Brasil) e os EUA irão trocar automática e anualmente, em base recíproca, informações específicas sobre correntistas.

Além disso, a Instrução Normativa nº 1.680, de 28 de dezembro de 2016, foi publicada para introduzir no Brasil o chamado Padrão de Declaração Comum (Common Reporting Standard – "CRS"), com o intuito de implementar um sistema de identificação de contas financeiras semelhante ao da FATCA. O CRS é o resultado de debates sobre a necessidade da troca de informações entre autoridades fiscais de diversos países no contexto do Projeto Erosão da Base Tributária e Transferência de Lucros (Base Erosion and Profit Shifting – "Projeto BEPS"), coordenado pela OCDE. Ainda nesse sentido, foi criada uma obrigação acessória denominada "e-financeira", prevista pela Instrução Normativa nº 1.571, de 2 de julho de 2016, para ser o relatório obrigatório a ser apresentado pelas instituições financeiras para atender às exigências da FATCA e do CRS.

Adicionalmente, em 6 de maio de 2016, as autoridades fiscais brasileiras emitiram a Instrução Normativa nº 1.634, vigente a partir de 1º de janeiro de 2017, que alterou a regulamentação aplicável ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ"). Essa regulamentação introduziu uma nova norma que prevê uma obrigação acessória pela qual certas entidades devem indicar o "Beneficiário Final" em cada CNPJ, que é definido como a pessoa física que, em última instância, de forma direta ou indireta, possui, controla ou influencia significativamente a entidade ou em nome da qual uma transação é conduzida. Atualmente, essa matéria é disciplinada pela Instrução Normativa nº 2.119, de 6 de dezembro de 2022.

Foi promulgada também a Instrução Normativa nº 1.681 em 28 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega anual da chamada Declaração País-a-País, uma obrigação acessória também decorrente dos debates no âmbito do Projeto BEPS, junto à Receita Federal do Brasil ("RFB"), da qual se espera que troque essas informações com as autoridades fiscais de outros países.

De acordo com a FATCA e com as orientações do Tesouro dos EUA, o emissor, qualquer outra instituição financeira ou outras entidades sujeitas às exigências de divulgação da FATCA, para a qual, ou por intermédio da qual, seja realizado qualquer pagamento referente a ações preferenciais ou ADSs, poderá ser obrigado, nos termos do acordo IGA-BR ou da legislação aplicável: (i) a solicitar certas informações de detentores ou usufrutuários de nossas ações preferenciais ou ADSs, sendo que tais informações poderão ser fornecidas à autoridade fiscal dos EUA (IRS); e (ii) a reter o imposto de renda dos Estados Unidos à alíquota de 30% sobre a totalidade ou parte dos

pagamentos considerados pagamentos no exterior sujeitos a retenção feitos dois anos ou mais após a data em que a regulamentação final do Tesouro que define pagamentos no exterior sujeitos a retenção é publicada, com relação às ações preferenciais ou ADSs, para uma conta mantida por um “correntista recalcitrante” ou para um “FFI não participante” (conforme definido pela FATCA). Se o emissor ou qualquer outra pessoa for obrigado a reter valores nos termos da Lei FATCA, ou relacionados a ela, de quaisquer pagamentos feitos com referência a ações preferenciais ou ADSs, os detentores ou usufrutuários dessas ações preferenciais ou ADSs não terão direito de receber qualquer reembolso do imposto ou qualquer outro valor adicional para compensar a retenção.

A descrição acima baseia-se na orientação emitida até esta data, pelo Departamento do Tesouro dos EUA, e inclui a regulamentação final do Tesouro e o IGA-BR. Futuras orientações poderão afetar a aplicação da Lei FATCA em relação às ações preferenciais ou ADSs.

b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Regulamentações sobre requisitos ESG aplicáveis a instituições financeiras

A regulamentação do CMN exige que as instituições financeiras tenham uma Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”), que oriente as ações sociais, ambientais e climáticas das instituições na condução dos seus negócios, suas atividades e seu relacionamento com seus clientes, outros usuários de seus produtos e serviços, fornecedores, investidores, pessoal e quaisquer outras pessoas afetadas pelas atividades das instituições financeiras.

A regulamentação pertinente estabelece definições específicas de riscos sociais, ambientais e climáticos e trata da identificação e do monitoramento desses riscos incorridos por instituições financeiras, incluindo atividades realizadas por suas contrapartes, entidades controladas, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, e busca contemplar as recomendações da TCFD em nível regulatório nacional. Ela também exige a elaboração de um Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (“Relatório GRSAC”) anual pelas instituições financeiras classificadas nos segmentos S1, como nós, S2, S3 e S4.

As instituições autorizadas classificadas nos segmentos S1, como nós, S2, S3 e S4 devem enviar ao Banco Central informações referentes aos riscos sociais, ambientais e climáticos relacionados com suas exposições a operações de crédito e operações com títulos ou valores mobiliários, bem como àquelas de seus devedores nessas operações. A regulamentação da CVM também dispõe sobre as instruções e exigências relacionadas com aspectos do risco social, ambiental e climático que devem ser observadas pelas empresas de capital aberto no Brasil.

Além disso, a regulamentação da SUSEP prevê requisitos de sustentabilidade a serem observados por seguradoras, entidades de previdência aberta, sociedades de capitalização e resseguradoras locais. As entidades devem implementar a gestão de riscos ambientais, sociais e climáticos, bem como políticas e relatórios de sustentabilidade, em consonância com as resoluções publicadas pelo Banco Central, conforme destacado acima.

Estamos melhorando continuamente nossa estratégia climática. Nossos relatórios públicos estão alinhados às recomendações da TCFD e buscamos implementar as melhores práticas em governança, estratégia, gestão de riscos, métricas e metas relacionadas ao clima. Estamos comprometidos em alcançar emissões líquidas zero de GEE em nossas operações e atividades de financiamento até 2050, de acordo com as diretrizes da Net Zero Banking Alliance (“NZBA”). Dessa maneira, divulgamos as nossas emissões financiadas com base na metodologia da Partnership for Carbon Accounting Financials (“PCAF”). Relatamos nossas emissões diretas “Escopo 1”, emissões de consumo de energia “Escopo 2”, e emissões indiretas “Escopo 3”, incluindo aquelas provenientes da nossa carteira de crédito. Considerando que as emissões financiadas são as mais significativas para um banco, reconhecemos que para alcançar emissões net zero dependemos dos esforços de

descarbonização dos nossos clientes e da economia real mais ampla. Para apoiar essa transição, publicamos os objetivos de descarbonização para setores intensivos em emissões de gases de efeito estufa (GEE) financiados por nós.

Além disso, até 2030, o Itaú Unibanco pretende reduzir suas emissões combinadas de Escopo 1 e 2 em 50%, e alcançar uma redução de 50% nas emissões de Escopo 3 (exceto para categoria 15), usando 2023 como ano base.

Reconhecendo que a agenda de inovação é vital para a nossa descarbonização e para a transição de nossos clientes, lançamos em 2022 o Cubo ESG, uma plataforma dirigida aos empreendedores que desejam transformar a realidade socioambiental do Brasil e da América Latina. Além de posicionamento e comunicação, o hub visa gerar conhecimento, inovação e conexões para soluções de baixo carbono.

Continuamos avançando nosso compromisso de alcançar o desenvolvimento sustentável. Em 2024, cumprimos totalmente o compromisso de destinar R\$ 400 bilhões para finanças sustentáveis firmado em 2021. Estabelecemos uma nova ambição de mobilizar R\$ 1 trilhão em finanças sustentáveis entre janeiro de 2020 e dezembro de 2030. Para alcançar esses objetivos, colaboramos com o setor financeiro por meio de grupos de trabalho, como o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável e o Programa Ambiental das Nações Unidas, e através de compromissos, como os Princípios para Responsabilidade Bancária ("PRB") e a própria NZBA.

Em 21 de novembro de 2024, o CMN publicou a Resolução nº 5.185, que exige que grandes instituições financeiras, como nós, preparem e divulguem um relatório de sustentabilidade juntamente com as suas demonstrações contábeis. O relatório deve estar em conformidade com as normas internacionais (IFRS S1 e S2) e com os pronunciamentos brasileiros de sustentabilidade e estamos trabalhando para aderirmos a essas normas. O cumprimento dessas normas passará a ser obrigatório a partir do exercício social iniciado em 1º de janeiro de 2026.

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Marca

As marcas do emissor e de suas controladas têm papel importante na condução de suas atividades, contudo não há dependência de tais ativos para o exercício das atividades do emissor e de suas controladas.

Patentes

As patentes do emissor e de suas controladas têm papel importante na condução de suas atividades, contudo não há dependência de tais ativos para o exercício das atividades do emissor e de suas controladas.

d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Em conformidade com a Lei nº 9.504/1997, alterada pela Reforma Eleitoral (Lei nº 13.165/2015), temos nossa política interna de doações vetando doações eleitorais ou destinadas a candidatos e partidos políticos por pessoa jurídica. A Política encontra-se disponível no site de Relações com Investidores (www.itaunet.com.br/relacoes-com-investidores/) > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Política de Relações Governamentais e Institucionais.

ii. em favor de partidos políticos

Em conformidade com a Lei nº 9.504/1997, alterada pela Reforma Eleitoral (Lei nº 13.165/2015), temos nossa política interna de doações vetando doações eleitorais ou destinadas a candidatos e partidos políticos por pessoa jurídica. A Política encontra-se disponível no site de Relações com Investidores (www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/) > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Política de Relações Governamentais e Institucionais.

iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Os valores estão reportados no relatório anual integrado ESG, ano 2024, no valor de R\$ 1,308 milhão.

1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:

a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor

b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor

Não aplicável, tendo em vista que nossas receitas estão fortemente concentradas no Brasil (representam aproximadamente 82% das receitas totais) e que nenhum país possui individualmente um percentual considerado relevante pelo emissor. A participação das receitas auferidas nos 18 países fora do Brasil corresponde a aproximadamente 18% das receitas totais do Itaú Unibanco Holding. Para mais informações, consultar a Nota Explicativa 30 “Informações por Segmento” das Demonstrações Financeiras em IFRS.

1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor

Não existem receitas relevantes do Emissor provenientes de outros países que não o Brasil.

1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:

- a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**
- b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**
- c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**
- d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**
- e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**
- f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**
- g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**
- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**
- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**
 - i. a não divulgação de informações ASG**
 - ii. a não adoção de matriz de materialidade**
 - iii. a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**
 - iv. a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**
 - v. a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**
 - vi. a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

As informações ESG relevantes para o desempenho da companhia são publicadas anualmente no Relatório Integrado, e também no Relatório ESG, um documento dedicado exclusivamente ao reporte de informações de sustentabilidade.

O Relatório ESG apresenta indicadores aderentes às diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI) e aos indicadores do Sustainability Accounting Standards Board (SASB). O Relatório ESG é assegurado por auditoria externa e as informações reportadas estão alinhadas à estratégia ESG da Companhia, revisada e divulgada em 2024. A nova estratégia ESG da Companhia se estabelece

em três pilares que guiam nossas ações e impulsionam nossa transformação, são elas: Finanças sustentáveis; Transição Climática; e Diversidade e Desenvolvimento, além do pilar de Governança e Conduta que sustenta a cultura e estratégia ESG da Companhia. Nossa estratégia ESG também tem como base a análise de materialidade por meio da identificação, avaliação e priorização dos temas mais relevantes para a Companhia e principais partes interessadas. Tais temas balizam a estratégia ESG da organização e, como consequência, a transparência dos indicadores mais relevantes divulgados em nossos reportes. No Relatório ESG, os temas estão conectados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, identificando, assim, os ODS mais relevantes para nossa estratégia. Além disso, seguimos as recomendações da Task Force for Climate Disclosure (TCFD) sobre gestão das mudanças climáticas e apresentamos uma síntese da nossa gestão fundamentada nos quatro pilares do TCFD: governança, estratégia, gestão de riscos e métricas e metas. Estamos buscando evolução contínua no reporte climático, por isso publicamos em nosso site de Relações com Investidores atualizações e relatórios recorrentes sobre o avanço da agenda climática na Companhia. Também divulgamos nosso inventário de gases de efeito estufa anualmente, assegurado por terceira parte, e publicamos os indicadores de emissões de carbono no Relatório ESG e no Relatório Anual Integrado.

O Relatório ESG e o Relatório Anual Integrado podem ser encontrados no site de relações com Investidores da Companhia no link a seguir: <https://www.italu.com.br/relacoes-com-investidores/italu-unibanco/saiba-mais/esg/>.

1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

a. interesse público que justificou sua criação

b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:

i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a"

ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos - geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições

iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas

c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas

Não aplicável, pois o Emissor não é uma sociedade de economia mista.

1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Todas as alienações e aquisições de qualquer ativo relevante foram devidamente descritas no item 2.4. b) deste Formulário de Referência.

1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

2025

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

Evento	Aumento de capital realizado pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia" ou "Emissor").
Principais condições do negócio	Em 05.02.2025, o Conselho de Administração do Itaú Unibanco Holding aprovou o aumento do capital social subscrito e integralizado dentro do limite do capital autorizado previsto no estatuto social da Companhia, no valor de R\$ 33.334.060.190,00 (trinta e três bilhões, trezentos e trinta e quatro milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) passando este de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais) para R\$ 124.063.060.190,00 (cento e vinte e quatro bilhões, sessenta e três milhões, sessenta mil e cento e noventa reais) mediante a capitalização de valores registrados nas Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias da Companhia. O aumento de capital foi efetivado com a emissão de 980.413.535 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 495.829.036 ordinárias e 484.584.499 preferenciais, atribuídas de forma gratuita aos detentores de ações da Companhia, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação, da mesma espécie, para cada 10 (dez) ações possuídas, sendo que as ações mantidas em tesouraria também foram bonificadas.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

2024

IUPP S.A.

Evento	Incorporação do IUPP S.A. ("IUPP") pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia" ou "Emissor").
Principais condições do negócio	Conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 31/10/2024, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação do IUPP pela

	Companhia (“Operação” ou “Incorporação”). Neste sentido, foram transferidas para a Companhia todas as atividades do IUPP, incluindo a criação e administração de programa de pontos e recompensas e de plataforma eletrônica para intermediação de oferta de produtos e mercadorias por terceiros, dentre outras. Como consequência da Operação, o IUPP foi definitivamente extinto. A Companhia tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios, com vistas a propiciar maior eficiência e retorno dos valores investidos e acredita que a Incorporação em questão traz benefícios claros nessa direção, considerando a extinção de uma sociedade de seu conglomerado. A Operação não acarretou aumento de capital ou emissão de novas ações do Emissor. Esclarecemos que a Incorporação foi efetivada em 31/10/2024.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A. e IUPP S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.

Evento	Incorporação do Hipercard Banco Múltiplo S.A. (“Hipercard”) pelo Itaú Unibanco Holding S.A. (“Companhia” ou “Emissor”).
Principais condições do negócio	Conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 26/06/2024, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Incorporação do Hipercard pela Companhia (“Operação” ou “Incorporação”). Neste sentido, foram transferidas à Companhia todas as atividades do Hipercard. Como consequência da Operação, o Hipercard será definitivamente extinto. A Companhia tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios, com vistas a propiciar maior eficiência e retorno dos valores investidos e acredita que a Incorporação em questão traz benefícios claros nessa direção, considerando a extinção de uma sociedade de seu conglomerado e de suas licenças para operar. A Operação não acarretou aumento de capital ou emissão de novas ações do Emissor.

	Esclarecemos que a Incorporação foi efetivada em 31/01/2025, após obtenção da aprovação do Banco Central do Brasil.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A. e Hipercard Banco Múltiplo S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

ZUP I.T. SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

Evento	Aquisição de 100% do capital social e votante da Zup I.T. Serviços em Tecnologia e Inovação S.A. ("Zup").
Principais condições do negócio	Em 31 de outubro de 2019, celebramos um contrato de compra e venda de ações com ZUP LLC, Bruno Cesar Pierobon, Gustavo Henrique Cunha Debs, Felipe Liguabue Almeida e Flavio Henrique Zago, entre outros, para a aquisição de 100% do capital social total e votante da Zup I.T. Serviços em Tecnologia e Inovação Ltda. ("Zup") por R\$ 575 milhões, sujeito a determinados ajustes contratualmente previstos. Essa aquisição foi implementada em três fases. Na primeira fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de março de 2020, adquirimos 52,96% do capital social total e votante da Zup por aproximadamente R\$ 293 milhões e nos tornamos seu acionista controlador. Na segunda fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de maio de 2023, adquirimos uma participação adicional de 19,6% do capital social da Zup. Adicionalmente, em 13 de junho de 2023, adquirimos 65.556 ações, correspondentes a 0,6051% do capital social total de um de seus antigos acionistas. Na terceira fase, cujo fechamento ocorreu em 28 de março de 2024, adquirimos a participação remanescente no capital social da Zup, tornando-nos seu único acionista.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A., Redecard S.A., ZUP LLC e Zup.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.

Quadro Societário Antes e Depois da Operação	O Emissor, por meio de suas controladas, passará a deter, de forma indireta 100% do capital social total da Zup.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

BANCO ITAUCARD S.A.

Evento	Cisão parcial do Banco Itaucard S.A. ("Itaucard") e incorporação da parcela cindida pelo Itaú Unibanco S.A. ("Itaú").
Principais condições do negócio	Conforme Assembleia Geral Extraordinária do Itaú, realizada em 06/03/2024, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial do Itaucard e a incorporação da parcela cindida pelo Itaú, que ensejou em uma reorganização societária intragrupo ("Operação" ou "Cisão"). Neste sentido, foram transferidas para o Itaú todas as atividades residuais existentes no Itaucard e que não foram migradas para o Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia" ou "Emissor") como consequência da cisão parcial aprovada em 30/09/2022, tais como as atividades de contas de pagamento. Como consequência da Operação, o Itaucard continuou existindo, sem solução de continuidade, sendo que seu patrimônio líquido foi reduzido em função da versão da parcela cindida para o Itaú Unibanco. Considerando que a Companhia, atualmente, detém 100% do capital social do Itaucard, como consequência da Cisão, a Companhia recebeu novas ações do Itaú. A operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 01/07/2024 e aperfeiçoada no último dia de referido mês em que foi concedida a autorização.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco S.A. e Banco Itaucard S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

2023

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Evento	Cisão total do Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA") e incorporação das parcelas cindidas pelo Itaú Unibanco
--------	---

	Holding S.A. ("Companhia" ou "Emissor") e pela Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. ("Itaú Assessoria").
Principais condições do negócio	Conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/11/2023, foi aprovado o Protocolo e Justificação de Cisão Total do Itaú BBA e a incorporação das parcelas cindidas do Itaú BBA pela Companhia e pela Itaú Assessoria, que ensejou em uma reorganização societária intragrupo ("Operação" ou "Cisão"). Neste sentido, foram transferidas (i) para a Itaú Assessoria todas as atividades de assessoria financeira, estruturação e coordenação de operações com títulos ou valores mobiliários e participações societárias registradas no ativo permanente, exceto a participação societária na Itauseg Saúde S.A. (CNPJ: 04.463.083/0001-06); e (b) para a Companhia todas as atividades típicas de instituições financeiras e demais ativos e passivos do Itaú BBA. Como consequência da Operação, o Itaú BBA foi definitivamente extinto. A Companhia tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios, com vistas a propiciar maior eficiência e retorno dos valores investidos e acredita que a Operação em questão traz benefícios claros nessa direção, considerando a extinção de uma sociedade de seu conglomerado e de suas licenças para operar. A operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 29/05/2024 e aperfeiçoada no último dia de referido mês em que foi concedida referida autorização.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A., Banco Itaú BBA S.A. e Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

2022

BANCO ITAUCARD S.A.

Evento	Cisão parcial do Banco Itaucard S.A. ("Itaucard") e incorporação da parcela cindida pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ("Companhia" ou "Emissor").
Principais condições do negócio	Conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30/09/2022, foi aprovada a incorporação da parcela cindida do Itaucard pela Companhia, que ensejou em uma reorganização

	societária intragrupo (“Operação”). Neste sentido, em decorrência desta Operação, foram transferidas para a Companhia algumas das atividades exercidas pelo Itaucard, incluindo a emissão e a administração de cartões de crédito, a instituição e a gestão de arranjos de pagamento e a realização de programas de fidelização de clientes, bem como as operações de financiamento de veículos automotores, máquinas e equipamentos e as atividades relacionadas ao setor de mobilidade. A atividade de oferta e manutenção de contas de pagamento, as aplicações financeiras, os títulos e valores mobiliários, incluindo derivativos, dentre alguns outros créditos e bens, permaneceram no Itaucard. A Companhia tem buscado, de forma constante, a racionalização do uso de seus recursos e a otimização de suas estruturas e negócios e acredita que a Operação em questão traz benefícios claros nessa direção. A operação foi aprovada pelo Banco Central do Brasil em 29/11/2022 e aperfeiçoada no último dia de referido mês em que foi concedida referida autorização.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A. e Banco Itaucard S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

BANCO ITAÚ CHILE (ANTERIORMENTE DENOMINADO ITAÚ CORPBANCA)

Evento	Aumento de participação acionária no Banco Itaú Chile
Principais condições do negócio	Em 15 de julho de 2022, conforme comunicado ao mercado divulgado, o Itaú Unibanco Holding S.A. (“IUH”), recebeu, por suas afiliadas, ações do Banco Itaú Chile no âmbito da reestruturação de dívida de empresas do grupo Corp Group, conforme aprovada em processo de recuperação judicial nos Estados Unidos (“Chapter 11”). Dessa forma, o Itaú Unibanco aumentou a sua participação de 55,96% para 65,62% do capital social total e votante do Banco Itaú Chile. Em 02 de março de 2023, conforme fato relevante divulgado, o conselho de administração do IUH aprovou a contratação de assessores para o início dos trabalhos relacionados à intenção de realização de uma oferta pública voluntária para a aquisição, por si ou por suas afiliadas, de até a totalidade das ações de emissão do Banco Itaú Chile em circulação, incluindo aquelas na

	forma de American Depositary Shares (“ADSs”), que correspondiam a até 34,38% do capital social total e votante do Banco Itaú Chile. Conforme comunicado ao mercado divulgado em 10 de julho de 2023, acionistas titulares de 2.122.994 ações e 554.650 ADSs, ambos de emissão do Banco Itaú Chile e representativas de aproximadamente 1,07% do seu capital social total, aderiram às ofertas públicas voluntárias realizadas concomitantemente no Chile e nos Estados Unidos da América entre os dias 06 de junho e 05 de julho de 2023 (“Ofertas”). Após a liquidação das Ofertas, que ocorreu no dia 13 de julho de 2023, o IUH passou a deter, direta ou indiretamente, 66,69% do capital social total do Banco Itaú Chile. Os acionistas aderentes das Ofertas receberam o montante total de 19.616.957.314,85 pesos chilenos. Entre 13 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023, o IUH, por si ou por suas afiliadas, realizou a aquisição de ações do Banco Itaú Chile junto a Bolsa Chilena e passou a deter, direta ou indiretamente, 67,42% do capital social total do Banco Itaú Chile.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A., Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca)
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.

AVENUE HOLDING CAYMAN LTD.

Evento	Aquisição do co-controle da Avenue Holding Cayman Ltd (“Avenue”).
Principais condições do negócio	Em 8 de julho de 2022, anunciamos a celebração de um contrato de compra e venda de ações com a Avenue Controle Cayman Ltd, e outros acionistas vendedores, prevendo a aquisição do controle da Avenue Holding Cayman Ltd (“Avenue”). Esta operação será concluída em duas etapas. Na primeira etapa, concluída em 30 de novembro de 2023, adquirimos 35% do capital social total e votante da Avenue, por meio de um aporte primário e da aquisição secundária de ações totalizando aproximadamente R\$ 540 milhões. Na segunda etapa, prevista para ocorrer 2 anos após a data de fechamento da primeira etapa, sujeito às aprovações regulatórias no Brasil e nos Estados Unidos, iremos adquirir participação adicional de 15,1% do capital social total e votante da Avenue, por

	um valor a ser determinado a partir de um cálculo pré-definido baseado na receita ajustada. Após a conclusão da segunda etapa, atingiremos o controle da Avenue com 50,1% do capital social total e votante. Após 5 anos da data de fechamento da primeira etapa, poderemos exercer uma opção de compra para adquirir a participação remanescente detida pelos atuais acionistas da Avenue.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco S.A., Avenue Controle Cayman Ltd e Avenue Holding Cayman Ltd.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor

TOTVS S.A.

Evento	Constituição de parceria estratégica voltada para a distribuição de produtos e serviços financeiros e de pagamentos aos clientes da TOTVS S.A. ("TOTVS") com suporte dos canais de distribuição e dos softwares da TOTVS, a ser desenvolvida por meio da companhia denominada TOTVS TECHFIN S.A. ("Companhia"), a qual será detida, diretamente, pelo ITAÚ e TOTVS.
Principais condições do negócio	Em 12 de abril de 2022, celebramos um contrato com a TOTVS S.A. ("TOTVS") para a constituição de uma entidade controlada em conjunto, inicialmente denominada TOTVS TECHFIN S.A. ("TECHFIN") com o objetivo de distribuir e expandir os serviços financeiros integrados aos sistemas de gestão da TOTVS, baseados no uso intensivo de dados, focado em clientes corporativos e toda a sua cadeia de suprimentos, seus clientes e colaboradores. A concretização dessa transação foi aprovada pelo CADE em 17 de outubro de 2022 e pelo Banco Central em 22 de junho de 2023. A transação foi concluída em 31 de julho de 2023, quando adquirimos, diretamente, 50% do capital social total e votante da TECHFIN e, indiretamente, 50% do capital social total e votante da Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A. e do capital social total e votante da Supplier Sociedade Administradora de Cartão de Crédito S.A., através de um aporte primário para a TECHFIN no valor total de R\$ 200 milhões e da aquisição secundária de ações no valor total de R\$ 410 milhões.

	Além disso, pagaremos até R\$ 450 milhões como preço complementar (earn-out) após cinco anos mediante o atingimento de determinadas metas alinhadas aos objetivos de crescimento e performance. Finalmente, nos comprometemos a contribuir com captação de recursos para as operações atuais e futuras, expertise de crédito e desenvolvimento de novos produtos na TECHFIN.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A., TOTVS S.A., TOTVS Techfin S.A., TOTVS Tecnologia em Software de Gestão Ltda., Supplier Participações S.A. e Supplier Administradora de Cartão de Crédito S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor

IDEAL HOLDING FINANCEIRA S.A.

Evento	Aquisição de participação de controle da Ideal Holding Financeira S.A. e, indiretamente, de sua subsidiária integral, Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Ideal").
Principais condições do negócio	Em 13 de janeiro de 2022, foi anunciada a celebração de um acordo de investimento, compra e venda de ações e outras avenças com José Carlos Benfati, Vinicius Gonçalves Dalessandro, Gregorio Lara dos Santos Matai, Leandro Bolsoni, Lucas Namor Cury, entre outros ("Vendedores"), para a aquisição de participação do controle da Ideal Holding Financeira S.A. e, indiretamente, de sua subsidiária integral, Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Ideal"). Esta operação será realizada em duas fases ao longo de 5 anos. Na primeira fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de março de 2023, adquirimos 50,1% do capital social total e votante da Ideal, por meio de um aporte primário e da aquisição secundária de ações, totalizando aproximadamente R\$ 650 milhões (ajustados pelo CDI da data de assinatura até a data fechamento), e, como resultado, nos tornamos o acionista controlador da Ideal. Na segunda fase, prevista para ocorrer 5 anos após o fechamento da primeira fase, poderemos exercer o direito de compra do percentual remanescente (49,9%) do capital social da Ideal.
Sociedades Envolvidas	Itaú Unibanco Holding S.A., KV Ideal, LLC, IT Infrastructure Holdings B.V., Optiver Europe Investments B.V., JC Ideal SPV LLC, XTX Investments

	Uk Limited, Ideal Holding Financeira S.A., Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor
Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor

XP INC.

Evento	Aquisição de participação societária na XP Inc., companhia constituída nas Ilhas Cayman e listada na Nasdaq. A XP Inc. detém 100% da XP Investimentos S.A. (" <u>XP Investimentos</u> "), que, por sua vez, consolida todos os investimentos do grupo XP (" <u>Grupo XP</u> ", incluindo a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (" <u>XP Corretora</u> ").
Principais condições do negócio	Em 11 de maio de 2017, celebramos com a XP Controle Participações S.A. e outros vendedores um contrato de compra e venda de ações para aquisição de 49,9% do capital social (correspondente a 30,06% das ações ordinárias) da XP Investimentos S.A. Na primeira etapa, realizamos um aporte de capital no valor de R\$ 600 milhões e adquirimos ações de emissão da XP Investimentos S.A. detidas pelos vendedores pelo valor de R\$ 5,7 bilhões. Em agosto de 2018, concluímos a primeira etapa e celebramos um acordo de acionistas que continha, dentre outras, disposições sobre nossos direitos como acionista minoritário. Em 29 de novembro de 2019, houve a reorganização societária da XP Investimentos S.A., onde os acionistas da XP Investimentos S.A., incluindo nós, trocaram todas as suas ações por ações ordinárias Classe A e Classe B da XP Inc., companhia com sede nas Ilhas Cayman, mantendo os percentuais originalmente detidos por nós no capital social da XP Investimentos S.A. (49,9%). A XP Inc. se tornou assim a única acionista da XP Investimentos S.A. e titular de 100% do seu capital total e votante. Em dezembro de 2019, a XP Inc. completou sua oferta inicial primária (IPO) e listagem na Nasdaq. Nós não vendemos ações da XP Inc. em tal oferta e, imediatamente após a conclusão do IPO, passamos a deter 46,05% do capital social da XP Inc. Em dezembro de 2020, a XP Inc. abriu uma oferta pública (follow-on) na Nasdaq, em que vendemos aproximadamente 4,51% do capital da XP Inc. Nessa mesma oferta, a XP Inc. emitiu novas ações, resultando

	na diluição da nossa participação para 41% do seu capital acionário. Em 31 de janeiro de 2021, nossos acionistas aprovaram a cisão parcial do investimento na XP Inc. para uma nova empresa, XPart S.A. (XPart). Com a conclusão da cisão nossos acionistas passaram a ter direito à participação acionária na XPart, na mesma quantidade, espécie e proporção das ações por eles detidas no Itaú Unibanco. Em 31 de março de 2021, a XPart detinha 40,52% da XP Inc. A XPart foi posteriormente incorporada à XP Inc. Como resultado da incorporação, os acionistas controladores da XPart, a IUPAR e a Itaúsa S.A., bem como os titulares de nossos ADRs, passaram a ter direito ao recebimento de ações Classe A de emissão da XP Inc., e os demais acionistas da XPart passaram a ter direito ao recebimento de Brazilian Depositary Receipts – BDRs patrocinados Nível I, lastreados em ações Classe A de emissão da XP Inc. Os direitos de recesso em relação à incorporação não se estendem aos detentores de nossas ADRs, que foram negociadas com direito ao recebimento de ações da XPart até a conclusão da incorporação. De acordo com o contrato de incorporação original, em 29 de abril de 2022, adquirimos uma participação adicional correspondente a aproximadamente 11,4% do capital social da XP Inc. por aproximadamente R\$ 8,0 bilhões, após a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis. Em 7 de junho de 2022, anunciamos a venda de ações correspondentes a 1,21% do capital total da XP Inc. por US\$ 153,7 milhões. Na mesma data, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a XP Inc. para a venda de participação adicional de 0,19% no capital total da XP Inc. e essa venda foi concluída em 9 de junho de 2022. Durante o ano de 2023, realizamos vendas adicionais de ações da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2023, passamos a deter 7,79% do capital social da XP Inc. Durante o exercício de 2024, vendemos todas as nossas ações restantes da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2024, não possuíamos qualquer participação no capital social da XP Inc.
Sociedades Envolvidas	ITB Holding Brasil Participações Ltda., Itaú Unibanco S.A., XP Inc., XP Investimentos S.A., General Atlantic (XP) Bermuda, LP (sucessor da G.A. Brasil IV Fundo de Investimento em Participações), Dyna III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, XP Controle Participações S.A. e XPart S.A.
Efeitos Resultantes da Operação no Quadro Acionário, especialmente, sobre a Participação do Controlador, de Acionista com mais de 5% do Capital Social e dos Administradores do Emissor	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.
Quadro Societário Antes e Depois da Operação	Não houve alteração no quadro societário do Emissor.

Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas	Não aplicável, uma vez que não produziu repercussões no tratamento equânime entre os acionistas do Emissor.
---	---

1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas.

Itaúsa (sociedade controlada pela família Egydio de Souza Aranha) e Cia. E. Johnston (sociedade detida pela família Moreira Salles) possuem um acordo de acionistas para reger as relações referentes à IUPAR, ao Itaú Unibanco Holding e a suas controladas.

O acordo foi celebrado em 27 de janeiro de 2009 e tem validade de 20 anos, podendo ser automaticamente renovado por períodos sucessivos de 10 anos, salvo manifestação por escrito em contrário de qualquer acionista, desde que manifestada com antecedência de 1 ano contado do término de cada período de vigência.

O acordo de acionistas está disponível na nossa página de Relações com Investidores: <https://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores/politicas/>

1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Estrutura da administração do Itaú Unibanco

A Assembleia Geral Ordinária, em 17.04.2025, aprovou para compor o Conselho de Administração a reeleição de Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fabricio Bloisi Rocha, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras, Pedro Luiz Bodin de Moraes, Pedro Moreira Salles, Ricardo Villela Marino e Roberto Egydio Setubal e, ainda, a eleição de Marcos Marinho Lutz, todos para o mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026.

Além disso, a configuração atual do nosso Comitê Executivo, eleito pelo Conselho de Administração, tem como objetivo central aproximar ainda mais o Comitê Executivo dos negócios e, assim, simplificar a operação e modelo de gestão da Companhia, possibilitando maior autonomia e rapidez na tomada de decisão. O Comitê Executivo é composto por André Luís Teixeira Rodrigues, Carlos Fernando Rossi Constantini, Carlos Orestes Vanzo, Flávio Augusto Aguiar de Souza, Gabriel Amado de Moura, José Virgílio Vita Neto, Matias Granata, Milton Maluhy Filho, Pedro Paulo Giubbina Lorenzini, Ricardo Ribeiro Mandacaru Guerra e Sergio Guillinet Fajerman.

1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Para efeitos deste item, utilizamos como critério de relevância operações com valor envolvido superior a R\$ 1.106 milhões, o que representa 0,5% do Patrimônio Líquido do Itaú Unibanco Holding em IFRS (R\$ 221.284 milhões em 31/12/2024), a saber:

* Renegociação de contrato de Tecnologia na ordem de R\$ 1.380 milhões com impacto em 12 meses (Mar/25 a Fev/26).

* Renovação de LPU (Lista de Preços Unitários) de Obras com adesão de 93 fornecedores para rede de agências. Vigência: Jun/2024 à Jun/2026. Valor total contratado: R\$ 1.195 milhões.

1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Não há.

2.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas neste item 2 (Comentários dos Diretores) foram elaboradas de acordo com as normas contábeis internacionais (IFRS – International Financial Reporting Standards), conforme emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), aplicáveis às nossas operações e negócios.

Destaques Patrimoniais

Apresentamos abaixo um resumo do nosso Balanço Patrimonial para 31 de dezembro de 2024 e 2023. Consulte nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas para obter mais informações sobre nosso Balanço Patrimonial Consolidado.

Balanço Patrimonial Resumido - Ativo	Em 31 de dezembro		Variação	
	2024	2023	R\$ milhões	%
	(Em milhões de R\$)			
Disponibilidades	36.127	32.001	4.126	12,9
Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	1.912.804	1.686.225	226.579	13,4
Depósitos no Banco Central do Brasil	160.698	145.404	15.294	10,5
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros, Aplicações no Mercado Aberto e Títulos e Valores Mobiliários	637.658	550.071	87.587	15,9
Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.025.493	910.590	114.903	12,6
Outros Ativos Financeiros	136.713	127.699	9.014	7,1
(-) Provisão para Perda Esperada	(47.758)	(47.539)	(219)	0,5
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes	106.303	130.039	(23.736)	(18,3)
Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado	654.194	568.354	85.840	15,1
Contratos de Seguros, Investimentos em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto, Imobilizado, Ágio e Ativos Intangíveis e Outros Ativos	72.394	61.960	10.434	16,8
Ativos Fiscais	72.653	64.521	8.132	12,6
Total do Ativo	2.854.475	2.543.100	311.375	12,2

31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023.

Ativo total aumentou R\$ 311.375 milhões em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento em ativos financeiros ao custo amortizado e em ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Essa evolução está descrita com mais detalhes abaixo:

Ativos financeiros ao custo amortizado aumentaram R\$ 226.579 milhões, ou 13,4%, em 31 de dezembro de 2024, em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente pelo aumento em nossas operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro e em aplicações em depósitos interfinanceiros, aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários.

Aplicações de depósitos interfinanceiros, aplicações no mercado aberto e títulos e valores mobiliários aumentaram R\$ 87.587 milhões, ou 15,9%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, devido principalmente aos aumentos de: **(i)** R\$ 66.764 milhões em títulos e valores mobiliários, principalmente títulos de empresas, especialmente em cédula do produtor rural e debêntures; **(ii)** R\$ 15.924 milhões em aplicações em depósitos interfinanceiros; e **(iii)** R\$ 4.899 milhões em aplicações no mercado aberto.

Consulte a “Nota 4 – Aplicação em Depósitos Interfinanceiros e no Mercado Aberto” e “Nota 9 – Ativos Financeiros ao Custo Amortizado - Títulos e Valores Mobiliários” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro aumentaram R\$ 114.903 milhões, ou 12,6%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, devido principalmente aos aumentos de: **(i)** R\$ 36.484 milhões em unidades externas – América Latina,

principalmente devido ao impacto da variação cambial; **(ii)** R\$ 28.958 milhões em nossa carteira de crédito pessoa física, relacionado principalmente aos aumentos de: **(a)** R\$ 12.750 milhões em crédito imobiliário; **(b)** R\$ 6.731 milhões em cartão de crédito; e **(c)** R\$ 5.112 milhões em crédito pessoal; **(iii)** R\$ 25.082 milhões em micro/pequenas e médias empresas, em parte pelo crescimento da carteira de crédito de programas governamentais e pela variação cambial; e **(iv)** R\$ 24.379 milhões em grandes empresas, também relacionado com a variação cambial, além da demanda de nossos clientes.

Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro, por tipo	Exercício findo em 31 de dezembro		
	2024	2023	2024 x 2023
	(Em milhões de R\$)		%
Pessoas Físicas	445.574	416.616	7,0
Cartão de crédito	143.048	136.317	4,9
Crédito pessoal	66.104	60.992	8,4
Crédito consignado	74.524	73.472	1,4
Veículos	36.637	33.324	9,9
Crédito Imobiliário	125.261	112.511	11,3
Grandes Empresas	160.840	136.461	17,9
Micro / Pequenas e Médias Empresas	194.192	169.110	14,8
Unidades Externas América Latina	224.887	188.403	19,4
Total de Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro	1.025.493	910.590	12,6

Consulte a “Nota 10 – Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Apresentamos abaixo um resumo do nosso Balanço Patrimonial – Passivo e Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023. Consulte nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para obter mais informações sobre nosso Balanço Patrimonial Consolidado.

Balanço Patrimonial Resumido – Passivo e Patrimônio Líquido	Em 31 de dezembro de		Variação	
	2024	2023	R\$ milhões	%
	(Em milhões de R\$)			
Passivos Financeiros	2.239.979	2.001.691	238.288	11,9
Ao Custo Amortizado	2.148.776	1.944.162	204.614	10,5
Depósitos	1.054.741	951.352	103.389	10,9
Captações no Mercado Aberto	388.787	362.786	26.001	7,2
Recursos de Mercados Interbancários, Institucionais e Outros Passivos Financeiros	705.248	630.024	75.224	11,9
Ao Valor Justo por meio do Resultado	86.275	53.331	32.944	61,8
Provisão para Perda Esperada	4.928	4.198	730	17,4
Contratos de Seguro e Previdência Privada	306.899	271.546	35.353	13,0
Provisões	19.209	19.744	(535)	(2,7)
Obrigações Fiscais	11.345	9.202	2.143	23,3
Outros Passivos	55.759	41.867	13.892	33,2
Total do Passivo	2.633.191	2.344.050	289.141	12,3
Total do Patrimônio Líquido atribuível aos Acionistas Controladores	211.090	190.177	20.913	11,0
Participação de Acionistas não Controladores	10.194	8.873	1.321	14,9
Total do Patrimônio Líquido	221.284	199.050	22.234	11,2
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	2.854.475	2.543.100	311.375	12,2

Total do passivo e patrimônio líquido aumentou R\$ 311.375 milhões em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente em função do aumento em passivos financeiros ao custo amortizado. A seguir, detalhamos as principais variações:

Depósitos aumentaram R\$ 103.389 milhões, ou 10,9%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente devido ao aumento de R\$ 78.785 milhões em depósitos a prazo, em função da estratégia comercial do produto nos negócios de varejo e maior demanda por produtos de renda fixa.

Consulte a “Nota 15 – Depósitos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Captações no mercado aberto aumentaram R\$ 26.001 milhões, ou 7,2%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente em função do aumento de R\$ 25.418 milhões em carteira livre movimentação.

Consulte a “Nota 17 – Captações no Mercado Aberto e Recursos de Mercados Interbancários e Institucionais” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Recursos de mercados interbancários, recursos de mercados institucionais e outros passivos financeiros aumentaram R\$ 75.224 milhões, ou 11,9%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente pelos aumentos de: (i) R\$ 43.649 milhões dos recursos de mercado interbancário, especialmente em financiamentos à importação e exportação; e (ii) R\$ 20.956 milhões em recursos de mercados institucionais, especialmente em obrigações por títulos e valores mobiliários no exterior.

Consulte a “Nota 17 – Captações no Mercado Aberto e Recursos de Mercados Interbancários e Institucionais” e “Nota 18 – Outros Ativos e Passivos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Contratos de seguro e previdência privada aumentaram R\$ 35.353 milhões, ou 13,0%, em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023, principalmente pela atualização dos contratos de previdência privada conhecidos como Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) e Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL), devido à performance dos fundos em função do aumento do índice de contratos de previdência privada e do maior volume de portabilidade.

Consulte a “Nota 27 – Contratos de Seguro e Previdência Privada” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

b) Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 9.804.135.348 (9.804.135.348 em 31/12/2023) ações escriturais sem valor nominal, sendo 4.958.290.359 (4.958.290.359 em 31/12/2023) ações ordinárias e 4.845.844.989 (4.845.844.989 em 31/12/2023) ações preferenciais sem direito a voto, mas com direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias. O capital social totaliza R\$ 90.729 milhões em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 90.729 milhões em 31/12/2023).

Nos últimos 2 exercícios sociais, o Itaú Unibanco vem mantendo a representatividade do capital de terceiros nos níveis que considera adequado conforme abaixo:

Em R\$ Milhões	31/12/2024	% em relação ao passivo total	31/12/2023	% em relação ao passivo total
Patrimônio líquido (1)	221.284	7,8%	199.050	7,8%
Capital de Terceiros (2)	2.633.191	92,2%	2.344.050	92,2%
Passivo Total	2.854.475	100,0%	2.543.100	100,0%

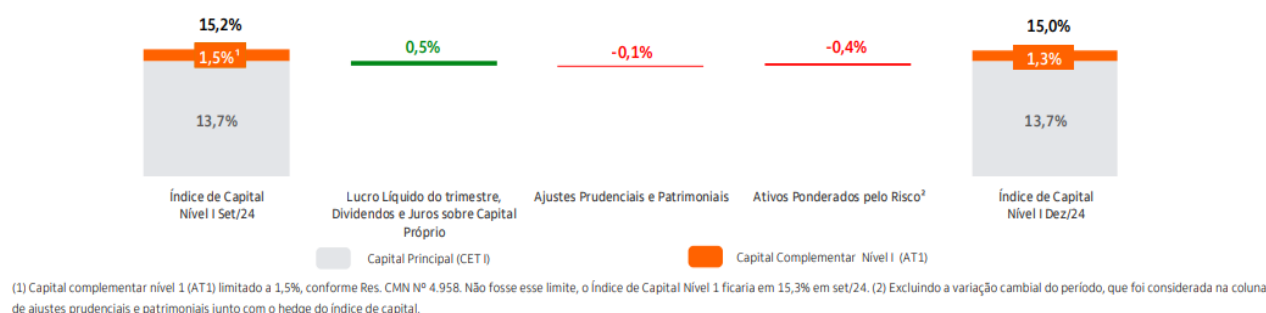
(1) Inclui Participações de Acionistas não Controladores

(2) Passivo Total excluindo-se o Patrimônio Líquido

Índice de capital total e ativos ponderados pelo risco

Nosso Capital Total¹ alcançou R\$ 227.602 milhões em 31 de dezembro de 2024, um aumento de R\$ 20.740 milhões em relação a 31 de dezembro de 2023. Nosso Índice de Basileia (calculado como a relação entre nosso Capital Total e o valor total dos ativos ponderados pelo risco) alcançou 16,5% em 31 de dezembro de 2024 comparado a 17,0% em 31 de dezembro de 2023, apresentando redução de 0,5 ponto percentual, devido principalmente a recompras de dívidas que compõem o capital de Nível I e II.

Adicionalmente, o índice de imobilização indica o nível de capital total comprometido com o ativo permanente ajustado. O Itaú Unibanco Holding encontra-se dentro do limite máximo de 50% do capital total ajustado, conforme estabelecido pelo Bacen. Em 31 de dezembro de 2024, o índice de imobilização atingiu 18,5%, com uma reserva no montante de R\$ 71.704 milhões.



Em 31 de dezembro de 2024, o nosso Índice de Capital Nível I atingiu 15,0%, composto por 13,7% de Capital Principal e 1,3% de Capital Complementar Nível I. Nosso Índice de Capital Nível I reduziu 0,2 pontos percentuais em relação a 30 de setembro de 2024, devido principalmente as recompras de dívidas que compõem capital.

Consulte a “Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais detalhes sobre capital regulatório.

¹ O Capital Total consiste no somatório de três itens, denominados: **(i)** Capital Principal: soma de capital social, reservas e lucros acumulados, menos deduções e ajustes prudenciais; **(ii)** Capital Complementar: composto por instrumentos de caráter perpétuo que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal, compõe o Nível I; e **(iii)** Nível II: composto por instrumentos de dívida subordinada de vencimento definido que atendam a requisitos de elegibilidade. Somado ao Capital Principal e ao Capital Complementar, compõe o Capital Total.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Asseguramos plena capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos e gerenciamos nossas reservas de liquidez mediante estimativas dos recursos que estarão disponíveis para aplicação, considerando a continuidade dos negócios em condições de normalidade.

O controle de risco de liquidez é realizado por área independente das áreas de negócio e responsável por definir a composição da reserva, estimar o fluxo de caixa e a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo e monitorar limites mínimos para absorver perdas em cenários de estresse para cada país onde o Itaú Unibanco Holding opera. Todas as atividades são sujeitas à verificação pelas áreas independentes de validação, controles internos e auditoria.

As políticas de gestão de liquidez e os limites associados são estabelecidos com base em cenários prospectivos e nas definições da alta administração. Estes cenários são revistos periodicamente, por meio da análise das necessidades de caixa, em virtude de situações atípicas de mercado ou decorrentes de decisões estratégicas do Itaú Unibanco Holding.

O Itaú Unibanco Holding efetua diariamente a gestão e o controle do risco de liquidez através de governança aprovada em comitês superiores, que prevê, entre outras atividades, a adoção de limites mínimos de liquidez, suficientes para absorver possíveis perdas de caixa em cenários de estresse, mensurados através de metodologias internas e também por metodologia regulatória. Os principais indicadores regulatórios de liquidez, estão detalhados a seguir, no item “e” abaixo.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

A tabela a seguir apresenta nossa média de depósitos e empréstimos nos períodos de doze meses findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Depósitos e empréstimos médios	Exercício findo em 31 de dezembro de			
	2024		2023	
	Saldo médio	% do total	Saldo médio	% do total
(Em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Passivos remunerados	2.218.722	82,0%	1.983.947	81,1%
Depósitos remunerados	876.696	32,4%	798.378	32,6%
Depósitos de poupança	176.347	6,5%	174.786	7,1%
Depósitos interfinanceiros e depósitos a prazo	700.349	25,9%	623.592	25,5%
Captações no mercado aberto	394.346	14,6%	328.637	13,4%
Recursos do mercado interbancário e do mercado institucional	475.118	17,6%	438.861	17,9%
Recursos de mercados interbancários	342.643	12,7%	316.590	12,9%
Recursos de mercados institucionais	132.475	4,9%	122.271	5,0%
Provisão de seguros e previdência e passivos de planos de capitalização	293.343	10,8%	254.228	10,4%
Outros passivos remunerados	179.219	6,6%	163.843	6,7%
Passivos não remunerados	282.320	10,4%	275.243	11,2%
Depósitos não remunerados	121.400	4,5%	118.046	4,8%
Outros resultados abrangentes	160.920	5,9%	157.197	6,4%
Outros passivos não remunerados	196.171	7,2%	180.105	7,4%
Total do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores	9.181	0,3%	8.131	0,3%
Total	2.706.394	100,0%	2.447.426	100,0%

Nossas principais fontes de financiamento são: depósitos remunerados, depósitos recebidos sob acordos de recompra, repasses de instituições financeiras governamentais, linhas de crédito junto a bancos estrangeiros e emissão de títulos e valores mobiliários no exterior. Consulte a “Nota 15 – Depósitos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre fontes de financiamento.

Podemos ocasionalmente tentar liquidar ou comprar nossa dívida pendente, inclusive notas subordinadas (sujeito à aprovação do Banco Central) e títulos de dívida (*sênior notes*), por meio de recompras no mercado aberto, operações negociadas de forma privada ou de outra forma. Eventuais recompras dependerão das condições predominantes de mercado, dos nossos requisitos de liquidez, das restrições contratuais e de outros fatores. As notas recompradas podem ser mantidas, canceladas ou revendidas e qualquer revenda deverá estar em conformidade com requisitos ou isenções aplicáveis nos termos das respectivas leis de títulos e valores mobiliários.

Parte da nossa dívida de longo prazo prevê a antecipação do saldo do principal em aberto na ocorrência de determinados eventos, como é de praxe em contratos de financiamento de longo prazo. Até 31 de dezembro de 2024, não havia ocorrido nenhum desses eventos, inclusive eventos de inadimplência ou descumprimento de cláusula financeira.

Segundo a legislação brasileira, os dividendos em espécie somente podem ser pagos se a subsidiária que os distribui tiver contabilizado lucro nas demonstrações contábeis. Além disso, as subsidiárias consideradas instituições financeiras estão proibidas de realizar empréstimos ao Itaú Unibanco Holding, mas podem fazer depósitos no Itaú Unibanco Holding, os quais representam certificados de depósitos interbancários (CDI). Essas restrições não tiveram, nem se espera que tenham, impacto relevante em nossa capacidade de cumprir nossas obrigações de caixa.

A tabela a seguir apresenta o detalhamento de nossas fontes de recursos do consolidado em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Composição das principais fontes de recursos	% do total de recursos		% do total de recursos	
	2024		2023	
(Em milhões de R\$, exceto porcentagens)				
Depósitos	1.054.741	53,1%	951.352	54,0%
Depósitos à vista	124.920	6,4%	105.634	6,0%
Depósitos de poupança	180.730	9,2%	174.765	9,9%
Depósitos a prazo	735.376	36,8%	656.591	37,3%
Depósitos interfinanceiros	7.224	0,3%	6.448	0,4%
Outros depósitos	6.491	0,4%	7.914	0,4%
Captações no mercado aberto	388.787	20,2%	362.786	20,6%
Recursos de mercados interbancários	372.294	19,4%	328.645	18,6%
Letras de crédito imobiliário	52.112	2,7%	48.955	2,8%
Letras de crédito do agronegócio	49.744	2,6%	39.072	2,2%
Letras financeiras	70.083	3,6%	81.197	4,6%
Letras imobiliárias garantidas	64.491	3,4%	59.190	3,4%
Financiamento à importação e à exportação	117.921	6,1%	87.144	4,9%
Repasse no país	17.943	1,0%	13.087	0,7%
Recursos de mercados institucionais	140.547	7,3%	119.591	6,8%
Dívida subordinada	45.224	2,4%	46.677	2,6%
Obrigações por TVM no exterior	75.912	3,9%	62.692	3,6%
Captação por certificados de operações estruturadas	19.411	1,0%	10.222	0,6%
Total	1.956.369	100,0%	1.762.374	100,0%

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nosso Conselho de Administração estabelece nossa política de gestão do risco de liquidez e amplos limites quantitativos para uma gestão alinhada ao nosso apetite de risco. Composta por membros

da alta administração, a Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez (CSRML) é responsável pela gestão estratégica do risco de liquidez, alinhada com a estrutura de gestão de risco de liquidez e o apetite de risco aprovados pelo Conselho. Ao estabelecer nossas diretrizes, a CSRML considera as implicações de liquidez de cada segmento de mercado e produto. Nossa unidade de tesouraria institucional é responsável pelo gerenciamento diário do perfil de liquidez do Grupo Itaú Unibanco, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela CSRML. Isso inclui uma responsabilidade de supervisão em relação a todas as unidades de negócio por meio das quais operamos no exterior.

Mantemos *pools* de liquidez separados em nossas operações brasileiras e em cada uma de nossas subsidiárias no exterior. Nossas operações brasileiras incluem instituições financeiras no Brasil e entidades utilizadas pelas operações brasileiras para financiar e atender seus clientes no exterior. Cada subsidiária possui sua própria função de tesouraria, com a devida autonomia para administrar a liquidez de acordo com as necessidades e os regulamentos locais, ao mesmo tempo respeitando os limites de liquidez estabelecidos pela nossa alta administração. Em geral, raramente ocorrem transferências de liquidez entre as subsidiárias, ou entre a matriz e as subsidiárias, exceto em circunstâncias muito específicas (como aumentos de capital direcionados).

A regulamentação do CMN estabelece a conservação de capital e reservas anticíclicas para instituições financeiras brasileiras e as respectivas porcentagens mínimas, bem como as sanções e limitações aplicáveis no caso de não cumprimento desses requisitos adicionais.

Definimos nossa reserva de liquidez operacional do grupo consolidado como o valor total dos ativos que podem ser rapidamente transformados em dinheiro, com base nas práticas do mercado local e nas restrições legais. A reserva de liquidez operacional geralmente inclui: (i) caixa e depósitos à vista; (ii) posições financiadas de títulos comprados sob contratos de revenda; e (iii) títulos públicos não onerados.

A tabela a seguir apresenta nossa reserva de liquidez operacional em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Reserva de liquidez operacional	Em 31 de dezembro de		2024 Saldo Médio ⁽¹⁾
	2024	2023	
	(Em milhões de R\$)		
Disponibilidades	36.127	32.001	35.550
Aplicações no Mercado Aberto - Posição Bancada ⁽²⁾	50.461	58.714	71.185
Títulos e Valores Mobiliários - Títulos Públicos - Livres ⁽³⁾	154.526	147.861	142.177
Reserva Operacional	241.114	238.576	248.912

(1) Saldo médio calculado baseado nos saldos trimestrais das Demonstrações Contábeis Consolidadas auditadas.

(2) Subtraído o valor de R\$ 7.031 em 31/12/2024 (R\$ 9.008 em 31/12/2023), cujos títulos estão vinculados à garantia de operações na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e no Banco Central.

(3) Consideram-se os valores presentes, devido à alteração do reporte de fluxo futuro de ativos que passaram a ser reportados em valor futuro desde setembro de 2016.

Nossa administração controla nossas reservas de liquidez mediante a projeção dos recursos que estarão disponíveis para aplicação por nossa tesouraria. A técnica que empregamos envolve a projeção estatística de cenários para nossos ativos e passivos, considerando os perfis de liquidez de nossas contrapartes.

Os limites mínimos de liquidez de curto prazo são definidos de acordo com as orientações estabelecidas pela CSRML. Esses limites visam garantir que o Grupo Itaú Unibanco sempre tenha liquidez suficiente para cobrir casos de imprevistos no mercado. Esses limites são revisados periodicamente, com base em projeções de necessidades de caixa em situações atípicas de mercado (por exemplo, cenários de estresse).

O gerenciamento da liquidez nos possibilita, simultaneamente, cumprir as exigências operacionais estabelecidas, proteger nosso capital e explorar as oportunidades de mercado. Nossa estratégia é manter a liquidez em níveis adequados para cumprir nossas obrigações financeiras atuais e futuras e capitalizar as oportunidades de negócios.

Estamos expostos aos efeitos de turbulências e volatilidade nos mercados financeiros globais e na economia dos países nos quais temos negócios, especialmente no Brasil. No entanto, devido às nossas fontes estáveis de financiamento, incluindo uma ampla base de depósitos e um grande número de bancos correspondentes com os quais temos relações duradouras, bem como linhas de crédito disponíveis que possibilitam acesso a recursos adicionais quando necessário, não temos historicamente problemas de liquidez, mesmo em períodos de instabilidade nos mercados financeiros internacionais.

Indicadores de liquidez

A Estrutura de Basileia III introduziu normas globais de liquidez, estabelecendo exigências mínimas de liquidez e visa assegurar que os bancos possam depender de suas próprias fontes de liquidez, deixando o financiamento dos bancos centrais como último recurso. A Basileia III estabelece dois indicadores de liquidez para garantir que as instituições financeiras tenham liquidez suficiente para cumprir suas obrigações de curto e longo prazos: (i) o índice de liquidez de curto prazo (LCR) e (ii) o índice de liquidez de longo prazo (NSFR). Acreditamos que os indicadores LCR e NSFR fornecem informações mais relevantes do que uma análise resumida do fluxo de caixa.

Apresentamos a seguir uma análise de nosso indicador de curto prazo dos trimestres findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e o indicador de longo prazo do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Índice de liquidez de curto prazo (LCR)

O LCR mede a resistência de curto prazo do perfil do risco de liquidez do banco. Trata-se do índice entre o estoque de ativos de alta liquidez e as saídas de caixa líquidas esperadas durante os próximos 30 dias, assumindo um cenário de estresse de liquidez sistêmico ou idiossincrático.

Calculamos nosso LCR de acordo com a metodologia estabelecida pela Circular nº 3.749/2015 do Banco Central. Mensuramos os ativos de alta liquidez no final de cada período em relação às saídas e entradas de caixa como o valor médio diário para cada período. De acordo com as regulamentações do Banco Central, em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, o limite mínimo do LCR é de 100%.

Índice de liquidez de curto prazo (LCR)	Períodos de três meses findos em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	Valor ponderado total (médio)	
	<i>(Em milhões de R\$)</i>	
Total de ativos de alta liquidez ⁽¹⁾	362.609	371.763
Saídas de caixa ⁽²⁾	409.051	384.959
Entradas de caixa ⁽³⁾	245.188	191.181
Total de saídas líquidas de caixa	163.863	193.779
LCR%	221,3%	191,8%

1) Ativos de alta liquidez correspondem ao saldo em estoque, em alguns casos ponderado por um fator de desconto, de ativos que se mantêm líquidos no mercado mesmo durante períodos de estresse, que podem ser facilmente convertidos em caixa e classificados como de baixo risco.

2) Saídas de Caixa — total das potenciais saídas de caixa previstas para um horizonte de 30 dias, calculadas em cenário de estresse padronizado, conforme determinado pela Circular BACEN nº 3.749.

3) Entradas de Caixa — total das potenciais entradas de caixa previstas para um horizonte de 30 dias, calculadas em cenário de estresse padronizado, conforme determinado pela Circular BACEN nº. 3.749.

Nosso LCR médio em 31 de dezembro de 2024 foi de 221,3%, acima, portanto, das exigências do Banco Central.

Índice de liquidez de longo prazo (NSFR)

O NSFR mede o risco de liquidez de longo prazo. Consiste no índice de recursos estáveis disponíveis em relação às fontes de captação estáveis exigidas durante um período de um ano, assumindo um cenário de estresse.

Calculamos nosso NSFR de acordo com a metodologia estabelecida pela Circular nº 3.869/2017 do Banco Central. O NSFR corresponde ao índice de nossos recursos estáveis disponíveis (ASF) no final de cada período em relação aos recursos estáveis requeridos (RSF) no final de cada período.

De acordo com as regulamentações do Banco Central, em vigor a partir de 1º de outubro de 2018, o limite mínimo do NSFR é de 100%.

Índice de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)	Em 31 de dezembro de	
	2024	2023
	Valor Ajustado Total	
	<i>(Em milhões de R\$)</i>	
Total dos Recursos Estáveis Disponíveis (ASF) ¹	1.375.854	1.246.214
Total dos Recursos Estáveis Requeridos (RSF) ²	1.127.870	982.376
NSFR %	122,0%	126,9%

(1) ASF – Recursos Estáveis Disponíveis – corresponde aos elementos registrados no passivo e no patrimônio líquido ponderados por um fator de desconto de acordo com sua estabilidade, determinado pela Circular BACEN nº. 3.869/2017.

(2) RSF – Recursos Estáveis Requeridos – corresponde aos elementos registrados no ativo e às exposições não contabilizadas no balanço patrimonial ponderadas por um fator de desconto em relação à sua necessidade, determinado pela Circular BACEN nº. 3.869/2017.

Em 31 de dezembro de 2024, nosso ASF totalizou R\$ 1.375,9 bilhões, principalmente em decorrência do capital e da captação de recursos nos negócios de atacado e de varejo, e nosso

RSF totalizou R\$ 1.127,9 bilhões, principalmente em decorrência de empréstimos e financiamentos com clientes dos negócios de atacado e de varejo, governos centrais e transações com bancos centrais.

Nosso NSFR em 31 de dezembro de 2024 foi de 122,0%, acima, portanto, das exigências do Banco Central.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

I - Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Não há contratos de empréstimo ou outros instrumentos de dívida que nossa administração julgue ser relevante para nós, com exceção dos valores mobiliários representativos de dívida de nossa emissão descritos no item 12.7.

II - Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

O Emissor tem como uma das principais fontes de financiamentos as captações de recursos e obrigações por empréstimos e repasses, com parcela significativa advinda do segmento de varejo. O total dos recursos de clientes atingiu R\$ 1.567,6 bilhões (R\$ 1.399,6 bilhões em 31/12/2023), com destaque para as captações de depósitos a prazo. Do total dos recursos de clientes 69,5%, ou R\$ 1.089,3 bilhões - tem disponibilidade imediata para o cliente. No entanto, o comportamento histórico do saldo acumulado dos dois maiores itens - depósito à vista e poupança - é relativamente consistente: a soma dos seus saldos cresce ao longo do tempo e há excesso de entradas de caixa sobre as saídas na comparação das médias mensais dos fluxos.

Abaixo, apresentamos tabela com abertura das captações de recursos com vencimento até 30 dias e o total de recursos de clientes.

R\$ milhões

Recursos de Clientes	31/12/2024			31/12/2023		
	0-30 dias	Total	%	0-30 dias	Total	%
Depósitos	894.482	1.054.741		817.050	951.352	
Recursos à Vista	124.920	124.920	8,0%	105.634	105.634	7,6%
Recursos de Poupança	180.730	180.730	11,5%	174.765	174.765	12,5%
Recursos a Prazo ⁽¹⁾	580.855	735.376	46,9%	527.841	656.591	46,9%
Outros Recursos	7.977	13.715	0,9%	8.810	14.362	1,0%
Recursos de Mercados Interbancários ⁽¹⁾	189.700	372.294	23,7%	200.886	328.645	23,5%
Recursos de Emissão Própria ⁽²⁾	-	2	-	-	8	-
Recursos de Mercados Institucionais	5.163	140.547	9,0%	1.106	119.591	8,5%
Total	1.089.345	1.567.584	100,0%	1.019.042	1.399.596	100,0%

1) Considerado como data de liquidação o período mais próximo no qual o cliente tem a possibilidade de saque dos recursos.

2) Referem-se a Captações no Mercado Aberto com títulos de emissão própria.

III - Grau de subordinação entre as dívidas

Em caso de liquidação judicial ou extrajudicial do Emissor, há ordem de preferência quanto ao pagamento dos diversos credores da massa. Especificamente com relação às dívidas que compõem o endividamento do Emissor, deve ser observada a seguinte ordem de pagamento: dívidas com garantia real, dívidas quirografárias, dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência do Emissor e dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor. Vale dizer que, em relação às dívidas com garantia real, os credores preferem aos demais até o limite do ativo dado em garantia, sendo considerados credores quirografários em relação ao montante que exceder este limite. Não há grau de subordinação entre os diversos credores quirografários, assim como não há grau de subordinação entre os credores da mesma classe de dívida subordinada, preferindo, entretanto, os credores de dívidas subordinadas

elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência do Emissor aos credores de dívidas subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor.

As captações efetuadas mediante emissão de títulos de dívida subordinada são apresentadas a seguir:

Nome do Papel / Moeda	Valor Principal (Moeda Original)	Emissão	Vencimento	Remuneração a.a.	31/12/2024	31/12/2023
Letra Financeira Subordinada - BRL						
	2.146	2019	Perpétua	114% da SELIC	1.294	2.237
	935	2019	Perpétua	SELIC + 1,17% a 1,19%	1.033	1.052
	50	2019	2028	CDI + 0,72%	-	71
	2.281	2019	2029	CDI + 0,75%	-	3.227
	450	2020	2029	CDI + 1,85%	715	633
	106	2020	2030	IPCA + 4,64%	166	151
	1.556	2020	2030	CDI + 2%	2.486	2.199
	5.488	2021	2031	CDI + 2%	8.443	7.469
	1.005	2022	Perpétua	CDI + 2,4%	1.027	1.029
	1.161	2023	2034	102% do CDI	1.198	1.141
	108	2023	2034	CDI + 0,2%	112	107
	122	2023	2034	10,63%	126	121
	700	2023	Perpétua	CDI + 1,9%	712	713
	107	2023	2034	IPCA + 5,48%	114	106
	530	2024	2034	100% do CDI	541	-
	3.100	2024	2034	CDI + 0,65%	3.226	-
	1.000	2024	Perpétua	CDI + 0,9%	1.033	-
	2.830	2024	Perpétua	CDI + 1,1%	2.834	-
	470	2024	2039	102% do CDI	481	-
			Total		25.541	20.256
Euronotes Subordinado - USD						
	1.250	2017	Perpétua	7,72%	-	6.042
	750	2018	Perpétua	7,86%	4.746	3.709
	750	2019	2029	4,50%	-	3.640
	700	2020	Perpétua	4,63%	4.404	3.441
	501	2021	2031	3,88%	3.080	2.430
			Total		12.230	19.262
Bônus Subordinado - CLP						
	180.351	2008	2033	3,50% a 4,92%	1.578	1.366
	97.962	2009	2035	4,75%	1.248	1.060
	1.060.250	2010	2032	4,35%	124	105
	1.060.250	2010	2035	3,90% a 3,96%	286	242
	1.060.250	2010	2036	4,48%	1.363	1.152
	1.060.250	2010	2038	3,93%	993	839
	1.060.250	2010	2040	4,15% a 4,29%	765	647
	1.060.250	2010	2042	4,45%	373	315
	57.168	2014	2034	3,80%	488	412
			Total		7.218	6.138
Bônus Subordinado - COP						
	146.000	2013	2028	IPC + 2%	208	186
	780.392	2014	2024	LIB	-	835
			Total		208	1.021
Bônus Subordinado - USD						
	172	2023	2024	8,90%	22	-
	878	2023	2024	7,18%	5	-
			Total		27	-
Total					45.224	46.677

IV – Eventuais restrições aplicáveis ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

O Itaú Unibanco Holding S.A. ("Emissor") instituiu, em março de 2010, um programa para emissão e distribuição de notas, com determinados intermediários financeiros ("Programa"). O Programa, nos termos atualmente vigentes, prevê que poderão ser emitidas, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.

ou por meio de sua agência das Ilhas Cayman, notas seniores ou subordinadas, estas últimas elegíveis, conforme os seus termos, a compor o Nível I ou o Nível II do Patrimônio de Referência do Emissor (“Notas”), até o valor limite de US\$100.000.000.000,00 (cem bilhões de dólares norte-americanos).

O Programa prevê a antecipação do vencimento do saldo em aberto das Notas quando da ocorrência de determinados fatos definidos nas cláusulas financeiras do Programa, denominadas também como “Eventos de Inadimplemento”, como é de praxe em contratos de financiamento de longo prazo. Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Seniores emitidas sob o Programa são: **(i)** não pagamento de obrigações financeiras (principal e juros) devidas sob a respectiva Nota (Non-payment); **(ii)** descumprimento de outros tipos de obrigações materiais assumidas sob a respectiva Nota que não sejam as obrigações de pagamento de valores devidos sob as Notas (Breach of other Obligations); **(iii)** inadimplemento de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou aceleração de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou por suas subsidiárias relevantes (assim entendidas aquelas que representem 10% ou mais dos ativos totais consolidados divulgados no último balanço anual), em valor igual ou superior a 0,8% do capital regulatório do Itaú Unibanco Holding S.A. (Cross Default); **(iv)** dissolução (desde que não seja relacionada com uma operação societária em que todas as obrigações do Itaú Unibanco Holding S.A. sob as Notas seniores sejam assumidas pela entidade sucessora), insolvência ou falência do Itaú Unibanco Holding S.A. (Dissolution and Insolvency); e **(v)** eventos que, pela lei brasileira, tenham efeitos análogos aos descritos no item (iv). Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Subordinadas emitidas sob o Programa até o dia 4 de agosto de 2016 são: **(i)** não pagamento de obrigações financeiras (Non-payment); **(ii)** dissolução (desde que não relacionada com uma operação societária em que todas as obrigações do Itaú Unibanco Holding S.A. sob as Notas Subordinadas sejam assumidas pela entidade sucessora), insolvência ou falência do Itaú Unibanco Holding S.A. (Dissolution and Insolvency); e **(iii)** eventos que, pela lei brasileira, tenham efeitos análogos aos descritos no item (ii). Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Subordinadas emitidas sob o Programa após o dia 4 de agosto de 2016 estão descritos abaixo.

Em 4 de agosto de 2016, os termos do Programa foram alterados para conformá-los às disposições da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.192, de 1º de março de 2013 (revogada e substituída, a partir de 2 de janeiro de 2022, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.955, de 21 de outubro de 2021, porém sem impactos para os termos do Programa descritos a seguir). As Notas Subordinadas emitidas após esta data estão sujeitas à extinção permanente nas hipóteses de: **(i)** divulgação pelo Emissor de que seu Capital Principal está em patamar inferior a 5,125% (no caso das Notas Subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor) ou 4,5% (no caso das Notas Subordinadas elegíveis a compor o Nível II do Patrimônio de Referência de Emissor) dos seus ativos ponderados pelo risco (RWA); **(ii)** assinatura de compromisso de aporte para o Emissor, caso se configure a exceção prevista no caput do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; **(iii)** decretação, pelo Banco Central do Brasil, de regime de administração especial temporária ou de intervenção no Emissor; ou **(iv)** determinação, pelo Banco Central do Brasil, de extinção das Notas Subordinadas, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Adicionalmente, as Notas Subordinadas elegíveis a compor o Nível I do Patrimônio de Referência do Emissor preveem: **(i)** o pagamento da sua remuneração apenas com recursos provenientes de lucros e reservas de lucros passíveis de distribuição no último período de apuração; e **(ii)** a suspensão do pagamento da remuneração: **(a)** que exceder os recursos disponíveis para essa finalidade; **(b)** na mesma proporção da restrição imposta pelo Banco Central do Brasil à distribuição de dividendos ou de outros resultados relativos às ações elegíveis ao Capital Principal do Emissor; **(c)** nos mesmos percentuais de retenção do valor a ser pago ou distribuído a título de (x) remuneração variável a administradores; e (y) dividendos e juros sobre capital próprio, em razão da insuficiência do Adicional de Capital Principal. A remuneração que tiver o seu pagamento suspenso, nas hipóteses anteriormente mencionadas,

será considerada extinta. A ocorrência de qualquer das situações ora descritas não será considerada como Evento de Inadimplemento ou outro fator que gere a antecipação do vencimento da dívida em qualquer negócio jurídico de que participe o Emissor.

Os Eventos de Inadimplemento aplicáveis às Notas Subordinadas elegíveis a compor o Patrimônio de Referência do Emissor emitidas após de 4 de agosto de 2016 são: **(i)** não pagamento de obrigações financeiras (Non-payment), embora a sua ocorrência não ocasione a antecipação do vencimento do saldo em aberto destas Notas; **(ii)** dissolução (desde que não seja relacionada com uma operação societária em que todas as obrigações do Itaú Unibanco Holding S.A. sob as Notas Subordinadas sejam assumidas pela entidade sucessora), insolvência ou falência do Itaú Unibanco Holding S.A. (Dissolution and Insolvency); e **(iii)** eventos que, pela lei brasileira, tenham efeitos análogos ao do item (ii).

Até 31 de dezembro de 2024, não havia ocorrido nenhum descumprimento das cláusulas financeiras descritas acima nem de qualquer obrigação financeira assumida no Programa.

O Programa e as Emissões impõem determinadas condições e limitações à Emissora, conforme discriminadas a seguir:

Fusão, Incorporação ou Alienação de Ativos. É permitido ao Emissor a alienação de todos, ou parte substancial de seus ativos, inclusive por meio de reorganizações societárias (tais como processos de incorporação, fusão e cisão) sem consentimento dos titulares das Notas, desde que:

(i) a entidade que receba os ativos ou que suceda o Emissor, se comprometa a cumprir todas as obrigações de pagamento de principal e juros de todas as Notas emitidas sob o Programa, bem como se comprometa a assumir todas as demais obrigações do Programa impostas ao Emissor;

(ii) não ocorra, em razão da realização de tais operações, um Evento de Inadimplemento; e

(iii) a partir de qualquer anúncio público a respeito da operação e antes de sua conclusão, o Emissor deverá entregar ao agente fiduciário do Programa (Trustee) uma declaração firmada por representantes legais de que a operação de alienação dos ativos em questão está em conformidade com as condições e restrições acima, juntamente com uma opinião legal emitida por consultor jurídico independente, declarando a legalidade, validade e exequibilidade da assunção das obrigações oriundas do Programa por parte da nova entidade que assumir os ativos ou suceder o Emissor.

Conforme descrito acima, as Notas Seniores podem ter seu vencimento antecipado decretado em caso de inadimplemento de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. (cross default) ou aceleração de outras dívidas assumidas pelo Itaú Unibanco Holding S.A. ou por suas subsidiárias relevantes (cross acceleration), em valor igual ou superior a 0,8% do capital regulador do Itaú Unibanco Holding S.A. Considerando as emissões de Notas Seniores emitidas e não liquidadas, o percentual de seu endividamento financeiro que está sujeito ao vencimento antecipado cruzado é de 0,2%¹.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

O Itaú Unibanco Holding está sujeito aos parâmetros exigidos pelas autoridades monetárias, de acordo com os princípios de Basileia.

¹ O índice de endividamento foi calculado considerando as notas Seniores emitidas e não liquidadas referentes à Décima Terceira Emissão, item (xv) acima, no montante de US\$ 500.000.000,00, correspondente a R\$ 3.088.700.000,00, dividido pelo total de Captação de Recursos e Obrigações por Empréstimos e Repasse no montante de R\$ 1.976.854.000.000,00 (Nota explicativa 7 da Demonstração Contábil em BRGAAP), totalizando em 0,2%. Foi considerada a taxa de câmbio em 30/12/2024 de R\$ 6,1774.

A Administração julga adequado o atual nível do índice de Basileia (16,5% com base no Consolidado Prudencial, sendo 15,0% de Nível I e 1,5% de Nível II). Além disso, o Itaú Unibanco Holding possui folga em relação ao Patrimônio de Referência mínimo requerido no montante de R\$ 117.278 milhões (R\$ 109.660 milhões em 31/12/2023), superior ao Adicional de Capital Principal (ACP) de R\$ 49.049 milhões (R\$ 42.526 milhões em 31/12/2023), amplamente coberto pelo capital disponível.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

A análise das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa estão nos itens 2.2 a) e 2.1 e), respectivamente, deste formulário.

2.2. Os diretores devem comentar:

a) Resultados das operações, em especial:

I - Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

II - Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Resultados das Operações dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Destaques

A demonstração do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 contempla os resultados dos primeiros sete meses do Banco Itaú Argentina, encerrado em 31 de julho de 2023, enquanto a demonstração de resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 não reflete mais nenhum resultado do Banco Itaú Argentina.

A tabela a seguir apresenta nossa demonstração consolidada do resultado resumida dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Consulte nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS para mais informações sobre a Demonstração Consolidada do Resultado.

Demonstração Consolidada do Resultado Resumida	Exercício findo em 31 de dezembro de		Variação	
	2024	2023	R\$ milhões	%
	(Em milhões de R\$)			
Produto bancário	168.050	154.971	13.079	8,4
Receita financeira líquida ⁽¹⁾	103.848	97.712	6.136	6,3
Receitas não decorrentes de juros ⁽²⁾	64.202	57.259	6.943	12,1
Perdas esperadas de ativos financeiros	(32.311)	(30.445)	(1.866)	6,1
Outras receitas (despesas) operacionais	(88.183)	(84.826)	(3.357)	4,0
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	47.556	39.700	7.856	19,8
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	(5.428)	(5.823)	395	(6,8)
Lucro líquido	42.128	33.877	8.251	24,4
Lucro líquido atribuível aos acionistas controladores	41.085	33.105	7.980	24,1

(1) Inclui:

(i) receitas de juros e similares (R\$ 242.258 milhões e R\$ 222.385 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente); (ii) despesas de juros e similares (R\$ (167.278) milhões e R\$ (158.250) milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente); (iii) resultado dos ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado (R\$ 32.011 milhões e R\$ 29.145 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente); e (iv) resultado de operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior (R\$ (3.143) milhões e R\$ 4.432 milhões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente).

(2) Inclui receita de prestação de serviços e tarifas bancárias (R\$47.071 milhões e R\$45.731 milhões em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente), resultados de contratos de seguros (R\$6.982 milhões e R\$6.613 milhões em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente) e outras receitas (R\$10.149 milhões e R\$4.915 milhões nos anos encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, respectivamente).

2024 em comparação com 2023

O **lucro líquido atribuível aos acionistas controladores** aumentou 24,1%, chegando a R\$ 41.085 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com R\$ 33.105 milhões no mesmo período de 2023. Esse resultado foi devido principalmente ao aumento de 8,4%, ou R\$ 13.079 milhões, do produto bancário, compensado parcialmente pelos aumentos de 4,0%, ou R\$ 3.357 milhões, em outras despesas operacionais e de 6,1%, ou R\$ 1.866 milhões em perdas esperadas de ativos financeiros. Essas rubricas estão descritas com mais detalhes abaixo:

Receita financeira líquida aumentou R\$ 6.136 milhões, ou 6,3%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023, como resultado, principalmente, de aumentos nas seguintes rubricas: (i) R\$ 19.873 milhões em receita de juros e similares, principalmente devido aos aumentos de R\$ 9.474 milhões em ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, e R\$ 8.319 em receita de operações de crédito, relacionada com o aumento de 12,6% no volume das operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro; e (ii) R\$ 2.866 milhões em ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Esses aumentos foram parcialmente compensados pelo aumento de R\$ 9.028 milhões em despesas de

juros e similares e pela redução de R\$ 7.575 milhões em operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior.

- **Receita de juros e similares** aumentou 8,9% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com o mesmo período de 2023, em decorrência do crescimento na receita de juros de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e do aumento da nossa carteira de crédito, em todos os segmentos de negócio.

- **Despesas de juros e similares** aumentaram 5,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em relação a 2023, devido ao aumento de R\$ 17.057 milhões em despesas de recursos de mercados interbancários, em função principalmente do aumento do volume das nossas operações. Esse aumento foi compensado pela redução dos seguintes itens: (i) R\$ 5.362 milhões em despesas com captações no mercado aberto, impulsionada por taxas de mercado mais baixas; e (ii) R\$ 3.019 milhões em despesas com depósitos, como resultado da menor taxa média de remuneração, o que gerou eficiência em nossas captações.

Consulte a “Nota 21 – Receitas e Despesas de Juros e Similares e Resultado dos Ativos e Passivos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre despesas de juros e similares.

Os ajustes gerenciais dos efeitos fiscais representaram R\$ 6.694 milhões da nossa receita financeira líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 4.991 milhões no mesmo período de 2023. Considerando esse ajuste gerencial, a receita financeira líquida foi de R\$ 110.542 milhões, um aumento de R\$ 7.839 milhões, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com o mesmo período de 2023.

Receitas não decorrentes de juros aumentaram 12,1%, ou R\$ 6.943 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o mesmo período de 2023. O crescimento é devido principalmente a: (i) aumento de 106,5%, ou R\$ 5.234 milhões, em outras receitas, devido principalmente ao aumento das receitas da mesa de comercialização de energia, em decorrência da alta dos preços da energia negociada no mercado; (ii) aumento de 2,9%, ou R\$ 1.340 milhões em receitas de prestação de serviços e tarifas bancárias, em função do aumento das receitas relacionadas à atividade de banco de investimentos. Nossos resultados de contratos de seguros e previdência privada cresceram 5,6%, ou R\$ 369 milhões, em função do maior volume de vendas relacionado aos produtos vida e prestamista, compensado pelo menor resultado financeiro do período.

O gráfico a seguir apresenta os principais componentes da receita de prestação de serviços e tarifas bancárias relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023:



Consulte a “Nota 22 – Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre as receitas de prestação de serviços.

Perdas esperadas de ativos financeiros

Nossas perdas esperadas de ativos financeiros apresentaram aumento de R\$ 1.866 milhões, ou 6,1%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o mesmo período de 2023, explicado principalmente pelo aumento de R\$ 3.961 milhões em perda esperada com demais ativos financeiros no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparado com o mesmo período de 2023. Esse aumento foi parcialmente compensado pela redução na perda esperada com operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro.

Consulte a “Nota 10 – Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil Financeiro” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações sobre nossas operações de crédito e arrendamento mercantil financeiro.

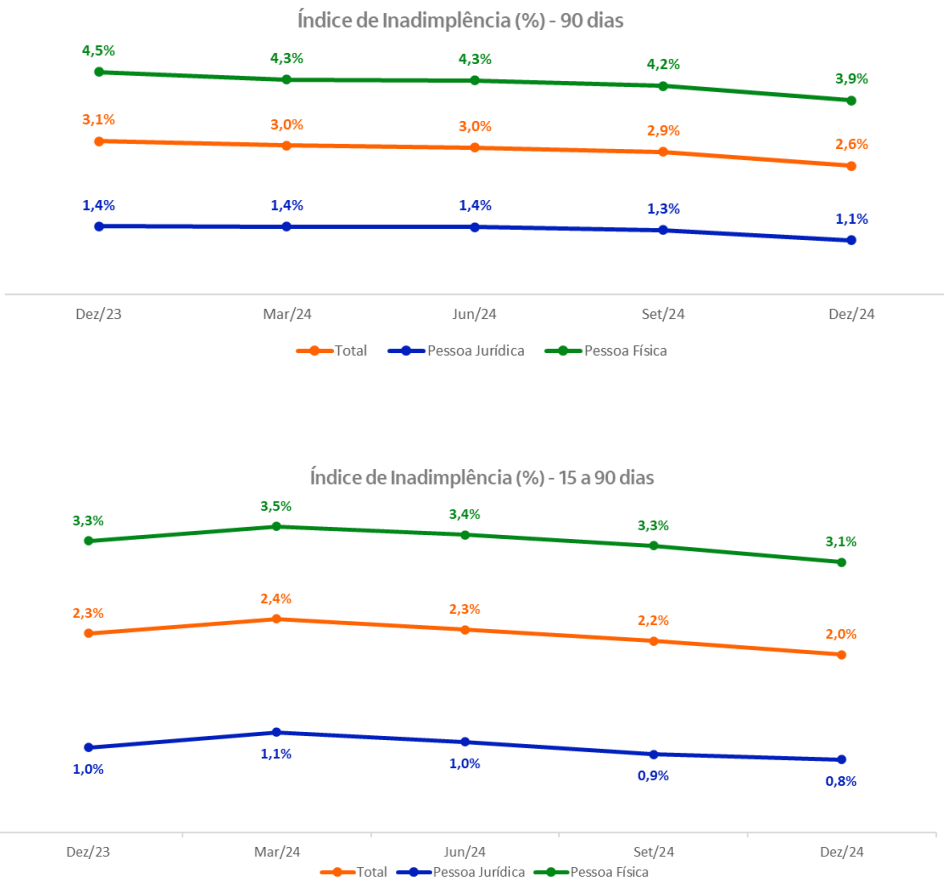
- **Índices de inadimplência:** calculamos nosso índice de inadimplência acima de 90 dias como a relação entre o valor de nossa carteira de crédito com atraso superior a 90 dias e nossa carteira de crédito total.

Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de inadimplência acima de 90 dias foi 2,6%, redução de 0,5 ponto percentual em comparação com 31 de dezembro de 2023. Essa queda deveu-se a redução de 0,6 ponto percentual no índice de inadimplência acima de 90 dias relacionado com nossa carteira de crédito para pessoas físicas, devido a melhor qualidade na originação das safras recentes, e da redução de 0,3 ponto percentual no índice de inadimplência acima de 90 dias relacionado com nossa carteira de crédito de pessoa jurídica, em relação a 31 de dezembro de 2023.

Calculamos nosso índice de inadimplência de 15 a 90 dias como a relação entre o valor da nossa carteira com atraso entre 15 e 90 dias e nossa carteira de crédito total. O índice de inadimplência de 15 a 90 dias é um indicador de inadimplência precoce.

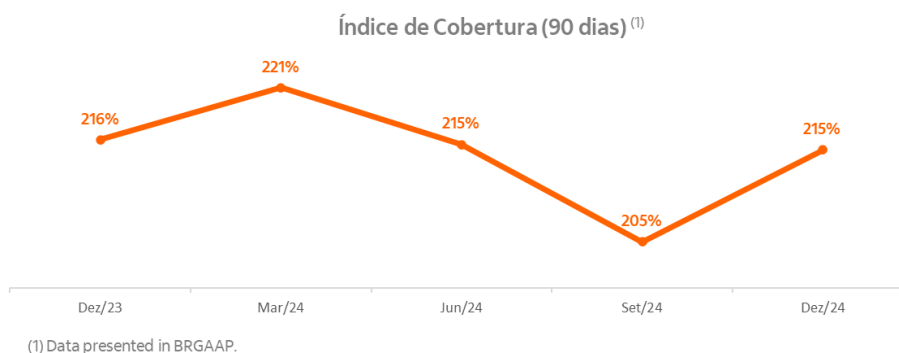
Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de inadimplência de 15 a 90 dias foi 2,0%, redução de 0,3 ponto percentual em comparação com 31 de dezembro de 2023. Durante esse período nosso índice de inadimplência de 15 a 90 dias relacionado com nossa carteira de crédito para pessoa física reduziu 0,2 ponto percentual. Adicionalmente, o índice de inadimplência da carteira de pessoa jurídica reduziu 0,2 ponto percentual em 31 de dezembro de 2024 em comparação com 31 de dezembro de 2023.

O gráfico abaixo apresenta uma comparação de ambos os índices de inadimplência entre os trimestres de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024:



• **Índice de cobertura (90 dias):** Calculamos nosso índice de cobertura como a relação entre provisões para perdas esperadas e carteira de crédito com atraso superior a 90 dias. Em 31 de dezembro de 2024, nosso índice de cobertura de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, ou BRGAAP, foi 215% em comparação com o índice de 216% em 31 de dezembro de 2023. Essa queda ocorreu principalmente em decorrência da menor provisão para créditos de liquidação duvidosa, que foi impactada principalmente pela reversão da provisão de um cliente específico do segmento de grandes empresas no Brasil.

O gráfico abaixo apresenta uma comparação entre os índices de cobertura entre os trimestres de 31 de dezembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024:



Outras despesas operacionais aumentaram 4,0%, atingindo uma despesa de R\$ 88.183 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 em comparação com uma despesa de R\$ 84.826 milhões em 2023. Esse aumento ocorreu principalmente em decorrência do crescimento de R\$ 3.657 milhões, ou 4,8%, nas nossas despesas gerais e administrativas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento ocorreu devido: **(i)** aos efeitos da negociação do acordo coletivo de trabalho, que inclui reajuste de 4,64% sobre salários e benefícios a partir de setembro de 2024; **(ii)** do aumento de despesas relacionadas com participação nos lucros; e **(iii)** maiores despesas da mesa de comercialização de energia, devido ao aumento dos preços da energia negociada no mercado.

Consulte a “Nota 23 – Despesas Gerais e Administrativas” de nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos totalizaram uma despesa de R\$ 5.428 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 comparada a uma despesa de R\$ 5.823 milhões no mesmo período de 2023, impulsionado principalmente pelo aumento em outras despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis.

Os ajustes gerenciais dos efeitos fiscais, conforme mencionado em “receita financeira líquida”, totalizaram R\$ 5.781 milhões no imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, comparado a R\$ 4.855 milhões no mesmo período de 2023. Considerando esse efeito fiscal, o imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos foi R\$ 11.209 milhões, um aumento de R\$ 531 milhões nesse período.

Consulte a “Nota 24 – Tributos” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas em IFRS, para mais informações.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Nossas operações dependem do desempenho das economias dos países nos quais realizamos negócios, principalmente a brasileira. A demanda por crédito, serviços financeiros e a capacidade de pagamento por parte de nossos clientes são impactadas diretamente por variáveis macroeconômicas, tais como atividade econômica, renda, desemprego, inflação, flutuações nas taxas de juros e de câmbio. Mudanças nas taxas de juros podem afetar de forma material nossas margens líquidas, já que influenciam nossos custos de captação e concessão de crédito. Destacamos que as principais variações das receitas foram explicadas no item 2.2a deste documento.

c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Realizamos análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. As maiores perdas resultantes, por fator de risco, em cada um dos cenários, são apresentadas com impacto no resultado, líquidas de efeitos fiscais, fornecendo uma visão da nossa exposição em cenários excepcionais.

A estrutura de risco de mercado segrega suas operações em Carteira de Negociação e Carteira Bancária, de acordo com os critérios gerais estabelecidos pela Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, do CMN e Resolução nº 111, de 6 de julho de 2021, do Banco Central.

As análises de sensibilidade das Carteiras de Negociação e Bancária aqui apresentadas são uma avaliação estática da exposição da carteira e, portanto, não consideram a capacidade dinâmica de reação da gestão (tesouraria e áreas de controle) que aciona medidas mitigadoras do risco, sempre que uma situação de perda ou risco elevado é identificada, minimizando a possibilidade de perdas significativas. Adicionalmente, ressalta-se que os resultados apresentados não se traduzem necessariamente em resultados contábeis, pois o estudo tem fins exclusivos de divulgação da exposição a riscos e as respectivas ações de proteção considerando o valor justo dos instrumentos financeiros, dissociado de quaisquer práticas contábeis adotadas pela Companhia.

A carteira de negociação é composta por todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, realizadas com a intenção de negociação.

Carteira de Negociação		Exposições			31/12/2024			31/12/2023		
Fatores de Risco	Risco de Variação em:	Cenários ⁽¹⁾			Cenários ⁽¹⁾					
		I	II	III	I	II	III			
Prefixado	Taxas de juros prefixadas em reais	-0,3	-26,8	-129,3	-0,4	-103,1	-209,8			
Cupons Cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	0,2	-200,9	-381,1	0,0	-40,0	-81,7			
Moedas Estrangeiras	Taxas de câmbio	-2,5	33,2	22,6	0,0	-77,0	-33,2			
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação	0,0	-8,3	-21,6	0,0	1,5	1,2			
TR	Taxas de cupom de TR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			
Ações	Preços de ações	2,3	174,3	332,4	0,0	196,3	250,2			
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	0,0	-40,1	-85,3	0,0	-24,2	-70,4			
Total		-0,3	-68,6	-262,3	-0,4	-46,5	-143,7			

1) Valores líquidos dos efeitos fiscais.

Carteira de Negociação e Bancária		Exposições			31/12/2024			31/12/2023		
Fatores de Risco	Risco de Variação em:	Cenários ⁽¹⁾			Cenários ⁽¹⁾					
		I	II	III	I	II	III			
Prefixado	Taxas de juros prefixadas em reais	-12,9	-4.673,9	-8.996,3	-13,4	-3.253,4	-6.285,7			
Cupons Cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	-1,4	-435,5	-831,1	-0,9	-267,0	-499,3			
Moedas Estrangeiras	Taxas de câmbio	4,2	-29,2	-0,9	0,9	-78,5	-30,0			
Índices de Preços	Taxas de cupons de inflação	0,7	-71,9	-183,4	-0,8	-92,0	-226,5			
TR	Taxas de cupom de TR	-1,1	-353,9	-671,6	0,2	-61,0	-174,9			
Ações	Preços de ações	5,1	104,1	192,0	5,6	90,5	41,8			
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores	0,0	-40,1	-85,3	0,1	-26,0	-73,9			
Total		-5,4	-5.500,4	-10.576,6	-8,3	-3.687,4	-7.248,5			

Para mensurar estas sensibilidades, são utilizados os seguintes cenários e o impacto é estimado para cada fator de risco isoladamente sem considerar eventuais efeitos de compensação ou de acentuação dos efeitos entre os diversos fatores:

Cenário I: Acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros pré-fixado, cupom de moedas, inflação e índice de taxas de juros, e 1 ponto percentual nos preços de moedas e ações;

Cenário II: Aplicação de choques de 25% nas taxas das curvas de juros pré-fixado, cupom de moedas, inflação, índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco;

Cenário III: Aplicação de choques de 50% nas taxas das curvas de juros pré-fixado, cupom de moedas, inflação e índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco.

Nosso Value at Risk (VaR) Consolidado é calculado através da metodologia por Simulação Histórica. Esta metodologia efetua o reapreçamento integral de todas as posições, usando a real distribuição histórica dos ativos. De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, o VaR Total Médio em simulação histórica foi de R\$ 939 milhões ou 0,5% do patrimônio líquido total (em todo o ano de 2023 foi de R\$ 931 milhões ou 0,5% do patrimônio líquido total).

O gap estrutural, composto por operações comerciais e os respectivos instrumentos financeiros associados, tem se mantido, historicamente, estável e com pequenas oscilações por ser composto principalmente pelos ativos e passivos de nossas atividades de varejo e derivativos usados como hedge contra o risco de mercado dessas operações.

A maior parte de nossas operações é expressa em reais ou indexada a essa moeda. Também temos ativos e passivos expressos em moedas estrangeiras, principalmente em dólares dos EUA, assim como ativos e passivos que, embora expressos em reais, são indexados ao dólar e nos expõem, portanto, ao risco cambial. O Banco Central regula nossas posições em moeda estrangeira. Consulte a seção “Risco de Moeda” nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital para outras informações.

A política de administração de gap adotada pela CSRML leva em consideração os efeitos fiscais referentes às nossas posições de câmbio. Como os rendimentos da variação cambial de investimentos no exterior tem tratamento específico, constituímos um hedge (um passivo em instrumentos derivativos em moeda estrangeira) em montante suficiente para que nossa exposição total em moeda estrangeira, líquida de efeitos fiscais, seja compatível com a nossa estratégia de baixa exposição ao risco.

Nossa posição de câmbio é composta, do lado do passivo, por diversos elementos como a emissão de títulos e valores mobiliários nos mercados de capitais internacionais; o crédito de bancos estrangeiros para financiar importações e exportações; os repasses vinculados ao dólar de instituições financeiras governamentais e os depósitos em moedas de países da América Latina. Os resultados dessas operações financeiras são geralmente aplicados em operações de crédito e em compras de títulos e valores mobiliários vinculadas ao dólar.

As informações a seguir foram preparadas de forma consolidada, eliminando as transações entre partes relacionadas. Nossos investimentos no exterior, eliminados no processo de consolidação, somavam R\$ 110,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024, sob a política de administração de gap adotada, conforme mencionado acima. Ressaltamos que o banco aplica tanto hedge econômico quanto hedge contábil para os investimentos líquidos no exterior.

R\$ milhões

Em 31 de dezembro de 2024

Sensibilidade à taxa de câmbio	Moeda brasileira	Denominado em moeda estrangeira ⁽¹⁾	Indexado em moeda estrangeira ⁽¹⁾	Total	% dos valores denominados e indexados em moeda estrangeira sobre o total
<i>(Em milhões de R\$. exceto porcentagens)</i>					
Ativo	2.164.453	625.431	64.591	2.854.475	24,2
Disponibilidades	6.548	28.003	1.576	36.127	81,9
Ao custo amortizado	1.457.521	404.906	50.377	1.912.804	23,8
Depósitos compulsórios no Banco Central	160.698	-	-	160.698	-
Depósitos interfinanceiros	26.703	40.228	-	66.931	60,1
Aplicações no mercado aberto	238.593	4.627	-	243.220	1,9
Titulos e valores mobiliários	285.484	24.908	17.115	327.507	12,8
Operações de crédito e arrendamento mercantil	675.202	316.813	33.478	1.025.493	34,2
Outros ativos financeiros	110.521	26.192	-	136.713	19,2
(-) Provisão para perdas esperadas	(39.680)	(7.862)	(216)	(47.758)	16,9
Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	31.313	74.990	-	106.303	70,5
Titulos e valores mobiliários	31.313	74.990	-	106.303	70,5
Ao valor justo através do resultado	546.134	96.229	11.831	654.194	16,5
Titulos e valores mobiliários	532.740	26.256	1.147	560.143	4,9
Derivativos	11.782	69.973	10.684	92.439	87,3
Outros ativos financeiros	1.612	-	-	1.612	-
Contratos de seguros	66	-	-	66	-
Investimentos em associadas e entidades controladas em cc	10.072	2	-	10.074	-
Imobilizado, líquido	8.652	541	-	9.193	5,9
Ágio e ativos intangíveis, líquido	16.065	7.932	-	23.997	33,1
Ativos fiscais	67.134	4.734	785	72.653	7,6
Outros ativos	20.948	8.094	22	29.064	27,9
Porcentagem do total de ativos	75,8	21,9	2,3	100,0	
Passivo e patrimônio líquido	2.113.102	710.524	30.849	2.854.475	26,0
Ao custo amortizado	1.496.767	626.356	25.653	2.148.776	30,3
Depósitos	744.570	309.702	469	1.054.741	29,4
Captações no mercado aberto	337.280	51.507	-	388.787	13,2
Recursos de mercados interbancários	254.221	103.474	14.599	372.294	31,7
Recursos de mercados institucionais	44.952	85.258	10.337	140.547	68,0
Outros passivos financeiros	115.745	76.415	247	192.407	39,8
Ao valor justo através do resultado	15.310	65.779	5.186	86.275	82,3
Derivativos	14.766	65.461	5.186	85.413	82,7
Notas estruturadas	-	318	-	318	100,0
Outros passivos financeiros	544	-	-	544	-
Provisão para perdas esperadas	4.289	629	10	4.928	13,0
Compromissos de empréstimos	3.648	292	-	3.940	7,4
Garantias financeiras	641	337	10	988	35,1
Contratos de seguros e previdência privada	306.899	-	-	306.899	-
Provisões	19.070	139	-	19.209	0,7
Obrigações fiscais	8.273	3.072	-	11.345	27,1
Outros passivos	41.210	14.549	-	55.759	26,1
Participação de acionistas não controladores	10.194	-	-	10.194	-
Total do patrimônio líquido atribuível aos acionistas control	211.090	-	-	211.090	-
Porcentagem do total do passivo e do patrimônio líquido	74,0	24,9	1,1	100,0	

1) Predominantemente em dólares dos EUA.

2.3. Os diretores devem comentar:

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Em 2024 não houve alterações significativas nas políticas contábeis.

Em 2023 foi adotada a IFRS 17 – Contratos de Seguro: O pronunciamento substitui a IFRS 4 – Contratos de Seguro. A IFRS 17 é aplicável a todos os contratos de seguro e resseguro mantidos a partir de 1º de janeiro de 2023, com data de transição em 1º de janeiro de 2022 para fins comparativos. A abordagem de transição adotada foi a retrospectiva modificada.

Até 31 de dezembro de 2021, decidimos não alterar nossas políticas contábeis para contratos de seguros, que segue a IFRS 4, baseado nas práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil (BRGAAP):

- Planos de Previdência Privada - Os contratos em que estão previstos benefícios de aposentadoria após o período de acumulação de capital (conhecidos como PGBL, VGBL e FGB) garantem, na data inicial do contrato, as bases para cálculo do benefício de aposentadoria (tábua de mortalidade e juros mínimos), especificando para o segurado as taxas de anuidade.
- Prêmios de Seguros - Os prêmios de seguros são contabilizados pela emissão da apólice ou no decorrer do período de vigência dos contratos na proporção do valor de proteção de seguro fornecido.
- Passivos de Contratos de Seguros - As reservas para sinistros são estabelecidas com base na experiência histórica, sinistros em processo de pagamento, valores projetados de sinistros incorridos, mas ainda não reportados e outros fatores relevantes aos níveis exigidos de reservas.
- Teste de Adequação do Passivo - realizamos o teste de adequação dos passivos utilizando premissas atuariais correntes do fluxo de caixa futuro de todos os contratos de seguro em aberto na data de balanço. Caso a análise demonstre insuficiência, qualquer deficiência identificada é contabilizada no resultado do período.

Transição para a IFRS 17

As principais mudanças identificadas em virtude da adoção da IFRS 17 estão relacionadas à agregação e mensuração dos contratos de seguro e previdência privada.

(i) Agregação e Mensuração dos Contratos de Seguro e Previdência Privada

A IFRS 17 requer que os contratos de seguro sejam agrupados considerando riscos similares, sua gestão, o período de emissão do contrato e a lucratividade esperada no momento do reconhecimento inicial. Os grupos de contratos de seguro e previdência privada são compostos por contratos emitidos no trimestre.

Agrupamos os produtos de seguro e saúde na carteira Seguros e os planos de previdência complementar na carteira Previdência Privada.

A carteira de Seguros é composta principalmente por produtos com cobertura de pessoas e de danos, sendo divididos em grupos de contratos com prazo de vigência até um ano e contratos com prazo superior. A carteira de Previdência Privada é composta por produtos com cobertura de sobrevivência e risco de morte e invalidez, sendo formados três grupos: planos de cobertura de risco e os planos de sobrevivência com e sem característica de participação direta.

Para mensuração dos grupos de contratos de seguro e previdência privada, utilizamos as três abordagens de mensuração: BBA, VFA e PAA, considerando as características dos contratos de seguro e previdência privada existentes:

- Building Block Approach (BBA): aplicável a todos os contratos de seguro sem características de participação direta, corresponde ao modelo padrão. Aplicamos esta abordagem para os contratos de seguro e previdência privada com cobertura superior a 1 ano ou que sejam onerosos.

- Variable Fee Approach (VFA): aplicável a contratos de seguro com características de participação direta que são substancialmente contratos de serviço relacionados a investimentos de acordo com os quais uma entidade promete um retorno de investimento com base nos itens subjacentes. Aplicamos esta abordagem para os planos de previdência privada Plano Gerador de Benefícios Livres (PGBL) e Vida Gerador de Benefícios Livres (VGBL) dado que as contribuições realizadas pelos segurados possuem retorno com base na rentabilidade do fundo de investimento especialmente constituído no qual os recursos são aplicados e o segurado tem a possibilidade de auferir renda após o período de acumulação.

- Premium Allocation Approach (PAA): aplicável aos contratos de seguro com duração de até 12 meses ou quando produza resultados semelhantes aos que seriam obtidos se fosse utilizado o modelo padrão. Aplicamos esta abordagem para contratos de seguro, cujos períodos de cobertura são iguais ou inferiores a um ano.

O reconhecimento inicial dos grupos de contratos de seguro e previdência privada é realizado pelo total de:

- Margem contratual de seguro, que representa o lucro não ganho que será reconhecido conforme a realização do seguro.

- Fluxo de caixa de cumprimento, composto pelo valor presente das estimativas de fluxos de caixa de entradas e saídas de recursos ao longo do período de cobertura da carteira, ajustado pelo risco não financeiro. O ajuste pelo risco não financeiro é uma compensação requerida para suportar as incertezas de fatores não financeiros sobre o valor e a época dos fluxos de caixa futuros.

O Ativo e o Passivo de contratos de seguro e previdência privada são subsequentemente segregados entre:

- Ativo ou Passivo para Cobertura Remanescente: representado pelo fluxo de caixa de cumprimento referente aos serviços futuros e a margem contratual de seguro. A apropriação da margem contratual de seguro e as perdas (ou reversões) em contratos onerosos são reconhecidas no Resultado Operacional de Contratos de Seguro e Previdência Privada, líquido de Resseguro. Na carteira Previdência Privada PGBL e VGBL, a margem contratual de seguro é reconhecida conforme a prestação do serviço de gestão e de riscos de seguro, e nas demais carteiras, o reconhecimento é linear pelo prazo do contrato.

- Ativo ou Passivo para Sinistros Incorridos: representado pelo fluxo de caixa de cumprimento referente aos serviços já prestados, ou seja, valores pendentes de liquidação financeira relacionados a sinistros e outras despesas incorridas. As mudanças no fluxo de caixa de cumprimento, inclusive as decorrentes de aumento no montante reconhecido devido a sinistros e despesas incorridas no período, são reconhecidas no Resultado Operacional de Contratos de Seguro e Previdência Privada, líquido de Resseguro.

Adotamos a abordagem retrospectiva modificada devido a indisponibilidade de dados históricos, utilizando informações razoáveis e sustentáveis para mensurar os contratos de seguro e previdência privada vigentes na data da transição. Utilizamos a modificação permitida e optamos por um único

agrupamento de contratos de acordo com seus produtos e carteiras. Além disso, estimamos os fluxos de caixa futuros na data da transição, ajustando-os com informações históricas antes dessa data. Em relação às taxas de desconto, foram consideradas suas médias do período entre 2015 e 2021. A margem contratual de seguro foi definida após a aplicação do ajuste pelo risco não financeiro aos fluxos de caixa futuros apurados.

Elaboramos as informações comparativas do período de 2022 de acordo com a IFRS 17, sendo os valores pertinentes aos contratos de seguro de períodos anteriores classificados, mensurados e apresentados conforme normativo anterior (IFRS 4 – Contratos de Seguro).

Para as carteiras de contratos de seguro de longo prazo e previdência privada, exceto a carteira Previdência Privada PGBL e VGBL, optamos por reconhecer as mudanças nas taxas de desconto em Outros Resultados Abrangentes, ou seja, o Resultado Financeiro de Contratos de Seguro e Previdência Privada será segregado entre Outros Resultados Abrangentes e resultado do período, sem efeito na data de transição. Nas carteiras de seguro de curto prazo e Previdência PGBL e VGBL, o resultado financeiro é reconhecido integralmente no resultado do período.

(ii) Redesignação de Ativos Financeiros

Como a IFRS 17 alterou a mensuração dos contratos de seguro, que passaram a ser reconhecidos pelo valor presente da obrigação, redesignamos parcialmente, na data de transição e conforme permitido pela norma, o modelo de negócio de instrumentos financeiros que estavam classificados ao Custo Amortizado para Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes. Este modelo de negócio tem o objetivo de maximizar os resultados dos ativos financeiros por meio da venda em janelas de oportunidade, além do recebimento de principal e juros, permitindo melhor simetria entre ativos e passivos.

Consulte as nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, Nota 2 – Políticas Contábeis Materiais para mais informações sobre as políticas contábeis.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas e nem ênfases nos relatórios do auditor para os anos de 2024 e 2023.

2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Divulgação dos Resultados por segmento

Os atuais segmentos de negócios do Itaú Unibanco são descritos abaixo:

Negócios de Varejo: Os Negócios de Varejo oferecem produtos e serviços a clientes correntistas e não correntistas que incluem: crédito pessoal, crédito imobiliário, empréstimos consignados, cartões de crédito, serviços de aquisição, financiamento de veículos, investimentos, seguros, previdência e capitalização, entre outros. Os clientes correntistas são segmentados em: (i) Varejo; (ii) Uniclass; (iii) Personalité; e (iv) Micro e pequenas empresas.

Negócios de Atacado: Os Negócios de Atacado abrangem: i) as atividades do Itaú BBA, unidade responsável pelas operações comerciais com grandes empresas e pela atuação como banco de investimento; ii) nossas atividades no exterior; iii) os produtos e serviços oferecidos aos clientes com elevado patrimônio financeiro (Private Banking), além das médias empresas e clientes institucionais.

Atividades com Mercado + Corporação: Inclui: (i) resultados do excesso de capital, do excesso de dívida subordinada e do carregamento dos créditos e passivos tributários; (ii) margem financeira com o mercado; (iii) custo da Tesouraria e (iv) resultado de equivalência patrimonial das empresas que não estão no Varejo ou Atacado.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

BANCO ITAÚ ARGENTINA. Após a obtenção da autorização do Banco Central da República Argentina em 02 de novembro de 2023, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING, por meio do Itaú Unibanco S.A., realizou o fechamento da operação de alienação da totalidade das suas ações detidas no Banco Itaú Argentina S.A. e em suas controladas para o Banco Macro S.A.

Em 03 de novembro de 2023, o ITAÚ UNIBANCO HOLDING recebeu do Banco Macro S.A. pela conclusão da transação o valor aproximado de R\$ 253 (US\$ 50 milhões), gerando impacto no resultado do terceiro trimestre de 2023 de R\$ (1.211).

BANCO ITAÚ CHILE (ANTERIORMENTE DENOMINADO ITAÚ CORPBANCA). Em abril de 2016, concluímos a fusão do Banco Itaú Chile com o CorpBanca e, como resultado, adquirimos o controle da entidade resultante: Itaú CorpBanca (“Itaú CorpBanca”, conhecido como Banco Itaú Chile). Nessa mesma data, celebramos o Acordo de Acionistas do Itaú CorpBanca, que nos dá o direito de indicar, em conjunto com o Corp Group Banking S.A, antigo controlador do CorpBanca, a maioria dos membros do Conselho de Administração do Itaú CorpBanca. Em 2021, aumentamos nossa participação acionária para 56,60%, mediante o exercício de opções de venda (put options) pelo Corp Group, conforme previsto no Acordo de Acionistas do Itaú CorpBanca, e o exercício dos nossos direitos de subscrição, em decorrência do aumento de capital do Itaú CorpBanca.

Em 15 de julho de 2022, conforme comunicado ao mercado divulgado, o Itaú Unibanco Holding S.A. (“IUH”), recebeu, por suas afiliadas, ações do Banco Itaú Chile no âmbito da reestruturação de dívida de empresas do grupo Corp Group, conforme aprovada em processo de recuperação judicial nos Estados Unidos (“Capítulo 11”). Dessa forma, o Itaú Unibanco aumentou a sua participação de 55,96% para 65,62% do capital social total e votante do Banco Itaú Chile.

Em 02 de março de 2023, conforme fato relevante divulgado, o Conselho de Administração do IUH aprovou a contratação de assessores para o início dos trabalhos relacionados à intenção de

realização de uma oferta pública voluntária para a aquisição, por si ou por suas afiliadas, de até a totalidade das ações de emissão do Banco Itaú Chile em circulação, incluindo aquelas na forma de American Depositary Shares (Ações Depositárias Americanas – “ADSs”), que correspondiam a até 34,38% do capital social total e votante do Banco Itaú Chile. Conforme comunicado ao mercado divulgado em 10 de julho de 2023, detentores de 2.122.994 ações e 554.650 ADSs, de emissão do Banco Itaú Chile e representativas de aproximadamente 1,07% do seu capital social total, aderiram às ofertas públicas voluntárias realizadas concomitantemente no Chile e nos Estados Unidos da América entre os dias 06 de junho e 05 de julho de 2023 (“Ofertas”). Após a liquidação das Ofertas, que ocorreu no dia 13 de julho de 2023 (“Data de Liquidação”), o IUH passou a deter, direta ou indiretamente, ações representativas de 66,69% do capital social total do Banco Itaú Chile. Os acionistas aderentes das Ofertas receberam o montante total de 19.616.957.314,85 pesos chilenos. Com a liquidação das ofertas, passamos a deter 66,69% do capital social total do Banco Itaú Chile, que posteriormente aumentou para 67,42% após aquisições adicionais efetuadas em novembro de 2023.

O Banco Itaú Chile (anteriormente denominado Itaú CorpBanca) presta uma ampla gama de serviços bancários de atacado e varejo a clientes no Chile e na Colômbia. Além disso, ele presta serviços de consultoria, gestão de fundos mútuos, corretagem de seguros e serviços de corretagem de títulos e valores mobiliários através de subsidiárias, e serviços bancários através da agência Nova Iorque. O Banco Itaú Chile atua em duas áreas geográficas principais: Chile e Colômbia. A unidade de negócios do Chile também inclui operações conduzidas pelo Itaú Chile agência Nova Iorque e o segmento da Colômbia também inclui as operações conduzidas pelo Itaú (Panamá) S.A.

Os segmentos de negócios no Chile foram estrategicamente alinhados em três áreas diretamente relacionadas não somente com nossa estratégia de médio prazo, mas, também, com as necessidades dos clientes: 1) Banco de Atacado (a. Corporate, b. Grandes Empresas e c. Imóveis e Construção); 2) Banco de Varejo (a. Itaú Personal Bank, b. Itaú Agências, c. Itaú Private Bank, d. Médias Empresas, e. PMEs e f. Banco Condell, nossa Divisão Financeira ao Consumidor); e 3) Tesouro. O Itaú CorpBanca Colômbia presta uma ampla gama de serviços comerciais e de banco de varejo a seus clientes na Colômbia, operando principalmente nas cidades de Bogotá, Medellín, Cali, Bucaramanga, Cartagena e Barranquilla.

AVENUE. Em 8 de julho de 2022, anunciamos a celebração de um contrato de compra e venda de ações com a Avenue Controle Cayman Ltd, e outros acionistas vendedores, prevendo a aquisição do cocontrole da Avenue Holding Cayman Ltd (“Avenue”).

Esta operação será concluída em duas etapas. Na primeira etapa, concluída em 30 de novembro de 2023, adquirimos 35% do capital social total e votante da Avenue, por meio de um aporte primário e da aquisição secundária de ações totalizando aproximadamente R\$ 540 milhões. Na segunda etapa, prevista para ocorrer 2 anos após a data de fechamento da primeira etapa, sujeito às aprovações regulatórias no Brasil e nos Estados Unidos, iremos adquirir participação adicional de 15,1% do capital social total e votante da Avenue, por um valor a ser determinado a partir de um cálculo pré-definido baseado na receita ajustada. Após a conclusão da segunda etapa, atingiremos o controle da Avenue com 50,1% do capital social total e votante.

Após 5 anos da data de fechamento da primeira etapa, poderemos exercer uma opção de compra para adquirir a participação remanescente detida pelos atuais acionistas da Avenue.

TOTVS. Em 12 de abril de 2022, celebramos um contrato com a TOTVS S.A. (“TOTVS”) para a constituição de uma entidade controlada em conjunto, inicialmente denominada TOTVS TECHFIN S.A. (“TECHFIN”) com o objetivo de distribuir e expandir os serviços financeiros integrados aos

sistemas de gestão da TOTVS, baseados no uso intensivo de dados, focado em clientes corporativos e toda a sua cadeia de suprimentos, seus clientes e colaboradores.

A concretização dessa transação foi aprovada pelo CADE em 17 de outubro de 2022 e pelo Banco Central em 22 de junho de 2023.

A transação foi concluída em 31 de julho de 2023, quando adquirimos, diretamente, 50% do capital social total e votante da TECHFIN e, indiretamente, 50% do capital social total e votante da Supplier Sociedade de Crédito Direto S.A. e do capital social total e votante da Supplier Sociedade Administradora de Cartão de Crédito S.A., através de um aporte primário para a TECHFIN no valor total de R\$ 200 milhões e da aquisição secundária de ações no valor total de R\$ 410 milhões.

Além disso, pagaremos até R\$ 450 milhões como preço complementar (*earn-out*) após cinco anos mediante o atingimento de determinadas metas alinhadas aos objetivos de crescimento e performance.

Finalmente, nos comprometemos a contribuir com captação de recursos para as operações atuais e futuras, expertise de crédito e desenvolvimento de novos produtos na TECHFIN.

IDEAL. Em 13 de janeiro de 2022, foi anunciada a celebração de um acordo de investimento, compra e venda de ações e outras avenças com José Carlos Benfati, Vinicius Gonçalves Dalessandro, Gregorio Lara dos Santos Matai, Leandro Bolsoni, Lucas Namo Cury, entre outros ("Vendedores"), para a aquisição de participação do controle da Ideal Holding Financeira S.A. e, indiretamente, de sua subsidiária integral, Ideal Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Ideal").

Esta operação será realizada em duas fases ao longo de 5 anos. Na primeira fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de março de 2023, adquirimos 50,1% do capital social total e votante da Ideal, por meio de um aporte primário e da aquisição secundária de ações, totalizando aproximadamente R\$ 650 milhões (ajustados pelo CDI da data de assinatura até a data fechamento), e, como resultado, nos tornamos o acionista controlador da Ideal. Na segunda fase, prevista para ocorrer 5 anos após o fechamento da primeira fase, poderemos exercer o direito de compra do percentual remanescente (49,9%) do capital social da Ideal.

XP INVESTIMENTOS. Em 11 de maio de 2017, celebramos com a XP Controle Participações S.A. e outros vendedores um contrato de compra e venda de ações para aquisição de 49,9% do capital social (correspondente a 30,06% das ações ordinárias) da XP Investimentos S.A. Na primeira etapa, realizamos um aporte de capital no valor de R\$ 600 milhões e adquirimos ações de emissão da XP Investimentos S.A. detidas pelos vendedores pelo valor de R\$ 5,7 bilhões. Em agosto de 2018, concluímos a primeira etapa e celebramos um acordo de acionistas que continha, dentre outras, disposições sobre nossos direitos como acionista minoritário. Em 29 de novembro de 2019, houve a reorganização societária da XP Investimentos S.A., onde os acionistas da XP Investimentos S.A., incluindo nós, trocaram todas as suas ações por ações ordinárias Classe A e Classe B da XP Inc., companhia com sede nas Ilhas Cayman, mantendo os percentuais originalmente detidos por nós no capital social da XP Investimentos S.A. (49,9%). A XP Inc. se tornou assim a única acionista da XP Investimentos S.A. e titular de 100% do seu capital total e votante.

Em dezembro de 2019, a XP Inc. completou sua oferta inicial primária (IPO) e listagem na Nasdaq. Nós não vendemos ações da XP Inc. em tal oferta e, imediatamente após a conclusão do IPO, passamos a deter 46,05% do capital social da XP Inc.

Em dezembro de 2020, a XP Inc. abriu uma oferta pública (follow-on) na Nasdaq, em que vendemos aproximadamente 4,51% do capital da XP Inc. Nessa mesma oferta, a XP Inc. emitiu novas ações, resultando na diluição da nossa participação para 41% do seu capital acionário. Em 31 de janeiro de 2021, nossos acionistas aprovaram a cisão parcial do investimento na XP Inc. para uma nova empresa, XPart S.A. (XPart). Com a conclusão da cisão nossos acionistas passaram a ter direito à participação acionária na XPart, na mesma quantidade, espécie e proporção das ações por eles detidas no Itaú Unibanco. Em 31 de março de 2021, a XPart detinha 40,52% da XP Inc.

A XPart foi posteriormente incorporada à XP Inc. Como resultado da incorporação, os acionistas controladores da XPart, a IUPAR e a Itaúsa S.A., bem como os titulares de nossos ADRs, passaram a ter direito ao recebimento de ações Classe A de emissão da XP Inc., e os demais acionistas da XPart passaram a ter direito ao recebimento de Brazilian Depositary Receipts – BDRs patrocinados Nível I, lastreados em ações Classe A de emissão da XP Inc. Os direitos de recesso em relação à incorporação não se estendem aos detentores de nossas ADRs, que foram negociadas com direito ao recebimento de ações da XPart até a conclusão da incorporação.

De acordo com o contrato de incorporação original, em 29 de abril de 2022, adquirimos uma participação adicional correspondente a aproximadamente 11,4% do capital social da XP Inc. por aproximadamente R\$ 8,0 bilhões, após a obtenção das aprovações regulatórias aplicáveis. Em 7 de junho de 2022, anunciamos a venda de ações correspondentes a 1,21% do capital total da XP Inc. por US\$153,7 milhões. Na mesma data, celebramos um contrato de compra e venda de ações com a XP Inc. para a venda de participação adicional de 0,19% no capital total da XP Inc. e essa venda foi concluída em 9 de junho de 2022.

Durante o ano de 2023, realizamos vendas adicionais de ações da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2023, passamos a deter 7,79% do capital social da XP Inc.

Durante 2024, vendemos todas as nossas ações restantes da XP Inc. e, como resultado, em 31 de dezembro de 2024, não detínhamos nenhuma ação de capital da XP Inc.

ZUP. Em 31 de outubro de 2019, celebramos um contrato de compra e venda de ações com ZUP LLC, Bruno Cesar Pierobon, Gustavo Henrique Cunha Debs, Felipe Liguabue Almeida e Flavio Henrique Zago, entre outros, para a aquisição de 100% do capital social total e votante da Zup I.T. Serviços em Tecnologia e Inovação Ltda. (“Zup”) por R\$ 575 milhões, sujeito a determinados ajustes contratualmente previstos.

Essa aquisição foi implementada em três etapas. Na primeira fase, concluída em 31 de março de 2020, adquirimos 52,96% do capital social total e votante da Zup por aproximadamente R\$ 293 milhões e nos tornamos seu acionista controlador. Na segunda fase, cujo fechamento ocorreu em 31 de maio de 2023, adquirimos uma participação adicional de 19,6% do capital social da Zup. Adicionalmente, em 13 de junho de 2023, adquirimos 65.556 ações, correspondentes a 0,6051% do capital social total de um de seus antigos acionistas. Na terceira fase, cujo fechamento ocorreu em 28 de março de 2024, adquirimos a participação remanescente no capital social da Zup, tornando-nos seu único acionista.

c. eventos ou operações não usuais

Além dos itens destacados no item 2.4 b deste documento, destacamos como eventos não usuais:

Em linha com o critério contábil IFRS não ocorreram eventos não usuais em 2024.

Em linha com o critério contábil BRGAAP, os efeitos não recorrentes regulatórios líquidos dos efeitos fiscais foram:

Em 2024:

(i) resultado da alienação parcial de participação na XP Inc. no montante de R\$ (261) milhões.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

a. informar o valor das medições não contábeis

Não houve divulgação de medições não contábeis no último exercício social em nossas Demonstrações Contábeis em IFRS.

Já no critério contábil gerencial, a companhia divulga a Demonstração Consolidada do Resultado Gerencial por segmentos, sendo eles, Negócios de Varejo, Negócios de Atacado e Atividade com Mercado + Corporação.

Data base: 01/01 a 31/12/2024

R\$ milhões	Negócios de Varejo	Negócios de Atacado	Atividade com Mercado + Corporação	Itaú Unibanco
Lucro Líquido	15.124	20.913	5.366	41.403

b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Demonstração Consolidada do Resultado Gerencial

Em R\$ milhões

	01/01 a 31/12/2024					
	Negócios de Varejo	Negócios de Atacado	Atividade com Mercado + Corporação	ITAÚ UNIBANCO	Ajustes	Consolidado IFRS ⁽¹⁾
Produto Bancário	101.057	58.014	9.887	168.958	(908)	168.050
Margem Financeira	61.956	41.259	9.232	112.447	(8.599)	103.848
Receitas de Prestação de Serviços e Tarifas Bancárias	28.559	16.176	375	45.110	1.961	47.071
Resultado de Operações de Seguros e Previdência Privada antes das Despesas com Sinistros e de Comercialização	10.542	579	280	11.401	(4.419)	6.982
Outras Receitas	-	-	-	-	10.149	10.149
Custo do Crédito	(29.819)	(4.675)	-	(34.494)	2.183	(32.311)
Sinistros	(1.589)	(26)	-	(1.615)	1.615	-
Margem Operacional	69.649	53.313	9.887	132.849	2.890	135.739
Outras Receitas / (Despesas) Operacionais	(48.552)	(21.248)	(2.541)	(72.341)	(15.842)	(88.183)
Despesas Não Decorrentes de Juros	(41.946)	(18.438)	(1.755)	(62.139)	(17.277)	(79.416)
Despesas Tributárias de ISS, PIS, COFINS e Outras	(6.606)	(2.810)	(786)	(10.202)	388	(9.814)
Resultado de Participação sobre o Lucro Líquido em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto	-	-	-	-	1.047	1.047
Lucro Líquido Antes de Imposto de Renda e Contribuição Social	21.097	32.065	7.346	60.508	(12.952)	47.556
Imposto de Renda e Contribuição Social	(5.482)	(10.502)	(1.879)	(17.863)	12.435	(5.428)
Participações de Acionistas não Controladores	(491)	(650)	(101)	(1.242)	199	(1.043)
Lucro Líquido	15.124	20.913	5.366	41.403	(318)	41.085
31/12/2024						
Ativo Total ⁽¹⁾ -	1.842.885	1.418.456	243.230	3.048.537	(194.062)	2.854.475
Passivo Total -	1.774.738	1.333.954	185.422	2.838.080	(204.889)	2.633.191

⁽¹⁾ Inclui:

Investimentos em Coligadas e Entidades Controladas em Conjunto	2.343	-	6.214	8.557	1.517	10.074
Imobilizado, Líquido	7.490	1.590	-	9.080	113	9.193
Ágio e Ativos Intangíveis, Líquidos	8.808	9.383	-	18.191	5.806	23.997

1) O Consolidado IFRS não representa a soma das partes porque existem operações entre as empresas que foram eliminadas apenas no Consolidado. Os segmentos são avaliados pela alta administração, líquidos das receitas e despesas entre partes relacionadas.

A Margem Financeira inclui receitas e despesas de juros e similares R\$ 74.980 (R\$ 64.135 de 01/01 a 31/12/2023), resultado de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado R\$ 32.011 (R\$ 29.145 de 01/01 a 31/12/2023) e resultado de operações de câmbio e variação cambial de transações no exterior R\$ (3.143) (R\$ 4.432 de 01/01 a 31/12/2023).

Para mais informações, vide a Nota Explicativa 30 das Demonstrações Contábeis Completas em IFRS de 31 de dezembro de 2024.

c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

As medições não contábeis apresentadas na letra “a” deste item são apropriadas para tomada de decisão da alta administração e gestão da companhia.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Em 5 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou a proposta: (i) do aumento do capital social no valor de R\$ 33.334 milhões, passando de R\$ 90.729 milhões para R\$ 124.063 milhões, mediante a capitalização de valores registrados nas Reservas de Lucros – Reservas Estatutárias; (ii) de que o aumento de capital será efetivado com a emissão de 980.413.535 novas ações escriturais, sem valor nominal, sendo 495.829.036 ordinárias e 484.584.499 preferenciais, que serão atribuídas de forma gratuita aos detentores das nossas ações, a título de bonificação, na proporção de 1 (uma) nova ação, da mesma espécie, para cada 10 ações possuídas, sendo que as ações mantidas em tesouraria também serão bonificadas.

Adicionalmente, na mesma data, o Conselho de Administração deliberou sobre o Programa de recompra de ações de emissão própria: (i) encerrar a partir desta data, por antecipação, o atual programa que venceria em 04/08/2025; e (ii) aprovar o novo programa, que passará a vigorar a partir desta data até 05/02/2026, autorizando a aquisição de até 200.000.000 de ações preferenciais de emissão própria, sem redução do valor do capital social. O novo programa de recompra de ações tem como objetivos: (a) cancelar ações de nossa emissão, sendo que o Conselho de Administração deliberou a destinação do montante de R\$ 3 bilhões do resultado de 2024 para essa finalidade; e (b) prover a entrega de ações aos nossos funcionários e administradores no âmbito dos seus modelos de remuneração, dos seus planos de incentivos de longo prazo e de seus projetos institucionais. As aquisições ocorrerão em bolsa de valores, a valor de mercado e intermediadas pela Itaú Corretora de Valores S.A.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

O Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras, proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, sendo que as principais destinações são:

(i) reserva legal: via de regra, no montante de 5%, porém como não poderá exceder 20% do valor do capital social, para o exercício social em referência, foi destinado 3,77%;

(ii) distribuição de dividendos aos acionistas (veja itens “b” e “c” abaixo); e

(iii) constituição da Reserva Estatutária, que tem por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio, ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, podendo seu saldo também ser utilizado:

(i) nas operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e

(ii) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

A Reserva Estatutária será formada com recursos:

a) equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios, nos termos deste estatuto e da lei;

b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;

c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e

d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76.

	Ano 2024
a. Regras sobre retenção de lucros	Não houve alterações nas regras
a.i. Valores das Retenções de Lucros	Não houve retenção de lucros
a.ii. Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não há
b. Regras sobre distribuição de dividendos	Importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no exercício. Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.
c. Periodicidade das distribuições de dividendos	Mensal – obrigatório Semestral – complementar
d. Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou	Não há

regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais	
e. Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Política de Remuneração aos Acionistas (Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio), que foi aprovada pelo Comitê de Divulgação e Negociação em reunião de 24.01.2024 e que pode ser consultada no site da CVM (http://www.cvm.gov.br/ > Companhias > Informações Periódicas e Eventuais de Companhias > Itaú Unibanco > Política de Dividendos) e no site de Relações com Investidores (www.itaunet.com.br/relacoes-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas)

a. regras sobre retenção de lucros

Não houve alterações nas regras sobre retenção de lucros no último exercício social. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas podem deliberar, em Assembleia Geral e por proposta da administração, reter parte do lucro líquido do exercício que estiver em orçamento de capital previamente aprovado. Ademais, o dividendo obrigatório pode deixar de ser pago no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira do Emissor.

a.i. Valores das Retenções de Lucros

Em 2024 não houve retenção de lucros, tendo sido pago pelo Emissor valor de dividendo superior ao dividendo mínimo obrigatório.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Os acionistas têm direito a receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras "a" e "b" do inciso I do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

Por deliberação do Conselho de Administração, podem ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95. As ações preferenciais conferem aos seus titulares, prioritariamente, o pagamento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo e ajustado em casos de desdobramento ou grupamento. Após o pagamento do dividendo prioritário devido às ações preferenciais, será pago às ações ordinárias dividendo de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo e ajustado em casos de desdobramento ou grupamento.

Gestão de Capital e Distribuição de Resultados

Visando garantir a nossa solidez e disponibilidade de capital para suportar o crescimento dos nossos negócios, os níveis de capital regulatório foram mantidos acima do exigido pelo BACEN, conforme evidenciado pelos Índices de Capital Principal, de Nível I e de Basileia.

O valor total a ser distribuído a cada ano será fixado pelo Conselho de Administração, considerando-se, entre outros:

1. o nível de capitalização da Companhia, conforme regras definidas pelo Banco Central do Brasil;

2. o nível mínimo estabelecido pelo Conselho de Administração de 13,5% de Capital Nível 1;
3. a lucratividade no ano;
4. as perspectivas de utilização de capital em função do crescimento esperado dos negócios, programas de recompra de ações, fusões e aquisições, e alterações regulatórias que possam alterar a exigência de capital; e
5. mudanças fiscais.

Assim, o percentual a ser distribuído poderá flutuar ano a ano em função da lucratividade e demandas de capital da Companhia, sempre considerando o mínimo previsto no Estatuto Social.

No âmbito da implementação dos requerimentos mínimos de capital estabelecidos pelas normas de Basileia III, a Resolução CMN nº 4.958 dispõe que, caso a instituição financeira não cumpra os requisitos dos buffers de capital principal, exigidos em sua totalidade a partir de 2019, os dividendos poderão não ser pagos.

Essa restrição ao pagamento de dividendos será aplicada progressivamente, de acordo com a extensão da não conformidade com os requisitos dos buffers de capital principal.

- Caso os buffers de capital principal de uma instituição financeira sejam inferiores a 25% ao estabelecido pelo CMN para o ano, não haverá distribuição de dividendos ou juros sobre o capital próprio.
- Se os buffers de capital principal se encontrarem entre 25% e 50% do exigido, 80% dos dividendos e juros sobre o capital próprio pretendidos não serão distribuídos.
- Se os buffers de capital principal se encontrarem entre 50% e 75% do exigido, 60% dos dividendos e juros sobre o capital próprio pretendidos não serão distribuídos.
- Se os buffers de capital principal se encontrarem entre 75% e 100% do exigido, 40% dos dividendos e juros sobre o capital próprio pretendidos não serão distribuídos.

Ao final de dezembro de 2024, o Índice de Basileia atingiu 16,5%, sendo:

- (i) 15,0% referente ao Capital de Nível I, que consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar; e
- (ii) os montantes de Capital de Nível I e Capital de Nível II foram R\$ 206,2 bilhões e R\$ 21,4 bilhões, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024.

Esses indicadores demonstram a nossa capacidade efetiva de absorver perdas inesperadas.

Para mais informações, consulte o relatório “Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3” no nosso site de Relações com Investidores www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores > Resultados e Relatórios > Documentos Regulatórios > Pilar 3 > Gerenciamento de Riscos e Capital – Pilar 3.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Desde julho de 1980, o Emissor vem remunerando seus acionistas por meio de pagamentos mensais e complementares, sendo que esses têm ocorrido, historicamente, duas vezes ao ano, e são igualmente distribuídos para os acionistas ordinaristas e preferencialistas.

Com relação aos três últimos exercícios sociais, foi efetuado pagamento mensal de dividendos, conforme estabelecido na nossa Política de Remuneração aos Acionistas, aprovada pelo Conselho de Administração. Tal Política estabelece o pagamento mensal de R\$ 0,015 por ação, a título de antecipação do dividendo obrigatório. A data utilizada como referência para apuração de quais

acionistas fazem jus a receber os dividendos mensais, é determinada de acordo com a posição acionária registrada no último dia do mês anterior, sendo os dividendos pagos no primeiro dia útil do mês posterior.

Em 17 de março de 2025, as ações da Companhia foram bonificadas à razão de 10% (dez por cento) e os dividendos mensais foram mantidos em R\$ 0,015 por ação, de modo que os valores totais pagos pela Companhia mensalmente aos acionistas foram incrementados em 10% (dez por cento), após a inclusão das ações bonificadas na posição acionária.

Nos últimos três exercícios sociais houve o pagamento de dividendos/JCP além dos mensais, para os quais o Conselho de Administração determina a data-base para a posição acionária e a data do pagamento. Em referidos pagamentos, a administração verifica o lucro existente, identifica o montante de dividendos/JCP que deve ser distribuído como mínimo obrigatório (veja item “a” acima). Deste montante mínimo obrigatório, é descontado o valor mensal que já foi pago e, a diferença, determina o complemento de dividendo/JCP que deve ser realizado para cumprir o mínimo obrigatório do exercício.

A Política de Remuneração aos Acionistas está disponível no nosso site de Relações com Investidores www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Regulamentos e Políticas > Políticas.

Para consultar o histórico de proventos do Emissor, consulte o site de Relações com Investidores <http://www.itaubr.com.br/relacoes-com-investidores> > Itaú Unibanco > Nossas Ações > Ações, Dividendos e JCP > Histórico de Dividendos e Remuneração aos acionistas.

2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas em IFRS.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas em IFRS.

iii. contratos de construção não terminada

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras em Consolidadas auditadas IFRS.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há, além do que já foi divulgado nas Demonstrações Financeiras em IFRS.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Divulgamos na Nota Explicativa 32 (Gerenciamento de Riscos e Capital) das nossas Demonstrações Contábeis Consolidadas auditadas em IFRS os compromissos off balance, conforme abaixo:

Compromissos Off Balance	31/12/2024				
	0 - 30	31 - 365	366 - 720	Acima de 720 dias	Total
Garantias Financeiras	3.323	42.924	21.910	55.758	123.915
Compromissos de Empréstimos	192.814	53.056	19.647	234.297	499.814
Cartas de Crédito a Liberar	72.930	0	0	0	72.930
Compromissos Contratuais - Imobilizado e Intangível (Notas 13 e 14)	0	0	0	0	0
Total	269.067	95.980	41.557	290.055	696.659

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não há.

b. natureza e o propósito da operação

Não há.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não há.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
- ii. fontes de financiamento dos investimentos**
- iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Os investimentos e desinvestimentos no ano 2024 e os previstos estão descritos no item 2.4b.

Além disso, em 2024 houve um aumento de investimento em negócios e tecnologias de R\$ 2,3 bilhões comparado ao ano anterior. Tivemos uma mudança no perfil de colaboradores, com mais profissionais em tecnologia e menos em áreas operacionais, demonstrada com o crescimento de 12,5% nos colaboradores da área de tecnologia em relação ao ano 2023.

Temos mais de 470 cientistas de dados, mais de 390 iniciativas de inteligência artificial generativa no banco e mais de 1.300 modelos de inteligência artificial sendo utilizados, testados e crescendo dentro da organização. Além disso, houve a migração de 5,3 milhões de clientes em 2024 para o Super App, uma plataforma única de produtos e serviços para os nossos clientes, com o objetivo de migrar 15 milhões.

A otimização de nossa rede de agências ocorre em função do comportamento e das necessidades de nossos clientes, levando sempre em consideração a disponibilização de pontos físicos e canais digitais, de acordo com a demanda e seguindo a nossa estratégia phygital.

Avaliamos de maneira muito próxima o desempenho de nossas agências, verificando o fluxo de clientes e a geração de novos negócios, bem como a capacidade de reter e manter nossos clientes ativos satisfeitos e se relacionando com o banco. Neste contexto, tivemos redução anual de 8,8% das agências físicas no Brasil, totalizando em 2.272 em 2024.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, pois não houve aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

c. novos produtos e serviços, indicando:

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não se aplica, pois não houve aquisições de novos produtos ou serviços.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Queremos ser líderes em performance sustentável e em satisfação dos clientes, por meio da geração de valor compartilhado entre todos os públicos de interesse, atuação clara para garantir a perenidade dos negócios e o cumprimento de leis e normas regulatórias. Consideramos questões

ESG na integração de riscos e oportunidades nos diversos departamentos da instituição, com diretrizes incorporadas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

A estratégia de oportunidades relacionada a questões ESG inclui os seguintes tópicos:

- I. Descrição de objetivos de sustentabilidade e transparência com dados quantitativos ou qualitativos da ambição estratégica;
- II. Descrição da relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- III. Volume de capital mobilizado para finanças sustentáveis.
- IV. Alinhamento à estratégia climática, contribuindo com a transição de clientes para uma economia de baixo carbono alinhada aos princípios do NetZero até 2050.
- V. Atualização da Estratégia ESG e divulgação ao mercado.

Promovemos a integração de temas ESG nas estratégias dos negócios por meio de estudos, advocacy, desenvolvimento de produtos e serviços sustentáveis e engajamento de clientes, com foco em novas oportunidades para a economia sustentável, que podem ser observados no site <https://www.itau.com.br/sustentabilidade/> e no Relatório ESG 2024.

Com um ano e meio de antecedência, atingimos em 2024, 100% da meta de R\$ 400 bilhões para financiar setores com contribuição positiva para o meio ambiente e sociedade, e ampliamos o nosso novo objetivo estratégico de mobilizar R\$ 1 trilhão para Finanças Sustentáveis até dezembro de 2030. No mesmo ano, também fomos contemplados no 1º leilão do Eco Invest do Governo Federal do Brasil, na modalidade de *blended finance*, para alavancar o ingresso de investimento externo no país em projetos ambientais, climáticos ou sociais. No total, o Tesouro Nacional contribuirá com R\$ 6,8 bilhões em capital público catalítico, enquanto os bancos contemplados buscarão R\$ 37,6 bilhões em capital privado internacional para os projetos, totalizando um potencial de investimento de R\$ 44,3 bilhões para os próximos 24 meses. O Itaú alocará aproximadamente R\$ 8,1 bilhões em operações classificadas como sustentáveis pelo Programa.

Em nossa estratégia de transição climática, temos a ambição de atingir o net zero até 2050 em nossos negócios e estabelecemos objetivos de descarbonização alinhados aos cenários científicos, considerando o estágio de desenvolvimento da economia brasileira e a maturidade dos nossos clientes nos diferentes setores e segmentos. Estabelecemos objetivos para os setores carbono intensivos presentes em nosso portfólio de crédito como Geração de Eletricidade, Produção de Aço, Alumínio e Cimento, Agropecuária e Transportes. Além disso firmamos o compromisso de saída gradativa do setor de Carvão até 2030 e publicamos posicionamentos institucionais e fundamentados nos cenários econômicos da nossa região para os setores de Óleo e Gás e imobiliário.

2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

As demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS, referentes ao período de 2024, estão disponíveis em nossa página na internet: www.italu.com.br/relacoes-com-investidores > Resultados e Relatórios > Central de Resultados > Demonstrações Contábeis Completas em IFRS - 4T24.

Outros fatores com influência no desempenho operacional (não mencionados em outros itens desta seção)

A área de marketing é responsável pela definição e gestão da estratégia de marketing do Itaú Unibanco, dentro e fora do país, voltada para o mercado, clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores. Anualmente são definidas as prioridades comerciais e institucionais, assim como a verba total de marketing para o ano. Os patrocínios financeiros são realizados de acordo com a política interna do Itaú Unibanco, que estabelece as regras, procedimentos e responsabilidades das áreas internas do banco na realização dos patrocínios.

Conforme divulgado em nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas em IFRS (Nota Explicativa 23 – Despesas Gerais e Administrativas) as despesas com Propaganda, Promoções e Publicações somaram R\$ 1.976 milhões em 2024, R\$ 1.996 milhões em 2023.

3.1. As projeções devem identificar:

As informações prestadas nesse item sobre as perspectivas dos negócios, projeções e metas operacionais e financeiras são meras previsões, baseadas nas expectativas atuais da Administração em relação ao futuro do Banco. Estas expectativas são altamente dependentes das condições do mercado, do desempenho econômico geral do País, do setor e dos mercados internacionais. Portanto, nossos resultados e desempenho efetivos podem diferir daqueles previstos nessas informações prospectivas.

Esse item contém informações que são ou podem constituir informações prospectivas, que se baseiam, em grande parte, nas nossas expectativas e projeções atuais com respeito a acontecimentos futuros e tendências financeiras que afetam nossas atividades.

Em vista desses riscos e incertezas, as informações, as circunstâncias e os fatos prospectivos expostos nesse item podem não vir a ocorrer. Nossos resultados e desempenho efetivos podem diferir substancialmente daqueles previstos nessas informações prospectivas.

As palavras “acreditar”, “poder”, “dever”, “estimar”, “continuar”, “prever”, “pretender”, “esperar” e semelhantes são usadas para caracterizar declarações prospectivas, mas não são formas exclusivas de identificação de tais declarações.

a. objeto da projeção

As projeções são calculadas com base no Resultado Gerencial, considerando:

a.1. Variação acumulada no período de 12 meses:

- Carteira de crédito total, que inclui garantias financeiras prestadas e títulos privados;
- Margem financeira com clientes;
- Receita de prestação de serviços e resultado de seguros; e
- Despesas não decorrentes de juros.

a.2. Valor acumulado no período de 12 meses:

- Margem financeira com o mercado; e
- Custo do crédito, composto pelo resultado de despesa de perda esperada, recuperação de créditos baixados como prejuízo, e descontos concedidos;

a.3. Expectativa de alíquota efetiva de Imposto de Renda e Contribuição Social.

b. período projetado e o prazo de validade da projeção

- Período projetado: exercício de 2026;
- Prazo de validade das projeções: ano corrente, ou até que a Administração se manifeste de forma diferente.

c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

c.1. Premissas que são de controle pela Administração para o exercício de 2026.

A expectativa divulgada ao mercado tem como premissa o alinhamento às projeções orçamentárias do banco para o ano. Para garantir esse alinhamento, são avaliados os orçamentos de resultado, saldo de operações de crédito e saldos patrimoniais. Os intervalos divulgados são definidos de acordo com as expectativas da Administração do banco. Vale destacar que são realizadas análises

periódicas da aderência entre as expectativas divulgadas e as possíveis revisões orçamentárias ou projeções internas de resultado que eventualmente possam ser realizadas ao longo do ano em função de alterações de perspectivas macroeconômicas, do ambiente competitivo ou regulatório. Dessa forma é possível a necessidade de eventuais alterações das expectativas públicas. Estas expectativas não contemplam possíveis aquisições e parcerias que, porventura, venham ocorrer.

c.2. Premissas que não são de controle da Administração para 2026.

Essas informações prospectivas estão sujeitas a incertezas e suposições que incluem, entre outros fatores de riscos:

- Condições gerais econômicas, políticas e comerciais no Brasil e as variações nos índices de inflação, nas taxas de juros e de câmbio, e o desempenho dos mercados financeiros;
- Condições gerais econômicas e políticas no exterior e, em particular, nos países onde operamos;
- Turbulências e volatilidades nos mercados financeiros globais;
- Aumentos nas exigências referentes às reservas e aos depósitos compulsórios;
- Normas governamentais e legislação fiscal e respectivas alterações;
- Regulação e liquidação do nosso negócio de forma consolidada;
- Desdobramentos de investigações de grande visibilidade e seu impacto nos clientes e na nossa exposição fiscal;
- Obstáculos para os detentores de nossas ações e ADRs receberem dividendos;
- Violação de nossos sistemas ou infraestrutura operacionais e de segurança;
- Nossa capacidade de proteger dados pessoais ou de outra natureza;
- Fortalecimento da concorrência e consolidação do setor;
- Alterações em nossas carteiras de crédito e o valor dos nossos títulos e valores mobiliários e derivativos;
- Perdas associadas às exposições das contrapartes;
- Nossa exposição à dívida pública brasileira;
- Metodologias incorretas de precificação de produtos de seguro, previdência e capitalização e reservas inadequadas;
- Eficácia da nossa política de gestão de riscos;
- Danos à nossa reputação;
- Capacidade de nosso acionista controlador de conduzir nosso negócio;
- Dificuldades na integração dos negócios adquiridos ou incorporados;
- Efeitos de questões socioambientais;
- Os efeitos de pandemias e crises sanitárias poderem afetar de maneira adversa os resultados futuros de nossas operações e podem impactar o preço de mercado de nossos títulos e valores mobiliários; e

· Demais fatores de risco da Companhia estão expostos no item 4.1 Descrição dos Fatores de Risco desse Formulário de Referência.

d. valores dos indicadores que são objeto da previsão

Projeções para o exercício de 2026

A Demonstração de Resultados de 2025 base para o Guidance 2026 (“DRE Base para Guidance”) contempla alterações de classificações gerenciais e a consolidação do resultado da Avenue, a partir do 1º trimestre de 2026, em função da aquisição do controle ocorrida em janeiro de 2026. A tabela a seguir apresenta esses ajustes:

Em R\$ bilhões	2025 Original	Reclassificações	Avenue	2025 Ajustado
Margem Financeira com Clientes	121,1	2,8	0,1	124,1
Margem Financeira com o Mercado	3,3	-	-	3,3
Custo do Crédito	(36,6)	(1,5)	-	(38,1)
Receitas de Serviços e Resultado de Seguros	58,3	(2,8)	0,3	55,8
Despesas não Decorrentes de Juros	(66,8)	1,7	(0,5)	(65,6)
Despesas Tributárias de ISS, PIS, Cofins e Outras	(10,8)	(0,1)	(0,0)	(10,9)
Resultado antes da Tributação e Part. Minoritárias	68,6	0,1	(0,0)	68,6
Imposto de Renda e Contribuição Social	(20,4)	(0,1)	0,0	(20,5)
Participações Minoritárias nas Subsidiárias	(1,3)	-	0,0	(1,3)
Resultado Recorrente Gerencial	46,8	-	-	46,8

As principais reclassificações do resultado de 2025 representam aproximadamente 90% do total reclassificado:

- (i) despesas com bandeiras de cartões, emissor e adquirente: de DNDJ para Serviços
- (ii) margem de antecipação de recebíveis e custo de funding das antecipações automáticas de adquirência: de Margem Financeira com Clientes para Serviços
- (iii) descontos de composição de dívidas em atraso de até 90 dias: de Margem Financeira com Clientes para Custo do Crédito

A planilha com a DRE Base para Guidance está disponível para download no site de Relações com Investidores. [Clique aqui](#) para acessá-la.

Apresentamos, na tabela a seguir, as projeções para o ano de 2026, conforme Fato Relevante divulgado em 04 de fevereiro de 2026.

O Guidance 2026 utiliza a Demonstração de Resultado ajustada (DRE Base para Guidance) como ponto de partida.

Guidance 2026	
Carteira de crédito total¹ Carteira de crédito - Brasil	Crescimento entre 5,5% e 9,5% Crescimento entre 6,5% e 10,5%
Margem financeira com clientes	Crescimento entre 5,0% e 9,0%
Margem financeira com o mercado	Entre R\$ 2,5 bi e R\$ 5,5 bi
Custo do crédito²	Entre R\$ 38,5 bi e R\$ 43,5 bi
Receita de prestação de serviços e resultado de seguros³	Crescimento entre 5,0% e 9,0%
Despesas não decorrentes de juros	Crescimento entre 1,5% e 5,5%
Alíquota efetiva de IR/CS	Entre 29,5% e 32,5%

⁽¹⁾ Inclui garantias financeiras prestadas e títulos privados; ⁽²⁾ Composto pela Despesa de Perda Esperada, Descontos Concedidos e Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo; ⁽³⁾ Receitas de Prestação de Serviços (+) Resultado de Operações de Seguros, Previdência e Capitalização (-) Despesas com Sinistros (-) Despesas de Comercialização de Seguros, Previdência e Capitalização.

Importante mencionar que a Companhia considera um custo de capital em torno de 15,0% a.a. na gestão de seus negócios.

3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Para as projeções de 2026, os indicadores apresentados e acompanhados são: **(i)** carteira de crédito total, **(ii)** margem financeira com clientes, **(iii)** margem financeira com o mercado, **(iv)** custo do crédito, **(v)** receitas de prestação de serviços e resultado de seguros, **(vi)** despesas não decorrentes de juros; e **(vii)** alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social. Na comparação com 2025, as perspectivas apresentadas permanecem as mesmas.

b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A tabela abaixo indica as projeções realizadas referentes ao exercício de 2025.

Projeção 2025

	Realizado	Guidance
Carteira de crédito total ¹	6,0%	4,5% — 8,5% ▲
Margem financeira com clientes	12,1%	11,0% — 14,0% ▲
Margem financeira com o mercado	R\$ 3,3 bilhões	R\$ 3,0 bi — R\$ 3,5 bi ▲
Custo do crédito ²	R\$ 36,6 bilhões	R\$ 34,5 bi — R\$ 38,5 bi ▲
Receita de prestação de serviços e resultado de seguros ³	6,3%	4,0% — 7,0% ▲
Despesas não decorrentes de juros	7,5%	5,5% — 8,5% ▲
Alíquota efetiva de IR/CS	29,7%	28,5% — 30,5% ▲

⁽¹⁾ Inclui garantias financeiras prestadas e títulos privados; ⁽²⁾ Composto pela Despesa de Perda Esperada, Descontos Concedidos e Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo; ⁽³⁾ Receitas de Prestação de Serviços (+) Resultado de Operações de Seguros, Previdência e Capitalização (-) Despesas com Sinistros (-) Despesas de Comercialização de Seguros, Previdência e Capitalização.

Projeções para o exercício de 2024

A tabela abaixo indica as projeções realizadas referentes ao exercício de 2024.

	Realizado	Guidance	Realizado Ex- Argentina	Guidance em base comparável ⁴
Carteira de crédito total ¹	15,5%	9,5% 12,5%		
Carteira de crédito total ex-variação cambial	10,2%			
Margem financeira com clientes	7,1%	4,5% 7,5%	8,3%	5,5% 8,5%
Margem financeira com o mercado	R\$ 4,4 bi	R\$ 3,0 bi R\$ 5,0 bi		
Custo do crédito ²	R\$ 34,5 bi	R\$ 33,5 bi R\$ 36,5 bi		
Receita de prestação de serviços e resultado de seguros ³	7,2%	5,0% 8,0%	7,7%	5,5% 8,5%
Despesas não decorrentes de juros	6,8%	4,0% 7,0%	8,0%	5,0% 8,0%
Custos core ⁵ abaixo da inflação	4,4%	IPCA 12M: 4,83%		
Alíquota efetiva de IR/CS	29,5%	29,5% 31,5%		

(1) Inclui garantias financeiras prestadas e títulos privados; (2) Composto pelo resultado de créditos de liquidação duvidosa, impairment e descontos concedidos; (3) Receitas de prestação de serviços (+) resultado de operações de seguros, previdência e capitalização (-) despesas com sinistros (-) despesas de comercialização de seguros, previdência e capitalização; (4) Considera ajuste proforma em 2023 pela venda do Banco Itaú Argentina; (5) Calculado em relação às despesas do Brasil Core.

Razões que levaram a desvios:

Carteira de Crédito: o crescimento acima do previsto reflete o impacto da variação cambial na carteira em moeda estrangeira.

Projeções para o exercício de 2023

De acordo com Fato Relevante divulgado em 06 de novembro de 2023, a Companhia decidiu reafirmar e normalizar a projeção divulgada ao mercado devido a venda das operações do Banco Itaú Argentina S.A. Excluindo-se das projeções os impactos da alienação das operações na Argentina, não houve alteração nas projeções divulgadas anteriormente.

Consolidado		
	Realizado	Expectativa
Carteira de crédito total¹	3,1%	entre 5,7% e 8,7%
Margem financeira com clientes	12,5%	entre 12,5% e 15,5%
Margem financeira com o mercado	R\$ 3,3 bi	entre R\$ 1,6 bi e R\$ 3,6 bi
Custo do crédito²	R\$ 36,9 bi	entre R\$ 36,5 bi e R\$ 40,5 bi
Receita de prestação de serviços e resultado de seguros³	5,3%	entre 4,7% e 6,7%
Despesas não decorrentes de juros	6,5%	entre 4,0% e 8,0%
Índice de eficiência consolidado	39,9%	Índice de eficiência abaixo de 40% no consolidado e abaixo de 38% no Brasil
Índice de eficiência Brasil	37,9%	
Alíquota efetiva de IR/CS	28,1%	entre 26,7% e 28,7%

(1) Inclui garantias financeiras prestadas e títulos privados; (2) Composto pelo resultado de créditos de liquidação duvidosa, impairment e descontos concedidos; (3) Receitas de prestação de serviços (+) resultado de operações de seguros, previdência e capitalização (-) despesas com sinistros (-) despesas de comercialização de seguros, previdência e capitalização.

Razões que levaram a desvios:

Carteira de Crédito: o crescimento abaixo do previsto reflete o impacto da variação cambial na carteira em moeda estrangeira, a demanda abaixo da prevista para carteira PJ no Brasil no primeiro semestre do ano, e o menor crescimento da carteira de consignado.

c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

As projeções permanecem válidas.

4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

Esta seção trata dos principais riscos que consideramos relevantes para: (i) os nossos negócios e (ii) a decisão de investir em nossos valores mobiliários. Caso qualquer um dos riscos descritos realmente ocorra, nossa situação financeira e nossos negócios podem ser afetados negativamente, assim como o montante dos investimentos feitos em nossos valores mobiliários. Dessa forma, os investidores devem avaliar cuidadosamente os fatores de risco descritos a seguir e as informações contidas neste relatório anual antes de tomar uma decisão de investimento. Os riscos descritos a seguir são aqueles que atualmente acreditamos poder nos afetar negativamente. Outros riscos que atualmente não consideramos relevantes, riscos emergentes ou outros riscos sobre os quais não temos conhecimento na data deste relatório anual também podem nos afetar negativamente.

a) Ao emissor

Fator de risco de crédito

A inadimplência de outras instituições financeiras pode afetar de maneira adversa os mercados financeiros em geral e a nós.

A segurança e a solidez de diversas instituições financeiras podem estar estreitamente inter-relacionadas em decorrência de operações de crédito, negociações, liquidações ou outras transações entre instituições financeiras. Dessa maneira, questões relacionadas com a inadimplência de uma instituição financeira poderiam causar problemas de liquidez significativos, prejuízos e/ou inadimplência de outras instituições financeiras. Esse risco sistêmico pode afetar adversamente os intermediários financeiros, incluindo órgãos de compensação, câmaras de compensação, bancos, companhias securitizadoras e bolsas de valores com as quais interagimos diariamente, incluindo nós.

Caso o Banco Central intervenha em qualquer outra instituição financeira brasileira relevante, nós, juntamente com instituições financeiras de pequeno ou médio porte, podemos estar sujeitos a saques de depósitos e reduções em investimentos, que podem nos afetar negativamente.

A exposição à dívida do governo brasileiro pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Assim como a maioria dos bancos brasileiros, investimos em títulos de dívida emitidos pelo governo brasileiro. Em 31 de dezembro de 2024, 18,8% de todos os nossos ativos e 54,3% da nossa carteira de títulos eram compostos por esses títulos da dívida pública. Qualquer descumprimento do governo brasileiro em relação ao pagamento pontual desses títulos, ou a redução significativa em seu valor de mercado, poderia afetar negativamente nossos resultados diretamente, devido a perdas da carteira, e indiretamente, devido a instabilidades que poderiam ser causadas ao sistema bancário como um todo no caso de uma inadimplência da dívida pública.

Podemos incorrer em perdas associadas aos riscos de exposição das contrapartes.

Rotineiramente realizamos transações com contrapartes no setor de serviços financeiros, inclusive com corretoras e distribuidoras, bancos comerciais, bancos de investimento, fundos mútuos e de hedge, entre outros clientes institucionais. Podemos incorrer em prejuízos no caso de qualquer uma de nossas contrapartes deixar de honrar suas obrigações contratuais, incluindo em virtude de falência, falta de liquidez, falha operacional ou de outros motivos fora do nosso controle. Esse risco pode surgir, por exemplo, ao contratarmos resseguro ou celebrarmos contratos de crédito nos quais as contrapartes tenham a obrigação de nos fazer pagamentos e sejam incapazes de fazê-lo, ou ao realizarmos operações no mercado de câmbio (ou outros mercados) que não sejam liquidadas no momento especificado devido a não entrega pela contraparte, câmara de compensação ou outro

intermediário financeiro. O não cumprimento por parte de uma contraparte de suas obrigações contratuais pode afetar negativamente nosso desempenho financeiro.

Fator de risco na condução dos negócios

Risco na condução dos negócios

Falha ou defeito dos nossos sistemas operacionais, de segurança ou de TI podem ocasionar a interrupção temporária em nossos negócios, aumentando nossos custos e causando prejuízos.

Devido ao alto volume de processamento diário, dependemos da tecnologia e da gestão de informações, o que nos expõe ao risco de indisponibilidade de sistemas e infraestrutura, como falta de energia, pane, interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas nos sistemas, bem como eventos internos e externos que podem afetar terceiros com os quais fazemos negócios ou que são essenciais para as nossas atividades (incluindo bolsas de valores, câmaras de compensação, intermediários financeiros ou prestadores de serviços) e eventos resultantes de questões mais abrangentes de natureza política ou social, como ataques cibernéticos ou a divulgação não autorizada de informações pessoais em nosso poder. Além disso, temos operações em várias localidades geográficas e estamos sujeitos com frequência à ocorrência de eventos fora de nosso controle. Os planos de contingência que possuímos podem não ser suficientes para evitar que a nossa capacidade de conduzir negócios seja impactada de forma adversa por falhas na infraestrutura que suporta nossos negócios. Somos muito dependentes de tecnologia e isso nos torna vulneráveis a vírus, worms e outros softwares mal-intencionados, inclusive bugs e outros problemas que poderiam interferir inesperadamente na operação de nossos sistemas e resultar no vazamento de dados.

Falhas operacionais, inclusive aquelas resultantes de erros humanos ou fraudes, não apenas aumentam nossos custos e causam prejuízos, como também geram conflitos com nossos clientes, processos judiciais, indenizações punitivas a terceiros, multas regulatórias, sanções, intervenções, e outros custos de indenização, todos os quais podendo afetar de maneira significativa e adversa nossos negócios, nossa reputação e os resultados das operações.

Além disso, dependemos de certos serviços terceirizados para o adequado funcionamento dos nossos negócios e da nossa infraestrutura tecnológica, como centrais de atendimento, redes, internet e sistemas, entre outros, prestados por empresas externas ou terceirizadas, e dependemos até certo ponto de provedores externos de gerenciamento de dados. Interrupções na prestação desses serviços ou no fornecimento de dados, causadas pela falta de fornecimento ou pela baixa qualidade dos serviços contratados, podem afetar a condução dos nossos negócios, bem como nossos clientes.

Com a evolução da estrutura regulatória para tecnologia de inteligência artificial (IA) e aprendizado de máquina (machine learning), nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações podem ser afetados de maneira adversa.

A adoção da inteligência artificial (IA) apresenta tanto desafios quanto oportunidades significativas. O cumprimento de regulamentações sobre dados pessoais e das específicas para IA é crucial considerando que os riscos relacionados com privacidade, segurança de dados e potenciais vieses algorítmicos são significativos nessas tecnologias. Por outro lado, a possibilidade de surgimento de inovações revolucionárias através do uso de IA é inegável, uma vez que ela pode otimizar operações, personalizar o atendimento a clientes e aumentar a eficiência, trazendo vantagens competitivas significativas. A percepção e a aceitação da IA pelo público, juntamente com potenciais impactos sobre a reputação em decorrência de falhas de tecnologia, destacam a importância de uma gestão de riscos e de dados robusta e da adoção de práticas éticas, transparentes e responsáveis de IA.

A estrutura regulatória para tecnologia de IA e aprendizado de máquina está evoluindo e permanece incerta. É possível que novas leis e regulamentos sejam adotados ou que as leis e regulamentos existentes sejam interpretados de novas maneiras que afetariam a operação de nossa plataforma e a nossa forma de utilizar a tecnologia de inteligência artificial e aprendizado de máquina, inclusive com relação a leis de empréstimos justos.

Nesse sentido, o Projeto de Lei nº 2.338/2023 está em discussão no Congresso Nacional para estabelecer um marco regulatório nacional para o desenvolvimento, uso e governança de sistemas de inteligência artificial (IA) no Brasil. O texto, que descreve as obrigações e exigências para agentes de IA, foi aprovado pelo Senado Federal em dezembro de 2024 e seguirá para análise pela Câmara dos Deputados e, se aprovado, será enviado para sanção ou veto presidencial. Considerando que temos sistemas de IA, o custo do cumprimento dessas leis e regulamentos poderia ser significativo e aumentar nossas despesas operacionais, o que poderia afetar de maneira adversa nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações.

Falha em proteger informações pessoais pode nos afetar de forma adversa.

Gerenciamos e mantemos informações pessoais confidenciais de pessoas naturais identificadas ou identificáveis, inclusive de clientes no curso normal dos nossos negócios. Embora tenhamos procedimentos e controles para salvaguardar as informações pessoais em nosso poder, divulgações não autorizadas, ataques de hackers ou violações de segurança poderiam nos sujeitar a processos legais e sanções administrativas, bem como a prejuízos que poderiam afetar, de forma adversa e relevante, nossos resultados operacionais, nossa reputação, nossa situação financeira e nossas perspectivas.

Sanções administrativas incluem, entre outras, sanções pelo não cumprimento de leis estrangeiras de proteção de dados, conforme aplicável, e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que estabelece as hipóteses em que os dados pessoais podem ser tratados, seja em meios físicos, seja em meios digitais, e protege seus titulares de usos inadequados.

Além disso, de acordo com a LGPD, é possível que sejamos obrigados a comunicar incidentes relacionados com questões de dados pessoais, incidentes em que as informações de clientes possam ser comprometidas, acesso não autorizado e outras violações de segurança, para a autoridade reguladora competente e para os sujeitos afetados. Qualquer interrupção ou lentidão dos nossos sistemas poderia causar perda de informações, inclusive dados relacionados com solicitações de clientes, ou a entrega dessas informações aos nossos clientes com atraso ou erros, o que poderia reduzir a demanda pelos nossos serviços e nos sujeitar a sanções administrativas. Todos esses fatores poderiam causar um efeito adverso relevante sobre nossa reputação, nossos negócios, os resultados das operações e nossa situação financeira.

Falha em nos proteger adequadamente contra riscos relacionados à segurança cibernética pode nos afetar de forma relevante e adversa.

Estamos expostos a falhas, deficiências ou inadequação de nossos processos internos, erros humanos ou má conduta e ataques cibernéticos. Nossos sistemas de informação podem ser vulneráveis a interrupções de serviço e violações de segurança por hackers e terroristas cibernéticos, que continuam aumentando em escopo e sofisticação, nos obrigando a incorrer em custos significativos em nossos constantes esforços para aprimorar nossas medidas de proteção contra tais ataques, ou de investigar e corrigir qualquer vulnerabilidade ou violação resultante.

Os riscos de segurança cibernética incluem, mas não são limitados a: **(i)** invasão de nossos sistemas e nossas plataformas, por terceiros mal intencionados; **(ii)** infiltração de malwares e vírus em nossos sistemas; **(iii)** contaminação de nossas redes e nossos sistemas por terceiros com os quais trocamos informações; **(iv)** acesso não autorizado a informações confidenciais por pessoas de dentro ou de fora do Itaú Unibanco; e **(v)** ataques cibernéticos causando degradação dos sistemas ou indisponibilidade de serviços que podem resultar em perdas de negócios.

Observou-se nos últimos anos sistemas de empresas e organizações serem alvos, não apenas de criminosos cibernéticos, mas também de ativistas e estados malfeitores. Estamos expostos a este risco durante todo o ciclo de vida da informação, desde o momento em que é coletada até seu processamento, transmissão, armazenamento, análise e destruição.

Um ataque cibernético bem-sucedido pode resultar na indisponibilidade de nossos serviços usados por clientes, vazamento ou comprometimento da integridade das informações, e pode causar perda de quantidades significativas de dados de clientes e de outras informações sensíveis, bem como danos à nossa reputação, afetando diretamente nossos clientes e parceiros.

Há também exigências relacionadas com o processo de segurança da informação que devemos cumprir, como a LGPD, a Resolução CMN nº 35/2021, a Resolução CMN nº 4.893/2021, a Resolução nº 85/2021 do Banco Central, Circular nº 638/2021 da SUSEP, as regras adotadas pela SEC em 2023 sobre riscos de segurança cibernética, estratégia, governança e divulgação de incidentes, entre outras regras e regulamentos. O não cumprimento dessas regras e regulamentos pode nos sujeitar a penalidades e multas.

Embora continuemos a monitorar os controles relacionados com riscos cibernéticos para assegurar sua eficácia, falhas nos nossos sistemas de segurança cibernética ou a nossa falha em prevenir ou identificar ataques cibernéticos podem afetar de maneira significativa e adversa os resultados das nossas operações e nossa situação financeira.

A perda de membros de nossa liderança ou nossa incapacidade de atrair e manter pessoal-chave pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Nossa capacidade de manter nossa posição competitiva e implementar nossa estratégia depende de nossa liderança e do nosso pessoal-chave.

A competição por pessoal qualificado no setor de serviços financeiros é intensa, particularmente devido à entrada de concorrentes emergentes, como fintechs e startups. Nosso desempenho e sucesso dependem de pessoas altamente qualificadas e das habilidades técnicas de determinados profissionais chave (como cientistas de dados, gerentes de produto, designers, profissionais de TI, entre outros) que são difíceis de serem substituídos. Também enfrentamos o desafio de proporcionar uma nova experiência para nossos colaboradores, de forma que sejamos capazes de atrair e reter profissionais qualificados que valorizem ambientes que oferecem igualdade, diversidade e meritocracia nas oportunidades e que desejem construir suas carreiras em locais de trabalho dinâmicos e cooperativos.

Além disso, o aumento da concorrência e a entrada de empresas de tecnologia no setor financeiro nos levaram a investir não apenas em carreiras tradicionais, mas, também, em vertentes de carreira mais alinhadas com as mais novas e as futuras gerações e com as necessidades organizacionais.

A perda de alguns membros da nossa alta administração, incluindo sucessores a cargos de liderança cruciais, bem como de suas relações com nossos clientes, ou a perda da nossa capacidade de atrair, desenvolver, motivar e manter pessoal qualificado poderia ter um efeito adverso relevante sobre nossas operações, nosso desempenho e nossa capacidade de implementação das nossas estratégias.

Operamos em mercados internacionais que nos sujeitam a riscos associados aos riscos e às condições legislativas, judiciais, contábeis, regulatórias, políticas e econômicas específicas desses mercados, que poderiam nos afetar ou a nossas unidades no exterior de forma adversa.

Operamos em várias jurisdições no exterior através de agências, subsidiárias e coligadas, e esperamos continuar a expandir nossa presença internacional.

Enfrentamos e devemos continuar a enfrentar riscos adicionais no caso de nossas operações internacionais atuais e futuras, como:

- instabilidade política, mudanças adversas nas relações diplomáticas e condições econômicas e comerciais desfavoráveis nos mercados em que atualmente temos operações internacionais ou nos quais podemos nos expandir;
- regulação governamental ou de bancos centrais locais de serviços financeiros mais rigorosa ou inconsistente, que poderia resultar em custos mais altos de conformidade e/ou de outra forma limitar a forma como fornecemos nossos serviços; e
- dificuldades no gerenciamento de operações e adaptação a diferenças culturais, incluindo questões relacionadas com: (i) práticas e costumes comerciais comuns em certos países estrangeiros, mas que poderiam ser proibidos pela legislação brasileira e por nossas políticas e procedimentos internos e (ii) sistemas e infraestruturas gerenciais e operacionais, incluindo sistemas e funções de relatórios e controles financeiros internos, alocação de pessoal e gerenciamento de operações no exterior, que poderíamos não conseguir realizar de forma eficaz ou eficiente em termos de custo.

À medida que ampliamos, esses e outros riscos de mercado poderiam se tornar mais significativos e ter potencial para causar um impacto adverso sobre nós.

Novas linhas de negócio, novos produtos e serviços ou iniciativas de projetos estratégicos nos sujeitam a riscos novos ou adicionais, e a falha em implementar essas iniciativas poderia afetar a nossa reputação, os nossos negócios e os resultados das operações de maneira adversa.

De tempos em tempos, temos lançado novas linhas de negócios, oferecido novos produtos e serviços dentro das linhas de negócios existentes e desenvolvido projetos estratégicos. Existem riscos e incertezas substanciais associadas a esses esforços, inclusive com relação a projetos que envolvem a adoção de tecnologias novas e já em desenvolvimento, tais como inteligência artificial, e classes de ativos, como ativos digitais e créditos de carbono. Podemos investir tempo e recursos significativos para desenvolver e comercializar essas novas linhas de negócios, novos produtos e serviços, que podem não funcionar ou ter o desempenho esperado, e nem gerar os resultados esperados. Os cronogramas iniciais para o desenvolvimento e a introdução de novas linhas de negócios, ou de novos produtos e serviços, e as metas de preço e rentabilidade podem não ser cumpridos. Além disso, exigências regulatórias podem afetar o modo e o motivo pelo qual as iniciativas podem ser lançadas no mercado de maneira oportuna e atrativa para os nossos clientes. Existem tecnologias e classes de ativos que não são novas apenas para nós, mas também são relativamente novas para os mercados financeiros de uma maneira mais ampla e, na maioria dos casos, ainda não são totalmente reguladas. Portanto, quaisquer atualizações no ambiente regulatório, incluindo requisitos contábeis e ações dos órgãos reguladores relacionadas à sua aplicação, podem limitar nossa capacidade de buscar iniciativas estratégicas ou podem resultar em custos significativos. Principalmente quando comparadas com nossas atividades que envolvem ativos tradicionais, essas novas linhas de negócios podem apresentar maiores riscos ou riscos singulares, particularmente aqueles associados com exposições à segurança cibernética e à dependência de terceiros, bem como riscos reputacionais, tecnológicos, legais e regulatórios.

Ainda, nossas receitas e custos podem oscilar devido ao fato de novos negócios ou novos produtos e serviços geralmente exigirem custos iniciais até a entrada de receitas, o que pode impactar de maneira adversa os resultados das nossas operações. Se a administração fizer escolhas sobre essas iniciativas que se provem incorretas, sejam baseadas em informações incompletas, imprecisas ou fraudulentas, falhem em avaliar com precisão o ambiente competitivo e as tendências do setor ou não sejam capazes de atender às expectativas das várias partes interessadas, então o valor e as perspectivas de crescimento dos nossos negócios podem ser afetados. Além disso, essas iniciativas muitas vezes geram demandas significativas sobre a administração e um número limitado

de colaboradores com experiência no assunto e podem envolver custos consideráveis para serem implementadas, bem como um aumento do risco operacional uma vez que desenvolvemos e implementamos controles, processos e procedimentos relacionados e os colaboradores aprendem a operar com novos sistemas, controles, processos e procedimentos. A não execução ou o não monitoramento bem-sucedido dessas iniciativas poderia impactar nossos negócios, nossa reputação e os resultados das operações de maneira adversa. Também podem existir riscos legais, operacionais, regulatórios e reputacionais em relação ao tratamento de novos produtos, novas tecnologias ou novos mercados, ou a clientes cujos negócios se concentram nesses produtos, tecnologias ou mercados, em que há incerteza regulatória ou regulamentações diferentes ou conflitantes dependendo do órgão regulador ou da jurisdição. Podemos investir tempo e recursos significativos na expansão de sistemas existentes ou na criação de novos sistemas de gestão de compliance e de riscos referentes a novos produtos, novas tecnologias ou novos mercados, o que pode aumentar nossos custos e despesas e afetar de maneira adversa o resultado de nossas operações.

Fator de risco de liquidez

Enfrentamos riscos relacionados à liquidez dos nossos recursos de capital.

O risco de liquidez, como o entendemos, é o risco de não contarmos com recursos financeiros suficientes para honrar nossas obrigações nas respectivas datas de vencimento ou de o fazermos a um custo excessivo. Este risco é inerente às atividades de qualquer banco comercial ou de varejo.

Nossa capacidade de captar recursos e o custo associado, incluindo a disponibilidade de depósitos de varejo, podem ser afetados por vários fatores, como mudanças nas condições de mercado (por exemplo, nas taxas de juros), oferta de crédito, mudanças regulatórias e choques sistêmicos no setor bancário, além de mudanças na percepção que o mercado tem acerca de nosso banco. A ocorrência de alguns desses fatores poderia afetar de maneira significativa e adversa nossa situação financeira e os resultados de nossas operações, incluindo através do aumento dos saques de depósitos de varejo pelos nossos clientes em um curto período de tempo.

Em cenários em que o acesso a recursos é escasso e/ou torna-se muito custoso, e o acesso ao mercado de capitais não é possível ou é limitado, podemos nos encontrar na situação de termos que aumentar a taxa de retorno paga por depósitos a fim de atrair mais clientes e/ou liquidar ativos não comprometidos e/ou potencialmente desvalorizados para assim sermos capazes de honrar nossas obrigações. Caso a liquidez do mercado seja reduzida, a pressão da demanda poderá ter impacto negativo sobre os preços, uma vez que os compradores naturais podem não estar disponíveis imediatamente. Nesse caso, poderemos registrar uma redução no valor dos ativos, o que impactará nossos resultados e a situação financeira do banco. A persistência ou piora dessas condições de mercado adversas ou altas nas taxas de juros básicas podem ter um impacto adverso relevante sobre nossa capacidade de acessar o mercado de capitais e sobre nosso custo de captação de recursos, que pode afetar negativamente os resultados das nossas operações e a situação financeira.

Desdobramentos adversos que afetam o setor de serviços financeiros, como eventos ou preocupações atuais envolvendo liquidez, inadimplência ou outros atrasos por instituições financeiras ou contrapartes com quem realizamos transações, poderiam afetar de maneira adversa nossas operações de negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações, correntes e projetados.

Eventos envolvendo liquidez reduzida ou limitada, inadimplência, outros atrasos ou outros desdobramentos adversos que afetam as instituições financeiras ou outras empresas no setor de serviços financeiros ou o setor de serviços financeiros em geral, ou preocupações ou rumores sobre quaisquer eventos desses tipos, levaram no passado e podem levar no futuro a problemas de liquidez no mercado como um todo e aumentam a preocupação dos investidores em relação aos sistemas financeiros internacionais ou dos Estados Unidos, o que pode afetar os termos de

financiamentos comerciais, incluindo maiores taxas de juros ou custos e convenções financeiras e operacionais mais rígidas, ou limitações sistêmicas sobre acesso a fontes de crédito e liquidez, tornando mais difícil a nossa obtenção de financiamento. Se outros bancos e instituições sofrerem intervenção ou se tornarem insolventes no futuro em resposta a condições financeiras que afetam o sistema bancário e os mercados financeiros, nossa capacidade de acessar caixa ou equivalentes de caixa e investimentos em títulos e valores mobiliários pode ser ameaçada. Qualquer redução na disponibilidade de captação ou no acesso ao nosso caixa e recursos de liquidez poderia, entre outros riscos, impactar negativamente nossa capacidade de pagamento de nossas despesas operacionais, obrigações financeiras, ou de cumprimento de nossas outras obrigações, ou resultar em quebra de nossas obrigações financeiras e/ou contratuais. Quaisquer desses impactos, ou quaisquer outros impactos resultantes dos fatores descritos acima ou de outros fatores relacionados ou similares não descritos acima, poderiam impactar de maneira significativa e adversa nossa liquidez e nossas operações de negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações, correntes e/ou projetados.

Um rebaixamento da nossa classificação de crédito pode afetar de maneira adversa nosso acesso à captação de recursos e aos mercados de capitais, aumentar os custos de empréstimos ou acionar exigências adicionais de garantia ou captação de recursos.

Nossa capacidade de captar recursos e os custos desse financiamento podem ser diretamente impactados pelas nossas classificações de crédito, que são opiniões expressas periodicamente pelas agências independentes de classificação de risco acerca da nossa capacidade de pagamento. Um rebaixamento potencial em nossas classificações de crédito poderia ter um impacto adverso sobre nossa liquidez, acesso aos mercados de crédito, custos de captação, posição competitiva e certas receitas de negociação, especialmente nos negócios em que a capacidade de pagamento da contraparte é crítica. Além disso, o rebaixamento de nossas classificações de crédito pode acionar certas obrigações ou exigências nos termos de nossos contratos de financiamento que poderiam resultar na necessidade imediata de acrescentar mais garantias a contrapartes ou de tomar outras medidas nos termos de alguns de nossos contratos de financiamento e de derivativos, afetando negativamente nosso fluxo de caixa, nossas margens de juros e o resultado de nossas operações.

Fator de risco de mercado

O valor de nossos títulos de investimento e instrumentos financeiros derivativos está sujeito a flutuações de mercado, devido a mudanças nas condições econômicas brasileiras ou internacionais, podendo nos sujeitar a prejuízos relevantes.

No curso normal dos nossos negócios, usamos instrumentos financeiros derivativos como proteção contra risco de moeda e risco de prejuízos resultantes de variações nos preços do mercado financeiro em cada uma das nossas unidades de negócio, mas não podemos garantir que o uso desses derivativos será suficiente para nos proteger contra os riscos mencionados acima.

Esses títulos de investimento e instrumentos financeiros derivativos podem nos levar a registrar ganhos e perdas no momento da venda ou quando são ajustados ao valor de mercado, conforme o caso, e podem apresentar flutuação considerável de um período para outro em função das condições econômicas nacionais e internacionais, incluindo os riscos de operações sujeitas à variação de taxas de câmbio, taxas de juros, índices de preços e preços de ações e commodities.

Não temos condições de estimar o montante de ganhos ou perdas realizados ou não realizados para qualquer período futuro. Ganhos e perdas em nossos títulos de investimento e instrumentos financeiros derivativos podem não contribuir para a nossa receita líquida no futuro ou podem deixar de contribuir para ela em níveis compatíveis com períodos mais recentes, ou podem não contribuir de forma alguma. Além disso, podemos não conseguir realizar as valorizações ou desvalorizações

em nossos títulos de investimento e instrumentos financeiros derivativos consolidados ou em qualquer parcela dos mesmos. Qualquer um desses fatores pode afetar de maneira significativa e adversa os resultados de nossas operações e a situação financeira.

Descasamentos entre nossa carteira de crédito e nossas fontes de recursos referentes a taxas de juros e vencimentos podem afetar de maneira adversa a nós e a nossa capacidade de expandir nossa carteira de crédito.

Estamos expostos a certos descasamentos referentes a taxas de juros e vencimentos entre nossa carteira de crédito e nossas fontes de recursos. Uma parte da nossa carteira de crédito consiste em taxas de juros flutuantes e fixas e a rentabilidade das operações de crédito depende da nossa capacidade de equilibrar o custo de obtenção de recursos com as taxas de juros cobradas de nossos clientes. Um aumento das taxas de juros do mercado no Brasil pode aumentar o custo dos empréstimos, especialmente o custo de depósitos a prazo, reduzindo o spread dos empréstimos, afetando assim nossas operações de maneira adversa. Qualquer descasamento entre nossas operações de crédito e as respectivas fontes de captação pode nos afetar de maneira significativa e adversa.

Um aumento do custo total das fontes de captação pode resultar no aumento das taxas de juros que cobramos sobre empréstimos concedidos e, conseqüentemente, afetar nossa capacidade de atrair novos clientes. Uma redução do crescimento de nossas operações de crédito, bem como a ausência de liquidez resultante da incapacidade de captar recursos de maneira contínua, poderia nos afetar adversamente.

Fator de riscos de gestão e de relatórios financeiros

Nossas políticas, procedimentos e modelos relacionados ao controle de riscos podem se mostrar ineficazes e nossos resultados podem ser afetados de forma adversa por perdas não esperadas.

Nossos métodos, procedimentos e políticas de gestão de riscos de mercado, crédito e operacionais, inclusive as ferramentas e modelos estatísticos para mensuração de riscos, tais como o Valor em Risco (VaR) para risco de mercado e os modelos que estimam probabilidades de inadimplência para risco de crédito ou modelos de comportamento não usual de clientes para detecção de fraude ou identificação do risco de lavagem de dinheiro, podem não ser totalmente eficazes na mitigação de nossa exposição ao risco em todos os ambientes econômicos ou contra todos os tipos de riscos, inclusive aqueles que não conseguimos identificar ou prever. Algumas de nossas ferramentas e medições qualitativas para gerenciamento de risco são baseadas em nossas observações sobre o comportamento histórico do mercado. Além disso, devido à limitação de informações disponíveis no Brasil para avaliação da capacidade de pagamento de clientes, dependemos principalmente de informações disponíveis em nossos próprios bancos de dados, de determinadas informações públicas sobre crédito ao consumidor e de outras fontes. Aplicamos ferramentas estatísticas, entre outras, para essas observações, e dados para quantificar nossa exposição ao risco. Essas ferramentas e medições podem não prever todos os tipos de exposições futuras ao risco, que podem ser decorrentes, por exemplo, de fatores que não prevemos ou não avaliamos corretamente em nossos modelos estatísticos. Esse cenário limitaria nossa capacidade de gerenciar nossos riscos. Portanto, nossas perdas poderiam ser significativamente maiores do que as indicadas pelas métricas históricas. Além disso, nossa modelagem quantitativa pode não levar em consideração todos os riscos existentes. Nossa abordagem qualitativa para gerenciamento desses riscos pode se revelar insuficiente, expondo-nos a perdas inesperadas relevantes. Se os clientes existentes ou potenciais acreditarem que a nossa gestão de risco é inadequada, podem terminar seu relacionamento conosco, o que poderia prejudicar a nossa reputação, bem como as nossas receitas e lucros.

Nossos resultados operacionais e nossa situação financeira dependem de nossa capacidade de avaliar perdas associadas aos riscos aos quais estamos expostos e de incluir esses riscos em nossas políticas de preços. Constituímos provisão para créditos de liquidação duvidosa com o objetivo de garantir um nível de provisão compatível com a perda esperada, de acordo com os modelos internos para mensuração do risco de crédito. Esse cálculo envolve, ainda, uma sólida capacidade de julgamento de nossos administradores. Tais juízos podem se revelar incorretos ou ser modificados no futuro, dependendo das informações que forem disponibilizadas. Esses fatores podem nos afetar de forma adversa.

Metodologias inadequadas de precificação de produtos de seguro, previdência e capitalização podem nos afetar de forma adversa.

Nossos negócios de seguros e previdência definem preços e estabelecem reservas com base em estimativas atuariais ou estatísticas. A precificação dos nossos produtos de seguros e previdência é baseada em modelos que incluem premissas e projeções que podem se provar incorretas, já que envolvem uma série de juízos de valor quanto ao nível ou tempo de recebimento ou pagamento de prêmios, contribuições, provisões, benefícios, sinistros, despesas, juros, resultados de investimentos, aposentadoria, mortalidade, morbidade e persistência. Podemos incorrer em perdas decorrentes de eventos contrários a nossas expectativas direta ou indiretamente baseadas em premissas biométricas e econômicas incorretas, ou bases atuariais com erros que seriam utilizadas para cálculo de contribuições e provisões.

Embora os preços de nossos produtos de seguros e previdência e a adequação de suas respectivas reservas sejam revisados anualmente, não podemos determinar com precisão se os ativos que suportam as obrigações de nossas apólices, somados aos prêmios e contribuições futuros, serão suficientes para o pagamento dos benefícios, sinistros e despesas. A ocorrência de desvios significativos nas premissas utilizadas para precificação poderia ter um efeito adverso na rentabilidade de nossos produtos de seguros e de previdência. Adicionalmente, se concluirmos que as nossas reservas e prêmios futuros são insuficientes para cobrir os futuros benefícios de apólices e sinistros, teremos que elevar as nossas reservas e registrar tais efeitos em nossas demonstrações contábeis, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Fator de risco de estratégia

A integração de negócios adquiridos ou incorporados envolve certos riscos que podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

Como parte da nossa estratégia de crescimento no setor financeiro do Brasil e da América Latina, realizamos uma série de fusões, aquisições e parcerias com outras empresas e instituições financeiras no passado e podemos buscar novas operações dessa natureza no futuro. Todas essas transações envolvem riscos, como, por exemplo, a possibilidade de incorrerem em custos não esperados dada a dificuldade de integrarmos sistemas financeiros e contábeis e plataformas de pessoal, falha na diligência ou a ocorrência de passivos e contingências não previstos, e quebra de cláusulas contratuais por contrapartes, entre outros.

Sempre que anunciamos esse tipo de transação, o preço de nossas ações pode cair dependendo das características da aquisição e das empresas em questão.

Ademais, podemos não alcançar as sinergias operacionais e financeiras e outros benefícios esperados dessas transações em tempo hábil, de uma forma eficaz em termos de custos, ou até não alcançar qualquer benefício. Existe ainda o risco de as autoridades regulatórias e de defesa da concorrência imporem restrições ou limitações às operações ou aos negócios decorrentes de certas combinações, ou de aplicarem multas ou sanções devido à sua interpretação de irregularidades em relação à transação.

Na hipótese de não conseguirmos aproveitar as oportunidades de crescimento dos negócios, redução de custos, eficiências operacionais, sinergias de receitas e outros benefícios que prevemos a partir de fusões e aquisições, ou de incorreremos em maiores custos de integração do que o estimado, poderemos ser afetados de forma adversa.

Fator de risco reputacional

Danos à nossa reputação podem prejudicar nossos negócios e perspectivas.

Somos altamente dependentes de nossa imagem e credibilidade no mercado para gerar negócios. Diversos fatores podem causar danos à nossa reputação e provocar uma percepção negativa da instituição por parte de nossos clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos reguladores, parceiros comerciais e outras partes interessadas, como o não cumprimento de obrigações legais, vendas irregulares para clientes, envolvimento com fornecedores com postura ética questionável, vazamento de informações de clientes, má conduta de nossos colaboradores e falhas de terceiros na gestão de riscos, entre outros. Podemos também estar sujeitos ao risco de contágio, que ocorre quando instituições financeiras precisam fornecer suporte financeiro ou intervir nas operações de empresas fora do Grupo Itaú Unibanco em tempos de dificuldades financeiras para evitar problemas legais, operacionais ou de reputação para a instituição. Esse risco específico é monitorado trimestralmente e comunicado aos nossos órgãos reguladores no Brasil. Ademais, não podemos assegurar que membros da administração, colaboradores e indivíduos atuando em nosso nome não se filiarão a partidos políticos ou não se envolverão com agendas políticas. Também não podemos assegurar que membros da administração, colaboradores e indivíduos atuando em nosso nome sempre cumprirão com as nossas políticas internas, como foi recentemente o caso com certos executivos envolvendo valores irrelevantes, e que nossos procedimentos internos efetivamente monitorarão e identificarão todo e qualquer desvio de comportamento. Qualquer não cumprimento de nossas políticas internas e desvios de comportamento, como práticas inapropriadas e uso indevido de informações, podem afetar negativamente nossa reputação.

Além disso, algumas ações significativas tomadas por terceiros, como concorrentes ou outros participantes do mercado, podem, indiretamente, abalar nossa reputação perante clientes, investidores e o mercado em geral. Se formos incapazes, ou percebidos como incapazes, de lidar adequadamente com essas questões, podemos estar sujeitos a penalidades, multas, ações coletivas e investigações regulatórias, entre outras sanções.

Fator de riscos de concentração

Enfrentamos riscos relacionados com a concentração de mercado.

O risco de concentração é o risco de perda associada à exposição significativa a uma certa contraparte, a contrapartes que operam no mesmo setor econômico, a um setor, uma região geográfica, um segmento de negócio, produtos de crédito, instrumentos de mitigação de riscos, índice ou moeda, riscos emergentes associados com questões climáticas, sociais e ambientais, entre outros fatores.

Se não conseguirmos diversificar as transações relacionadas com um determinado componente de risco, nossa exposição e nossa vulnerabilidade a esse componente aumentarão e qualquer mudança ou término referente a essas transações poderia gerar um efeito adverso significativo sobre os resultados das nossas operações e nossa situação financeira.

Para mais informações sobre a concentração da nossa carteira de crédito, consulte a Nota 6 de nossas demonstrações contábeis consolidadas preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP) e disponíveis no site de Relações com Investidores, que não estão incluídas ou incorporadas por referência neste relatório anual.

Fator de risco de concorrência

O ambiente cada vez mais competitivo e as consolidações no setor bancário brasileiro podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O mercado brasileiro de serviços financeiros e bancários é altamente competitivo. Enfrentamos concorrência crescente e significativa de outros bancos brasileiros e internacionais, bem como de outras empresas não financeiras que competem em certos segmentos do setor financeiro em que atuamos. Essas últimas podem não estar sujeitas às mesmas exigências regulatórias e de capital que nós e, dessa forma, podem ser capazes de atuar com exigências normativas menos restritivas.

A concorrência tem se intensificado entre instituições financeiras no Brasil como resultado, entre outras coisas, de normas recentes que: (i) aumentam a capacidade do cliente de transferir negócios de uma instituição financeira para outra; (ii) com a permissão do cliente, concedem acesso a informações financeiras e pessoais nessas instituições; e (iii) estabelecem regras para acordos de pagamentos instantâneos. Ademais, o uso de canais digitais tem aumentado consistentemente nos últimos anos e está mudando a forma pela qual os clientes acessam os serviços financeiros. Nesse contexto, os novos competidores vêm buscando substituir os modelos existentes de negócios com alternativas tecnológicas aos serviços bancários tradicionais. Se não conseguirmos competir com sucesso com esses modelos de negócios revolucionários (como startups e fintechs), poderemos perder participação no mercado e, como resultado, ter nossas margens e lucratividade reduzidas. A crescente concorrência também pode nos afetar negativamente, por exemplo, limitando nossa capacidade de reter ou aumentar nossa base de clientes existente e expandir nossas operações, ou impactando as tarifas e taxas que praticamos, reduzindo nossas margens de lucro sobre serviços financeiros e outros serviços e produtos que oferecemos.

Adicionalmente, a estratégia do Itaú Unibanco visa manter a organização competitiva em um ambiente cada vez mais desafiador. Nesse cenário, alcançar nossos objetivos estratégicos requer projetos corporativos estruturais e de transformação. Esses projetos são altamente complexos e requerem a coordenação de múltiplas unidades de negócios e funções corporativas, o que aumenta o risco de desafios de execução. Caso não sejam executados conforme planejado, esses projetos poderiam impactar de maneira significativa o alcance dos nossos objetivos estratégicos e, conseqüentemente, a nossa posição competitiva no mercado.

Estamos sujeitos à legislação de defesa da concorrência no Brasil e em outros países onde operamos ou iremos possivelmente operar.

A Lei nº 12.529/11 (Lei Antitruste Brasileira) estabelece que as operações que resultem em concentração econômica devem ser submetidas à aprovação prévia do CADE, o órgão brasileiro que regula a defesa da concorrência no país, desde que atendidos alguns critérios específicos. A consumação de uma operação antes da aprovação pelo CADE sujeita as partes a multas que vão de R\$ 60 mil a R\$ 60 milhões, à declaração de nulidade do respectivo acordo, bem como à possível instauração de processos administrativos contra as partes envolvidas. Além disso, as regulamentações do Banco Central requerem que as instituições financeiras submetam certas operações que podem resultar em concentração entre duas ou mais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central à aprovação prévia da área de defesa da concorrência do Banco Central.

Considerando que temos uma participação significativa no mercado bancário brasileiro, no caso de alegações de conduta anticoncorrencial, podemos estar sujeitos a penalidades aplicadas pelo CADE, especialmente multas administrativas que variam de 0,1% a 20% do nosso faturamento bruto e alienação de ativos. Além disso, estamos sujeitos à legislação de defesa da concorrência nos países onde operamos, como as legislações de defesa da concorrência nos EUA (Lei Sherman e Lei Clayton) e na União Europeia (Artigos 101 e 102 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia). Como resultado, não podemos garantir que as regulamentações de defesa da

concorrência no Brasil e de outros países, no que for aplicável a nós, não afetarão de maneira adversa os nossos negócios e os resultados das nossas operações no futuro.

Nossa Política Corporativa Antitruste está disponível no nosso site de Relações com Investidores e não está incorporada por referência neste relatório anual.

b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Fator de risco de estratégia

O acionista controlador tem o poder de direcionar nossos negócios.

Em 31 de dezembro de 2024, a IUPAR, nossa acionista controladora, detinha, de maneira direta, 51,71% de nossas ações ordinárias e 26,15% de nosso capital total, o que lhe confere poder de nomear e destituir nossos conselheiros e diretores e determinar o resultado de qualquer ato que exija a aprovação dos acionistas, entre eles, as transações com partes relacionadas, as reorganizações societárias e a data e o pagamento de dividendos.

Além disso, a IUPAR é controlada em conjunto pela Itaúsa, que, por sua vez, é controlada pela família Egydio de Souza Aranha e pela Cia. E. Johnston, que é controlada pelos membros da família Moreira Salles. Os interesses da IUPAR, da Itaúsa e das famílias Egydio de Souza Aranha e Moreira Salles podem ser diferentes dos de nossos demais acionistas.

Alguns de nossos conselheiros são afiliados da IUPAR e podem surgir circunstâncias nas quais haja conflitos entre os interesses da IUPAR e seus afiliados com os de nossos outros acionistas. Embora a Legislação Societária Brasileira exija que os acionistas controladores votem no melhor interesse da companhia, na medida em existam esses e outros interesses conflitantes, a proteção dos interesses do Itaú Unibanco e de seus acionistas dependerá do devido exercício pelos nossos conselheiros dos seus deveres fiduciários como membros do nosso Conselho de Administração e da sua abstenção em votar em questões a serem decididas nos casos de conflito de interesses.

c) A suas controladas e coligadas

Considerando que somos uma sociedade de participações (holding), os fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento em nossos valores mobiliários são essencialmente decorrentes dos riscos a que estão expostas nossas controladas e coligadas, conforme descritos neste item 4.1.

d) Seus administradores

Podemos não ser capazes de prevenir que nossos administradores atuando em nome de terceiros se envolvam em situações adversas, o que poderia nos expor e afetar a nossa imagem.

Estamos sujeitos à legislação brasileira de combate à corrupção e à legislação de foco similar de outros países onde temos atividades e operações, bem como a outras leis anticorrupção e regimes regulatórios com escopo transnacional. Essas leis exigem a adoção de procedimentos de integridade para mitigar o risco de que qualquer pessoa que atue em nosso nome ofereça vantagem indevida a um agente público, a fim de obter benefícios de qualquer natureza. A legislação transnacional aplicável, como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*) e a Lei Anti-Suborno do Reino Unido (*U.K. Bribery Act*), bem como a legislação brasileira aplicável, principalmente a Lei nº. 12.846/2013 – Lei Anticorrupção Brasileira) exigem de nós, entre outras coisas, a manutenção de políticas e procedimentos destinados a

impedir quaisquer atividades ilegais ou impróprias relacionadas com corrupção envolvendo entidades governamentais e funcionários do governo a fim de assegurar vantagem comercial indevida, além da manutenção de livros de registros precisos e um sistema de controles internos para garantir a exatidão de nossos livros e impedir atividades ilegais. Contamos com políticas e procedimentos elaborados para evitar suborno e outras práticas de corrupção. Entretanto, as ações não autorizadas de nossos gerentes, diretores, colaboradores ou terceiros atuando em nosso nome que violem as nossas políticas internas podem ser caracterizadas como corrupção no Brasil ou em outras jurisdições e poderíamos ficar expostos a sanções administrativas e judiciais, erros ou ajustes contábeis, prejuízos monetários e danos à reputação ou outros efeitos adversos. A percepção ou as alegações de que nós, nossos colaboradores, nossas coligadas ou outras pessoas ou entidades associadas a nós se envolveram em alguma dessas condutas indevidas, mesmo que sem fundamento, podem causar dano significativo à reputação ou outros efeitos adversos

e) A seus fornecedores

Fator de risco operacional

Existem fatores que incluem eventos que estão, total ou parcialmente, fora de nosso controle, como a falta de energia, a interrupção dos serviços de telecomunicações, falhas generalizadas nos sistemas, bem como eventos internos e externos que podem afetar terceiros com os quais fazemos negócios ou que são essenciais para as nossas atividades (como bolsas de valores, câmaras de compensação, intermediários financeiros ou prestadores de serviços). Dispomos de um processo contínuo de avaliação de fornecedores que mitiga o risco da descontinuidade do fornecimento de serviços e materiais e situações que possam afetar a imagem do banco. Os riscos operacionais reportados na letra “a” deste item são os mesmos para esta seção.

f) A seus clientes

Fator de risco de crédito

Nosso histórico de perdas de crédito pode não ser indicativo de perdas de crédito futuras e mudanças nos nossos negócios podem afetar adversamente a qualidade de nossa carteira de crédito.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa carteira de crédito sem avais e fianças era de R\$ 1.025,5 bilhões, comparada com R\$ 910,6 bilhões em 31 de dezembro de 2023. Nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa totalizou R\$ 49,0 bilhões, representando 4,8% do total da carteira de crédito em 31 de dezembro de 2024 comparada com R\$ 50,9 bilhões, representando 5,6% do total da nossa carteira de crédito em 31 de dezembro de 2023. Nossa experiência histórica de perdas de crédito pode não ser indicativa de perdas de crédito futuras. A qualidade da nossa carteira de crédito está associada ao risco de inadimplência dos nossos clientes e dos setores nos quais atuamos. A inadimplência ou um rebaixamento significativo na classificação de crédito de um tomador de empréstimo ou outra contraparte, ou a redução da qualidade de crédito ou do valor de uma garantia subjacente, nos expõe ao risco de crédito. Além disso, apesar da nossa estratégia voltada a clientes, vários fatores macroeconômicos, geopolíticos, de mercado e de outra natureza podem aumentar o nosso risco de crédito e nossos custos de crédito, especialmente para segmentos, setores ou países vulneráveis.

Alterações nas condições políticas e econômicas brasileiras, acirramento na concorrência do mercado, alterações na regulamentação e nos regimes fiscais aplicáveis aos setores nos quais atuamos e outras mudanças relacionadas em países nos quais operamos e nas condições econômicas internacionais também podem afetar a qualidade da nossa carteira de crédito de

maneira adversa. Alterações adversas que afetam grandes clientes ou setores nos quais temos exposição de crédito significativa podem ter impacto adverso significativo sobre nossos negócios e os resultados das operações.

Por exemplo, historicamente, quando os bancos brasileiros aumentaram sua carteira de crédito ao consumidor, principalmente no setor varejista, houve um aumento da demanda por financiamento de cartão de crédito, que foi posteriormente acompanhado por uma elevação significativa do nível de endividamento dos consumidores, levando a altos índices de inadimplência.

Nossos resultados operacionais e nossa posição financeira dependem de nossa capacidade de avaliar perdas associadas aos riscos aos quais estamos expostos. Constituímos provisão para créditos de liquidação duvidosa com base em nossa avaliação e nossas expectativas atuais em relação a vários fatores que afetam a qualidade da nossa carteira de crédito. Não podemos garantir que nossa avaliação resultará em provisões suficientes para os riscos aos quais estamos expostos.

Além disso, nossos modelos de provisionamento dependem da veracidade das informações financeiras disponíveis sobre as empresas para as quais concedemos empréstimos. Consequentemente, qualquer fraude ou distorção dessas informações pode nos levar a constituir provisões incorretas ou não constituir provisões quando haveria necessidade.

Se não conseguirmos controlar ou reduzir o nível de empréstimos inadimplentes ou de baixa qualidade poderemos ser afetados de maneira adversa.

g) Aos setores da economia nos quais o emissor atue

Alterações nas condições macroeconômicas e geopolíticas podem nos afetar adversamente.

Nossas operações são afetadas pelas condições macroeconômicas e geopolíticas globais, especialmente no Brasil e em outros países onde temos operações.

No Brasil, a demanda por crédito e serviços financeiros, assim como a capacidade de pagamento por parte de nossos clientes, é impactada diretamente por variáveis macroeconômicas, tais como crescimento econômico, renda, desemprego, inflação e flutuações nas taxas de juros e de câmbio. O PIB brasileiro cresceu 3,0% em 2022, 3,2% em 2023 e 3,4% em 2024. A previsão é de uma desaceleração do PIB em 2025, que deve ser impactado por taxas de juros mais altas. Além disso, a taxa de desemprego ajustada sazonalmente caiu ao longo de 2024 alcançando 6,6% no final do ano (comparada com 7,9% em 2023 e 8,4% em 2022). Esses dois indicadores têm impacto direto sobre o poder de compra da população brasileira e, consequentemente, sobre sua capacidade de honrar suas obrigações financeiras e contratuais.

No cenário global, o conflito entre Rússia e Ucrânia e as tensões entre Rússia e os Estados Unidos, a Organização do Tratado do Atlântico Norte ("OTAN"), a União Europeia e o Reino Unido ("RU") resultaram na imposição de diversas sanções financeiras e econômicas, bem como em controles de exportação sobre determinadas organizações e/ou indivíduos russos. O conflito e os desdobramentos relacionados podem ter outros efeitos sobre os mercados financeiros e as condições econômicas regionais e globais, que por sua vez podem resultar em restrições à nossa capacidade e à dos nossos clientes de realizar transações com contrapartes na Rússia, maior volatilidade das taxas de câmbio entre outros resultados negativos.

A escalada de outras questões geopolíticas desafiadoras no Oriente Médio, bem como as disputas entre China e Estados Unidos, poderia levar a restrições no fornecimento de commodities, causando uma alta generalizada nos preços de energia e alimentos.

A imposição de tarifas de importação pelos Estados Unidos pode ter um impacto duplo na economia. Por um lado, as tarifas sobre produtos estrangeiros, como aço, alumínio e automóveis, levam a maiores custos de insumos para os produtores norte-americanos e aumentam os preços ao consumidor, contribuindo assim para aumentar a pressão sobre a inflação. Por outro lado, maiores

custos de produção e redução do poder aquisitivo dos consumidores podem reduzir os investimentos das empresas e os gastos das famílias, desacelerando, em última análise, o crescimento econômico. Além disso, as tarifas retaliatórias de parceiros comerciais podem prejudicar as exportações dos Estados Unidos, pesando ainda mais sobre a atividade industrial e o desempenho geral. Globalmente, as tensões comerciais e as medidas protecionistas podem interromper cadeias de fornecimento, reduzir investimentos transfronteiriços e diminuir a demanda por bens e serviços, levando a uma ampla desaceleração na atividade econômica mundial.

Quaisquer turbulências e volatilidade nos mercados financeiros globais, inclusive relacionadas com valor de títulos e valores mobiliários, taxas de juros, inflação e taxas de câmbio, podem nos afetar de maneira adversa. O aumento da incerteza e da volatilidade pode resultar em uma desaceleração do mercado de crédito e da economia, o que, por sua vez, poderia provocar aumento nas taxas de desemprego e redução no poder aquisitivo da população brasileira e de outros países onde temos operações. Além disso, esses eventos podem prejudicar de forma significativa a capacidade dos nossos clientes de cumprir com suas obrigações e aumentar a ocorrência de operações de crédito em atraso ou inadimplentes, resultando em aumento do risco associado à nossa atividade de crédito. Todos esses eventos poderiam causar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, os resultados das operações e nossa situação financeira.

Desdobramentos e a percepção de risco de outros países podem afetar a economia brasileira e o preço de mercado de títulos brasileiros de maneira adversa.

As condições econômicas e de mercado no exterior, inclusive dos Estados Unidos, da União Europeia e de mercados emergentes, podem afetar o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros, como nós. Embora as condições econômicas nesses países possam divergir de forma significativa das condições econômicas no Brasil, as reações dos investidores aos desdobramentos no exterior podem ter um efeito adverso relevante no valor de mercado dos títulos de emissores brasileiros. Ainda, a globalização dos mercados de capitais aumentou a vulnerabilidade dos países a eventos adversos, como flutuações econômicas e recessões em outras partes do mundo, o que pode afetar negativamente a disponibilidade de crédito no Brasil e o investimento estrangeiro no Brasil. Crises na União Europeia, nos Estados Unidos da América e em países de mercados emergentes podem diminuir o interesse do investidor em títulos de emissores brasileiros, incluindo títulos emitidos por nós. Isso poderia afetar de forma adversa e relevante o preço de mercado dos nossos títulos e também poderia dificultar nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento, sob condições aceitáveis ou não, de nossas operações no futuro.

Os bancos que operam em países considerados mercados emergentes, como nós, podem estar particularmente suscetíveis a turbulências e reduções na disponibilidade de crédito ou ao aumento dos custos de financiamento, que poderiam ter impacto adverso relevante sobre a nossa situação financeira. Adicionalmente, a disponibilidade de crédito para as entidades que operam em mercados emergentes é significativamente influenciada pelos níveis de confiança dos investidores nesses mercados como um todo, e qualquer fator que impacta na confiança do mercado (por exemplo, uma diminuição na classificação de risco de crédito ou a intervenção estatal ou do Banco Central em um mercado) pode afetar adversa e significativamente o preço ou a disponibilidade das fontes de captação de recursos para entidades inseridas nesses mercados.

O governo brasileiro tem exercido, e continua a exercer, influência sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas no Brasil, pode nos afetar adversamente.

O governo brasileiro periodicamente intervém na economia brasileira e realiza mudanças nas políticas e nas regulamentações. As medidas tomadas pelo governo brasileiro já envolveram, no passado, entre outras, alterações nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, mudanças na política monetária, restrições a determinadas importações e mudanças na

política cambial. Não temos controle sobre, nem podemos prever as medidas e políticas que podem ser adotadas no futuro. Os nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados de nossas operações podem ser relevante e negativamente afetados por mudanças nas políticas ou nas regulamentações que envolvem ou afetam certos fatores, tais como:

- Flutuações nas taxas de câmbio e taxas de juros;
- Inflação;
- Instabilidade social e política;
- Expansão ou contração da economia brasileira, medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- Taxas de juros;
- Exigências de reservas e de capital;
- Liquidez dos mercados de capitais, financeiro e de crédito;
- Crescimento da economia, inflação e flutuações da moeda;
- Políticas fiscais e regulatórias;
- Restrições sobre as remessas para o exterior e outros controles cambiais;
- Aumentos nas taxas de desemprego, reduções nos salários e níveis de renda;
- Aumento da frequência e gravidade de choques na economia relacionados ao clima;
- Outros fatores que influenciam a capacidade de nossos clientes de cumprirem suas obrigações conosco; e
- Outros desdobramentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil e no exterior que afetem o Brasil.

A incerteza sobre se o governo brasileiro implementará mudanças nas políticas ou regulamentações que afetem esses e outros fatores no futuro pode contribuir para aumentar a volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros e em títulos de emissores brasileiros, que por sua vez pode ter um efeito adverso relevante sobre nós e, conseqüentemente, sobre o preço de mercado de nossos títulos.

A inflação e flutuações nas taxas de juros podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações.

A inflação e a volatilidade das taxas de juros geraram no passado efeitos adversos relevantes na economia brasileira. Aumentos repentinos de preços e longos períodos de inflação alta podem causar, dentre outros efeitos, perda de poder aquisitivo e distorções na alocação de recursos na economia.

Historicamente, o Brasil tem experimentado altas taxas de inflação. A inflação e certas medidas tomadas pelo Banco Central para sua contenção têm tido efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. O IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) brasileiro registrou inflação de 6,5% em 2024, deflação de 3,2% em 2023 e inflação de 5,5% em 2022. O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) registrou inflação de 4,8% em 2024, 4,6% em 2023 e 5,8% em 2022. As medidas para combater taxas de inflação elevadas incluem maior rigidez na política monetária, com elevação das taxas de juros, resultando em restrições de crédito e liquidez no curto prazo.

No Brasil, o Comitê de Política Monetária do Banco Central (“COPOM”) é responsável por definir a taxa de juros básica, ou taxa SELIC. O COPOM frequentemente ajusta a taxa de juros básica oficial

em resposta à incerteza econômica para cumprir os objetivos econômicos estabelecidos pelo governo brasileiro - especificamente, uma meta de inflação numérica, atualmente fixada em 3,0% ao ano. Após atingir o nível historicamente baixo de 2,0% em agosto de 2020, o COPOM começou a aumentar gradualmente as taxas de juros em março de 2021 até atingir 13,75% em agosto de 2022. Em agosto de 2023, o COPOM deu início a ciclos de afrouxamento das taxas de juros, reduzindo a taxa SELIC em 50 pontos percentuais, para 13,25%. Em reuniões subsequentes o ritmo de redução foi mantido levando a taxa SELIC a 11,75% em dezembro de 2023 e 10,75% em março de 2024. Em maio de 2024, a taxa SELIC foi reduzida para 10,50% e permaneceu nesse patamar até agosto do mesmo ano. Em setembro de 2024, o COPOM começou a aumentar a taxa SELIC e, como resultado, ela chegou a 12,25% em dezembro de 2024. Em 29 de janeiro de 2025, e 19 de março de 2025, a taxa SELIC foi elevada para 13,25% e 14,25%, respectivamente.

A alta na inflação em diversas economias desenvolvidas levou as autoridades monetárias a reverterem as políticas de altos incentivos implementadas durante a pandemia de COVID-19. O FED subiu as taxas de juros de 0,13% em 2021 para 4,4% em 2022 e para 5,4% em 2023. O choque monetário, combinado com a solução de gargalos de suprimento e a queda dos preços das commodities em 2023, contribuiu para a redução das taxas de inflação tanto para bens como para serviços. Em 2024, o FED começou a afrouxar os juros, reduzindo a taxa para 4,4%.

Em todo o mundo, a inflação alcançou altas recorde em 2021 e 2022 antes de cair gradualmente. Nos Estados Unidos, a inflação ao consumidor medida pelo Índice de Preço ao Consumidor ("CPI") americano atingiu 6,4% em 2022, 3,3% em 2023 e 2,9% em 2024. Na Europa, a inflação ao consumidor medida pelo Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor ("HICP") atingiu 9,2% em 2022, 2,9% em 2023 e 2,4% em 2024.

A imposição de tarifas de importação pela administração americana poderia interromper cadeias de fornecimento globais, aumentar os custos de produção e contribuir para a alta dos preços ao consumidor ao redor do mundo. Essas medidas podem provocar tarifas retaliatórias, exacerbando ainda mais as incertezas comerciais e as pressões inflacionárias em diversas economias, incluindo o Brasil.

Mudanças significativas nas taxas de inflação e de juros podem afetar de forma relevante nossas margens líquidas, já que influenciam nossos custos de captação e concessão de empréstimos. Adicionalmente, os aumentos nas taxas de juros poderiam reduzir a demanda por crédito, aumentar os custos de nossas reservas e elevar o risco de inadimplência dos nossos clientes. Por sua vez, reduções nas taxas de juros poderiam diminuir nossos ganhos provenientes de ativos remunerados, assim como as nossas margens líquidas.

A instabilidade política no Brasil pode nos afetar de maneira adversa.

A economia brasileira foi e continua a ser afetada por eventos políticos no Brasil, que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, afetando de maneira adversa o desempenho da economia brasileira e aumentando a volatilidade dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, inclusive o preço de negociação das nossas ações e ADSs.

Os mercados brasileiros têm sofrido uma maior volatilidade devida às incertezas decorrentes de investigações de alegações de lavagem de dinheiro, corrupção e má conduta por parte de funcionários do governo e empresas e indivíduos do setor privado conduzidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal. As incertezas derivadas desses eventos afetaram de maneira adversa a economia e o ambiente político brasileiro. Não temos controle sobre, nem podemos prever o desenrolar dessas investigações, nem se investigações ou alegações futuras resultarão em uma maior instabilidade política e econômica, o que poderia afetar negativamente o preço de negociação dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, inclusive os nossos.

Em outubro de 2022, o Brasil realizou eleições para presidente, senadores, deputados federais, governadores e deputados estaduais, e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito,

representando ideologias políticas distintamente opostas às do presidente anterior Jair Bolsonaro. A bipolarização política entre as alas de esquerda e de direita tende a aumentar a instabilidade política, o que poderia afetar adversamente a economia e, portanto, a nós.

O governo brasileiro pode determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à economia brasileira que afetem as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo nós. Não podemos prever quais políticas serão adotadas ou se mudanças nas políticas atuais terão um efeito adverso sobre a economia brasileira ou sobre nós.

Em agosto de 2023, um novo arcabouço fiscal foi aprovado pelo Congresso. A aprovação e a implementação de medidas para recompor as receitas do governo foram cruciais para o sucesso do arcabouço fiscal. O governo brasileiro alcançou o limite inferior da meta para o resultado primário em 2024, após a dedução de despesas do resultado real. Além disso, o cumprimento da meta dependeu em grande parte do grande volume de receitas extraordinárias durante o ano.

As incertezas quanto aos desdobramentos políticos e às políticas que o governo brasileiro pode adotar ou alterar, bem como a disposição do governo de limitar despesas, podem ter efeitos adversos relevantes sobre o ambiente macroeconômico no Brasil, assim como sobre as operações e o desempenho financeiro dos negócios que operam no Brasil, incluindo nós. Essas incertezas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, inclusive com relação a nossas ações e ADSs.

Finalmente, o governo brasileiro pode impor políticas e expedir atos governamentais relativos à economia brasileira que podem afetar as nossas operações e o nosso desempenho financeiro. Não podemos prever o alcance, a natureza e o impacto das mudanças ou reformas (ou reversões) políticas que o governo implementará, ou o efeito que essas mudanças ou reformas (ou reversões) podem ter em nossos negócios e na economia brasileira. Além disso, as incertezas sobre a capacidade do governo brasileiro de implementar mudanças relacionadas com políticas monetárias, fiscais e previdenciárias poderiam afetar de maneira adversa nossas operações. Essas incertezas e quaisquer novas medidas que possam ser implementadas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

Qualquer um dos fatores acima pode gerar incerteza política adicional, o que pode ter um impacto relevante sobre a economia brasileira e sobre nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações.

A instabilidade das taxas de câmbio pode afetar adversamente a economia brasileira e, como resultado, a nós.

O real sofreu desvalorizações e valorizações significativas em relação ao dólar dos Estados Unidos e a outras moedas estrangeiras fortes nos últimos quarenta anos. Durante esse período, o governo brasileiro implementou vários planos econômicos e políticas de câmbio, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas, controles de câmbio, mercados de taxa de câmbio dupla e um sistema de taxa de câmbio flutuante.

Em 2022, o real valorizou-se 6,5% frente ao dólar dos Estados Unidos e, em 31 de dezembro de 2022, a taxa de câmbio para venda era de R\$ 5,2177 para US\$1,00. Em 2023, o real teve valorização frente ao dólar americano atingindo R\$ 4,8413 por US\$ 1,00. Em 31 de dezembro de 2024, o real teve uma desvalorização frente ao dólar americano de 27,9% chegando a R\$ 6,1923 por US\$ 1,00.

Não podemos assegurar que o real não sofrerá valorização ou desvalorização significativa em relação ao dólar dos Estados Unidos ou a outras moedas importantes, e não temos controle nem podemos prever como será a política de câmbio brasileira. A desvalorização do real pode gerar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e causar aumentos das taxas de juros, que podem afetar

negativamente a economia brasileira como um todo e, conseqüentemente, a nós, devido à redução do consumo e ao aumento dos custos.

Qualquer rebaixamento na classificação de crédito do Brasil pode nos afetar adversamente.

As classificações de crédito afetam as percepções de risco dos investidores e, como resultado, os rendimentos exigidos nas emissões de dívida nos mercados financeiros. As agências de classificação avaliam regularmente o Brasil e suas classificações soberanas, considerando uma série de fatores, incluindo tendências macroeconômicas, condições fiscais e orçamentárias, endividamento e a perspectiva de mudança nesses fatores. Na data deste relatório anual, as classificações de crédito soberano do Brasil eram BB com perspectiva estável, Ba1 com perspectiva positiva e BB com perspectiva estável pela Standard & Poor's, Moody's e Fitch, respectivamente, que estão abaixo do grau de investimento.

Qualquer rebaixamento das classificações de crédito soberano do Brasil pode aumentar a percepção de risco dos investidores e, como resultado, afetar negativamente o preço dos títulos e valores mobiliários emitidos por empresas brasileiras, incluindo nós, afetando de maneira adversa nossa classificação de crédito.

Doenças transmissíveis.

O surto de doenças transmissíveis ao redor do mundo levou e pode continuar a levar ao aumento da volatilidade nos mercados de capitais globais, afetando negativamente o preço de negociação das nossas ações.

A pandemia de COVID-19 e as correspondentes respostas do governo tiveram impactos severos nas condições macroeconômicas e financeiras do Brasil e do mundo, incluindo interrupções na cadeia de fornecimento e fechamento de diversas empresas, levando a perda de receita, aumento do desemprego e estagnação e contração econômicas. A pandemia de COVID-19 também levou ao aumento significativo da volatilidade dos mercados financeiros e dos indicadores econômicos em âmbito nacional e internacional, como taxas de câmbio e de juros e spread de crédito.

No Brasil, o mercado de ações sofreu suspensões automáticas, conhecidas como “*circuit breakers*” em decorrência da volatilidade significativa nas negociações de ações causada pelas reações dos investidores à incerteza relacionada com a pandemia de COVID-19 na economia global e do efeito recessivo sobre a economia brasileira.

As medidas tomadas por autoridades governamentais mundo afora, incluindo o Brasil, para estabilizar os mercados e suportar o crescimento econômico no caso de um surto epidêmico ou pandêmico podem não ser suficientes para controlar a alta volatilidade e evitar reduções sérias e prolongadas da atividade econômica. Essas medidas podem ter efeitos macroeconômicos adversos e influenciar negativamente o comportamento do mercado de consumo e da população em geral.

Os efeitos de um surto epidêmico ou pandêmico sobre nosso negócio dependerá, entre outros fatores, da distribuição geográfica da doença, da duração do surto e da extensão e dos efeitos econômicos gerais da resposta do governo a ele. Além disso, os efeitos do surto podem exacerbar os efeitos de outros fatores de risco descritos nessa seção desse relatório anual, incluindo os potenciais efeitos sobre o preço e o desempenho das nossas ações.

h) A regulação dos setores em que o emissor atue

Fatores de risco regulatórios, de conformidade (compliance) e legais

Estamos sujeitos à regulamentação em base consolidada e podemos estar sujeitos à liquidação ou intervenção em base consolidada.

Nós, através de nossas subsidiárias, operamos em diversos setores relacionados com concessão de crédito e prestação de serviços financeiros. Para fins de regulamentação e supervisão, o Banco Central trata o Itaú Unibanco, suas subsidiárias e coligadas como uma única instituição financeira. Embora a nossa base de capital consolidada proporcione solidez e flexibilidade financeiras para nossas subsidiárias e coligadas, suas atividades individuais poderiam colocar, indiretamente, nossa base de capital em risco. Uma investigação ou intervenção do Banco Central nos assuntos de qualquer uma de nossas subsidiárias ou coligadas poderia ter impacto adverso relevante sobre nossas outras subsidiárias e coligadas e, por fim, sobre nós. Na hipótese de nós ou qualquer uma das nossas subsidiárias financeiras se tornar insolvente, o Banco Central poderá realizar um processo de intervenção ou liquidação em base consolidada, em vez de realizar tais procedimentos em cada entidade individualmente. Em caso de intervenção ou liquidação em base consolidada, os nossos credores teriam reivindicações diretas sobre os nossos ativos e sobre os ativos das nossas subsidiárias financeiras consolidadas. Neste caso, reivindicações de credores de mesma natureza contra nós e nossas subsidiárias financeiras consolidadas teriam classificação equivalente em relação ao pagamento. Por outro lado, se o Banco Central realizar o processo de liquidação ou de intervenção do banco ou de qualquer uma das nossas subsidiárias financeiras em base individual, os nossos credores não poderão fazer uma reivindicação direta dos ativos dessas subsidiárias financeiras e os credores dessas subsidiárias financeiras terão preferência em relação aos nossos credores sobre os ativos dessas subsidiárias financeiras. Além disso, o Banco Central também tem autoridade para realizar outras reorganizações societárias ou transferências de controle em caso de processo de intervenção ou liquidação, que podem nos afetar de maneira adversa.

Alterações na lei ou regulamentação aplicável podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

Os bancos brasileiros, incluindo nós, estão sujeitos a regulamentação e supervisão regulatória extensa e contínua pelo governo brasileiro, principalmente pelo Banco Central. Alterações na legislação ou regulamentação aplicável às instituições financeiras no Brasil podem afetar de maneira adversa nossas operações, especialmente em regulamentação que impõe:

- Requerimentos mínimos de capital e risco operacional de Basileia III;
- Exigências de reservas e depósitos compulsórios;
- Regulamentação de seguros;
- Restrições nas atividades de cartão de crédito e de crédito consignado, entre outros produtos e serviços que oferecemos;
- Níveis mínimos de empréstimos para financiamento habitacional federal e para o setor rural;
- Restrições nas fontes de captações de recursos;
- Limites de crédito, crédito vinculado e outras restrições de crédito;
- Limites para investimentos em imobilizado;
- Exigências ambientais, sociais e de governança corporativa;
- Restrições sobre as remessas para o exterior e outros controles cambiais;
- Limitações nas cobranças de serviços bancários pelas instituições financeiras pelos serviços prestados aos clientes do varejo e na taxa de juros que a instituição pode cobrar;
- Requisitos contábeis e de estatísticas; e
- Outras exigências ou limitações no contexto da crise financeira global.

A estrutura regulatória que rege as instituições financeiras brasileiras, incluindo bancos, corretoras e sociedades de arrendamento mercantil, e companhias de seguro brasileiras, está em constante evolução. A turbulência e a volatilidade dos mercados financeiros globais, que resultam em problemas de liquidez nas maiores instituições financeiras internacionais, poderiam levar o governo brasileiro a fazer alterações nas leis ou regulamentações aplicáveis às instituições financeiras brasileiras com base em acontecimentos no exterior. Essas alterações ou novas leis e regulamentações poderiam nos afetar de maneira adversa.

Também temos operações em outros países, incluindo Bahamas, Ilhas Cayman, Chile, Colômbia, Paraguai, Portugal, Suíça, Reino Unido, Estados Unidos e Uruguai, entre outros. Alterações nas leis e regulamentos pertinentes aos nossos negócios nos países em que operamos, ou a adoção de novas leis, e regulamentos relacionados, podem nos afetar de forma adversa.

Aumentos nas exigências de depósitos compulsórios podem ter um efeito adverso relevante sobre nós.

O Banco Central vem alterando, periodicamente, o nível das reservas e dos depósitos compulsórios que as instituições financeiras são obrigadas a manter no Brasil junto a essa instituição. O Banco Central pode aumentar as exigências de reservas e de depósitos compulsórios, ou impor novas obrigações. Os aumentos nas exigências de reservas e de depósitos compulsórios reduzem nossa liquidez para conceder empréstimos e realizar outros investimentos e, como consequência, podem afetar de forma negativa nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados de nossas operações.

Quaisquer alterações na legislação tributária, reformas fiscais ou revisão do tratamento fiscal de nossas atividades podem nos afetar de maneira adversa.

O governo brasileiro altera regularmente as leis e os regulamentos fiscais, o que pode criar novos tributos, modificar as alíquotas, e alterar a base de cálculo, levando em consideração que algumas das alterações podem ser aplicáveis unicamente ao setor bancário. Os efeitos dessas possíveis alterações e de quaisquer mudanças que possam resultar da promulgação de reformas tributárias ou mudanças na política fiscal não podem ser quantificados e não há garantia de que quaisquer dessas alterações não terão um efeito adverso sobre nossos negócios. Além disso, algumas dessas alterações, caso promulgadas, podem levar, direta ou indiretamente, a um possível aumento na carga tributária, o que pode afetar de maneira adversa nossos negócios e os resultados das nossas operações.

Observamos que a tributação sobre distribuições de dividendos e a possível eliminação da dedutibilidade dos juros sobre capital próprio estão em discussão, embora não possamos afirmar se o governo brasileiro implantará ou não uma reforma tributária adicional.

Além disso, algumas leis e regulamentos fiscais podem estar sujeitos a interpretações controversas. Como parte do curso normal dos negócios, estamos sujeitos a fiscalizações de autoridades fiscais municipais, estaduais e federais. Se a interpretação das normas fiscais pelas autoridades fiscais ou varas de Fazenda Pública não for consistente com a nossa, podemos ser adversamente afetados, incluindo o pagamento integral dos tributos devidos, acréscimos de encargos e multas, o que pode afetar de maneira adversa o resultado de nossas operações.

Nossa operação de seguros está sujeita à supervisão de órgãos reguladores e podemos ser negativamente afetados pelas penalidades aplicadas por estas autarquias.

Oferecemos determinados produtos de seguros, incluindo, entre outros, seguro saúde, seguro de vida e seguro de veículos. As companhias de seguro estão sujeitas à regulamentação e supervisão da SUSEP, incluindo a possibilidade de intervenção e/ou liquidação no caso de recursos ou reservas técnicas insuficientes, ou insuficiências econômico-financeiras. Além disso, as

companhias de seguro estão sujeitas a multas pecuniárias, advertências, suspensão do exercício da atividade e inabilitação para o exercício de atividade.

Como fornecemos produtos relacionados com seguro saúde, também estamos sujeitos à regulamentação da ANS (Agência Nacional de Saúde). Companhias de seguro saúde em dificuldades financeiras ou exercendo atividades de maneira irregular podem estar sujeitas a penalidades estabelecidas pela ANS, que variam de advertências a cancelamento da autorização de funcionamento da companhia e alienação da sua carteira. Além disso, a ANS pode impor regime de direção fiscal ou técnica, ou a liquidação extrajudicial. Quaisquer alterações na regulamentação imposta ou penalidades aplicadas pela SUSEP ou ANS podem afetar negativamente nossas operações de seguros.

Estamos sujeitos a riscos financeiros e reputacionais decorrentes de procedimentos legais e regulatórios.

Como parte do curso normal de nossos negócios, enfrentamos riscos de perdas decorrentes de processos legais e regulatórios, incluindo, mas não se limitando a processos cíveis, trabalhistas e fiscais, que poderiam nos sujeitar a fiscalizações, sentenças pecuniárias, ações de execução regulatória, indenização por danos, multas e outras penalidades. Não podemos prever o desfecho de processos pendentes ou as potenciais perdas, multas e penalidades relacionadas com cada pendência. Dessa forma, processos judiciais e ações de execução regulatória resultaram e provavelmente continuarão a resultar em sentenças, pedidos de conciliação, penalidades e multas que poderiam ter efeito adverso material sobre nós.

Por exemplo, conforme descrito na Nota 29 de nossas demonstrações financeiras consolidadas, somos réus em ações judiciais de cobrança de expurgo da poupança decorrente dos planos econômicos implementados nas décadas de 1980 e 1990 pelo governo brasileiro como medida de combate à inflação. Embora o Superior Tribunal de Justiça (STF) tenha proferido algumas decisões a favor dos titulares das cadernetas de poupança, o Supremo Tribunal Federal (STF) não proferiu uma sentença final sobre a constitucionalidade desses planos econômicos e se seriam mesmo aplicáveis às contas de poupança. Em dezembro de 2017, as entidades representativas dos bancos e dos detentores de cadernetas de poupança assinaram um acordo de liquidação, mas a baixa adesão ao acordo e a eventual sentença desfavorável do STF podem resultar em custos significativos para os bancos brasileiros e perdas significativamente mais altas do que o valor de nossas provisões, o que pode ter um efeito adverso sobre nossa situação financeira.

Além disso, registramos provisões para perdas prováveis que podem ser razoavelmente estimadas ou conforme exigidas pela legislação brasileira. Caso sejamos obrigados a pagar valores para os quais não constituímos provisões, ou que sejam mais altos do que as provisões que constituímos, podemos ser afetados de maneira significativa e adversa.

Fatores de risco para detentores de ADS

Os detentores de nossas ações e ADSs podem não receber dividendos.

De acordo com o nosso estatuto social, devemos pagar aos nossos acionistas, no mínimo, 25% do nosso lucro líquido anual calculado de acordo com o BRGAAP, que pode diferir significativamente do nosso lucro líquido calculado de acordo com o IFRS, conforme emitido pelo IASB. Este valor ajustado pode ser capitalizado, utilizado para absorver perdas ou ser acumulado, conforme permitido pela legislação societária brasileira. Além disso, a legislação societária brasileira permite-nos suspender a distribuição obrigatória de dividendos em qualquer exercício específico se o nosso Conselho de Administração informar aos nossos acionistas que essa distribuição é incompatível com a nossa situação financeira.

Para mais informações, consulte a “Nota 19 – Patrimônio Líquido” de nossas demonstrações contábeis consolidadas.

Para mais informações sobre as exigências de capital pelo CMN e dividendos e juros sobre capital próprio, consulte a “Nota 2 - Principais Políticas Contábeis - c) Políticas Contábeis, Estimativas Críticas e Julgamentos Materiais - XVII – Remuneração do Capital” e “Nota 19 — Patrimônio Líquido” de nossas demonstrações contábeis consolidadas.

A relativa volatilidade do preço e a liquidez limitada dos mercados de capitais brasileiros podem limitar significativamente a capacidade de nossos investidores de venderem as ações preferenciais subjacentes às nossas ADSs, pelo preço e na época em que desejarem.

O investimento em títulos e valores mobiliários negociados em mercados emergentes envolve, com frequência, um risco maior que um investimento em títulos de emissores nos EUA ou de outros países desenvolvidos, e esses investimentos são geralmente considerados de natureza mais especulativa. O mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários é menor, menos líquido, mais concentrado e pode apresentar mais volatilidade do que os mercados nos EUA ou em outros países. Desse modo, a capacidade do investidor de vender as ações preferenciais subjacentes às ADSs pelo preço e no momento desejado pode ser substancialmente limitada.

As ações preferenciais subjacentes às nossas ADSs não têm direito a voto, exceto em circunstâncias específicas.

De acordo com nosso Estatuto Social, os detentores de ações preferenciais e, portanto, de nossas ADSs não têm direito a voto nas assembleias gerais de acionistas, exceto em circunstâncias específicas. Mesmo nessas circunstâncias, os detentores de ADSs podem estar sujeitos a restrições de ordem prática sobre sua capacidade de exercer seu direito de voto em decorrência de processos operacionais adicionais envolvidos na comunicação com esses acionistas, conforme mencionado a seguir.

De acordo com as disposições do contrato de depósito de ADSs, em caso de uma assembleia geral de acionistas, notificaremos o banco depositário que, na medida do possível, repassará a convocação aos detentores de ADSs acompanhada de instruções sobre como esses investidores podem participar da referida assembleia, e os detentores de ADSs deverão instruir o banco depositário sobre como votar para exercer o seu direito de voto. Esse passo adicional de instruir o banco depositário de ADSs pode tornar o processo para exercício do direito de voto mais longo para os detentores de ADSs.

Os detentores de ADSs podem ficar impossibilitados de exercer direitos de preferência com relação às ações preferenciais.

Podemos não conseguir oferecer aos detentores de nossas ADSs dos EUA os direitos de preferência aplicáveis aos detentores de nossas ações preferenciais, em caso de aumento de nosso capital social mediante emissão de ações preferenciais, a menos que exista uma declaração válida de registro referente a tais direitos de preferência e a nossas ações preferenciais, ou exista uma isenção dessa exigência de registro de acordo com a Lei de Valores Mobiliários dos EUA. Como não somos obrigados a arquivar uma declaração de registro referente aos direitos de preferência de nossas ações preferenciais, não podemos garantir que serão oferecidos direitos de preferência. Caso essa declaração de registro não seja arquivada (ou, no caso de ser arquivada, não ser declarada eficaz) ou não haja isenção desse registro, os detentores de nossas ADSs dos Estados Unidos poderão não receber nenhum valor decorrente da concessão desses direitos de preferência e ter seus juros correspondentes diluídos.

O cancelamento de ADSs poderá acarretar a perda da possibilidade de remeter moeda estrangeira para o exterior e de certas vantagens fiscais no Brasil.

Apesar de os detentores de ADS beneficiarem-se do certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro, obtido no Brasil pelo custodiante de nossas ações preferenciais subjacentes às ADSs, que permite ao banco depositário converter os dividendos e outros proventos relacionados com as

ações preferenciais subjacentes às ADSs em moeda estrangeira e remeter os resultados para o exterior, a disponibilidade e as exigências referentes a esse certificado eletrônico podem ser afetadas negativamente por mudanças na legislação.

Investimentos estrangeiros diretos sujeitos à Lei nº 14.286/21 devem ser registrados no Banco Central por meio de um certificado eletrônico de registro de capital estrangeiro, o Sistema de Registro de Investimento Estrangeiro Direto ("SCE-IED"). Portanto, se um detentor de ADSs cancelar suas ADSs e, dessa forma, receber as ações preferenciais subjacentes às ADSs, deveremos reportar esse investimento em ações preferenciais. Este reporte é regido pela Resolução nº 278 do Banco Central e é aplicável a qualquer investimento estrangeiro direto em nossas ações preferenciais subjacentes às ADSs que ultrapasse US\$ 100.000 e deve ser enviado por nós em até 30 dias a partir do recebimento das ações preferenciais subjacentes às ADSs pelo investidor estrangeiro. A nossa falha em enviar pode impactar a capacidade dos detentores não residentes no Brasil de alienarem suas ações preferenciais e receber dividendos.

O tratamento fiscal para remessa de distribuições e resultados decorrentes de qualquer alienação de nossas ações preferenciais poderá ser menos favorável caso o detentor de ações preferenciais classifique seu investimento como SCE-IED em vez de como investimentos de portfólio que atendem as exigências de aplicabilidade para o regime mais favorável. Além disso, caso tente obter um registro SCE-IED, esse detentor de ações preferenciais poderá incorrer em despesas ou sofrer atrasos no processo de obtenção do registro, o que poderia impactar sua capacidade de receber, de forma tempestiva, dividendos ou distribuições relacionadas às nossas ações preferenciais ou ao retorno sobre capital.

Os detentores de ADSs possuem direitos que diferem dos direitos dos acionistas de empresas organizadas sob as leis dos EUA ou de outros países.

Nossos assuntos societários são disciplinados por nosso Estatuto Social e pela legislação societária brasileira, que podem ter princípios legais diferentes que seriam aplicáveis caso fôssemos organizados sob as leis dos EUA ou de outro país. Nos termos da legislação societária brasileira, os direitos dos detentores de ADSs e dos detentores de nossas ações preferenciais podem ser diferentes daqueles previstos na legislação dos EUA ou de outro país, no que diz respeito à proteção dos interesses do investidor, inclusive tutelas jurisdicionais disponibilizadas para o investidor no caso de medidas tomadas pelo nosso Conselho de Administração ou pelos acionistas detentores de ações ordinárias.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue

Os fatores de risco relacionados a países estrangeiros que possam influenciar a decisão de investimento em nossos valores mobiliários encontram-se descritos ao longo das alíneas (a), (g) e (h) deste item 4.1.

j) A questões sociais

Risco social

Podemos enfrentar perdas financeiras e de reputação associadas a riscos socioambientais.

Nós, como instituição financeira, estamos sujeitos a riscos socioambientais, que podem potencialmente afetar nossas operações, nossas atividades de negócios e a receita de nossos clientes, especialmente no caso de incidentes sociais e/ou ambientais graves que podem resultar em penalidades ou sanções regulatórias. A legislação brasileira prevê que podemos ser responsabilizados indiretamente (em conjunto ou separadamente) por fornecer suporte financeiro a um projeto ou uma empresa causadora de dano ambiental ou se, por exemplo, for constatado o

envolvimento em atividades que violam os direitos humanos (como trabalho infantil, prostituição e escravidão moderna), que também poderia nos expor a riscos à reputação adicionais.

Além disso, podemos não apenas estar expostos a custos de conformidade mais altos em decorrência de novas iniciativas regulatórias relacionadas com questões ambientais, sociais e de governança (ESG), mas podemos também nos deparar com limitações à nossa capacidade de buscar determinadas oportunidades de negócio. Nesse sentido, o Banco Central determina que os bancos devem incorporar aspectos sociais, ambientais e climáticos no escopo de uma estrutura de gerenciamento integrado de riscos, de acordo com a Resolução nº 4.557/17, e conforme alteradas. Consequentemente, devemos identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos sociais, ambientais e climáticos que poderiam representar potenciais perdas para nós, tanto financeiras quanto não-financeiras.

k) questões ambientais

Risco Ambiental

Podemos enfrentar perdas financeiras e de reputação associadas a riscos socioambientais.

Nós, como instituição financeira, estamos sujeitos a riscos socioambientais, que podem potencialmente afetar nossas operações, nossas atividades de negócios e a receita de nossos clientes, especialmente no caso de incidentes sociais e/ou ambientais graves que podem resultar em penalidades ou sanções regulatórias. A legislação brasileira prevê que podemos ser responsabilizados indiretamente (em conjunto ou separadamente) por fornecer suporte financeiro a um projeto ou uma empresa causadora de dano ambiental ou se, por exemplo, for constatado o envolvimento em atividades que violam os direitos humanos (como trabalho infantil, prostituição e escravidão moderna), que também poderia nos expor a riscos à reputação adicionais.

Além disso, podemos não apenas estar expostos a custos de conformidade mais altos em decorrência de novas iniciativas regulatórias relacionadas com questões ambientais, sociais e de governança (ESG), mas podemos também nos deparar com limitações à nossa capacidade de buscar determinadas oportunidades de negócio. Nesse sentido, o Banco Central determina que os bancos devem incorporar aspectos sociais, ambientais e climáticos no escopo de uma estrutura de gerenciamento integrado de riscos, de acordo com a Resolução nº 4.557/17, e alterações posteriores. Consequentemente, devemos identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos sociais, ambientais e climáticos que poderiam representar potenciais perdas para nós, tanto financeiras quanto não-financeiras.

l) questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Risco climático

Mudanças climáticas podem ter efeito adverso sobre nossos negócios e nossa situação financeira.

Os riscos associados com mudanças climáticas vêm ganhando cada vez mais relevância social, regulatória, econômica e política em nível nacional e internacional. Novas regulamentações relacionadas com mudanças climáticas podem afetar nossas operações e nossa estratégia de negócios, o que nos levaria a incorrer em custos financeiros decorrentes de riscos climáticos físicos e de transição, e de ações judiciais relacionadas com questões climáticas.

Riscos climáticos físicos são os riscos provenientes de mudanças no clima e no tempo que podem impactar a economia. Eles podem ser crônicos, como aumentos das temperaturas médias globais, levando à elevação do nível do mar, ou agudos, como eventos climáticos extremos, incluindo, sem

limitações, enchentes, incêndios e furacões. Esses desastres poderiam afetar de maneira adversa os negócios dos nossos clientes, bem como nossas próprias operações. Também enfrentamos o risco de perdas incorridas devido a danos físicos em nossas agências, sucursais, infraestrutura digital e qualquer possível interrupção de negócios causada por esses eventos.

Os riscos físicos poderiam causar ainda volatilidade do mercado e afetar negativamente a liquidez e a capacidade de pagamento, resultando em maiores níveis de inadimplência, baixas e redução ao valor recuperável (impairment) em nossas carteiras. Eventos climáticos extremos, como as enchentes no estado do Rio Grande do Sul em maio de 2024, podem diminuir a capacidade de indivíduos e negócios em áreas impactadas de cumprirem com suas obrigações financeiras, resultando em maiores taxas de inadimplência. Além disso, essas turbulências podem restringir o fornecimento de bens e serviços, influenciando a inflação e, por sua vez, as taxas de juros, o que pode reduzir ainda mais a atividade econômica. Coletivamente, esses fatores podem afetar negativamente nossos resultados.

Por outro lado, riscos de transição são os riscos provenientes da transição para uma economia de baixo carbono. A previsão é que o mercado enfrente transformações significativas e rápidas relacionadas a expectativas de partes interessadas, novas tecnologias, políticas, bem como demandas legais e regulatórias capazes de impactar as nossas atividades de empréstimo e o valor dos nossos ativos financeiros. Além disso, a previsão é que estaremos sujeitos a um maior escrutínio sobre os negócios que conduzimos e os clientes com quem negociamos. Como resultado das nossas práticas e decisões relacionadas com mudanças climáticas, nossa reputação e nosso relacionamento com clientes podem ser prejudicados, o que pode impactar a demanda pelos nossos produtos, resultando em reduções ao valor recuperável (impairment).

Outros riscos potenciais decorrem de litígios climáticos, que estão compelindo governos e atores corporativos a buscarem ações ou melhores práticas para se adaptarem às mudanças com o intuito de mitigar os impactos resultantes das perdas e dos danos decorrentes de mudanças climáticas. Como instituição financeira, estamos expostos não apenas ao risco de sermos processados judicialmente em uma ação judicial relacionada com questões climáticas, mas somos também indiretamente afetados através da nossa carteira de crédito. Os clientes podem ser responsabilizados legalmente, direta ou indiretamente, por um evento ou impacto relacionado com alguma questão climática, que pode resultar em custos de reparo associados, impacto potencial sobre o valor das empresas dos nossos clientes, e até dificuldade de recuperação após o pagamento de indenizações. Litígios também podem resultar em ativos ociosos, principalmente nos setores intensivos em carbono, devido a baixas prematuras e imprevistas ou desvalorizações causadas por mudanças climáticas.

Os efeitos dos riscos climáticos físicos e de transição também podem resultar em prejuízos para nossos clientes, afetando a lucratividade das empresas e sua capacidade de honrar suas obrigações. Ainda, a possível precificação do carbono pode afetar os custos das empresas e comprometer sua capacidade de gerar fluxos de caixa. Isso poderia gerar uma maior deterioração na capacidade de pagamento dos nossos clientes e, conseqüentemente, maiores perdas de crédito. O não mapeamento dos riscos associados com mudanças climáticas em nossa estrutura de risco tradicional pode ter um impacto relevante e adverso sobre as taxas de crescimento, a competitividade, a lucratividade, as exigências de capital, os custos de captação e a situação financeira dos nossos negócios.

m) outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não aplicável, pois não há questões não compreendidas nos itens anteriores.

4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1., independentemente da categoria em que estejam inseridos

Dentre os fatores de riscos elencados no item 4.1, os principais deles são:

- A inflação e flutuações nas taxas de juros podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, nossa situação financeira e os resultados das operações.
- Nosso histórico de perdas de crédito pode não ser indicativo de perdas de crédito futuras e mudanças nos nossos negócios podem afetar adversamente a qualidade de nossa carteira de crédito.
- O governo brasileiro tem exercido, e continua a exercer, influência sobre a economia brasileira. Essa influência, bem como as condições políticas e econômicas no Brasil, pode nos afetar adversamente.
- Alterações na lei ou regulamentação aplicável podem ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.
- Quaisquer alterações na legislação tributária, reformas fiscais ou revisão do tratamento fiscal de nossas atividades podem nos afetar de maneira adversa.

4.3 Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros.

a. Nossa definição de risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de câmbio, taxas de juros, índices de preços e preços de ações e commodities.

b. Nossa governança para o risco de mercado

Nossas políticas e estrutura geral de Gerenciamento de Riscos de mercado encontra-se em linha com os princípios da Resolução CMN nº 4.557 e alterações posteriores. Esses princípios orientam nossa abordagem ao controle do risco de mercado em todo o Grupo Itaú Unibanco.

Nossa estratégia de gerenciamento de risco de mercado busca equilibrar os objetivos do negócio, considerando, entre outros fatores:

- Conjuntura política, econômica e de mercado;
- O perfil de nossa carteira; e
- Capacidade de atuar em mercados específicos.

Os princípios fundamentais da nossa estrutura de gerenciamento de risco de mercado são:

- Proporcionar visibilidade e segurança para todos os níveis executivos de que a assunção de riscos de mercado está em linha com nossos objetivos de risco-retorno;
- Promover o diálogo disciplinado e bem-informado sobre o perfil de risco de mercado global e sua evolução no tempo;
- Aumentar a transparência sobre o modo como o negócio busca a otimização dos resultados;
- Fornecer mecanismos de alerta antecipado para facilitar o gerenciamento eficaz dos riscos, sem obstruir os objetivos de negócios; e
- Monitorar e evitar a concentração de riscos.

O controle de risco de mercado é realizado por área independente das unidades de negócio, que é responsável por executar as atividades diárias de: **(i)** mensuração e avaliação de riscos; **(ii)** monitoramento de cenários de estresse, limites e alertas; **(iii)** aplicação, análise e testes de cenários de estresse; **(iv)** comunicação de risco para os responsáveis individuais dentro das unidades de negócios de acordo com nossos procedimentos de governança; **(v)** monitoramento de ações necessárias para o reajuste de posições e/ou níveis de risco para torná-los viáveis; e **(vi)** apoio ao lançamento de novos produtos financeiros com segurança.

O CMN possui regulamentos que estabelecem a segregação de exposição ao risco de mercado, no mínimo, nos seguintes fatores de risco: taxas de juros, taxas de câmbio, ações e commodities. Os índices de inflação brasileiros são tratados como um grupo de fatores de risco e seguem a mesma estrutura.

Nossa estrutura de limites e alertas é alinhada com as diretrizes do Conselho de Administração, sendo revisada e aprovada por esse mesmo órgão anualmente. Essa estrutura conta com limites específicos que visam a melhorar o processo de acompanhamento e compreensão dos riscos, bem como evitar sua concentração. Os limites e alertas são dimensionados com base em projeções de

futuros balanços patrimoniais, patrimônios líquidos, liquidez, complexidade e volatilidade dos mercados, bem como em nosso apetite de risco.

c. Nossos procedimentos e métricas para o risco de mercado

Buscando o enquadramento das operações nos limites definidos, realizamos hedge de operações de clientes e de posições proprietárias, inclusive de investimentos no exterior. Derivativos são os instrumentos mais utilizados para a execução dessas atividades de hedge, e podem se caracterizar como hedge contábil ou econômico, ambos regidos por nossos normativos institucionais.

O gerenciamento de risco de mercado segue a segregação das operações em “carteira de negociação” e “carteira de não negociação”, de acordo com os critérios gerais estabelecidos por regulamentação específica.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e de *commodities* (inclusive derivativos) detidas com a intenção de negociação.

Já a carteira de não negociação caracteriza-se preponderantemente por operações provenientes do negócio bancário e relacionadas à gestão do balanço patrimonial, com a finalidade de manutenção até o vencimento ou venda no médio ou longo prazo.

O gerenciamento de risco de mercado é realizado com base nas seguintes métricas chave:

Valor em Risco (“VaR”): medida estatística que quantifica a perda econômica potencial máxima esperada em condições normais de mercado, considerando um determinado horizonte de tempo e intervalo de confiança;

Perdas em cenários de estresse (Teste de estresse): técnica de simulação para avaliação do impacto no comportamento dos ativos, passivos e derivativos da carteira quando diversos fatores de risco são levados a situações extremas de mercado;

Stop Loss / drawdown máximo: métricas que tem por objetivo a revisão das posições, caso as perdas acumuladas em um dado período atinjam um determinado valor;

Concentração: exposição acumulada de determinado instrumento financeiro ou fator de risco, calculada a valor de mercado (MtM – marcação a mercado); e

VaR estressado: medida estatística derivada do cálculo de VaR, que objetiva capturar o maior risco em simulações da carteira atual, levando em consideração retornos observáveis em cenários históricos de extrema volatilidade.

Adicionalmente às métricas de risco descritas acima, são analisadas medidas de sensibilidade e de controle de perdas. Entre elas, incluem-se:

Análise de descasamentos (*Gaps*): exposição acumulada, por fator de risco, dos fluxos de caixa, expressos a valor de mercado, alocados nas datas de vencimento;

Sensibilidade (DV01 – Risco de variação delta): impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa quando submetidos a um aumento de um ponto base nas taxas de juros atuais ou na taxa do indexador; e

Sensibilidades aos diversos fatores de riscos (Gregas): derivadas parciais de uma carteira de opções em relação aos preços dos ativos objeto, às volatilidades implícitas, às taxas de juros e ao tempo.

Consulte a “Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas para mais informações sobre o risco de mercado.

VaR – Consolidado Itaú Unibanco Holding

Nosso VaR Consolidado é calculado por simulação histórica. A premissa que embasa a simulação histórica é que a distribuição esperada para possíveis ganhos e perdas (P&L) de uma carteira ao longo de um intervalo de tempo desejado pode ser estimada a partir do comportamento histórico dos retornos dos fatores de risco de mercado a que essa carteira está exposta. Para o cálculo do VaR de instrumentos não lineares, é realizada uma reprecificação completa (avaliação integral), sem qualquer simplificação potencial nesse cálculo.

O VaR é calculado com um intervalo de confiança de 99%, período histórico de quatro anos (mil dias úteis) e um horizonte de manutenção (*holding period*) que varia de acordo com a liquidez de mercado da carteira, considerando um horizonte de pelo menos dez dias úteis. Ainda, em uma abordagem conservadora, o VaR é calculado diariamente com e sem ponderação pela volatilidade, sendo o VaR final o valor mais restritivo dentre as duas metodologias.

Calculamos o VaR para a carteira regulatória (exposição da carteira de negociação e exposição em moeda estrangeira e commodities da carteira de não negociação) de acordo com modelos internos aprovados pelo Banco Central. A tabela de VaR Total Consolidado apresenta uma análise da exposição de nossa carteira ao risco de mercado.

VaR Consolidado (Abordagem de Simulação Histórica) ⁽¹⁾	Médio	Mínimo	Máximo	31 de dezembro de 2024	Médio	Mínimo	Máximo	31 de dezembro de 2023
(Em milhões de R\$)								
Grupo de Fator de Risco								
Taxa de juros	1.179	988	2.120	2.009	1.251	1.059	1.585	1.408
Moedas	36	18	64	50	29	12	74	20
Ações	51	35	86	46	30	14	55	41
Commodities	17	8	41	19	12	2	33	7
Efeito da diversificação ⁽²⁾				-381				-382
Total	939	756	1.902	1.743	931	718	1.247	1.094

1) Determinado em moeda local e convertido em reais pela cotação de fechamento na data apresentada.

2) Redução do risco, devido à combinação de todos os fatores de riscos.

Em 31 de dezembro de 2024, nossa média do VaR Global (simulação histórica) foi de R\$ 939 milhões, representando 0,4% de nosso patrimônio líquido consolidado em 31 de dezembro de 2024, em comparação com a média do VaR Global (simulação histórica) de R\$ 931 milhões em 31 de dezembro de 2023, ou 0,5% de nosso patrimônio líquido consolidado em 31 de dezembro de 2023.

VaR – Carteira de negociação

A tabela a seguir apresenta os riscos decorrentes de todas as posições com a intenção de negociação, seguindo os critérios acima definidos para a Carteira de Negociação. Nossa média total do VaR da carteira de negociação foi de R\$ 71,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, em comparação com R\$ 62,4 milhões em 31 de dezembro de 2023 e R\$ 47,8 milhões em 31 de dezembro de 2022.

VaR - Carteira de Negociação ⁽¹⁾	Médio	Mínimo	Máximo	31 de dezembro de 2024	Médio	Mínimo	Máximo	31 de dezembro de 2023
<i>(Em milhões de R\$)</i>								
Grupo de Fator de Risco								
Taxa de juros	70,0	22,8	276,4	118,4	71,4	35,5	156,0	35,5
Moedas	29,8	2,4	122,4	52,7	22,0	7,6	51,8	15,2
Ações	49,8	33,6	107,1	47,4	25,9	8,2	97,2	38,5
Commodities	18,0	3,0	57,3	15,4	11,8	2,6	38,1	8,9
Efeito da diversificação ⁽²⁾				-129,3				-47,6
Total	71,4	46,1	131,3	104,6	62,4	26,5	132,1	50,5

1) Determinado em moeda local e convertido em reais pela cotação de fechamento na data apresentada.

2) Redução do risco, devido à combinação de todos os fatores de riscos.

Teste de aderência

A eficácia dos modelos de VaR é comprovada pelo teste de aderência, que compara perdas e ganhos hipotéticos e efetivos diários com o VaR diário estimado. O número de exceções dos limites preestabelecidos de VaR deve ser compatível, dentro de uma margem aceitável, com a hipótese de nível de confiança de 99%, considerando uma janela de 250 dias úteis. Também são considerados os níveis de confiança de 97,5% e 95% e as janelas de 500 e 750 dias úteis. As análises do teste de aderência apresentadas abaixo consideram as faixas sugeridas pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária (BCBS). Essas faixas dividem-se em:

Verde (0 a 4 exceções): corresponde aos resultados do teste de aderência que não sugerem problemas com a qualidade ou a precisão dos modelos adotados;

Amarela (5 a 9 exceções): refere-se a uma faixa intermediária, que sinaliza a necessidade de atenção prévia e/ou monitoramento e pode indicar a necessidade de revisão do modelo; e

Vermelha (10 ou mais exceções): demonstra a necessidade de uma ação de melhoria.

De acordo com a Circular nº 3.646 do Banco Central, um teste hipotético consiste na aplicação das variações de preços de mercado de um dia específico ao saldo da carteira no final do dia útil anterior. O teste efetivo corresponde à variação do valor da carteira até o final do dia, incluindo operações intradia e excluindo valores não relacionados com variações de preços de mercado, como honorários, taxas de corretagem e comissões.

Os ganhos e perdas (P&L) hipotéticos e reais não tiveram exceções em relação ao período anterior de 250 dias úteis findo em 31 de dezembro de 2024.

Realizamos teste de aderência diariamente dos resultados do VaR utilizados para cálculos de capital regulatório, bem como dos resultados do VaR por unidades de negociação e fatores de risco. Esses resultados são reportados à alta administração de risco de mercado. A alta administração revisa e avalia regularmente os resultados desses testes.

Análise de sensibilidade (carteira de negociação e carteira de não negociação)

Realizamos análise de sensibilidade por fatores de risco de mercado considerados relevantes. As maiores perdas resultantes são apresentadas a seguir, com impacto no resultado, por fator de risco, em cada um dos cenários e líquidas de efeitos fiscais, fornecendo uma visão de nossa exposição em diferentes cenários.

As análises de sensibilidade das carteiras de negociação e de não negociação aqui apresentadas são baseadas em uma avaliação estática da exposição da carteira. Dessa forma, não consideram a capacidade dinâmica de reação da administração (por exemplo, unidade de controle de risco de tesouraria e de mercado) que aciona medidas mitigadoras do risco sempre que se identifica uma

situação de alto risco ou perda, minimizando a possibilidade de perdas significativas. Além disso, o objetivo da análise é avaliar a exposição a riscos e respectivas medidas protetivas, levando em consideração o valor justo dos instrumentos financeiros, independentemente de a contabilização dos instrumentos financeiros ser feita, ou não, pelo regime de competência.

Exposições		Carteira de Negociação ⁽¹⁾ 31 de dezembro de 2024			Carteira de Negociação e de Não Negociação ⁽¹⁾ 31 de dezembro de 2024		
Fatores de risco	Riscos de variações em:	Cenário I	Cenário II	Cenário III	Cenário I	Cenário II	Cenário III
<i>(Em milhões de R\$)</i>							
Taxa de juros	Taxas de juros prefixadas em reais	(0,3)	(26,8)	(129,3)	(12,9)	(4.673,9)	(8.996,3)
Cupons cambiais	Taxas de cupons de moedas estrangeiras	0,2	(200,9)	(381,1)	(1,4)	(435,5)	(831,1)
Taxas de câmbio	Preços de moedas estrangeiras	(2,5)	33,2	22,6	4,2	(29,2)	(0,9)
Índices de preços	Taxas de cupons de índices de preços	-	(8,3)	(21,6)	0,7	(71,9)	(183,4)
TR	Taxas de cupons de TR	-	-	-	(1,1)	(353,9)	(671,6)
Ações	Preços de ações	2,3	174,3	332,4	5,1	104,1	192,0
Outros	Outros preços ou taxas de mercado relevantes	-	(40,1)	(85,3)	-	(40,1)	(85,3)
Total		(0,3)	(68,6)	(262,3)	(5,4)	(5.500,4)	(10.576,6)

1) Valores líquidos dos efeitos fiscais

- Cenário I: acréscimo de 1 ponto-base nas taxas de juros prefixadas, cupom de moedas, inflação, índices de taxas de juros e 1 ponto percentual nos preços de moedas e ações;
- Cenário II: aplicação de choques de 25% nas taxas de juros prefixadas, cupom de moedas, inflação, índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco; e
- Cenário III: aplicação de choques de 50% nas taxas de juros prefixadas, cupom de moedas, inflação, índices de taxas de juros e nos preços de moedas e ações, tanto de crescimento quanto de queda, sendo consideradas as maiores perdas resultantes por fator de risco.

Sensibilidade à taxa de juros

A sensibilidade à taxa de juros é a relação entre as taxas de juros do mercado e a receita financeira líquida resultante do vencimento ou das repactuações de preços dos ativos e passivos remunerados.

Nossa estratégia de sensibilidade à taxa de juros considera as taxas de retorno, o grau de risco implícito e as exigências de liquidez, inclusive nossas reservas normativas mínimas de caixa, índices de liquidez obrigatórios, saques e vencimento de depósitos, custos de capital e demanda adicional por recursos.

A estrutura de determinação de preços está casada quando valores iguais desses ativos ou passivos vencem ou são repactuados. Qualquer descasamento de ativos e de passivos remunerados é conhecido como gap. Variações na sensibilidade à taxa de juros podem ocorrer dentro dos períodos de repactuação apresentados devido às diferentes datas de repactuação dentro do período. Podem ainda surgir variações entre as diferentes moedas nas quais as posições de taxa de juros são mantidas.

Essas relações são significativas somente para uma data específica e oscilações significativas podem ocorrer diariamente, como resultado tanto das forças de mercado quanto das decisões da administração. Nossa Comissão Superior de Risco de Mercado e Liquidez (CSRML) analisa mensalmente a posição descasada do Grupo Itaú Unibanco e estabelece limites para a exposição ao risco de mercado, posições de taxa de juros e posições em moeda estrangeira.

Consulte a “Nota 32 – Gerenciamento de Riscos e Capital, b) Gerenciamento de Riscos – II Risco de Mercado” de nossas demonstrações contábeis consolidadas auditadas para mais informações sobre a posição de nossos ativos e passivos remunerados em 31 de dezembro de 2024. Essa nota

apresenta uma visão pontual e, conseqüentemente, não reflete os gaps de taxa de juros que podem existir em outros momentos, devido às variações nas posições de ativos e passivos e às ações da administração para gerenciar o risco nessas posições variáveis.

Risco de variações nas taxas de juros de instrumentos classificados na carteira de não negociação (IRRBB)

A Circular do Banco Central nº 3.876, publicada em janeiro de 2018, dispõe sobre metodologias e procedimentos para avaliação da suficiência de capital, mantidos para cobrir o risco de taxa de juro de instrumentos mantidos na carteira de não negociação.

O IRRBB baseia-se nas seguintes métricas principais:

- ΔEVE (*Delta Economic Value of Equity*): definido como a diferença entre o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento de instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o valor presente do somatório dos fluxos de reapreçamento desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros;
- ΔNII (*Delta Net Interest Income*): definido como a diferença entre o resultado de intermediação financeira dos instrumentos sujeitos ao IRRBB em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira desses mesmos instrumentos em um cenário de choque nas taxas de juros.

A análise de sensibilidade é uma avaliação estática da exposição da carteira e, dessa forma, não considera a capacidade dinâmica das unidades de controle de risco de tesouraria e de mercado, responsáveis por medidas mitigadoras do risco sempre que se identifica uma situação adversa, minimizando a possibilidade de perdas significativas. Além disso, a análise não se traduz, com certeza, em resultados contábeis ou econômicos, pois essa análise tem apenas a finalidade de divulgação do risco de taxa de juros para demonstrar as principais ações de proteção, considerando o valor justo dos instrumentos, independentemente de quaisquer práticas contábeis adotadas pelo Itaú Unibanco.

A Instituição utiliza um modelo interno para mensurar a ΔEVE e a ΔNII . Os resultados da ΔEVE não representam um impacto imediato sobre o patrimônio líquido. No entanto, os resultados da ΔNII indicam potencial volatilidade nos resultados projetados das taxas de juros.

Estrutura e tratamento do IRRBB

O risco de taxa de juro da carteira de não negociação refere-se ao risco potencial de impacto na suficiência de capital e/ou nos resultados da intermediação financeira devido a movimentações adversas nas taxas de juro, tendo em conta os principais fluxos de instrumentos mantidos na carteira de não negociação.

O principal ponto da gestão de ativos e passivos é maximizar a relação risco-retorno das posições mantidas na carteira de não negociação, considerando o valor económico desses ativos/passivos e o impacto nos resultados reais e futuros do banco.

O gerenciamento do risco de taxa de juros das operações mantidas na carteira de não negociação ocorre no âmbito da governança e da hierarquia dos órgãos deliberativos e sob uma estrutura de limites e alertas aprovada especificamente para esse fim, que é sensível devido aos diferentes níveis e classes de risco de mercado.

A estrutura de gerenciamento do IRRBB possui políticas e controles de risco próprios destinados a garantir a conformidade ao apetite de risco do banco. A estrutura do IRRBB possui limites de gestão granular para diversas outras métricas de risco e limites consolidados para os resultados de ΔEVE

e ΔNII , além dos limites associados aos testes de estresse. A unidade de gestão de ativos e passivos é responsável por gerenciar descasamentos temporais entre fluxos de ativos e passivos e minimizar o risco da taxa de juros por meio de estratégias como hedge econômico e hedge contábil.

Todos os modelos associados ao IRRBB possuem um robusto processo de validação independente e são aprovados por uma Comissão Técnica de Avaliação de Modelos (CTAM). Adicionalmente, todos os modelos e processos são avaliados pela auditoria interna.

A estrutura de risco de taxa de juros na carteira de não negociação utiliza medidas de gestão calculadas diariamente para controle de limites. As métricas ΔEVE e ΔNII são calculadas de acordo com os limites de apetite ao risco e as demais métricas de risco em termos de limites de risco de gestão.

No processo de gerenciamento do risco de taxa de juro da carteira de não negociação, as operações sujeitas a opções automáticas são calculadas de acordo com modelos de mercado interno que dividem os produtos, tanto quanto possível, em payoffs lineares e não lineares. Os *payoffs* lineares são tratados de forma semelhante a quaisquer outros instrumentos sem opções, e para payoffs não lineares um valor adicional é calculado e adicionado nas métricas ΔEVE e ΔNII .

Em termos gerais, as operações sujeitas a opções comportamentais são classificadas como depósitos sem vencimento contratual definido ou produtos sujeitos a pagamento antecipado. Os depósitos sem vencimento são classificados de acordo com sua natureza e estabilidade para garantir o cumprimento dos limites regulatórios. Um modelo de análise de sobrevivência trata os produtos sujeitos a pagamento antecipado, utilizando o conjunto de dados históricos para calibrar seus parâmetros. Os fluxos de instrumentos com características homogêneas são ajustados por modelos específicos para refletir, de forma mais adequada, os fluxos de reprecificação desses instrumentos.

A carteira de não negociação é composta por operações ativas e passivas originadas nos diferentes canais comerciais (varejo e atacado) do Itaú Unibanco. As exposições ao risco de mercado inerentes à carteira de não negociação consistem em diversos fatores de risco, que são componentes primários do mercado na formação de preços.

O IRRBB inclui ainda operações de hedge destinadas a minimizar riscos decorrentes de fortes oscilações dos fatores de risco de mercado e suas assimetrias contábeis.

O risco de mercado gerado por descasamentos estruturais é administrado por meio de uma variedade de instrumentos financeiros, como derivativos negociados em bolsa de valores e de balcão. Em alguns casos, as operações com instrumentos financeiros derivativos podem ser classificadas como hedge contábil, dependendo de suas características de risco e fluxo de caixa. Nesses casos, a documentação comprobatória é analisada para permitir o monitoramento contínuo da efetividade do hedge e de outras alterações no processo contábil. Os procedimentos contábeis e administrativos para hedge estão definidos na Circular do Banco Central nº 3.082.

O modelo IRRBB inclui uma série de premissas:

- A ΔEVE e a ΔNII são mensuradas com base nos fluxos de caixa dos instrumentos da carteira de não negociação, segregadas em seus fatores de risco para isolar o efeito da taxa de juro e dos componentes de spread;
- Para depósitos sem vencimento, os modelos são classificados de acordo com a sua natureza e estabilidade e distribuídos ao longo do tempo considerando os limites regulatórios;

- A instituição utiliza modelos de análise de sobrevivência para tratar operações de crédito sujeitas a pagamento antecipado e modelos empíricos para operações sujeitas a resgate antecipado;

As métricas ΔEVE e ΔNII são calculadas utilizando os cenários de choque padrão descritos no artigo 11 da Circular nº 3.876 do Banco Central:

- Paralelo de alta: aumento das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo;
- Paralelo de baixa: redução das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo;
- Aumento de curto prazo: aumento das taxas de juros de curto prazo;
- Redução de curto prazo: redução das taxas de juros de curto prazo;
- *Steeper*: redução das taxas de juros de curto prazo e aumento das taxas de juros de longo prazo;
- *Flatter*: aumento das taxas de juros de curto prazo e redução das taxas de juros de longo prazo.

Transição de índices de referência (IBORs)

Em 2018 formamos um grupo de trabalho para monitorar as discussões nos mercados financeiros internacionais acerca da substituição dos índices referenciais (“IBOR”) por outros novos índices de referência. O principal objetivo desse grupo de trabalho era, e ainda é, apoiar a alta administração no processo decisório acerca desse assunto. Para tanto, o Grupo é formado por vários departamentos do banco, incluindo representantes dos departamentos de Tesouraria, Riscos, Contabilidade, Jurídico, Compliance, Unidades Externas, entre outros, e é liderado pela equipe de Produtos na sede no Brasil.

Entre as ações tomadas nos últimos quatro anos, destacamos: **(i)** avaliação da exposição do banco às taxas “IBOR”; **(ii)** alteração das cláusulas contingenciais (fallback) presentes nos contratos com ativos, passivos e derivativos indexados às taxas “IBOR”; **(iii)** monitoramento e participação ativa em consultas do mercado realizadas pela Associação Internacional de Swaps e Derivativos (“ISDA”) e pelo Fed com respeito às novas taxas substitutas e suas metodologias; **(iv)** relatórios de acompanhamento para a alta administração em vários comitês (Produtos, Contabilidade, Auditoria e Risco de Mercado); **(v)** análise dos impactos contábeis e novos procedimentos a serem aplicados às operações em nossas carteiras, bem como monitoramento de quaisquer anúncios dos principais órgãos normativos globais (IASB e FASB) e participação em discussões conduzidas em fóruns internacionais específicos; **(vi)** mapeamento do impacto da transição para os novos índices sobre nossas operações; e **(vii)** comunicações com os clientes acerca da descontinuidade dessas taxas referenciais, além das discussões com bancos estrangeiros membros do Comitê de Taxas Alternativas de Referência (ARRC) para maior acompanhamento dessa questão.

Em fevereiro de 2021 aderimos ao Protocolo de Cláusulas Contingenciais de Índices de Referência da ISDA publicado em 23 de outubro de 2020, que permitirá aos participantes do mercado, como parte da transição das taxas IBOR, incorporar as revisões em seu legado das negociações de derivativos não compensadas com outras contrapartes.

Durante o ano de 2024, o grupo de trabalho concluiu a implementação de alterações nas cláusulas de fallback nos contratos legados indexados às IBORs.

4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:

- a. juízo
- b. instância
- c. data de instauração
- d. partes no processo
- e. valores, bens ou direitos envolvidos
- f. principais fatos
- g. resumo das decisões de mérito proferidas
- h. estágio do processo
- i. se a chance de perda é:
 - i. provável
 - ii. possível
 - iii. remota
- j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante
- k. análise do impacto em caso de perda do processo

Para efeitos deste item, utilizamos como critério de relevância operações com valor envolvido superior a R\$ 1.124 milhões, o que representa 0,5% do Patrimônio Líquido do Itaú Unibanco Holding em IFRS em 30/09/2025.

As contingências cíveis, fiscais e trabalhistas são objeto de provisão sempre que a perda for avaliada como provável. São também registradas provisões, independentemente do prognóstico de perda, para os casos de contingências fiscais em que o resultado da demanda dependa do reconhecimento de inconstitucionalidade de lei vigente.

A administração acredita que as provisões para contingências judiciais e administrativas são suficientes para cobrir as perdas prováveis e que possam ser razoavelmente estimadas. Acreditamos que eventuais perdas, decorrentes de outras contingências, administrativas ou judiciais, não terão efeito adverso material sobre nosso negócio, nossa situação financeira ou nossos resultados.

Processos Cíveis

Processo nº 0003056-02.2003.8.26.0200

a. juízo: 2ª Vara Cível de Itapira (SP).
b. instância: Superior Tribunal de Justiça.
c. data de instauração: 06.08.2003
d. partes no processo: KVA Engenharia Elétrica Ltda. x Itaú Unibanco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 13.854.927.675,13 (Setembro/2025).
f. principais fatos: Ação revisional de contratos de conta corrente, empréstimo e renegociação, na qual o banco foi condenado, por decisão transitada em julgado (12.12.2007), a excluir a capitalização de juros e a devolver os valores cobrados a maior, corrigidos com juros às mesmas taxas cobradas pelo banco. Em liquidação, o juízo de primeiro grau, considerando o critério de juros capitalizados e com inserção de 2.400,64% de juros remuneratórios de 2003 a 2007, homologou o valor de aproximadamente R\$ 7,6 bilhões a ser restituído à parte autora (21.05.2018). O TJSP reformou a decisão para excluir a capitalização e cobrar juros simples a partir da citação (2003), reduzindo o valor da condenação para aproximadamente R\$ 3,5 milhões (02.05.2019). Itaú depositou em pagamento o valor atualizado da condenação (R\$ 5,9

milhões, em agosto/2019). Autor interpôs embargos de declaração, que foram rejeitados (04.11.2019). Autor e seu antigo advogado interpuseram recursos especiais, que foram admitidos pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (20.04.2021) e estão conclusos para julgamento no Superior Tribunal de Justiça.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A decisão na fase de conhecimento, transitada em julgado, determinou que o banco revisasse os contratos, excluindo a capitalização, bem como devolvesse em dobro os valores cobrados a maior, corrigidos com juros às mesmas taxas cobradas pelo banco. Em procedimento de liquidação, foi proferida decisão homologando o laudo pericial no valor de R\$ 7,6 bilhões, com as seguintes premissas: juros capitalizados e 2.400,64% de juros remuneratórios de 2003 a 2007. O Tribunal de Justiça reformou parcialmente essa decisão, reduzindo a condenação para R\$ 3,5 milhões, ao excluir a capitalização e determinar a inserção de juros simples a partir da citação.
h. estágio do processo: Aguarda-se julgamento dos recursos especiais interpostos pelo Autor e por seu antigo advogado perante o STJ contra o acórdão do TJSP proferido em 22.04.2019.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: O banco pagou a condenação vigente, em agosto/2019, no valor de R\$ 5,9 milhões. O risco remanescente de perda remota é de R\$ 13,8 bilhões.

Processo nº 0012488-09.2002.8.14.0301 e 0035211-78.2002.8.14.0301

a. juízo: 5ª Vara Cível de Belém (PA).
b. instância: Tribunal de Justiça do Pará (TJPA).
c. data de instauração: 18.03.2002 e 14.10.2002
d. partes no processo: Rondhevea Administração e Participações Ltda. x Itaú Unibanco S.A. e Itaú Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 7.727.062.162,90 (Setembro/2025).
f. principais fatos: Itaú é réu em duas ações ajuizadas por Antonio Cabral (posteriormente sucedido pela Rondhevea Adm. e Participações). A alegação é a de que o Itaú teria vendido, no ano de 1985, 6.360 ações emitidas pelo Itaú e 5.000 ações emitidas pelo Banco União Comercial (sucedido pelo Itaú), sem a sua autorização. Itaú foi condenado, definitivamente, a indenizar o autor no valor correspondente às ações e respectivos acessórios. O perito, na apuração da quantidade de ações, em procedimento de liquidação, desconsiderou o grupamento determinado pela Instrução da CVM 56/87 e ocorrido em março/1987, na proporção de 1.000 para 1, e apurou o valor de R\$ 4 bilhões (laudo de 30.8.2017). Esses laudos foram homologados pelo juiz de primeira instância (18.9.2020), razão pela qual o Itaú interpôs os recursos adequados, ambos recebidos com efeito suspensivo. Um dos recursos do banco já foi julgado, sendo provido, para anular a decisão homologatória por ausência de fundamentação; e aguarda-se novo julgamento na primeira instância. O outro recurso ainda pende de julgamento. O Itaú também havia promovido reclamações na Corregedoria de Justiça e Conselho Nacional de Justiça, mas foram arquivados em razão do falecimento da juíza. O Itaú depositou judicialmente o valor que entende devido, correspondente ao preço das ações e acessórios, considerando o grupamento ocorrido em março/1987 (R\$ 895.004,60 – outubro/2020).
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Na fase de conhecimento, o banco foi condenado a pagar ao autor o valor correspondente às ações alienadas sem prova de sua autorização, assim como os respectivos proventos. Em procedimento de liquidação, o juiz de primeira instância homologou laudo pericial (18.9.2020), apontando, nas duas ações, que o banco deveria cerca de R\$ 4 bilhões. Em uma das ações já foi proferido acórdão dando provimento ao recurso do banco, para anular a decisão homologatória por ausência de fundamentação (decisão de 15.05.2023).
h. estágio do processo: Em um dos processos, os Embargos de Declaração foram julgados em fevereiro/2025 e aguarda-se nova decisão a respeito da liquidação, na primeira instância. No outro processo, aguarda-se julgamento, pelo Tribunal de Justiça do Pará, do recurso de apelação interposto pelo banco.
i. chance de perda: Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Pagamento de indenização correspondente ao valor das ações e respectivos acessórios.

Processos Tributários

Processo nº 16327.720661/2021-45

a. juízo: Administrativo – Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 22.09.2021
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) X Banco Itaucard S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 1.231.917.544,38 (setembro/2025).
f. principais fatos: Aos 22.09.2021 foi recebido auto de infração que visa a cobrança de CSLL sob a alegação de não adição na Parte A do LACS, dos saldos devedores referentes às contrapartidas das superveniências e insuficiências de depreciação, ocorridos no ano de 2017, consideradas indedutíveis pelo Fisco. O lançamento foi mantido pela DRJ no julgamento da impugnação e foi interposto Recurso Voluntário. Aguarda-se a retomada do julgamento do Recurso Voluntário, após diligência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ fundamentou a manutenção do lançamento no argumento de que os ajustes decorrentes de superveniências e insuficiências de depreciação não causam efeitos tributários para a CSLL, devendo ser neutralizados extra contabilmente mediante exclusão das receitas ou adição das despesas correspondentes na apuração da base de cálculo da contribuição.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 23.09.2022; Aguardando julgamento do Recurso Voluntário no CARF.
i. chance de perda: Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o processo será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16327.721240/2019-17

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 30.12.2019
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) X Banco Itaucard S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 1.527.876.792,80 (setembro/2025).
f. principais fatos: Autos de infração lavrados para a exigência de PIS e Cofins por suposta falta de oferecimento à tributação do resultado econômico-financeiro das operações de arrendamento mercantil, com a aplicação de multa de 150%. Processo anexado ao PA nº 16327.721239/2019-92 sobre a mesma discussão. Em 25.05.2020, foi proferida decisão de 1ª instância administrativa que manteve a autuação, sendo interposto Recurso Voluntário. Aguarda-se a retomada do julgamento do Recurso Voluntário, após diligência.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ fundamentou a manutenção do lançamento no fato de que, durante o prazo do contrato, o Banco apurou corretamente as bases de cálculo do PIS e da COFINS, mas estornou indevidamente os valores de superveniência de depreciação ao final de cada contrato.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 25.05.2020; Aguardando julgamento do Recurso Voluntário no CARF.
i. chance de perda: Possível (R\$ 168.527.410,14) e Remota (R\$ 1.359.349.382,66).
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16327.720188/2019-81

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 27.02.2019
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Itaú Unibanco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 1.561.558.885,86 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de Infração que visa a cobrança de contribuição previdenciária sobre os pagamentos de Participação nos Lucros ou Resultados dos Empregados e Administradores, Vale Refeição

e Alimentação pagos em ticket e Bônus de Contratação, no ano de 2014. Em 11.02.2021, foi proferida decisão de 1ª instância administrativa, que manteve parcialmente a exigência fiscal, a qual foi objeto de recurso voluntário. Em 07.11.2023, foi proferido acórdão do CARF que deu provimento ao recurso voluntário, cancelando-se integralmente a exigência fiscal. Foram opostos Embargos de Declaração pela PGFN, os quais restaram acolhidos sem efeitos modificativos, apenas para corrigir erros materiais no acórdão. Foi interposto Recurso Especial pela PGFN, o qual aguarda admissibilidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ cancelou parte do lançamento que foi objeto de revisão em sede de diligência, na qual foi reconhecido o erro na base de cálculo autuada. Já em relação às demais alegações de defesa, a DRJ restringiu-se a manter o lançamento realizado. Ao julgar o Recurso Voluntário interposto, o CARF cancelou integralmente a autuação, pela sua improcedência no tocante ao Vale Refeição e Alimentação pagos em ticket e Bônus de Contratação, bem como pela nulidade do lançamento no tocante à Participação nos Lucros ou Resultados dos Empregados, além de afastar a multa de ofício incidente sobre os débitos de Participação nos Lucros ou Resultados dos Administradores, considerando que o montante devido se encontra suspenso na esfera judicial.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 11.02.2021; Acórdão CARF: 07.11.2023; Acórdão CARF EDs: 01.10.2024; Aguarda ciência e eventual interposição de Recurso Especial pela PGFN.
i. chance de perda: Possível (R\$ 737.917.151,04) e Remota (R\$ 823.641.734,82).
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 5015701-60.2019.4.03.6100

a. juízo: 10ª Vara Cível da Subseção Judiciária de São Paulo (SP).
b. instância: 1ª instância judicial (JFSP).
c. data de instauração: 22.12.2015
d. partes no processo: Itaú Unibanco S.A. x União (Fazenda Nacional).
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 1.578.740.363,77 (setembro/2025).
f. principais fatos: Ação anulatória ajuizada, em 27.08.2019, objetivando o cancelamento de auto de infração lavrado para cobrança de IRPJ e CSLL relativo aos anos-calendários 2010, 2011 e 2012, em razão da glosa de despesas operacionais (despesas com depósitos interfinanceiros relativos aos investimentos em DI/renda fixa efetuados pelo Unibanco, cujos recursos investidos foram oriundos da subscrição integral do aumento de capital social efetuado pelo Itaú). Em 03.10.2020, foi proferida decisão que concedeu a tutela antecipada, para suspender a exigibilidade do crédito tributário. Em 07.04.2025, proferida sentença julgando procedente o pedido. Opostos Embargos de Declaração pelo Banco para correção de erro material na sentença, que estão pendentes de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Sentença julgando procedente o pedido, para cancelar a autuação.
h. estágio do processo: Sentença: 07/04/2025; Aguardando julgamento de Embargos de Declaração do Banco.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Perda do valor discutido.

Processo nº 5000150-69.2021.403.6100

a. juízo: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
b. instância: 2ª instância judicial (TRF3).
c. data de instauração: 06.01.2021
d. partes no processo: Itaú Unibanco S.A. x União (Fazenda Nacional).
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 1.562.663.050,86 (setembro/2025).
f. principais fatos: Mandado de segurança impetrado objetivando o cancelamento do auto de infração lavrado para a cobrança de contribuição previdenciária sobre pagamentos realizados a título de Participação nos Lucros e Resultados pagos nos anos de 2009 e 2010 (Originariamente a autuação também englobava a tributação do bônus de contratação, que está sendo discutida na Ação Anulatória nº

5010871-512019.403.6100, com sentença de procedência do pedido, que atualmente aguarda julgamento da apelação da UF). Nos autos do mandado de segurança, em 12.01.2021, foi concedida liminar para suspender a exigibilidade do crédito tributário relacionado à cobrança de contribuições previdenciárias sobre a Participação nos Lucros e Resultados. Em 16.07.2021, foi proferida sentença que concedeu parcialmente a segurança. Em 10/10/2022, foi proferido acórdão pelo TRF da 3ª Região que manteve a sentença. Foram interpostos Recursos Especiais pelas partes e Recurso Extraordinário pela PGFN, sendo inadmitidos os Recursos Especiais e negado seguimento ao Recurso Extraordinário. Aguarda-se o julgamento dos Agravos em Recurso Especial interpostos pelas partes. Conhecidos os Agravos em Recurso Especial pelo STJ e negado provimento aos Recursos Especiais. Interpostos Agravos Internos pelas partes, pendentes de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A medida liminar e a segurança foram concedidas em parte, para afastar a parte da autuação calculada sobre a parte da PLR (aquela que respeitou os limites legais de periodicidade), e que, portanto, está a salvo da tributação. No mais, rejeitou-se a parte do pedido inicial voltada ao afastamento de toda a autuação originária (parcela já paga, em relação à qual pedíamos apenas a restituição). O acórdão de apelação manteve a sentença, na linha de que o vício de parte dos pagamentos de PLR quanto à periodicidade não contamina o todo da PLR.
h. estágio do processo: Liminar: 12.01.2021; Sentença: 16.07.2021; Decisão Embargos Declaração: 21.09.2021; Acórdão Apelação e Reexame Oficial: 10.10.2022; Acórdão dos primeiros Embargos de Declaração: 14.03.2023; Acórdão dos segundos Embargos de Declaração: 10.07.2023; Inadmissibilidade dos Recursos Especiais e negativa de seguimento ao Recurso Extraordinário: 10.06.2024; Decisões negando provimento aos Recursos Especiais: 02.07.2025; Aguarda-se julgamento dos Agravos Internos das partes.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Perda do valor discutido.

Processo nº 5026711-91.2025.4.03.6100

a. juízo: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP
b. instância: 1ª instância judicial (JFSP)
c. data de instauração: 18.01.2018
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Banco Itaucard S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 1.532.722.984,63 (setembro/2025).
f. principais fatos: Ação Anulatória objetivando a anulação do Auto de Infração nº 16327.720004/2018-01, decorrente da cobrança de PIS e COFINS por suposta falta de oferecimento à tributação do resultado econômico-financeiro das operações de arrendamento mercantil realizadas.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Ainda não foram proferidas decisões judiciais de mérito neste processo.
h. estágio do processo: Aguardando decisão de primeira instância.
i. chance de perda: Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Perda do valor discutido.

Processo nº 16327.720774/2018-45

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 26.10.2018
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Itaú Unibanco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 3.847.460.990,80 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de Infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e multas (2012 a 2013) decorrente da glosa de despesas operacionais de captação (Depósitos Interfinanceiros), relativas a recursos que foram

capitalizados entre empresas do Grupo. Decisão desfavorável na DRJ. Por sua vez, o CARF deu parcial provimento ao Recurso Voluntário. Foram opostos Embargos de Declaração pela empresa e interposto Recurso Especial pela União. Rejeitados os Embargos de Declaração do Contribuinte, foi interposto Recurso Especial, em 23.12.2024. Pendentes de julgamento os Recursos Especiais do Contribuinte e da Fazenda.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ manteve a autuação por entender que as operações não tinham interesse negocial. O CARF, no mérito e pelo voto de qualidade, manteve este entendimento, mas afastou a qualificação da multa de ofício e reconheceu a decadência parcial dos fatos geradores de IRPJ e CSLL.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 11.06.2019; Acórdão CARF: 29.05.2023; Aguarda-se julgamento dos Recursos Especiais do Banco e da Fazenda.
i. chance de perda: Possível (R\$ 1.297.789.504,42) e Remota (R\$ 2.549.671.486,38).
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 5026528-67.2018.4.03.6100

a. juízo: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
b. instância: 2ª instância judicial (TRF3).
c. data de instauração: 14.11.2013
d. partes no processo: Itaú Unibanco S.A. x União (Fazenda Nacional).
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 3.712.419.635,75 (setembro/2025).
f. principais fatos: Origem na atuação de IRPJ e CSLL por suposto ganho de capital decorrente do processo de associação dos Conglomerados Itaú e Unibanco, imputado à empresa E. Johnston Representação e Participações. Apresentado Recurso Voluntário pelo contribuinte, este foi julgado desfavoravelmente no CARF. O processo foi encerrado com decisão desfavorável pela CSRF em 28.09.2018. Em 22.10.2018 foi ajuizada ação anulatória nº 5026528-67.2018.4.03.6100 em trâmite na Justiça Federal de São Paulo. Tutela antecipada concedida na ação judicial em 26.10.2018 e sentença de procedência em 02/10/2020. Atualmente, aguarda o julgamento do Recurso de Apelação da União.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Em primeira instância judicial foi proferida sentença julgando integralmente procedente o pedido para anular o lançamento.
h. estágio do processo: Tutela antecipada: 26.10.2018; Sentença: 02.10.2020; Aguarda-se julgamento do Recurso de Apelação da União no TRF da 3ª Região.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Perda do valor discutido.

Processo n.º 0204699-55.0500.8.26.0090 (204.699/05)

a. juízo: Execuções Fiscais Municipais de São Paulo (SP).
b. instância: 1ª instância judicial (Vara das Execuções Fiscais Municipais de São Paulo).
c. data de distribuição: 30.11.2005
d. partes no processo: Município de São Paulo x Banco Itauleasing S.A. (atual denominação social de Cia Itauleasing de Arrendamento Mercantil).
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 5.209.807.835,92 (setembro/2025).
f. principais fatos: Execução Fiscal proposta pelo Município de São Paulo para cobrança de ISS sobre operações de leasing sob o argumento de que tais recolhimentos se deram de forma indevida ao Município de Poá. Pendente de julgamento dos Embargos à Execução.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Foi proferida sentença de improcedência dos Embargos à Execução Fiscal, posteriormente anulada mediante provimento do Recurso de Apelação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
h. estágio do processo: Aguardando decisão de 1ª instância

(sentença anterior - anulada: 20.08.2008; acórdão do TJSP que anulou sentença anterior: 27.02.2014)
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerando relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Perda do valor discutido.

Processo nº 1000510-36.2021.8.26.0462

a. juízo: 2ª Vara Cível de Poá/SP.
b. instância: 1ª instância judicial (Poá/SP).
c. data de instauração: 22.02.2021
d. partes no processo: Banco Itaucard S.A. x Município de São Paulo x Município de Poá.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 8.636.738.798,22 (setembro/2025).
f. principais fatos: Origem nos Autos de infração lavrados pelo Município de São Paulo para discutir o local do recolhimento do ISS sobre operações de cartões de crédito e leasing sob o argumento de que tais recolhimentos se deram de forma indevida ao Município de Poá. Após decisões desfavoráveis na esfera administrativa, a empresa ajuizou ação judicial objetivando a declaração de relação jurídica tributária entre o Banco Itaucard e o Município de Poá e o consequente cancelamento das cobranças realizadas pelo Município de São Paulo ou repetição do indébito em relação à Poá.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Ainda não foram proferidas decisões judiciais de mérito neste processo.
h. estágio do processo: Aguardando a prolação de sentença.
i. chance de perda: Possível (R\$ 4.317.746.118,99) e Remota (R\$ 4.318.992.679,23).
j. motivo pelo qual o processo é considerando relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Perda do valor discutido.

Processo nº 16561.720011/2020-46

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 15.04.2020
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Redecard S.A. e Outros.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 6.972.830.530,07 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de infração da Redecard decorrente da glosa do ágio gerado na aquisição das ações pela Banestado via oferta pública de ações, com aplicação de multa de 150% e de multa isolada pelo não recolhimento das estimativas mensais. Protocolada a impugnação, que foi julgada parcialmente procedente na DRJ para excluir a multa qualificada e a responsabilidade solidária. Foram interpostos Recursos Voluntário e de Ofício. Em 20.02.2024, o CARF manteve a exclusão da multa qualificada e da responsabilidade solidária, bem como deu parcial provimento ao Recurso Voluntário do Contribuinte. Foi interposto Recurso Especial pela Fazenda e Embargos de Declaração pelo Contribuinte, os quais estão pendentes de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ julgou a impugnação parcialmente procedente para afastar a multa qualificada e responsabilidade solidária. O CARF julgou os recursos da seguinte forma: (i) afastou a multa qualificada e a responsabilidade solidária; (ii) afastou a cobrança da parcela do ágio relativa às participações adquiridas de partes não relacionadas ao Grupo Itaú; (iii) manteve a autuação da parcela do ágio relativa às participações adquiridas de partes relacionadas ao Grupo Itaú; e (iv) manteve a incidência da multa isolada.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 07.12.2020; Acórdão CARF: 20.02.2024; Aguarda-se julgamento dos Embargos de Declaração do Contribuinte e do Recurso Especial da Fazenda.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16561.720086/2018-11

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 14.11.2018
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Redecard S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 7.160.978.926,36 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de infração da Redecard decorrente da glosa do ágio gerado na aquisição das ações daquela empresa pela Banestado via oferta pública de ações, com aplicação de multa de 150% e de multa isolada pelo não recolhimento das estimativas mensais, relativamente aos anos de 2013 a 2015. A 1ª Instância Administrativa julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada para afastar a multa qualificada. Foram interpostos Recursos Voluntário e de Ofício. Em 20.02.2024, o CARF manteve a exclusão da multa qualificada e da responsabilidade solidária, bem como deu parcial provimento ao Recurso Voluntário do Contribuinte. Foram interpostos Recursos Especiais pela Fazenda e pelo Contribuinte, os quais estão pendentes de julgamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ julgou a impugnação parcialmente procedente para afastar a multa qualificada e responsabilidade solidária. O CARF julgou os recursos da seguinte forma: (i) afastou a multa qualificada e a responsabilidade solidária; (ii) afastou a cobrança da parcela do ágio relativa às participações adquiridas de partes não relacionadas ao Grupo Itaú; (iii) manteve a autuação da parcela do ágio relativa às participações adquiridas de partes relacionadas ao Grupo Itaú; e (iv) manteve a incidência da multa isolada.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 04.07.2019; Acórdão CARF: 20.02.2024; Aguarda-se julgamento dos Recursos Especiais da Fazenda e do Contribuinte.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16327.720946/2018-81

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 2ª instância administrativa (CARF).
c. data de instauração: 21.12.2018
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Banco Itaucard S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 15.564.999.972,20 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de Infração de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e multas (2012 a 2015) decorrente da glosa de despesas operacionais de captação (Depósitos Interfinanceiros), relativas a recursos que foram capitalizados entre empresas do Grupo. Decisão desfavorável na DRJ. Interposto Recurso Voluntário, que restou parcialmente provido. Pendente de intimação do acórdão do CARF.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: A DRJ manteve a autuação por entender que as operações não tiveram interesse negocial. O CARF julgou o Recurso Voluntário da seguinte forma: (i) por voto de qualidade, manteve a glosa de despesa de IRPJ/CSLL e a multa isolada; e (ii) por unanimidade, afastou a multa qualificada e cancelou os períodos atingidos pela decadência.
h. estágio do processo: Acórdão DRJ: 31.05.2019. Acórdão CARF: 26.08.2025 Aguarda-se intimação do acórdão do CARF.
i. chance de perda: Possível (R\$ 4.398.881.115,49) e Remota (R\$ 11.166.118.856,71).
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16327.720680/2013-61

a. juízo: Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).
b. instância: 3ª instância administrativa (Câmara Superior de Recursos Fiscais – CSRF).
c. data de instauração: 25.06.2013
d. partes no processo: Receita Federal do Brasil x Itaú Unibanco Holding S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 36.528.121.217,03 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de infração que exige IRPJ e CSLL do exercício de 2008, decorrentes da transação que levou a associação do Itaú Holding e do Unibanco Holding S.A. Em 10.04.2017 o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) proferiu decisão favorável à Companhia, cancelando o auto de infração. O Recurso Especial interposto pela Fazenda Nacional foi sobrestado pelo CARF até o julgamento definitivo do Mandado de Segurança nº 1017987-56.2017.4.01.3400, impetrado contra a admissibilidade do Recurso Especial da Fazenda Nacional, no qual se aguarda o julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: PA 16327.720680/2013-61: Por maioria de votos. No CARF restou provido o Recurso Voluntário para cancelar integralmente a autuação. MS 1017987-56.2017.4.01.3400: Foi deferida liminar e concedida segurança considerando ilegal a admissibilidade do Recurso Especial da União, determinando o trânsito em julgado administrativo em favor da empresa. Aos 11.10.2021 a Apelação interposta pela União foi negada por maioria de votos (2x1), de modo que o julgamento foi suspenso para realização do julgamento ampliado previsto no art. 942 do CPC.
h. estágio do processo: ADM: Acórdão CARF: 10.04.2017; Recurso Especial da Fazenda Nacional sobrestado aguardando encerramento do Mandado de Segurança nº1017987.56.2017.4.01.3400. JUD: Liminar: 14.12.2017; Sentença: 18.07.2018; Aguarda-se o julgamento estendido da Apelação da União, que já teve provimento negado por maioria de votos.
i. chance de perda: Remota.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16327.720021/2024-88 (Adesão Parcial ao PTI)

a. juízo: Secretaria da Receita Federal do Brasil (Delegacia da Receita Federal de Julgamento – DRJ).
b. instância: 1ª Instância Administrativa (DRJ).
c. data de instauração: 04.12.2024
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Itaú Unibanco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$ 4.007.712.242,43 (setembro/2025).
f. principais fatos: Auto de Infração que visa à cobrança de IRPJ e CSLL por suposta insuficiência de saldo de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL compensados no ano de 2019. Entende a Receita Federal que diversos processos administrativos e judiciais, que ainda não transitaram em julgado, impactam, de maneira definitiva, os saldos. Foi apresentada Impugnação, que se encontra pendente de julgamento em relação à parcela não quitada no PTI.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Ainda não foram proferidas decisões de mérito neste processo.
h. estágio do processo: Aguarda-se julgamento da impugnação na DRJ.
i. chance de perda: Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processo nº 16327.986118/2025-32

a. juízo: Secretaria da Receita Federal do Brasil (Delegacia da Receita Federal de Julgamento – DRJ)

b. instância: 1ª Instância Administrativa (DRJ)
c. data de instauração: 10.06.2025
d. partes no processo: União (Fazenda Nacional) x Itaú Unibanco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: R\$2.678.507.970,33 (setembro/2025).
f. principais fatos: Indeferimento de compensação de saldo negativo de IRPJ em 2019, decorrente da glosa de "tax credit" gerado de 2013 a 2017. A principal razão do indeferimento foi o entendimento de que o aproveitamento do "tax credit" em anos posteriores da originação está subordinado à existência de prejuízo fiscal naqueles exercícios – entendimento que não possui base legal, havendo fortes argumentos jurídicos para afastá-lo. Apresentada Manifestação de Inconformidade.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Ainda não foram proferidas decisões de mérito neste processo.
h. estágio do processo: Aguarda-se julgamento da Manifestação de Inconformidade na DRJ.
i. chance de perda: Remota
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: Valor da contingência envolvida.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: Em caso de perda na esfera administrativa, o débito será discutido na esfera judicial, com eventual apresentação de garantia.

Processos Trabalhistas

Não houve nenhum processo trabalhista no período, dentro do critério de relevância estabelecido para este documento.

Processo Administrativo

Processo nº 08700.008182/2016-57

a. juízo: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
b. instância: 1ª instância administrativa - Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
c. data de instauração: Publicação no Diário Oficial da União em 8.12.2016.
d. partes no processo: CADE ex Ofício x Banco Itaú BBA S.A e outros.
e. valores, bens ou direitos envolvidos: Conforme Lei 12.529/11, art. 37, inc. I, a prática de infração à ordem econômica sujeita a empresa à multa de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do faturamento bruto da empresa, grupo ou conglomerado, obtido no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimativa. Tendo em vista a indefinição sobre a base de cálculo a ser considerada, bem como o significativo intervalo de percentuais aplicáveis, não é possível estimar os valores de multa na hipótese de uma condenação.
f. principais fatos: Trata-se de processo administrativo para investigar suposto cartel no mercado on shore de câmbio brasileiro, envolvendo o Real (BRL). As supostas condutas anticompetitivas teriam ocorrido principalmente nos mercados de câmbio à vista (FX Spot Market ou spot) e de futuros (derivativos). As práticas investigadas teriam sido praticadas no Brasil, por instituições financeiras (dentre elas o Banco Itaú BBA S.A.) e indivíduos localizados em território nacional. A defesa foi tempestivamente protocolizada em 8.1.2018. Não houve andamentos relevantes, embora tenha havido celebração de acordos, em especial pelo Citibank, junto ao CADE.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Ainda não houve decisão de mérito.
h. estágio do processo: Continua em análise pela Superintendência-Geral do CADE.
i. chance de perda: Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: risco de imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: pagamento de multa.

Processo nº 08700.002066/2019-77

a. juízo: Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
b. instância: Tribunal Administrativo.
c. data de instauração: 18 de abril de 2019 (instauração da investigação).
d. partes no processo: CADE (ex officio) vs Itaú Unibanco S.A e Redecard S.A.

e. valores, bens ou direitos envolvidos: Não há.
f. principais fatos: Em abril de 2019, a Superintendência Geral do CADE instaurou processo administrativo contra o Itaú Unibanco e a Redecard para apurar uma suposta prática anticompetitiva no mercado de recebíveis de cartão de crédito. A Redecard havia lançado um programa, segundo o qual liquidaria/compensaria recebíveis de cartão de crédito em até dois dias apenas em uma conta mantida no Itaú Unibanco. Ouve imposição de medida preventiva pelo CADE determinando a suspensão do programa, porém, ele foi mantido por força de decisão liminar da Justiça Federal. Em dezembro de 2019, a Redecard decidiu proceder à compensação em até dois dias para todas as contas bancárias, independentemente de serem mantidas no Itaú Unibanco, sendo que o processo judicial que mantinha o programa perdeu seu objeto. Redecard e o Itaú Unibanco apresentaram suas defesas, bem como pareceres jurídicos e econômicos, a fim de demonstrar que não houve prática anticompetitiva. O caso obteve decisão favorável da Superintendência-Geral do CADE e do Departamento de Estudos Econômicos que compreenderão não ter havido qualquer conduta anticompetitiva no caso narrado. Caso atualmente está no Tribunal (Conselheira Camila Alves, após voto de arquivamento do Conselheiro Victor Fernandes, que votou em seguida, após pedir vista, sobre o voto de condenação do Conselheiro Gustavo Augusto que não aplicou multa às representadas). O Conselheiro Gustavo Augusto havia determinado oitava do Ministério Público Federal e da Procuradoria do CADE, que também opinaram pelo arquivamento. Faltam dois Conselheiros para votar (José Levi e Charles Jaques, além da Camila Alves). Conselheiros Diogo Thompson e Alexandre Cordeiro estão impedidos. É o Tribunal que decide sobre condenação e ou arquivamento.
g. resumo das decisões de mérito proferidas: Superintendência-Geral do CADE e Departamento de Estudos Econômicos, Ministério Público, Procuradoria e Conselheiro Victor Fernandes emitiram nota técnica, nos primeiros caso, e voto no caso do último, sob o entendimento de que não havia conduta anticompetitiva no D+2.
h. estágio do processo: No Tribunal do CADE com vistas à Conselheira Camila Alves, que oficiou o BACEN para entender o mercado de recebíveis. O BACEN, em sua resposta, não apresentou informações significativas para o caso. Conselheira Camila Alves abriu prazo de 10 dias 9ª contar de 7/4) para manifestação sobre a resposta do BACEN. Possível pauta do caso junto ao Tribunal para decisão final (caso não haja outro pedido de vista) até o fim do segundo semestre de 2025.
i. chance de perda: Possível.
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante: risco de imagem.
k. análise do impacto em caso de perda do processo: multa administrativa (não é possível estimar) e danos de reputação.

Processos Arbitrais

O Emissor não possui processos arbitrais, em curso em 30 de setembro de 2025, relevantes em razão da matéria ou valor envolvido.

Processos Ambientais

Não houve nenhum processo ambiental no período, dentro do critério de relevância estabelecido para este documento.

4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4

O valor total provisionado dos processos descritos no item 4.4 corresponde a R\$ 1,27 milhões, relativos a processos cíveis, na data-base: 30.09.2025.

4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos

O Emissor e suas controladas não são parte em processos considerados relevantes que estejam sob sigilo.

4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Os valores envolvidos nas principais Ações Fiscais e Previdenciárias de perda possível não descritas no item 4.4, totalizam R\$ 26.490 milhões, sendo as principais discussões descritas a seguir:

Tributo	Discussão	Valor em R\$ milhões
ISS	Atividades bancárias: discute-se a incidência e/ou local do recolhimento de ISS para determinadas receitas bancárias.	4.962
IRPJ/ CSLL	Dedutibilidade de Perdas em Operações de Crédito: autuações lavradas para exigência de IRPJ e de CSLL pela suposta inobservância dos critérios legais para a dedução de perdas no recebimento de créditos.	3.590
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS	Indeferimento de Pedido de Compensação: casos em que são apreciadas a liquidez e a certeza do crédito compensado.	2.435
INSS	INSS – Verbas não Remuneratórias: defende-se a não incidência da contribuição sobre verbas não remuneratórias, participação nos lucros e plano para outorga de opções de ações.	2.368
IRPJ e CSLL	Ágio Dedução: discute-se a dedutibilidade do ágio com expectativa de rentabilidade futura na aquisição de investimentos.	2.032
IRPJ e CSLL	Glosa de Prejuízos: discute-se o montante do prejuízo fiscal (IRPJ) e/ou base negativa de CSLL utilizados pela Receita Federal na lavratura de autos de infração, que ainda estão pendentes de decisão definitiva;	1.703
PIS e COFINS	Estorno da Receita de Superveniência de Depreciação: discute-se o tratamento contábil e fiscal do PIS e da COFINS na liquidação das operações de arrendamento mercantil	1.195
Total		18.285

Data-base: 30.09.2025

5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Possuímos uma governança definida para revisão de políticas, aplicáveis para o Brasil e para as nossas unidades internacionais. Preponderantemente, as políticas definem as diretrizes institucionais, metodologias e processos, contemplam as exigências regulatórias e as melhores práticas de mercado. A instituição possui as seguintes políticas internas que dispõem sobre as diretrizes e estabelecem a governança para o gerenciamento de riscos:

Políticas (1)	Órgão aprovador	Datas de aprovação
Gestão de Capital	Conselho de Administração	26/09/2024
Gestão e Controle de Risco de Crédito	Conselho de Administração	31/07/2024
Gerenciamento de Risco Operacional	Conselho de Administração	28/11/2024
Gestão e Controle de Risco de Liquidez	Conselho de Administração	23/05/2024
Gestão e Controle de Risco de Mercado e IRRBB	Conselho de Administração	25/04/2024
Política de Compliance	Conselho de Administração	23/05/2024

(1) Disponíveis para consulta no site www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Relatórios.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção

Risco	Descrição
Risco de crédito	O risco de crédito é um risco de perda associado (i) ao não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; (ii) à desvalorização de um contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, emissor ou contraparte; (iii) à redução de ganhos ou receitas; e (iv) aos benefícios concedidos em uma renegociação subsequente ou aos custos de recuperação da dívida.
Risco operacional	Definimos o risco operacional como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos que impactem a realização dos objetivos estratégicos, táticos ou operacionais. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos nos quais somos parte, bem

	como às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. Internamente, classificamos essas exposições a risco nas seguintes categorias: • Fraude interna; • Fraude externa; • Ações trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho; • Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços; • Danos a ativos físicos próprios ou em uso; • Interrupções de nossas atividades ou descontinuidade suspensão de serviços prestados, incluindo pagamentos; • Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e • Falhas na execução, no cumprimento de prazos e no gerenciamento de nossas atividades, incluindo aquelas relacionadas com arranjos de pagamentos.
Risco de liquidez	O risco de liquidez é definido como a probabilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes de vinculações de garantias, sem afetar suas operações diárias ou incorrer em perdas significativas.
Risco de mercado	O risco de mercado é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação das taxas de câmbio, taxas de juros, índices de preços e preços de ações e commodities.
Outros Riscos	Descrição
Riscos sociais, ambientais e climáticos	Entendemos os riscos sociais, ambientais e climáticos como a possibilidade de perdas decorrentes de eventos de origem social, ambiental e climática relacionados às nossas atividades, sejam elas oriundas de negócios com contrapartes, de relacionamentos com fornecedores, ou mesmo de nossas próprias operações. Executamos ações de mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos por meio de mapeamento de processos, riscos e controles.
Risco regulatório ou de conformidade	Consideramos o risco regulatório ou de conformidade como o risco de sanções, perdas financeiras ou danos à reputação, decorrente do não cumprimento de exigências legais ou regulatórias, normas de mercado doméstico e internacional, compromissos com órgãos reguladores, compromissos públicos, códigos de autorregulação, e códigos de conduta aos quais o Itaú Unibanco está sujeito.

Risco-país	O risco-país está relacionado com as potenciais perdas causadas pela incapacidade de tomadores, emissores, contrapartes ou garantidores de cumprir com suas obrigações, em decorrência de eventos políticos, econômicos e sociais ou ações realizadas pelo governo do país onde estão localizadas essas entidades.
Risco reputacional	Definimos como risco reputacional aquele decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa do banco por parte dos clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando impactos no valor da nossa marca e na nossa capacidade de manter ou criar novas relações comerciais e continuar tendo acesso a fontes de captação de recursos.

ii. instrumentos utilizados para proteção

Gestão de Riscos

Assumir e gerenciar riscos é uma das nossas atividades e, para isso, devemos ter objetivos de gestão de risco bem estabelecidos. Nesse contexto, o apetite de riscos define a natureza e o nível dos riscos aceitáveis para nós e a cultura de risco orienta as atitudes necessárias para gerenciá-los.

Investimos em processos robustos de gerenciamento de riscos que são a base de decisões estratégicas para assegurar a sustentabilidade do negócio e maximizar a criação de valor para os acionistas. Esses processos estão alinhados com as diretrizes do nosso Conselho de Administração e nossa Diretoria que, por meio de colegiado, definem os objetivos globais, expressos em metas e limites para as unidades de negócio de gestão de risco. As unidades de controle e gerenciamento de capital, por sua vez, apoiam nossa administração por meio de processos de monitoramento e análise de risco e capital.

Os princípios que fornecem os fundamentos da gestão de risco, do apetite de risco e das diretrizes para a forma de atuação dos nossos colaboradores em relação a suas tomadas de decisão diárias são:

- **Sustentabilidade e satisfação do cliente:** nossa visão é ser o banco líder em desempenho sustentável e em satisfação dos clientes e, portanto, nos preocupamos em gerar valor compartilhado para colaboradores, clientes, acionistas e sociedade, garantindo a perenidade do nosso negócio. Estamos engajados em fazer negócios que são bons para o cliente e para o banco.
- **Cultura de risco:** nossa cultura de risco vai além de políticas, procedimentos e processos, e fortalece a responsabilidade individual e coletiva de todos os colaboradores para que gerenciem e mitiguem os riscos de maneira consciente, respeitando a forma ética de fazer negócios.
- **Apreçamento do risco:** atuamos e assumimos riscos em negócios que conhecemos e entendemos, e evitamos riscos que não conhecemos ou nos quais não temos vantagem competitiva, avaliando cuidadosamente a relação de risco e retorno.
- **Diversificação:** temos baixo apetite por volatilidade nos resultados e, por isso, atuamos em uma base diversificada de clientes, produtos e negócios, buscando a diversificação dos riscos além de priorizar negócios de menor risco.
- **Excelência operacional:** queremos ser um banco ágil, com infraestrutura robusta e estável de forma a oferecer um serviço de alta qualidade.

- Ética e respeito à regulação: para nós ética é inegociável e, por isso, promovemos um ambiente institucional íntegro, orientando nossos colaboradores a cultivar a ética nos relacionamentos e nos negócios, e o respeito às normas, zelando por nossa reputação.

A Resolução CMN nº 4.557 dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Ela destaca a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos e do programa de teste de estresse, a constituição de Comitê de Riscos e a indicação do diretor para gerenciamento de riscos (CRO) para o BACEN, com atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência.

Além disso, para gerenciar os riscos reputacionais de maneira eficaz. Danos à nossa reputação podem prejudicar nossos negócios e perspectivas, monitoramos de forma diligente e mitigamos esses riscos por meio das seguintes medidas: **(i)** métricas de apetite de risco; **(ii)** processo de prevenção e combate a atos ilícitos; **(iii)** processo de gestão de crises e continuidade dos negócios; **(iv)** processos e diretrizes referentes a relações governamentais e institucionais; **(v)** processo de comunicação corporativa; **(vi)** processo de gestão da marca; **(vii)** iniciativas de ouvidoria e compromisso com a satisfação do cliente; e **(viii)** diretrizes de ética e prevenção à corrupção.

Risco de crédito

As atribuições de nossas unidades de negócios pelo gerenciamento de risco de crédito são monitorar as carteiras sob sua responsabilidade, conceder crédito, considerando as alçadas vigentes, condições de mercado, perspectivas macroeconômicas e mudanças nos mercados e produtos.

Nossa política de crédito é definida com base em fatores internos, como: critérios de classificação de clientes, desempenho e evolução de nossa carteira, níveis de inadimplência, taxas de retorno e o capital econômico alocado, entre outros. Também consideramos fatores externos, como: taxas de juros, indicadores de inadimplência do mercado, inflação e variação no consumo, entre outros.

Em relação a nossos clientes pessoas físicas e pequenas e médias empresas, a classificação de crédito é atribuída com base em modelos estatísticos (nos estágios iniciais de nossa relação com o cliente) e modelos de pontuação comportamental (adotados para clientes com os quais já temos um relacionamento). Para transações com grandes empresas, a classificação de crédito é baseada em informações como a situação econômica e financeira da contraparte, sua capacidade de gerar caixa, o grupo econômico ao qual pertence e a situação atual e a prospectiva do setor econômico em que atua. As propostas de crédito são analisadas individualmente.

Também controlamos rigorosamente a nossa exposição ao risco de crédito de clientes e contrapartes, atuando para reverter eventuais situações de violações de limites. Podemos adotar uma série de medidas contratualmente previstas para esses fins, como o direito de exigir a liquidação antecipada da dívida ou exigir garantias adicionais sob nossos contratos.

Para mensurar o risco de crédito, levamos em consideração a probabilidade de inadimplência do tomador do empréstimo, do emissor ou da contraparte, o valor estimado da exposição em caso de inadimplência, o histórico de perdas por inadimplência e a concentração em determinados tomadores. A quantificação desses componentes de risco faz parte do processo de concessão de crédito, gerenciamento da carteira e definição de limites.

Adotamos modelos validados para garantir que os bancos de dados e métodos que usamos sejam completos e precisos, de forma a refletir os parâmetros de risco com mais precisão.

Em consonância com os princípios da Resolução CMN nº 4.557, nossa estrutura de gerenciamento de risco de crédito e normativo institucional relacionado são aprovados pelo Conselho de Administração e aplicáveis a todas as nossas empresas e subsidiárias no Brasil e no exterior.

Processo de aprovação de crédito

As concessões de crédito são aprovadas com base nas políticas de cada unidade de negócio, determinadas de acordo com os critérios de cada departamento e com o apetite de risco. A decisão relacionada à concessão de crédito a um cliente é realizada por meio de um processo de pré-aprovação ou pelo mecanismo tradicional de aprovação aplicado a cada cliente, individualmente. Em ambos os casos, as decisões são tomadas com base em princípios de qualidade de crédito, como classificação de crédito fundamentada em modelos estatísticos, percentual da renda comprometida pelo cliente e restrições de crédito definidas pelo banco e geralmente pelo mercado.

Nossa estrutura de apetite de risco determina nossas políticas globais de exposição ao crédito, com as unidades de negócios preparando e mantendo as políticas e procedimentos do ciclo de crédito.

O processo de concessão de crédito engloba o uso de serviços de proteção ao crédito, com o objetivo de verificar se o histórico de crédito do cliente inclui informações que poderiam ser consideradas obstáculo para a concessão do crédito, como bens bloqueados por ordens judiciais, CPF/CNPJ inválidos, existência de processos de renegociação ou reestruturação de dívidas anteriores ou pendentes e cheques não honrados devido à insuficiência de fundos. O processo de avaliação de risco permite identificar riscos potenciais e destina-se a garantir que as decisões de crédito sejam razoáveis, tanto do ponto de vista econômico quanto do risco.

Consulte a Nota 32 - Gerenciamento de Riscos e Capital de nossas demonstrações contábeis consolidadas para mais informações sobre nosso risco de crédito e políticas de mitigação do risco de crédito.

Risco operacional

Governança

Nossa unidade de gerenciamento de risco operacional é composta de integrantes da alta administração e se reporta ao Diretor de Risco (CRO) que, por sua vez, se reporta ao Diretor Presidente (CEO). Tem papéis e responsabilidades bem definidos de forma a segregar e assegurar a independência dos negócios para chegar a decisões equilibradas com relação a gestão de riscos. Dessa maneira, nosso processo de gerenciamento de riscos operacionais fica sob a responsabilidade de todas as diferentes áreas de negócio, utilizando a estrutura de gerenciamento de riscos estabelecida de maneira independente pela unidade de risco operacional, que inclui metodologias e procedimentos, treinamentos, avaliações de risco e monitoramento do ambiente de controle.

Procedimentos e indicadores-chave

Nossa administração utiliza métodos corporativos desenvolvidos e disponibilizados pela nossa unidade de compliance e risco operacional. Entre as metodologias, ferramentas e controles utilizados por nossa administração, destacam-se: **(i)** a autoavaliação e o mapeamento dos nossos riscos priorizados, **(ii)** teste dos controles-chave pela segunda linha de defesa, e **(iii)** o monitoramento de indicadores-chave de risco e da base de dados de perdas operacionais, garantindo unidade para os nossos processos de gestão, sistemas, projetos e novos produtos e serviços. Relatórios de monitoramento de riscos, eficácia dos controles internos, planos de ação de remediação e perdas operacionais são periodicamente apresentados aos diretores das áreas de negócio nos fóruns específicos.

Gestão de crises

Visão geral

Crises são eventos de alto impacto e alta complexidade que são raros e representam uma ameaça à estratégia, aos objetivos, à reputação e às operações da organização. Eles demandam medidas urgentes para a implementação de ações corretivas. Estar preparado para gerenciar um evento de

crise é crucial e pode ser uma virada de jogo para uma organização, demonstrando prontidão para eventos imprevistos.

A gestão de crises é a capacidade da organização de estar pronta, prever, responder e se recuperar diante de um evento de alto impacto. Geralmente, atividades relacionadas com crise não fazem parte da rotina diária da empresa, mas elas devem ser mantidas em mente e desenvolvidas através de investimentos, pesquisa e tempo.

A equipe de Crise do Itaú Unibanco é responsável por lidar com qualquer tipo de crise, incluindo, sem limitações, lacunas ou falhas tecnológicas, ataques cibernéticos, questões regulatórias, questões relacionadas com governo, problemas financeiros, lacunas ou falhas operacionais e eventos reputacionais.

Preventivamente e para antever eventos, tomamos diversas medidas na nossa rotina, como:

- Referências
- Detecção antecipada de vulnerabilidades
- Exercícios de simulação em mesa (*tabletop exercises*)
- Criação de uma base de dados de conhecimento sobre eventos

Governança

Nossos procedimentos são administrados pela equipe de gestão de crises e frequentemente auditados pela equipe de auditoria interna. Para toda mudança, inclusão ou modificação, há um processo de aprovação que chega até o diretor de risco. Revisamos nossos dados sensíveis, critérios e principais contatos a cada dois meses e conduzimos exercícios internos para refinar todos os procedimentos relacionados com eventos de crise. Além disso, somos responsáveis pela governança do roteiro (*runbook*) de recuperação para as principais áreas da organização.

Procedimentos e indicadores-chave

Usamos uma calculadora de crise que permite que a equipe classifique qualquer tipo de evento que demande ação por parte da equipe de crise. A calculadora de crise foi desenvolvida para apoiar a avaliação da criticidade de eventos. Essa ferramenta é usada no Brasil pela equipe de Gestão de Crises para classificar e decidir sobre medidas a serem tomadas no evento. Os eixos considerados são recuperação (retomada das operações) e impacto (considerando marca e clientes), com base no cenário do evento e nos produtos impactados.

Registramos todos os eventos em uma base de dados para analisar tendências, principais questões e produtos e áreas críticas. Esta base de dados também é usada para criar nossos indicadores de produtividade.

Continuidade dos negócios

Visão geral

A continuidade dos negócios está relacionada com a capacidade da organização de manter suas operações essenciais durante e após uma turbulência significativa. Esse conceito abrange a preparação, a reposta e a recuperação de eventos que podem impactar negativamente processos de negócios críticos. A gestão de continuidade dos negócios visa assegurar que a empresa possa operar de maneira eficaz, minimizando os impactos de crises e mantendo a confiança dos clientes, acionistas e parceiros estratégicos.

Governança

A governança de continuidade dos negócios no Itaú Unibanco é administrada por uma área independente responsável por desenvolver, implementar e monitorar o Programa de Continuidade de Negócios. Essa área é incumbida de conduzir Análises de Impacto nos Negócios, identificando processos críticos, estabelecendo planos de recuperação e contingência, e assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as melhores práticas e regulamentações aplicáveis. Adicionalmente, a governança inclui a condução de testes periódicos, auditorias internas e externas, e a revisão contínua de planos de continuidade para assegurar a eficácia e a prontidão no caso de turbulências.

Procedimentos e indicadores-chave

O Programa de Continuidade de Negócios Corporativo do Itaú Unibanco segue um fluxo de trabalho baseado na ISO 22301 e BS 11200, em guias de melhores práticas como os do Instituto de Continuidade de Negócios (“BCI”, na sigla em inglês), do Instituto Internacional de Recuperação de Desastres (“DRII”, na sigla em inglês) e outras exigências regulatórias conforme determinadas pelos órgãos reguladores locais dos diversos segmentos que devemos seguir (Banco Central, SUSEP, CVM, ANBIMA, etc.).

O Programa de Continuidade de Negócios do Itaú Unibanco foi desenvolvido para proteger seus clientes e colaboradores, assegurar a continuidade e a integridade de dados de nossos processos críticos em níveis de impacto toleráveis, salvaguardar as receitas e sustentar tanto a estabilidade dos mercados em que operamos quanto a confiança de nossos clientes, acionistas e parceiros estratégicos.

Como parte desses programas, conduzimos uma Análise de Impacto nos Negócios (Business Impact Analysis – “BIA”), que é um processo que avalia os potenciais efeitos de uma interrupção nos serviços críticos de negócios, identificando as operações que são vitais para o nosso adequado funcionamento e estimando o impacto de não sermos capazes de executar essas funções durante um período de tempo específico. Essa interrupção pode ser causada por falhas decorrentes de riscos humanos, naturais, climáticos, ambientais, sociais, tecnológicos ou devidos a falha na integridade dos dados.

Com base nessas constatações, são estabelecidas soluções de continuidade para tratar das exigências necessárias para a recuperação, continuidade e retomada do processo e da sua cadeia de valor agregado. Nossos planos são desenvolvidos de forma modular e, dependendo do tipo de interrupção, um ou mais módulos podem ser ativados. O Programa de Continuidade de Negócios consiste dos principais planos abaixo:

- **Plano de Recuperação de Desastres:** estratégias de resiliência que, depois das falhas tecnológicas ou interrupção do principal centro de dados, retomam e restabelecem processos, atividades e recursos críticos (por exemplo, infraestrutura tecnológica, telecomunicações, sistemas, aplicativos e dados).
- **Plano de Contingência de Local de Trabalho:** estratégias definidas para que os processos e produtos/serviços críticos continuem em operação em local de trabalho alternativo caso o local principal fique inoperante ou inacessível, conforme procedimento interno.
- **Plano de Emergência:** procedimentos emergenciais para garantir a segurança de todas as pessoas afetadas (por exemplo, colaboradores, clientes) no caso de qualquer emergência, que fornecem instruções para evacuação, comunicação, etc.

- **Plano de Negócios Alternativo:** ativação de um procedimento alternativo devido à indisponibilidade de aplicações ou procedimentos.

- **Plano de Contingência de Eventos Externos:** ativação de procedimento de contingência devido a eventos externos que afetam a continuidade de processos críticos de negócios, como, por exemplo, pandemia.

Os módulos do nosso Programa de Continuidade de Negócios são independentes, o que significa que podem ser ativados individualmente, embora permaneçam integrados para assegurar uma funcionalidade perfeita. Por exemplo, locais contingência para trabalho são projetados para se conectarem tanto com o nosso local principal quanto com nosso local de recuperação de desastre, assegurando a resiliência operacional no caso de turbulências.

Além disso, nosso Programa de Continuidade de Negócios emprega uma estrutura de comunicação em árvore que facilita a disseminação eficiente de informações para vários colaboradores, melhorando a coordenação durante eventos de contingência.

Além das auditorias internas, nosso Programa de Continuidade de Negócios está sujeito a avaliações regulatórias, auditorias externas e práticas de governança corporativa. O Programa de Continuidade de Negócios também é avaliado com base no DJSI, no ISE da B3, por autoridades independentes e pelo Banco Central.

Os planos de contingência são geralmente testados uma vez por ano ou quando ocorre uma mudança importante (sistemas, mercado, regulamentações, etc.). Além disso, nosso programa foi projetado para avaliar potenciais ameaças de crise, bem como crises contínuas que poderiam nos impactar. Essa avaliação possibilita a implementação de medidas de mitigação apropriadas para reduzir potenciais riscos. A estrutura existente, conforme descrita acima, propicia um melhor desempenho diante de uma crise, e permite uma resposta adequada a eventos significativos. Nossa estrutura define ainda metodologias para identificação e classificação de eventos com potenciais impactos negativos. Com base nessa classificação, são definidos as equipes de resposta e os planos de ação.

Risco de liquidez

Os processos de gerenciamento de risco de liquidez e programas de financiamento devem levar em consideração os empréstimos, investimentos e outras atividades da instituição e garantir que seja mantida a liquidez adequada no nível da controladora e de cada uma de suas subsidiárias.

Governança

O controle de risco de liquidez é realizado por uma área independente, responsável por definir a composição da nossa reserva, estimar o fluxo de caixa e a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, bem como monitorar limites mínimos do apetite de risco nos países onde atuamos. Todas as atividades são sujeitas à avaliação pelos departamentos independentes de validação, controles internos e auditoria.

Procedimentos e indicadores-chave

Em observância às exigências da regulamentação do Banco Central, enviamos a essa entidade mensalmente nossos Demonstrativos de Risco de Liquidez (DRL e DLP). Adicionalmente, periodicamente elaboramos e submetemos à alta administração os seguintes itens para acompanhamento e suporte às decisões:

- Diferentes cenários para projeções de liquidez para suporte às decisões, utilizando, também, cenários macroeconômicos de estresse e estresse revertido de acordo com o apetite de risco;

- Planos de contingência para potenciais crises, que incluem procedimentos determinados por níveis de execução, considerando as características de cada país;
- Relatórios de indicadores de risco; e
- Acompanhamento e monitoramento de fontes de captação, considerando tipo de contraparte, prazo e outros aspectos, levando em conta o apetite de risco.

Índice de liquidez de curto prazo (LCR)¹

Nosso LCR médio para o trimestre findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 221,3%, valor acima das exigências do Banco Central.

Índice de liquidez de longo prazo (NSFR)²

Nosso NSFR em 31 de dezembro de 2024 foi de 122,0%, acima das exigências do Banco Central.

Risco de mercado

Nossas políticas e estrutura geral de gerenciamento de riscos de mercado encontra-se em linha com os princípios da Resolução CMN nº 4.557 e alterações posteriores. Esses princípios orientam nossa abordagem ao controle do risco de mercado em todo o Grupo Itaú Unibanco.

Nossa estratégia de gerenciamento de risco de mercado busca equilibrar os objetivos do negócio, considerando, entre outros fatores:

- Conjuntura política, econômica e de mercado;
- O perfil de nossa carteira; e
- Capacidade de atuar em mercados específicos.

Os princípios fundamentais da nossa estrutura de gerenciamento de risco de mercado são:

- Proporcionar visibilidade e segurança para todos os níveis executivos de que a assunção de riscos de mercado está em linha com nossos objetivos de risco-retorno;
- Promover o diálogo disciplinado e bem-informado sobre o perfil de risco de mercado global e sua evolução no tempo;
- Aumentar a transparência sobre o modo como o negócio busca a otimização dos resultados;
- Fornecer mecanismos de alerta antecipado para facilitar o gerenciamento eficaz dos riscos, sem obstruir os objetivos de negócios; e
- Monitorar e evitar a concentração de riscos.

O controle de risco de mercado é realizado por área independente das unidades de negócio, que é responsável por executar as atividades diárias de: **(i)** mensuração e avaliação de riscos; **(ii)**

¹ O índice de liquidez de curto prazo (LCR) mede a resistência de curto prazo do perfil do risco de liquidez do banco. Trata-se do índice entre o estoque de ativos de alta liquidez e as saídas de caixa líquidas esperadas durante os próximos 30 dias, assumindo um cenário de estresse de liquidez sistêmico ou idiossincrático. Calculamos nosso índice de liquidez de curto prazo (LCR) de acordo com a Circular no. 3.749/2015 do Banco Central. Mensuramos os ativos de alta liquidez no final de cada período em relação às saídas e entradas de caixa como o valor médio diário para cada período. Dispomos de fontes diversificadas de recursos, com parcela significativa advinda do segmento de varejo. As principais fontes de recursos são depósitos, poupança, emissão de títulos e recursos de aceites.

² O índice de liquidez de longo prazo (NSFR) mede o risco de liquidez de longo prazo. Consiste no índice de recursos estáveis disponíveis em relação às fontes de captação estáveis exigidas durante um período de um ano, assumindo um cenário de estresse. Calculamos nosso índice de liquidez de longo prazo (NSFR) de acordo com a Circular no. 3.869/2017 do Banco Central. O NSFR corresponde ao índice de nossos recursos estáveis disponíveis (ASF) no final de cada período em relação aos recursos estáveis requeridos (RSF) no final de cada período.

monitoramento de cenários de estresse, limites e alertas; **(iii)** aplicação, análise e testes de cenários de estresse; **(iv)** comunicação de risco para os responsáveis individuais dentro das unidades de negócios de acordo com nossos procedimentos de governança; **(v)** monitoramento de ações necessárias para o reajuste de posições e/ou níveis de risco para torná-los viáveis; e **(vi)** apoio ao lançamento de novos produtos financeiros com segurança.

O CMN possui regulamentos que estabelecem a segregação de exposição ao risco de mercado, no mínimo, nos seguintes fatores de risco: taxas de juros, taxas de câmbio, ações e commodities. Os índices de inflação brasileiros são tratados como um grupo de fatores de risco e seguem a mesma estrutura.

Nossa estrutura de limites e alertas é alinhada com as diretrizes do Conselho de Administração, sendo revisada e aprovada por esse mesmo órgão anualmente. Essa estrutura conta com limites específicos que visam a melhorar o processo de acompanhamento e compreensão dos riscos, bem como evitar sua concentração. Esses limites e alertas são dimensionados com base em projeções do balanço patrimonial, patrimônio líquido, liquidez, complexidade e volatilidade dos mercados e em nosso apetite de risco.

Informações adicionais em relação aos instrumentos de proteção ao risco de mercado estão descritos no item 5.2.b.iii deste Formulário de Referência.

Outros Riscos

Risco regulatório ou de conformidade

O risco de conformidade é gerenciado por meio de um processo estruturado que visa identificar alterações no ambiente regulatório, analisar o impacto sobre as áreas do Itaú Unibanco e monitorar ações voltadas à observância de exigências regulatórias e outras obrigações mencionadas no parágrafo anterior.

Este processo estruturado inclui as seguintes ações: (i) entender as mudanças no ambiente regulatório; (ii) monitorar tendências regulatórias; (iii) gerenciar o relacionamento entre nós e órgãos reguladores, autorreguladores e a entidade representativa; (iv) monitorar planos de ação relacionados à conformidade regulatória ou autorregulatória; (v) coordenar um programa de conformidade com normas relevantes, como de Integridade e Ética; e (vi) reportar questões regulatórias em fóruns de Risco Operacional e de Conformidade, de acordo com a estrutura dos comitês estabelecida em políticas internas.

Gestão e processos de cibersegurança

Consideramos a segurança cibernética e a segurança da informação no mais alto nível estratégico. Nossa estratégia de gerenciamento de segurança cibernética foi criada para detectar, prevenir, monitorar e reagir a incidentes de segurança, minimizar a indisponibilidade de dados, proteger a integridade e prevenir o vazamento de dados. Adotamos diversos processos de avaliação, identificação e gerenciamento de riscos decorrentes de ameaças à segurança cibernética, documentados em nossa Política Corporativa de Segurança da Informação e Cybersecurity, disponível em nosso site de relações com investidores.

Dispomos de um departamento de segurança cibernética responsável por monitorar o nosso ambiente tecnológico e avaliar quaisquer ameaças e alertas relacionados à segurança cibernética 24 horas por dia, 7 dias por semana. Uma vez que identifica um incidente de segurança cibernética, o departamento de segurança cibernética classifica o incidente como material ou não com base em diretrizes internas, conforme descrito no Plano de Tratamento de Incidentes de Segurança da Informação e Cyber Security, elaboradas por nosso departamento de segurança cibernética e

aprovadas pelo nosso Conselho de Administração, que consideram, entre outros assuntos, o impacto dos incidentes de segurança cibernética em nosso sistema financeiro e se existem evidências de que qualquer informação de clientes ou do público em geral foi extraída. Após a determinação da ocorrência de um incidente material de segurança cibernética e que esse incidente pode causar danos materiais aos indivíduos cujas informações pessoais foram exfiltradas, o departamento de segurança cibernética é obrigado a reportar o incidente ao Comitê de Auditoria, bem como a notificar as autoridades brasileiras relevantes e os indivíduos implicados. No caso de um incidente de segurança cibernética que afete as informações pessoais dos nossos colaboradores, o departamento de segurança cibernética comunica esse incidente à inspetoria para uma ação conjunta. O departamento de segurança cibernética é liderado por nosso diretor de segurança ("CSO"). Adriano Cabral Volpini, nosso CSO desde 2012.

Nossos processos de segurança cibernética foram totalmente integrados ao nosso sistema e à estratégia de gerenciamento de riscos. Nosso departamento de segurança cibernética prepara um relatório anual de segurança cibernética descrevendo os incidentes de segurança cibernética, se houver, as ações tomadas para responder a esses incidentes e as medidas adotadas para prevenir a ocorrência dos mesmos. Esse relatório anual de segurança cibernética é apresentado ao Comitê de Risco, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração para garantir a conformidade com os requisitos regulatórios no Brasil. Também realizamos periodicamente testes de estresse em nossa infraestrutura e ambiente de segurança cibernética para identificar possíveis pontos fracos e melhorar nossos controles e procedimentos. Além disso, realizamos periodicamente campanhas de conscientização e/ou treinamentos para nossos colaboradores e, a cada dois anos, realizamos treinamentos obrigatórios sobre assuntos de segurança cibernética para nossos colaboradores, departamento de Segurança Cibernética, Diretoria Executiva e Conselho de Administração.

Como parte de nossa estratégia de gerenciamento de riscos, contratamos empresas de segurança cibernética e firmas de auditoria independente com expertise em questões de segurança cibernética reconhecida pela indústria para avaliar nossos controles e procedimentos de segurança cibernética. Essas firmas de consultoria e auditoria realizam testes de penetração independentes e sugerem melhorias em nossos procedimentos gerais, se houver. Em 2011 e 2021 obtivemos os certificados ISO 27001 e ISO 27701, respectivamente. O ISO 27001 é um padrão internacional para gerenciar a segurança da informação, enquanto a ISO 27701 é o padrão internacional para o gerenciamento de informações de privacidade. Essa camada adicional de supervisão por firmas de consultoria e auditoria independente, juntamente com os certificados ISO 27001 e ISO 27701, representa nosso compromisso com procedimentos e infraestrutura de informação adequados e confiáveis.

Avaliamos e supervisionamos de forma permanente os riscos materiais de ameaças à segurança cibernética associados aos nossos prestadores de serviços terceirizados. Antes de iniciar relações comerciais com prestadores de serviços, o departamento de segurança cibernética avalia se os mesmos atendem nossos padrões mínimos relativos a procedimentos de segurança cibernética, governança e gerenciamento de riscos. Realizamos visitas *in loco* a alguns prestadores de serviços que nos impõem maiores riscos de segurança cibernética para validar seus controles sobre informações, monitorar suas respostas a incidentes de segurança cibernética e melhorias na infraestrutura de segurança cibernética. Os prestadores de serviços também são obrigados a nos relatar incidentes materiais de segurança cibernética relacionados a violações de nossas informações e de informações pessoais de nossos clientes.

Do ponto de vista operacional, utilizamos ferramentas como análise comportamental de redes, sistemas de prevenção de intrusões ou IPS, firewalls, antivírus e sistemas antispam para nos proteger contra ataques externos e internos. Esses sistemas são usados para proteger nossas informações e as informações de nossos clientes, independentemente de onde estejam localizadas (ou seja, dentro de nossa própria infraestrutura, provedor de nuvem ou de uma infraestrutura de provedor de serviços) durante todo o ciclo de vida das informações. Em linha com o uso crescente

da tecnologia de IA, implementamos uma jornada de segurança no uso de IA para capacitação de negócios que abrange todos os requisitos para garantir a segurança no uso dessa tecnologia.

Os riscos de ameaças à segurança cibernética, incluindo quaisquer eventos anteriores de segurança cibernética, não afetaram, de forma material, a nós ou a nossa estratégia de negócios, resultados operacionais ou situação financeira na data deste relatório anual.

Riscos sociais, ambientais e climáticos

Entendemos os riscos sociais, ambientais e climáticos como a possibilidade de perdas decorrentes de eventos de origem social, ambiental e climática relacionados às nossas atividades, sejam elas oriundas de negócios com contrapartes, de relacionamentos com fornecedores, ou mesmo de nossas próprias operações. Executamos ações de mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos por meio de mapeamento de processos, riscos e controles.

Além das equipes dedicadas na primeira, segunda e terceira linhas de defesa, contamos com um comitê de risco social, ambiental e climático, que tem como principal competência avaliar e deliberar sobre assuntos institucionais e estratégicos, bem como sobre produtos, operações, serviços, entre outros assuntos que envolvam riscos sociais, ambientais e climáticos, incluindo o risco de mudanças climáticas que também representa riscos relevantes para todo o sistema financeiro.

Como estamos constantemente buscando aperfeiçoar nossa gestão de riscos sociais, ambientais e climáticos, estamos sempre atentos aos desafios decorrentes não apenas de novas regulamentações, mas também das crescentes expectativas das partes interessadas.

Para mais detalhes sobre nossas políticas, procedimentos e práticas sociais, ambientais e climáticas, consulte nosso Relatório de Acesso Público – Política de Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, disponível no site de Relações com Investidores.

Risco-país

O risco-país está relacionado com as potenciais perdas causadas pela incapacidade de tomadores, emissores, contrapartes ou garantidores de cumprir com suas obrigações, em decorrência de eventos políticos, econômicos e sociais ou ações realizadas pelo governo do país onde estão localizadas essas entidades.

Dispomos de uma estrutura dedicada para gestão e controle do risco-país, apoiada por órgãos colegiados e equipes dedicadas, com responsabilidades claramente definidas em nossas políticas. Seguimos um procedimento estruturado e consistente para gerenciar e controlar o risco país, que abrange: **(i)** atribuição de classificações de risco (*ratings*) para países; **(ii)** definição de limites para países; **(iii)** monitoramento de cumprimento dos limites estabelecidos; e **(iv)** monitoramento da exposição dos países, incluindo risco de transferência e risco de soberania total.

Risco reputacional

Definimos como risco reputacional aquele decorrente das práticas internas, eventos de risco e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa do banco por parte dos clientes, contrapartes, acionistas, investidores, supervisores, parceiros comerciais, entre outros, acarretando impactos no valor da nossa marca e na nossa capacidade de manter ou criar novas relações comerciais e continuar tendo acesso a fontes de captação de recursos.

Acreditamos que nossa reputação seja extremamente importante para atingir nossas metas de longo prazo. Essa é a razão de tentarmos alinhar nosso discurso com um trabalho e uma prática ética e transparente, essencial para aumentar a confiança de nossas partes interessadas. Nossa reputação depende de nossa estratégia (visão, cultura e habilidades) e deriva dos relacionamentos diretos e indiretos que temos com nossas partes interessadas.

Visto que o risco reputacional permeia, direta e indiretamente, todas as nossas operações e nossos processos, contamos com procedimentos de governança estruturados de forma a garantir que potenciais riscos reputacionais sejam identificados, analisados e gerenciados ainda nas fases iniciais de nossas operações e na análise de novos produtos.

O tratamento dado ao risco reputacional é estruturado por meio de diversos processos e iniciativas internas, que por sua vez são suportados por normativos internos. Seu principal objetivo é proporcionar mecanismos de monitoramento, gerenciamento, controle e mitigação dos principais riscos reputacionais. Dentre esses processos e iniciativas internas, destacam-se: **(i)** declaração de apetite de risco; **(ii)** processo de prevenção e remediação ao uso do Itaú Unibanco em atos ilícitos; **(iii)** processos de gestão de crises e procedimentos de continuidade dos negócios; **(iv)** processos e diretrizes referentes a relações governamentais e institucionais; **(v)** processos de comunicação corporativa; **(vi)** processos de gestão da marca; **(vii)** iniciativas de ouvidoria e compromisso com a satisfação do cliente; e **(viii)** diretrizes de ética e prevenção à corrupção.

Prevenção à lavagem de dinheiro

As instituições financeiras desempenham um papel fundamental na prevenção e no combate aos atos ilícitos, dentre os quais se destacam a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo e as fraudes. O Itaú Unibanco tornou-se a primeira instituição financeira no Brasil a criar um comitê dedicado à Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

O desafio enfrentado pelas instituições financeiras é identificar e prevenir operações cada vez mais sofisticadas que procuram dissimular a origem, a propriedade e a movimentação de bens e valores provenientes de atividades ilegais.

Estabelecemos uma política corporativa com o intuito de prevenir nosso envolvimento com atividades ilícitas, protegendo nossa reputação e imagem perante colaboradores, clientes, parceiros estratégicos, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos reguladores e sociedade. Nossa política está baseada em uma estrutura de governança orientada para a transparência, o rigoroso cumprimento de normas e regulamentos e a cooperação com as autoridades policiais e judiciárias. Também buscamos conduzir nossos negócios de acordo com as melhores práticas nacionais e internacionais para prevenção e combate a atos ilícitos, por meio de investimentos e capacitação permanentes de nossos colaboradores.

Para estarmos em conformidade com a nossa política corporativa, estabelecemos um programa de prevenção e combate a atos ilícitos, que inclui pilares, como políticas e procedimentos; processos de identificação como os procedimentos Conheça seu Cliente ("KYC"), Conheça seu Parceiro ("KYP"), Conheça seu Fornecedor ("KYS") e Conheça seu Funcionário ("KYE"); avaliação de novos produtos e serviços; cumprimento às sanções; monitoramento, seleção e análise de operações ou situações suspeitas; comunicação de transações suspeitas aos órgãos reguladores e autoridades; e treinamento.

Esse programa aplica-se há anos e às nossas controladas no Brasil e no exterior. A governança sobre prevenção e detecção de atos ilícitos é realizada pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria, Comitês de Compliance e Risco Operacional, Comitê de Gestão de Risco e de Capital e pelo Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro.

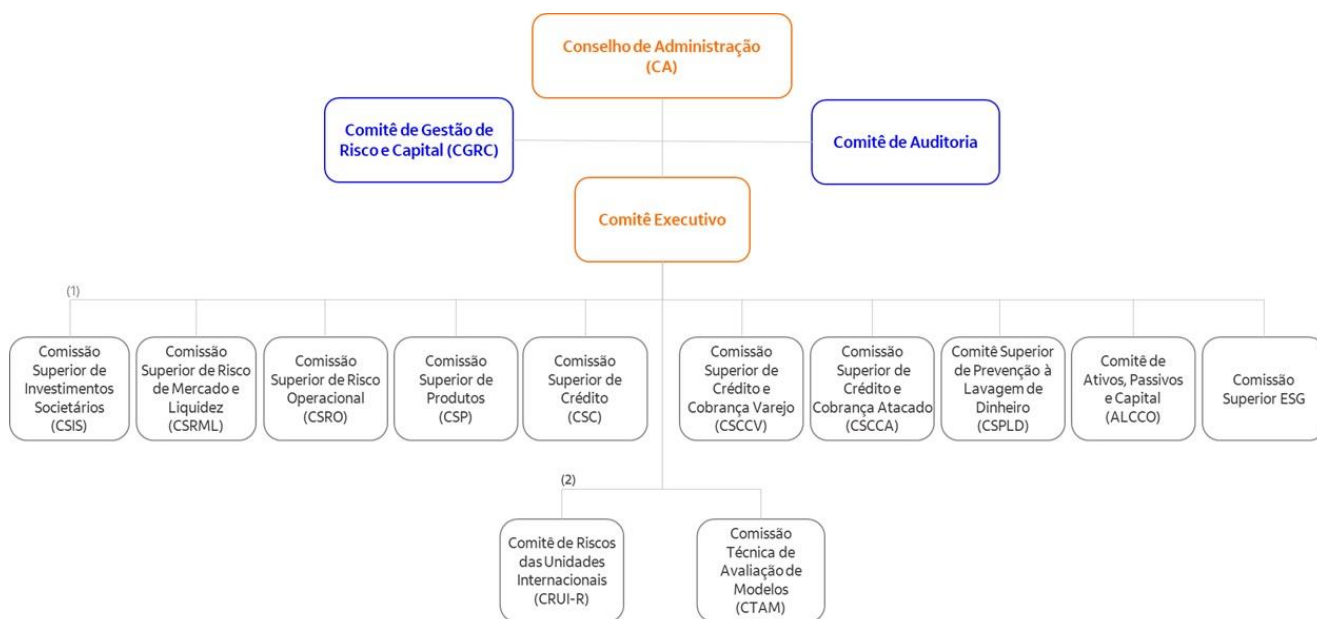
Nossa Política Corporativa de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos está disponível no nosso site de Relações com Investidores (em Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas > Política Corporativa de Prevenção a Atos Ilícitos).

Pessoas Expostas Politicamente (PEPs)

Nosso compromisso com o cumprimento da legislação e com a adoção das melhores práticas para a prevenção e combate à lavagem de dinheiro contempla a identificação, análise do relacionamento e monitoramento para pessoas expostas politicamente (“PEP”), sejam elas pessoas físicas ou jurídicas.

De acordo com nossas políticas internas, conduzimos uma diligência reforçada sobre PEPs, em linha com nossa abordagem baseada em riscos. Deverá também ser obtida aprovação prévia de alçada superior para estabelecer qualquer relacionamento com uma pessoa exposta politicamente.

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos



(1) Presididos pelo CEO do Itaú Unibanco Holding
(2) Presididos pelo CRO do Itaú Unibanco Holding

Para mais informações sobre os Comitês relacionados acima, consulte o item 5.2. b).

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura adotada é adequada e capaz de monitorar os riscos de acordo com o estabelecido nas políticas e na declaração de apetite de risco. A gestão integrada de risco operacional, controles internos e compliance está estruturada em 3 linhas, conforme o modelo divulgado pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA – *Institute of Internal Auditors*):

- Primeira Linha - Representada pelas áreas de Negócio ou Suporte, que são responsáveis diretos por identificar, mensurar, avaliar, entender e gerenciar os riscos das suas áreas para manter as exposições enquadradas aos limites estabelecidos, bem como documentar e armazenar as informações referentes às perdas incorridas em suas atividades. Devem comunicar prontamente à Área de Riscos (AR) sempre que identificarem riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle;
- Segunda Linha - Representada pela AR, tem como objetivo assegurar, de forma independente e centralizada, que os riscos da instituição sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos estabelecidos, visando definir parâmetros para o processo de gestão de riscos e para sua supervisão;

- Terceira Linha - Representada pela Área de Auditoria Interna, tendo como responsabilidades, entre outras, verificar de forma independente e periódica, a adequação dos processos e procedimentos de identificação e gerenciamento dos riscos.

A atividade da Segunda Linha é realizada pela área de *Compliance* e Risco Operacional, que está estruturalmente apartada das áreas de negócio e suporte, garantindo assim a sua independência.

No que tange à atuação, a Segunda Linha é responsável por monitorar a efetividade do gerenciamento do risco operacional feito pela primeira linha; emitir opinião independente sobre o ambiente de controle, incluindo a elaboração de relatórios periódicos para atendimento às regulamentações vigentes e desenvolver e disponibilizar de metodologias e ferramentas para viabilizar o gerenciamento do risco operacional.

5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Administração do Itaú Unibanco é responsável por estabelecer e manter Controles Internos relacionados às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia. Eles são desenvolvidos para fornecer conforto razoável em relação à confiabilidade das informações contábeis e à elaboração das demonstrações financeiras divulgadas de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

O sistema de controles internos inclui: **(i)** as políticas e procedimentos que instituem diretrizes e padrões mínimos de execução envolvendo as rotinas contábeis; **(ii)** controles formais e reconciliações que fornecem conforto razoável de que as transações são registradas de maneira completa e correta, de acordo com as normas internacionais; **(iii)** aprovações em níveis adequados e segregação de funções que garantem monitoramento contínuo dos registros e variações relevantes, além de mitigar o risco de que um só indivíduo possa executar, autorizar e registrar uma transação.

Esse arcabouço de controles tem por objetivo detectar e corrigir erros, com foco em distorções materiais, mas não somente elas, a fim de proporcionar adequação e integridade sobre as demonstrações financeiras. As fragilidades identificadas seguem a metodologia de risco operacional onde são classificados e definidos planos de ação com o objetivo de mitigar o risco a um nível aceitável.

A Administração avaliou a efetividade dos Controles Internos relacionados às Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia para 31 de dezembro de 2024 de acordo com os critérios definidos pelo COSO – Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission de acordo com Internal Control – Integrated Framework (2013). A avaliação da Administração incluiu documentação, avaliação e teste do desenho e da efetividade dos controles internos relacionados às demonstrações financeiras. Com base nessa avaliação, a Administração concluiu que, para 31 de dezembro de 2024, os Controles Internos relacionados às Demonstrações Financeiras Consolidadas são efetivos.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de gestão de risco operacional e controles internos do Itaú Unibanco Holding está alinhada às definições mantidas pelos órgãos internacionais Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO - 2013), Information Systems Audit and Control Association (ISACA) e Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT). Também é aderente às recomendações sugeridas pelo Comitê da Basileia e às determinações dos órgãos reguladores nacionais e internacionais bem como está alinhada à “Política de Gerenciamento de Riscos” e à “Política de Gerenciamento de Risco Operacional” como meio primário para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de Risco Operacional e Controles Internos e assegurar o cumprimento das diretrizes definidas, por meio de uma abordagem integrada.

Para gerenciar adequadamente os seus riscos, as responsabilidades estão resumidas abaixo:

Primeira Linha

Representada pelas Áreas de Negócio, Suporte ou Comunidades são responsáveis diretos pela identificação, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos, visando o enquadramento ao apetite de risco do Itaú.

Segunda Linha

Representada pela Área de Riscos (AR), tem objetivo de assegurar, de forma independente e centralizada, que os riscos do Itaú sejam administrados de acordo com as políticas e procedimentos, visando a definição de parâmetros para o processo de gestão de riscos e sua supervisão.

Diretoria de Compliance & OpRisk (DCOR)

É responsável por viabilizar a gestão de risco operacional através de uma abordagem baseada em riscos que inclui:

- o monitoramento da efetividade do gerenciamento do risco operacional feito pela primeira linha;
- a emissão de opinião independente sobre o ambiente de controle, incluindo a elaboração de relatórios periódicos para atendimento às regulamentações vigentes;
- o desenvolvimento e disponibilização de metodologias e ferramentas para viabilizar o gerenciamento do risco operacional.

A DCOR é independente no exercício de suas funções, com comunicação direta com qualquer administrador ou colaborador, e acesso a quaisquer informações necessárias para o desempenho de suas atividades.

Chief Risk Officer (CRO)

Cabe ao CRO aprovar a missão e os objetivos estratégicos da DCOR, bem como as Unidades de Atuação cobertas, que se traduzem no planejamento estratégico anual. As responsabilidades dos CROs Local e Regional nas Unidades internacionais estão descritas no procedimento específico.

Terceira Linha

Representada pela Área de Auditoria Interna, que é segregada e independente das demais áreas do Itaú. Suas responsabilidades estão detalhadas em política específica.

A emissão de opinião independente sobre o ambiente de controle é reportada às alçadas competentes. Os princípios foruns dessa estrutura são:

Conselho de Administração – CA

O Conselho de Administração é responsável pela:

- Supervisão de riscos da instituição do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos de forma independente e objetiva, incluindo seu aperfeiçoamento;
- Com apoio do CGRC, CRO e Área de Riscos, definição e adequação à declaração do apetite de risco e aos objetivos estratégicos da instituição, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- Garantir que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por risco definidos.

Comitê de Gestão de Risco e de Capital – CGRC

- Apoia o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de riscos e de capital da instituição, submetendo relatórios e recomendações sobre estes temas à deliberação do Conselho.

Comitê de Auditoria – CAud

Avaliação independente, com apoio da Auditoria Interna, das atividades desenvolvidas na instituição, permitindo à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos e o cumprimento das normas internas e requisitos regulamentares.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A administração possui mecanismos de governança estabelecidos como a realização periódica de certificações dos controles e verificação de aderências às políticas e procedimentos. Com o intuito de assegurar que o processo de gestão de riscos seja divulgado e reportado à alta administração da instituição, juntamente com os respectivos status dos planos de ação, a organização conta com os Comitês relacionados no item b), conforme definido na Política de Gerenciamento de Riscos.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

No relatório do auditor independente, não observamos deficiências significativas de controles internos relacionadas às demonstrações financeiras.

No entanto, cabe destacar que os planos de ação para as demais deficiências e recomendações indicadas pelo auditor independente são monitorados e reportados à alta administração por meio de comitês multidisciplinares com a presença de representantes da Auditoria Interna e de Riscos Operacionais.

Adicionalmente, os resultados deste monitoramento são reportados de forma periódica ao Comitê Executivo da Companhia, bem como ao Comitê de Auditoria.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

No relatório do auditor independente não foram observadas deficiências significativas de controles internos.

5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

O Itaú Unibanco possui regras e procedimentos de integridade formalizados em seu Código de Ética e Conduta, no Código de Relacionamento com Fornecedores e diversas políticas corporativas adequadas ao perfil e riscos da Instituição. As principais políticas relacionadas ao tema são: Prevenção à Corrupção; Prevenção a Atos Ilícitos; Integridade, Ética e Conduta; Compliance, Gerenciamento de Riscos e Relações Governamentais e Institucionais.

Há diretrizes específicas para as relações e contatos mantidos com agentes públicos, nas Políticas de Relações Governamentais e Institucionais e de Integridade, Ética e Conduta, além de procedimentos internos.

As Políticas são revisadas no máximo a cada dois anos e o Código de Ética e Conduta e o Código de relacionamento com fornecedores são revisados a cada três anos. Esses documentos podem passar por atualizações antes desses prazos, assim como procedimento relacionados, visto que nossos processos são reavaliados constantemente de acordo com as melhores práticas e dinâmica de mercado.

O Código de Ética e Conduta e as Políticas estão disponíveis no site: www.itaunet.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Políticas. O Código de Relacionamento com fornecedores está disponível no site: <http://www.itaunet.com.br/fornecedores> > Código de Relacionamento com Fornecedores.

Nosso modelo de gestão de riscos é composto por três linhas: áreas de Negócios, área de Riscos e a Auditoria Interna, que reporta ao Conselho de Administração.

Cada linha tem a obrigação de assegurar o cumprimento das diretrizes corporativas, por meio de uma abordagem integrada, e com clara divisão de papéis e responsabilidades, conforme publicado no Relatório Anual Integrado do Itaú Unibanco (<http://www.itaunet.com.br/relacoes-com-investidores/relatorio-anual-integrado/>).

Nossos processos, produtos e serviços devem ser periodicamente avaliados quanto à aderência às normas aplicáveis, aos compromissos firmados junto aos reguladores e aos requisitos relacionados ao Código de Ética e Conduta.

Para contribuir com o adequado gerenciamento dos riscos, utilizamos uma metodologia de gestão de riscos composta pelas etapas de identificação, avaliação, mensuração, controle e resposta ao risco, monitoramento e reporte.

Nossos principais mecanismos preventivos estão vinculados aos processos “Conheça seu Cliente” (KYC); “Conheça seu Parceiro” (KYP); “Conheça seu Fornecedor” (KYS); Processo “Conheça seu Funcionário” (KYE), com monitoramento específico para PEPs (Pessoas Expostas Politicamente).

Dispomos de monitoramentos estruturados com o uso de dados, para identificar eventuais descumprimentos relacionados ao Código de Ética e Conduta, como fraudes, desvios de conduta, atos ilícitos, como monitoramentos e análise de operações ou situações suspeitas, avaliação de riscos de novos produtos e serviços, entre outros. Esse processo permite um gerenciamento do risco eficaz, tempestivo e abrangente.

Quando identificadas transações suspeitas essas são objeto de comunicação aos Órgãos Reguladores, com relação aos desvios identificados, esses são tratados e há a aplicação de gestão de consequências, quando aplicável.

Ademais a Instituição também realiza a gestão por meio de acompanhamento de indicadores, testes de controles-chaves, diagnósticos de riscos, trabalhos de auditoria, avaliações de consultorias externas, acompanhamento de normas, tendências, denúncias, entre outros.

A governança e execução dos processos pautados nos documentos citados compõe o Programa de Integridade e Ética do Itaú Unibanco, que tem como pilares as seguintes dimensões: **i)** Comprometimento da Alta Administração; **ii)** Políticas e Procedimentos; **iii)** Educação e Comunicação; **iv)** Monitoramento; **v)** Canais de Manifestação de desvios Éticos, Dúvidas e Atos Ilícitos.

Os riscos relacionados ao Programa são reavaliados periodicamente, buscando continuamente as melhores práticas nacionais e internacionais para prevenção e combate de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, e, como consequência, aprimora continuamente seus mecanismos e procedimentos de integridade.

Como prevenção, o Itaú Unibanco investe continuamente em capacitação de seus colaboradores elegíveis e administradores e também em campanhas de comunicação recorrentes.

Os esforços do Itaú Unibanco para o combate e prevenção da corrupção e fraude foram reconhecidos publicamente pela Controladoria-Geral da União (CGU) em parceria com o Instituto Ethos, através da aprovação do Itaú Unibanco como Empresa Pró-Ética pelo quinto ciclo consecutivo. Nesta última edição, de 367 empresas participantes no biênio 2022-2023, 84 empresas foram aprovadas e reconhecidas pela CGU em novembro de 2023.

Para mais informações consulte o Relatório ESG de 2024, disponível no site de Relações com Investidores: www.itaú.com.br/relacoes-com-investidores > Resultados e relatórios > Relatório anual integrado > Relatório ESG 2024.

Além dos procedimentos de gerenciamento de riscos demonstrados acima, o Itaú Unibanco possui canais que tem mecanismos para identificação e tratamento de potenciais riscos, relacionadas situações de desvios, fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos, conforme destacado abaixo:

Consultoria de Ética

Canal gerido pela Diretoria de *Compliance & OpRisk (DCOR)*, recebe dúvidas de colaboradores e administradores relacionadas à ética nos negócios, nos relacionamentos, inclusive aqueles com a administração pública, e a situações de conflito de interesses, com descrição e opção de anonimato. As orientações fornecidas visam mitigar a exposição do Itaú e do consultante a atos que podem caracterizar desvio ético, com o viés preventivo e educativo.

Considerando a demanda e a repetição do tipo de consulta, a Consultoria de Ética realiza campanhas orientativas sobre determinadas temáticas. Este canal também atua na governança do apetite de riscos, observando as constantes evoluções e mudanças sociais e no modelo de trabalho.

Se identificada uma situação que necessite de apuração sobre um eventual desvio de conduta ou um descumprimento do Código, esta é encaminhada à Inspeção (Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiros), que dará tratamento à situação.

Ombudsman

Canal interno de ouvidoria para orientar, aconselhar e tratar denúncias e reclamações – sempre garantindo a opção de anonimato – sobre violações de nossos princípios e compromissos, desvios éticos, situações como assédio, discriminação, desrespeito, dentre outros comportamentos inadequados e práticas contrárias às nossas políticas institucionais.

É um canal que reporta diretamente a Presidência da Instituição.

Canal de Denúncias (Inspeção)

É o canal para comunicação de manifestações, com opção de anonimato, envolvendo atos ilícitos como fraude interna, lavagem de dinheiro, corrupção, venda irregular de produtos, vazamento de informação, dentre outras situações de desvio de conduta, fraude e corrupção.

O canal está à disposição de qualquer pessoa 24 horas por dia, sete dias por semana.

A Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiros, através das atividades executadas pela Inspeção, é responsável por apurar as manifestações recebidas no Canal de Denúncia, e quando identificadas irregularidades ou desvios de conduta, são tomadas as providências administrativas, com base nas políticas internas e Código de Ética e Conduta e, quando aplicável, no âmbito criminal e cível.

O processo também contempla revisões e ações preventivas e detectivas, atuando na causa raiz no combate às irregularidades.

O denunciante, quando identificado, recebe uma confirmação de recebimento da manifestação e, posteriormente, informação quanto à finalização da ocorrência. Após apuração e havendo a confirmação de irregularidade ou prática de atos ilícitos, são aplicadas as gestões de consequências junto aos envolvidos.

Comitê de Auditoria

Canal para comunicação de erros e fraudes nos controles internos e nas atividades de contabilidade e auditoria e sobre descumprimento de dispositivos legais, regulamentares e normas internas que coloquem em risco a continuidade da organização.

Após tomar conhecimento dos fatos, o Comitê de Auditoria avalia sua relevância, de acordo com os critérios estabelecidos por normas da CMN e da CNSP, e, se for o caso, imediatamente determina que seja realizada sua apuração, dentro de um prazo previamente estipulado. Tal apuração pode ser feita pelo próprio Comitê de Auditoria, pela Diretoria Executiva de Auditoria Interna ou por terceiro contratado por solicitação do Comitê.

O descumprimento das diretrizes por parte dos colaboradores e administradores do Itaú Unibanco é passível de sanções administrativas. Falhas em processos vinculados às temáticas são objeto de abertura de apontamentos para melhorias e criação de controles.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

As Diretoria de *Compliance & OpRisk* (DCOR) e Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiros (PLD, fraudes, corrupção e outros desvios de conduta) se reportam ao Chief Risk Officer (CRO) do conglomerado Itaú Unibanco e são responsáveis por coordenar a identificação dos principais riscos relacionados a desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos, como à corrupção, praticados contra a administração pública ou privada e pelas avaliações das necessidades de adequações de práticas, com apoio de outras áreas, como o Ombudsman, Jurídico e Relações Governamentais e Institucionais.

As atribuições dessas áreas estão definidas na Política Corporativa de Prevenção a Corrupção e na Política Corporativa de Prevenção a Atos Ilícitos, bem como, são complementadas pelas definições das Política de Gerenciamento de Risco Operacional e na Política de Compliance, que definem as atribuições da 2ª linha, que é representada pela Área de Riscos. Essas áreas são independentes no exercício de suas funções, possuem comunicação direta com qualquer administrador ou colaborador, acesso a quaisquer informações necessárias para o desempenho das suas atividades e não podem gerir negócios ou processos que possam comprometer a sua independência ou gerar conflitos de interesse. Suas metas e remuneração não podem estar relacionadas ao desempenho das áreas de negócio.

A administração do Itaú Unibanco está estruturada de forma a garantir que as questões envolvendo riscos sejam amplamente discutidas e que as decisões sejam tomadas de forma colegiada. Apresentamos, a seguir, os principais órgãos envolvidos na gestão do risco regulatório ou de conformidade e suas principais funções:

- Conselho de Administração: É o principal órgão responsável por estabelecer as diretrizes, políticas e alçadas para a gestão de riscos. As atribuições do Conselho e o detalhamento dos comitês diretamente relacionados a ele estão descritos na Política de Governança Corporativa.
- Comitê de Auditoria: Dentre suas responsabilidades no gerenciamento do risco regulatório, valida a Política de Compliance, avalia anualmente a estrutura de Gerenciamento de Compliance e verifica a comunicação da política para todos os colaboradores e prestadores de serviços terceirizados relevantes, bem como avalia a disseminação de padrões de integridade e conduta ética e adoção de medidas corretivas para falhas identificadas. As responsabilidades do Comitê de Auditoria estão detalhadas no Regulamento do Comitê de Auditoria.
- Comitê de Gerenciamento de Riscos e Capital (CGRC): apoia o Conselho de Administração no desempenho de suas responsabilidades relativas à gestão de riscos e capital do Itaú Unibanco, submetendo relatórios e recomendações à deliberação do Conselho.
- Comissão Superior de *Compliance & OpRisk* (CSCOR): tem por objetivo conhecer os riscos dos processos e negócios do Itaú Unibanco, definir as diretrizes para gestão dos riscos operacionais e avaliar os resultados decorrentes do funcionamento do Sistema de Controles Internos e Compliance.

- Colegiados de Integridade e Ética coordenados pela DCOR. Esses colegiados são responsáveis pela aprovar das diretrizes relacionadas aos temas de Integridade, Ética e Conduta, bem como acompanhar, avaliar e discutir entendimentos e casos.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Ética e Conduta se aplica, aos diretores, conselheiros, empregados e terceiros do Conglomerado Itaú Unibanco, no Brasil e no exterior. Em complemento ao Código de Ética e Conduta, há o Código de relacionamento com fornecedores, específico para terceiros, e diversas políticas, como a Política de Integridade, Ética e Conduta, Política de Prevenção à atos ilícitos e Política de Prevenção à Corrupção, que estabelecem princípios e procedimentos para orientar e assegurar a disseminação de comportamentos éticos e a adoção de condutas adequadas por parte de todos os *stakeholders*.

Colaboradores e administradores fazem a adesão anual ao termo das Políticas de Integridade, afirmando ter acesso e ciência dos princípios e diretrizes do Código Ética e Conduta e das políticas/documentos relacionados:

- Política Corporativa de Integridade, Ética e Conduta e regras corporativas associadas;
- Compromisso do Itaú Unibanco com os Direitos Humanos;
- Código de Relacionamento com Fornecedores;
- Política Corporativa de Segurança da Informação e Cyber Security;
- Política Corporativa de Prevenção à Corrupção;
- Política Corporativa de Prevenção a Atos Ilícitos;
- Política de Relações Governamentais e Institucionais;
- Política de Relacionamento com Clientes;
- Política de Compliance;
- Política de Gerenciamento de Risco Operacional;
- Guia de orientações sobre Assédio e Discriminação nas Relações de Trabalho;
- Política de Orientação e Aplicação de Medidas Disciplinares.

O Código de Ética e Conduta do Itaú Unibanco é aprovado pelo Conselho de Administração.

Adicionalmente, para que uma empresa se cadastre como fornecedor ou prestador de serviço do Conglomerado deve declarar que estão cientes e aceitam, dentre outros documentos, o Código de Ética e Conduta do Itaú Unibanco e ao Código de Relacionamento com Fornecedores. Os fornecedores também recebem o Guia de Responsabilidade Socioambiental e Impacto Positivo para Fornecedores, que é um complemento do Código de Relacionamento com Fornecedores, e visa disseminar as diretrizes e boas práticas relacionadas à ética do Itaú Unibanco em sua cadeia de fornecimento.

- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema**

Os treinamentos dos diretores e empregados têm validade de dois anos, considerando a data de sua finalização pelo diretor/ empregado do ciclo anterior, sendo que os temas abordados são:

- Ética e Compliance
- Prevenção a Corrupção
- Relacionamento com clientes e fornecedores
- Prevenção à Lavagem de Dinheiro
- Segurança da Informação
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Além disso, ao longo do ano são realizadas palestras, treinamentos para áreas específicas e comunicações corporativas periódicas abordando temas relacionados ao Código de Ética e Conduta.

Os membros do Conselho de Administração participam de palestras/treinamentos no mínimo a cada dois anos que abordam os temas de prevenção a atos ilícitos, como prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo, à proliferação armas de destruição em massa e à corrupção.

O Itaú disponibiliza a seus fornecedores uma plataforma de letramento, além da realização de workshops anuais para disseminação dos conteúdos relacionados com a temática ESG que engloba os temas de Integridade, Ética e Conduta.

• as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

O descumprimento das diretrizes do Código de Ética e Conduta e demais políticas mencionadas anteriormente é passível de sanções administrativas estabelecidas em normas internas do Itaú Unibanco. Essa previsão consta no Código de Ética e Conduta.

As sanções previstas conforme confirmação e gravidade da situação vão desde um feedback/orientação, advertência até um desligamento simples ou por justa causa; além das penalidades previstas em lei, ações indenizatórias, redução de escopo e rescisão contratual para fornecedores.

• órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Ética e Conduta do Itaú Unibanco foi aprovado pelo Conselho de Administração da Itaú Unibanco Holding S.A. em 29/09/2022 e passou por revisão pontual em setembro de 2024, também aprovada pela Conselho de Administração. Em 2025 o documento será revisado, conforme governança interna.

O documento encontra-se disponível na intranet do Itaú e na internet pelo link: www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores > Itaú Unibanco > Governança Corporativa > Código de Ética e Conduta e também em nossa página de Integridade e Ética, por meio do link: <https://www.itaubank.com.br/relacoes-com-investidores/integridade/>. É disponibilizado também para os fornecedores na página <https://www.itaubank.com.br/fornecedores>.

b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Itaú Unibanco possui Canal de Denúncia para o recebimento de manifestações relacionadas a atos ilícitos que envolvam seus funcionários, administradores e prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco em atendimento à Resolução CMN 4.859/2020.

Este canal está sob gestão do Itaú Unibanco, desde o acolhimento, triagem, apuração e eventuais providências.

ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Denúncia está à disposição de qualquer pessoa como clientes, terceiros, fornecedores, parceiros e colaboradores, sendo possível acessar pelos seguintes meios:

Externo:

- Site corporativo: <https://www.itaubr.com/atendimento-itaubr/para-voce/denuncia/> ou;
- Site corporativo fornecedores: <https://www.itaubr.com/fornecedores>

Interno:

- Inspeção Online: Acesse pela rota: Portal de automações > Inspeção online ou clique aqui para acessar: <https://resolva.servicosdecontratacao.prod.ops.aws.cloud.ihf/Web1/PB4/pa/>

iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

O Canal de Denúncia permite que a manifestação possa ser feita de forma anônima ou identificada, deixando claro conforme a nossa Política de Integridade, Ética e Conduta, que é assegurada a confidencialidade e a proteção à identidade do denunciante, bem como aquele que de boa-fé denunciar ou manifestar queixa, suspeita, dúvida ou preocupação relativas a possíveis violações às diretrizes da Instituição, não poderá sofrer retaliações.

Administradores ou colaboradores que tentarem ou praticarem retaliação contra quem, em boa-fé, comunicar desvios éticos e outros desvios comportamentais estão sujeitos a apuração específica e eventual gestão de consequência.

iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

A Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiros é atualmente responsável pelo acolhimento e apuração das denúncias de atos ilícitos por meio do Canal de Denúncia institucional.

Na impossibilidade de avaliar uma denúncia específica, em função de eventual conflito de interesse, é previsto em procedimento que a apuração seja supervisionada pela Diretoria Executiva de Auditoria Interna.

Além disto, por questões de governança as normas internas, estabelecem as seguintes áreas tratadoras de acordo com o envolvido denunciado:

Denunciado/Envolvido	Apuração, recomendação e validação
Até nível de Superintendente	Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiros
Diretores (exceto membros do CE)	Diretoria Executiva de Auditoria Interna e Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiro
Diretores da Auditoria	Conselho de Administração e Comitê de Auditoria e Diretoria de Prevenção a Crimes Financeiros

Membros do Comitê de Auditoria ou Conselheiros	Diretoria Executiva de Auditoria Interna
Membros do Comitê Executivo (CE)	Conforme item 2.1 desta Regra

Para membros do Comitê Executivo temos regras específicas, sendo:

Situações envolvendo fatos que configurem crimes (ex.: lavagem de dinheiro, corrupção, fraude, assédio sexual, discriminação, entre outros):

Denunciado/Envolvido	Apuração e recomendação	Validação da recomendação
Membros do Comitê Executivo (exceto Diretor Presidente)	Diretoria Executiva Auditoria Interna + alinhamento da recomendação com o Diretor Presidente	Co-presidentes CA
Diretor Presidente	Diretoria Executiva Auditoria Interna	Co-presidentes CA

Situações envolvendo possível descumprimento de política interna ou desvio de conduta (ex.: conflitos de interesse, doação eleitoral, atividade externa conflitante, entre outros).

Denunciado/Envolvido	Apuração e recomendação	Validação da recomendação
Membros do Comitê Executivo (exceto CRO + Diretor Presidente)	Diretoria de Compliance Corporativo ou Diretoria de Prevenção de Crimes Financeiros + ciência Diretoria Executiva Auditoria Interna	Diretor Presidente
CRO	Diretoria Executiva Auditoria Interna	Diretor Presidente
Diretor Presidente	Diretoria Executiva Auditoria Interna	Co-presidentes CA

Eventuais fraudes perpetradas pelos administradores da Instituição, independentemente dos valores envolvidos, devem ser comunicadas ao Comitê de Auditoria. A Diretoria Executiva Auditoria Interna poderá, ainda, dar ciência dos demais casos a esse Comitê.

Demais temas, como assédio moral ou conflitos interpessoais, entre outros, serão apurados pelo Ombudsman que fará a recomendação para validação pelo Diretor Presidente. Caso este esteja envolvido, os Co-Presidentes do Conselho de Administração serão acionados para validação da recomendação.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

Não recebemos em nosso Canal de Denúncias qualquer manifestação de atos ilícitos praticados contra administração pública

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, pois o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos a que estamos expostos.

5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O Apetite de Riscos, reportado no CGRC e Conselho de Administração, conforme descritos no item 5.1. II), tem como objetivo monitorar e estabelecer a aderência do Itaú aos riscos tolerados pela organização. Mais detalhes sobre a atuação deste comitê no item 7.2.a e sobre o Apetite de Riscos no Relatório Anual Integrado: <https://www.italy.com.br/relacoes-com-investidores/relatorio-anual-integrado/>